Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1275 | Segunda-feira - 08 de Julho de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Antônio Carlos 77
Bela Vista do Toldo 79
Bom Retiro 80
Braço do Trombudo 84
Caçador 110
Camboriú 112
Campo Alegre 118
Canoinhas 121
Capinzal 122
Catanduvas 122
Concórdia 122
Cordilheira Alta 132
Coronel Martins 153
Curitibanos 155
Erval Velho 156
Faxinal dos Guedes 161
Forquilhinha 166
Fraiburgo 171
Garopaba 173
Gaspar 175
Governador Celso Ramos 255
Guaramirim 255
Herval d'Oeste 256
Ibiam 259
Imbituba 260
Irineópolis 266
Itapiranga 269
Itapoá 273
Joaçaba 273
Lages 275
Lebon Regis 276
Luzerna 276
Mafra 277
Maracajá 277
Maravilha 277
Massaranduba 278
Meleiro 279
Navegantes 281
Orleans 282
Palhoça 284
Papanduva 289
Paulo Lopes 292
Pinheiro Preto 293
Porto União 295
Presidente Castello Branco 296
Rio do Sul 297
Salto Veloso 303
São Bento do Sul 307
São Domingos 308
São João do Sul 308
São José 310
São Lourenço do Oeste 312
São Pedro de Alcântara 316
Schroeder 316
Siderópolis 323
Timbé do Sul 327
Timbó 327
Três Barras 328
Turvo 329
Vargem Bonita 330
Videira 332
Xavantina 333

Associações

EGEM 334

Consórcios

CIGA 334
CINCO 335
CISAMA 335
CONVALE 335

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

PREFEITURA

- Balancete Financeiro - Fev13

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Fevereiro/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	21.272,84	Despesa Orçamentária	8.784,61
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.397,96	Despesas exceto Intra-orçamentárias	8.784,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.654,57	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.784,61
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.220,31		
Receita Extra - Orçamentária	8.825,25	Despesa Extra - Orçamentária	7.931,99
DEPOSITOS	40,64	DEPOSITOS	40,64
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	40,64	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	40,64
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	40,64	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	40,64
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	8.784,61	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	7.891,35
OBRIGACOES A PAGAR	8.784,61	OBRIGACOES A PAGAR	7.891,35
FORNECEDORES	7.629,27	FORNECEDORES	7.320,10
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.155,34	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	571,25
Saldos anteriores	1.362.348,57	Saldos atuais	1.375.730,06
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.325.000,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.325.000,00
BANCO C/ MOVIMENTO	37.348,57	BANCO C/ MOVIMENTO	50.730,06
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	1.392.446,66	Total	1.392.446,66

AGUA DOCE , 04/06/2013

MARIA TERESA MACAGNAN
Presidente do SIMA

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

- Balanço Orçamentário 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	1.207.194,00	1.610.568,43	-403.374,43	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENT	4.527.360,89	3.976.921,93	550.438,96
Receita Tributária	30.000,00	32.725,38	-2.725,38	Despesas Corrente	4.160.411,83	3.711.911,83	448.500,00
Receita Patrimonial	2.550,00	3.097,92	-547,92	Despesas de Capital	355.949,06	255.306,07	100.642,99
Transferências Correntes	1.171.944,00	1.573.221,48	-401.277,48	Despesas Intra-Orçamentárias Corrente	11.000,00	9.704,03	1.295,97
Outras Receitas Correntes	2.700,00	1.523,65	1.176,35	CRÉDITO ESPECIAL	222.456,80	250.910,18	-28.453,38
Receitas de Capital	120.000,00	153.500,00	-33.500,00	Despesas de Capital	222.456,80	250.910,18	-28.453,38
Alienação de Bens	20.000,00	0,00	20.000,00				
Transferências de Capital	100.000,00	153.500,00	-53.500,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	2.154.810,00	2.783.528,61	-628.718,61				
Transferências Financeiras Recebidas	2.154.810,00	2.783.528,61	-628.718,61				
SOMA	3.482.004,00	4.547.597,04	-1.065.593,04	SOMA	4.749.817,69	4.227.832,11	521.985,58
DÉFICIT	1.267.813,69	0,00	1.267.813,69	SUPERÁVIT	0,00	319.764,93	-319.764,93
TOTAL	4.749.817,69	4.547.597,04	202.220,65	TOTAL	4.749.817,69	4.547.597,04	202.220,65

AGUA DOCE, 05/06/2013

ELIAS VIECELI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

- Balanço Patrimonial 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Betha Sistemas
Exercício 2012
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
FINANCEIRO	**523.119,86**	**FINANCEIRO**	**74.836,06**
DISPONÍVEL	523.119,86	RESTOS A PAGAR	74.836,06
Bancos Conta Movimento	523.119,86	Obrigações a Pagar	74.836,06
PERMANENTE	**1.297.420,18**		
IMOBILIZADO	1.297.420,18		
Bens Imóveis	511.694,10		
Bens Móveis	785.726,08		
ATIVO REAL	**1.820.540,04**	**PASSIVO REAL**	**74.836,06**
SALDO PATRIMONIAL	**0,00**	**SALDO PATRIMONIAL**	**1.745.703,98**
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	1.745.703,98
COMPENSADO	**535.619,86**	**COMPENSADO**	**535.619,86**
Execução da Programação Financeira	523.119,86	Execução da Programação Financeira	523.119,86
Compensações Ativas Diversas	12.500,00	Compensações Passivas Diversas	12.500,00
TOTAL	**2.356.159,90**	**TOTAL**	**2.356.159,90**

Notas:

01 - O Balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Municipio, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

AGUA DOCE, 05/06/2013

ELIAS VIECELI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Balancete Financeiro - Abril13

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Abril/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	136.769,66	Despesa Orçamentária	261.952,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.706,94	Despesas exceto Intra-orçamentárias	260.950,76
RECEITA PATRIMONIAL	229,36	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.221,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	134.568,73	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.729,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	264,63	Despesas Intra-orçamentárias	1.001,70
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.001,70
Receita Extra - Orçamentária	696.844,59	Despesa Extra - Orçamentária	423.737,25
DEPÓSITOS	32.300,64	DEPÓSITOS	32.300,64
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	32.300,64	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	32.300,64
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	32.300,64	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	32.300,64
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	322.568,68	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	391.436,61
OBRIGAÇÕES A PAGAR	322.568,68	OBRIGAÇÕES A PAGAR	391.436,61
FORNECEDORES	141.692,65	FORNECEDORES	210.581,13
PESSOAL A PAGAR	180.221,03	PESSOAL A PAGAR	180.200,48
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	655,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	655,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	341.975,27		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	341.975,27		
REPASSE RECEBIDO	341.975,27		
Saldos anteriores	672.175,84	Saldos atuais	820.100,38
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	404.800,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	312.800,00
BANCO C/ MOVIMENTO	267.375,84	BANCO C/ MOVIMENTO	507.300,38
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	1.505.790,09	Total	1.505.790,09

AGUA DOCE , 04/06/2013

VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Balancete Financeiro - Dez12

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Dezembro/2012

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	439.794,49	Despesa Orçamentária	281.839,24
RECEITA TRIBUTARIA	1.701,09	Despesas exceto Intra-orçamentárias	280.986,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	390.093,40	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.567,95
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	48.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.335,53
		INVESTIMENTOS	24.083,12
		Despesas Intra-orçamentárias	852,64
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	852,64
Receita Extra - Orçamentária	697.610,23	Despesa Extra - Orçamentária	566.065,34
DEPÓSITOS	40.784,08	DEPÓSITOS	59.399,29
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	40.784,08	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	59.399,29
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	40.784,08	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	59.399,29
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	396.916,44	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	506.666,05
OBRIGAÇÕES A PAGAR	396.916,44	OBRIGAÇÕES A PAGAR	506.666,05
FORNECEDORES	176.189,04	FORNECEDORES	206.041,68
PESSOAL A PAGAR	185.821,24	PESSOAL A PAGAR	235.079,53
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	33.638,96	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	64.277,64
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.267,20	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.267,20
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	347.752,20		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	347.752,20		
REPASSE RECEBIDO	347.752,20		
Despesas Empenhadas a Liquidar*	-87.842,49		
Saldos anteriores	233.619,72	Saldos atuais	523.119,86
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	233.619,72	BANCO C/ MOVIMENTO	523.119,86
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	1.371.024,44	Total	1.371.024,44

*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

AGUA DOCE , 05/06/2013

ELIAS VIECELI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Balancete Financeiro - Fev13

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Fevereiro/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	121.406,38	Despesa Orçamentária	261.841,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	22.236,19	Despesas exceto Intra-orçamentárias	260.838,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.659,50	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	192.326,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	510,69	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.512,51
		Despesas Intra-orçamentárias	1.002,90
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.002,90
Receita Extra - Orçamentária	474.350,84	Despesa Extra - Orçamentária	297.830,06
DEPÓSITOS	31.295,64	DEPÓSITOS	31.295,64
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	31.295,64	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	31.295,64
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	31.295,64	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	31.295,64
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	263.493,11	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	266.534,42
OBRIGAÇÕES A PAGAR	263.493,11	OBRIGAÇÕES A PAGAR	266.534,42
FORNECEDORES	70.079,90	FORNECEDORES	70.404,39
PESSOAL A PAGAR	192.326,00	PESSOAL A PAGAR	192.393,52
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	1.087,21	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	3.736,51
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	178.000,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	178.000,00		
REPASSE RECEBIDO	178.000,00		
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.562,09		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.562,09		
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	1.562,09		
Saldos anteriores	458.105,70	Saldos atuais	494.191,45
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	458.105,70	BANCO C/ MOVIMENTO	494.191,45
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	1.053.862,92	Total	1.053.862,92

AGUA DOCE , 04/06/2013

VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Balancete Financeiro - Jan13

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	4.950,82	Despesa Orçamentária	221.371,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.750,33	Despesas exceto Intra-orçamentárias	220.457,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.957,58	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.416,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	242,91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.040,93
		Despesas Intra-orçamentárias	914,03
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	914,03
Receita Extra - Orçamentária	498.777,21	Despesa Extra - Orçamentária	347.370,36
DEPÓSITOS	32.218,62	DEPÓSITOS	32.218,62
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	32.218,62	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	32.218,62
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	32.218,62	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	32.218,62
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	277.517,79	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	315.151,74
OBRIGAÇÕES A PAGAR	277.517,79	OBRIGAÇÕES A PAGAR	315.151,74
FORNECEDORES	41.833,43	FORNECEDORES	30.304,01
PESSOAL A PAGAR	185.416,87	PESSOAL A PAGAR	184.271,95
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	50.267,49	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	100.575,78
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	189.000,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	189.000,00		
REPASSE RECEBIDO	189.000,00		
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	40,80		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	40,80		
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	40,80		
Saldos anteriores	523.119,86	Saldos atuais	458.105,70
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	523.119,86	BANCO C/ MOVIMENTO	458.105,70
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	1.026.847,89	Total	1.026.847,89

AGUA DOCE , 04/06/2013

VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Balancete Financeiro - Maio13

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Maio/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	111.717,82	Despesa Orçamentária	327.284,23
RECEITA TRIBUTÁRIA	775,11	Despesas exceto Intra-orçamentárias	326.284,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.678,08	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	176.357,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	264,63	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.045,60
		INVESTIMENTOS	3.881,79
		Despesas Intra-orçamentárias	999,38
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	999,38
Receita Extra - Orçamentária	506.574,42	Despesa Extra - Orçamentária	374.058,32
DEPÓSITOS	31.152,38	DEPÓSITOS	31.141,38
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	31.152,38	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	31.141,38
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	31.152,38	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	31.141,38
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	334.932,74	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	342.916,94
OBRIGAÇÕES A PAGAR	334.932,74	OBRIGAÇÕES A PAGAR	342.916,94
FORNECEDORES	157.920,28	FORNECEDORES	165.882,46
PESSOAL A PAGAR	142.337,35	PESSOAL A PAGAR	143.438,24
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	34.020,11	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	32.941,24
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	655,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	655,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	140.489,30		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	140.489,30		
REPASSE RECEBIDO	140.489,30		
Saldos anteriores	820.100,38	Saldos atuais	737.050,07
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	312.800,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	287.800,00
BANCO C/ MOVIMENTO	507.300,38	BANCO C/ MOVIMENTO	449.250,07
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	1.438.392,62	Total	1.438.392,62

AGUA DOCE , 04/06/2013

VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Balancete Financeiro - Março13

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	258.917,62	Despesa Orçamentária	368.258,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.821,08	Despesas exceto Intra-orçamentárias	367.233,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	155.031,91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	173.124,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	264,63	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.108,94
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	99.800,00	Despesas Intra-orçamentárias	1.024,53
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.024,53
Receita Extra - Orçamentária	572.131,74	Despesa Extra - Orçamentária	284.806,65
DEPÓSITOS	33.859,88	DEPÓSITOS	33.859,88
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	33.859,88	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	33.859,88
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	33.859,88	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	33.859,88
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	368.271,86	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	250.946,77
OBRIGAÇÕES A PAGAR	368.271,86	OBRIGAÇÕES A PAGAR	250.946,77
FORNECEDORES	195.147,01	FORNECEDORES	77.824,86
PESSOAL A PAGAR	173.124,85	PESSOAL A PAGAR	173.121,91
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	170.000,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	170.000,00		
REPASSE RECEBIDO	170.000,00		
Saldos anteriores	494.191,45	Saldos atuais	672.175,84
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	404.800,00
BANCO C/ MOVIMENTO	494.191,45	BANCO C/ MOVIMENTO	267.375,84
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	1.325.240,81	Total	1.325.240,81

AGUA DOCE , 04/06/2013

VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Balancete Financeiro - Pref - 012013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.425.450,92	Despesa Orçamentária	774.611,29
RECEITA TRIBUTARIA	145.230,16	Despesas exceto Intra-orçamentárias	766.540,14
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	16.670,33	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	563.758,95
RECEITA PATRIMONIAL	5.371,06	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	8.745,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.218.088,23	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166.267,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.347,94	INVESTIMENTOS	439,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	34.743,20	AMORTIZACAO DA DIVIDA	27.328,67
		Despesas Intra-orçamentárias	8.071,15
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.071,15
Receita Extra - Orçamentária	949.155,30	Despesa Extra - Orçamentária	1.219.506,81
DEPOSITOS	105.141,27	DEPOSITOS	105.118,23
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	105.141,27	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	105.118,23
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	105.141,27	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	105.118,23
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	843.216,97	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	870.521,58
OBRIGACOES A PAGAR	807.142,50	OBRIGACOES A PAGAR	834.447,11
FORNECEDORES	152.003,27	FORNECEDORES	124.464,26
PESSOAL A PAGAR	412.912,82	PESSOAL A PAGAR	412.912,82
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	108.775,83	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	98.859,49
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.547,53	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.547,53
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	67.012,88	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	131.772,84
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	63.890,17	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	63.890,17
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	36.074,47	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	36.074,47
OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAO	36.074,47	OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAC	36.074,47
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	797,06	INTERFERENCIAS PASSIVAS	243.867,00
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	797,06	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	243.867,00
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	797,06	REPASSE CONCEDIDO	243.867,00
Saldos anteriores	2.000.204,04	Saldos atuais	2.380.692,16
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.853.168,86	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.769.337,70
BANCO C/ MOVIMENTO	56.448,57	BANCO C/ MOVIMENTO	456.797,16
BANCOS C/ VINCULADAS	46.779,53	BANCOS C/ VINCULADAS	110.750,22
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	43.807,08	POUPANÇA	43.807,08
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	4.374.810,26	Total	4.374.810,26

AGUA DOCE , 15/02/2013

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

JOSELI A.S.M.R.TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

Balancete Financeiro - Pref - 022013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Fevereiro/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.459.277,11	Despesa Orçamentária	1.334.758,47
RECEITA TRIBUTARIA	95.463,66	Despesas exceto Intra-orçamentárias	1.327.541,06
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	17.056,26	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	566.669,01
RECEITA AGROPECUARIA	450,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	8.268,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.286.218,92	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	376.018,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.385,98	INVESTIMENTOS	350.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	54.702,29	AMORTIZACAO DA DIVIDA	26.585,46
		Despesas Intra-orçamentárias	7.217,41
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.217,41
Receita Extra - Orçamentária	1.456.066,65	Despesa Extra - Orçamentária	1.552.732,41
DEPOSITOS	100.369,58	DEPOSITOS	82.509,54
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	100.369,58	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	82.509,54
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	100.369,58	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	82.509,54
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	1.354.683,62	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	1.247.355,87
OBRIGACOES A PAGAR	1.319.830,15	OBRIGACOES A PAGAR	1.213.307,94
FORNECEDORES	709.843,80	FORNECEDORES	625.560,66
PESSOAL A PAGAR	424.165,82	PESSOAL A PAGAR	424.165,82
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	109.373,55	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	74.203,91
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	12.930,57	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	25.861,14
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	63.516,41	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	63.516,41
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	34.853,47	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	34.047,93
OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAO	34.853,47	OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAC	34.047,93
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	1.013,45	INTERFERENCIAS PASSIVAS	222.867,00
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	1.013,45	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	222.867,00
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	1.013,45	REPASSE CONCEDIDO	222.867,00
Saldos anteriores	2.380.692,16	Saldos atuais	2.408.545,04
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.769.337,70	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.396.940,65
BANCO C/ MOVIMENTO	456.797,16	BANCO C/ MOVIMENTO	835.237,56
BANCOS C/ VINCULADAS	110.750,22	BANCOS C/ VINCULADAS	132.559,75
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	43.807,08	POUPANÇA	43.807,08
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	5.296.035,92	Total	5.296.035,92

AGUA DOCE , 07/03/2013

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

JOSELI A.S.M.R.TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

Balancete Financeiro - Pref - 032013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.408.879,87	Despesa Orçamentária	1.157.896,71
RECEITA TRIBUTARIA	255.530,96	Despesas exceto Intra-orçamentárias	1.150.418,74
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	16.204,30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	584.059,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.991,22	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.374,88
RECEITA AGROPECUARIA	7.165,06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	525.772,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.096.511,32	INVESTIMENTOS	3.822,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.061,73	AMORTIZACAO DA DIVIDA	29.390,08
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.415,28	Despesas Intra-orçamentárias	7.477,97
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.477,97
Receita Extra - Orçamentária	1.316.038,42	Despesa Extra - Orçamentária	1.582.123,54
DEPOSITOS	113.328,56	DEPOSITOS	125.301,79
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	113.328,56	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	125.301,79
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	113.328,56	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	125.301,79
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	1.202.709,86	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	1.231.954,75
OBRIGACOES A PAGAR	1.165.944,90	OBRIGACOES A PAGAR	1.195.189,16
FORNECEDORES	523.299,46	FORNECEDORES	483.578,46
PESSOAL A PAGAR	428.983,07	PESSOAL A PAGAR	428.983,07
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	115.437,76	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	149.706,28
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	34.696,74	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	69.393,48
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	63.527,87	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	63.527,87
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	36.764,96	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	36.765,59
OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAO	36.764,96	OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAC	36.765,59
		INTERFERENCIAS PASSIVAS	224.867,00
		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	224.867,00
		REPASSE CONCEDIDO	224.867,00
Saldos anteriores	2.408.545,04	Saldos atuais	2.393.443,08
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.396.940,65	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.288.998,13
BANCO C/ MOVIMENTO	835.237,56	BANCO C/ MOVIMENTO	921.333,31
BANCOS C/ VINCULADAS	132.559,75	BANCOS C/ VINCULADAS	139.304,56
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	43.807,08	POUPANÇA	43.807,08
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	5.133.463,33	Total	5.133.463,33

AGUA DOCE , 22/04/2013

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

JOSELI A.S.M.R.TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

Balancete Financeiro - Pref - 042013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Abril/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.405.802,50	Despesa Orçamentária	1.053.678,24
RECEITA TRIBUTARIA	109.754,50	Despesas exceto Intra-orçamentárias	1.046.101,45
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	17.488,28	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	579.038,14
RECEITA PATRIMONIAL	20.378,39	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.710,64
RECEITA AGROPECUARIA	6.629,24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	380.642,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.234.422,76	INVESTIMENTOS	52.113,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.129,33	AMORTIZACAO DA DIVIDA	26.597,03
		Despesas Intra-orçamentárias	7.576,79
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.576,79
Receita Extra - Orçamentária	1.204.794,93	Despesa Extra - Orçamentária	1.737.555,43
DEPOSITOS	109.849,35	DEPOSITOS	109.304,99
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	109.849,35	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	109.304,99
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	109.849,35	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	109.304,99
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	1.094.945,58	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	1.236.408,17
OBRIGACOES A PAGAR	1.060.637,91	OBRIGACOES A PAGAR	1.202.099,87
FORNECEDORES	436.589,37	FORNECEDORES	534.843,58
PESSOAL A PAGAR	423.748,54	PESSOAL A PAGAR	423.748,54
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	103.067,09	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	113.584,62
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	32.690,22	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	65.380,44
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	64.542,69	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	64.542,69
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	34.307,67	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	34.308,30
OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAO	34.307,67	OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAC	34.308,30
		INTERFERENCIAS PASSIVAS	391.842,27
		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	391.842,27
		REPASSE CONCEDIDO	391.842,27
Saldos anteriores	2.393.443,08	Saldos atuais	2.212.806,84
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.288.998,13	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	402.393,59
BANCO C/ MOVIMENTO	921.333,31	BANCO C/ MOVIMENTO	1.159.814,25
BANCOS C/ VINCULADAS	139.304,56	BANCOS C/ VINCULADAS	606.561,96
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	43.807,08	POUPANÇA	44.037,04
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	5.004.040,51	Total	5.004.040,51

AGUA DOCE , 09/05/2013

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

JOSELI A.S.M.R.TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

Balancete Financeiro - Pref - 052013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Maio/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.476.484,05	Despesa Orçamentária	1.175.206,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	79.045,04	Despesas exceto Intra-orçamentárias	1.167.741,23
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	15.993,04	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	587.641,92
RECEITA PATRIMONIAL	2.734,86	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.193,55
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.988,77	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	527.594,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.362.669,18	INVESTIMENTOS	18.708,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.288,39	AMORTIZACAO DA DIVIDA	26.602,85
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.764,77	Despesas Intra-orçamentárias	7.464,95
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.464,95
Receita Extra - Orçamentária	1.319.254,55	Despesa Extra - Orçamentária	1.455.459,17
DEPOSITOS	111.855,36	DEPOSITOS	118.179,81
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	111.855,36	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	118.179,81
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	111.855,36	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	118.179,81
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	1.207.399,19	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	1.141.923,06
OBRIGACOES A PAGAR	1.173.602,79	OBRIGACOES A PAGAR	1.107.322,38
FORNECEDORES	528.883,72	FORNECEDORES	448.889,76
PESSOAL A PAGAR	436.723,12	PESSOAL A PAGAR	432.961,57
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	117.383,99	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	117.100,24
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	17.758,85	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	35.517,70
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	72.853,11	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	72.853,11
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	33.796,40	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	34.600,68
OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAO	33.796,40	OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACA	34.600,68
		INTERFERENCIAS PASSIVAS	195.356,30
		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA	195.356,30
		REPASSE CONCEDIDO	195.356,30
Saldos anteriores	2.212.806,84	Saldos atuais	2.377.880,09
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	402.393,59	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.919.605,35
BANCO C/ MOVIMENTO	1.159.814,25	BANCO C/ MOVIMENTO	364.800,18
BANCOS C/ VINCULADAS	606.561,96	BANCOS C/ VINCULADAS	48.828,51
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	44.037,04	POUPANÇA	44.646,05
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	5.008.545,44	Total	5.008.545,44

AGUA DOCE , 26/06/2013

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

JOSELI A.S.M.R.TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

Balanço da Execução Orçam. e Financeira 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Betha Sistemas

Exercício 2012

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

A Lei de Meios, para o exercício de 2012 de nº 2.025/2011 de 22 de Novembro de 2011, estimou a receita em 1.327.194,00 e fixou a despesa em 3.483.304,00.

Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício. veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		3.483.304,00
+ Créditos Suplementares:	1.056.321,13	
+ Créditos Especiais:	342.357,47	1.398.678,60
- Reduções:		132.164,91
DESPESA AUTORIZADA:		4.749.817,69

Créditos Adicionais:

No exercício considerado, foram autorizados 64 crédito(s) suplementares que somaram R$ 1.056.321,13, e 10 crédito(s) especiais no valor de R$ 342.357,47, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	132.164,91
Despesa a Maior	1.266.513,69
TOTAL:	1.398.678,60

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 1.764.068,43, verificando-se uma arrecadação a maior de R$ 436.874,43, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	1.327.194,00
Arrecadacao a Maior	436.874,43
Receita Arrecadada	1.764.068,43

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Receitas	1.327.194,00	1.764.068,43	436.874,43
RECEITAS CORRENTES	1.207.194,00	1.610.568,43	403.374,43
RECEITA TRIBUTARIA	30.000,00	32.725,38	2.725,38
TAXAS	30.000,00	32.725,38	2.725,38
RECEITA PATRIMONIAL	2.550,00	3.097,92	547,92
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.550,00	3.097,92	547,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.171.944,00	1.573.221,48	401.277,48
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.171.944,00	1.573.221,48	401.277,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.700,00	1.523,65	-1.176,35
Multas e Juros de Mora	100,00	0,00	-100,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00	1.523,65	-976,35
RECEITAS DIVERSAS	100,00	0,00	-100,00
RECEITAS DE CAPITAL	120.000,00	153.500,00	33.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	0,00	-20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	0,00	-20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	153.500,00	53.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	153.500,00	53.500,00
Totais:	1.327.194,00	1.764.068,43	436.874,43

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R$ 1.573.221,48 correspondem a 89,1814% do total arrecadado.

O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2009	21.885,58	635.923,01	56.800,00	714.608,59
2010	156.155,13	654.795,52	88.000,00	898.950,65
2011	38.532,97	994.584,84	15.500,00	1.048.617,81
2012	37.346,95	1.573.221,48	153.500,00	1.764.068,43

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Betha Sistemas
Exercício 2012

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R$ 1.573.221,48 correspondem a 89,1814% do total arrecadado.

O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2009	21.885,58	635.923,01	56.800,00	714.608,59
2010	156.155,13	654.795,52	88.000,00	898.950,65
2011	38.532,97	994.584,84	15.500,00	1.048.617,81
2012	37.346,95	1.573.221,48	153.500,00	1.764.068,43

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 2.025/2011 foi de R$ 3.483.304,00.

A Despesa realizada alcançou R$ 4.227.832,11, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS CORRENTES	4.171.411,83	3.721.615,86	-449.795,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.527.631,86	2.325.470,12	-202.161,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.643.779,97	1.396.145,74	-247.634,23
DESPESAS DE CAPITAL	575.405,86	506.216,25	-69.189,61
INVESTIMENTOS	575.405,86	506.216,25	-69.189,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000,00	0,00	-3.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.000,00	0,00	-3.000,00
Total	4.749.817,69	4.227.832,11	-521.985,58

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R$ 2.325.470,12 , que representa 55,0038 % do total.

O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

	DESPESAS REALIZADAS		
	Correntes	Capital	Total
2009	2.188.558,32	163.920,77	2.352.479,09
2010	2.541.887,19	374.556,30	2.916.443,49
2011	3.345.323,71	473.208,52	3.818.532,23
2012	3.721.615,86	506.216,25	4.227.832,11

Confronto da Receita e Despesa

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	3.483.304,00
Créditos Suplementares:	1.056.321,13
Créditos Especiais:	342.357,47
- Reduções:	132.164,91
Total	4.749.817,69
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	4.227.832,11
Despesa a Menor	-521.985,58
RECEITA ARRECADADA	1.764.068,43
(-) Receita Prevista	1.327.194,00
RECEITA A MAIOR	436.874,43

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Betha Sistemas
Exercício 2012

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	156.817,26
RECEITA ARRECADADA	
Orçamentária	1.764.068,43
Interferências Ativas	2.783.528,61
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Depósitos	377.931,75
Restos a Pagar	74.836,06
Acréscimos Patrimoniais	4.695,13
TOTAL	5.161.877,24
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	
Empenhada e Paga	4.152.996,05
Empenhada a Pagar	74.836,06
Interferências Passivas	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Depósitos	377.931,75
Restos a Pagar	32.993,52
Saldo em 31/12/2012	523.119,86
TOTAL	5.161.877,24

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2012.

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO FINANCEIRO	
DISPONÍVEL	523.119,86
Total do Ativo Financeiro	523.119,86
PASSIVO FINANCEIRO	
RESTOS A PAGAR	74.836,06
Total do Passivo Financeiro	74.836,06
ATIVO FINANCEIRO LÍQUIDO	448.283,80

Por ser turno, a representação do Patrimônio Permanente deu-se assim:

ATIVO PERMANENTE	
IMOBILIZADO	1.297.420,18
Total do Ativo Permanente	1.297.420,18
SALDO PATRIMONIAL (Ativo Real Líquido)	

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 74.836,06, encontra-se assim discriminada:

DEPÓSITOS	0,00
RESTOS A PAGAR	74.836,06

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Betha Sistemas
Exercício 2012

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 74.836,06, encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	74.836,06
TOTAL	74.836,06

O Saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2012:

Saldo do Exercício Anterior	32.993,52 D
Nova Formação da Dívida	452.767,81 D
(-) Amortização no Exercício	410.925,27 D
Saldo do Exercício de 2012	74.836,06 D

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

RECEITA EFETIVA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (1)	1.764.068,43
INTERFERÊNCIAS ATIVAS (2)	2.783.528,61
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (3)	442.216,25
Total	4.989.813,29
DESPESA EFETIVA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (4)	4.227.832,11
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS (5)	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (6)	0,00
Total	4.227.832,11
Superávit (7)	761.981,18
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Variações Ativas	1.834.739,10
Variações Passivas	2.284.362,08
Total (8)	-449.622,98
SUPERÁVIT PATRIMONIAL	312.358,20

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica do exercício de 2012, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

AGUA DOCE, 05/06/2013

ELIAS VIECELI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Balanço Financeiro 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**4.547.597,04**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**4.227.832,11**
Receitas	**1.764.068,43**	**Despesas**	**4.227.832,11**
Receitas Correntes	1.610.568,43	Despesas Correntes	3.711.911,83
Receita Tributária	32.725,38	Pessoal e Encargos Sociais	2.315.766,09
Receita Patrimonial	3.097,92	Outras Despesas Correntes	1.396.145,74
Transferências Correntes	1.573.221,48	Despesas de Capital	506.216,25
Outras Receitas Correntes	1.523,65	Investimentos	506.216,25
Receitas de Capital	153.500,00	Despesas Intra-Orçamentárias	9.704,03
Transferências de Capital	153.500,00	Pessoal e Encargos Sociais	9.704,03
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	**2.783.528,61**		
Transferências Financeiras Recebidas	2.783.528,61		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**457.462,94**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**410.925,27**
Depósitos	377.931,75	Depósitos	377.931,75
Depósitos de Diversas Origens	377.931,75	Depósitos de Diversas Origens	377.931,75
Restos a Pagar	74.836,06	Restos a Pagar	32.993,52
Obrigações a Pagar	74.836,06	Obrigações a Pagar	32.993,52
Fornecedores	5.878,47	Fornecedores	1.252,71
Restos a Pagar Não Processados	68.957,59	Restos a Pagar Não Processados	31.740,81
Acréscimos Patrimoniais	4.695,13		
SOMA	**5.005.059,98**	**SOMA**	**4.638.757,38**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**156.817,26**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**523.119,86**
Bancos Conta Movimento	156.817,26	Bancos Conta Movimento	523.119,86
TOTAL	**5.161.877,24**	**TOTAL**	**5.161.877,24**

Notas:

01- O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

AGUA DOCE, 05/06/2013

ELIAS VIECELI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Balanço Orçamentário 2 Bimestre 2013

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**18.355.489,00**	**18.355.489,00**	**3.275.062,63**	**17,84**	**6.326.510,00**	**34,47**	**12.028.979,00**
	18.078.449,00	**18.078.449,00**	**3.151.847,35**	**17,43**	**6.113.849,23**	**33,82**	**11.964.599,77**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.149.428,00	1.149.428,00	370.813,48	32,26	635.493,82	55,29	513.934,18
IMPOSTOS	990.155,00	990.155,00	294.039,40	29,70	513.937,13	51,90	476.217,87
TAXAS	146.273,00	146.273,00	76.774,08	52,49	121.556,69	83,10	24.716,31
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	288.000,00	288.000,00	50.824,55	17,65	101.986,54	35,41	186.013,46
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	98.000,00	98.000,00	17.131,97	17,48	34.567,37	35,27	63.432,63
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	190.000,00	190.000,00	33.692,58	17,73	67.419,17	35,48	122.580,83
RECEITA PATRIMONIAL	187.963,00	187.963,00	49.598,98	26,39	55.015,45	29,27	132.947,55
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.550,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	182.413,00	182.413,00	49.598,98	27,19	55.015,45	30,16	127.397,55
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.010,00	1.010,00	13.794,30	365,77	14.244,30	410,33	-13.234,30
Outras Receitas Agropecuárias	1.010,00	1.010,00	13.794,30	365,77	14.244,30	410,33	-13.234,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.374.494,00	16.374.494,00	2.636.188,04	16,10	5.256.257,30	32,10	11.118.236,70
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.920.794,00	15.920.794,00	2.543.528,10	15,98	5.145.010,01	32,32	10.775.783,99
Transf. de Conv.	453.700,00	453.700,00	92.659,94	20,42	111.247,29	24,52	342.452,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	77.554,00	77.554,00	30.628,00	39,49	50.851,82	65,57	26.702,18
Multas e Juros de Mora	10.855,00	10.855,00	2.838,22	26,15	4.062,48	37,42	6.792,52
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.543,00	35.543,00	10.331,03	29,07	24.012,02	67,56	11.530,98
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	10.050,00	10.050,00	4.506,47	44,84	6.885,04	68,51	3.164,96
RECEITAS DIVERSAS	21.106,00	21.106,00	12.952,28	61,37	15.892,28	75,30	5.213,72
	277.040,00	**277.040,00**	**123.215,28**	**44,48**	**212.660,77**	**76,76**	**64.379,23**
ALIENAÇÃO DE BENS	77.040,00	77.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.040,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	77.040,00	77.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.040,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	123.215,28	61,61	212.660,77	106,33	-12.660,77
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	200.000,00	123.215,28	61,61	212.660,77	106,33	-12.660,77
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**98.000,00**	**98.000,00**	**17.219,89**	**17,57**	**34.425,38**	**35,13**	**63.574,62**
	98.000,00	**98.000,00**	**17.219,89**	**17,57**	**34.425,38**	**35,13**	**63.574,62**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	98.000,00	98.000,00	17.219,89	17,57	34.425,38	35,13	63.574,62
CONTRIBUIÇÃO	98.000,00	98.000,00	17.219,89	17,57	34.425,38	35,13	63.574,62
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**18.453.489,00**	**18.453.489,00**	**3.292.282,52**	**17,84**	**6.360.935,38**	**34,47**	**12.092.553,62**

Continua 1/3

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**18.453.489,00**	**18.453.489,00**	**3.292.282,52**	**17,84**	**6.360.935,38**	**34,47**	**12.092.553,62**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.453.489,00	18.453.489,00	3.292.282,52	17,84	6.360.935,38	34,47	12.092.553,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.271.702,67	—	—	699.905,99	—	—
Superávit Financeiro	—	1.271.702,67	—	—	699.905,99	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**18.344.489,00**	**1.271.702,67**	**19.616.191,67**	**3.635.950,18**	**6.723.140,73**	**2.970.104,63**	**5.647.418,62**	**28,79**	**13.968.773,05**
DESPESAS CORRENTES	**17.207.951,00**	**889.729,16**	**18.097.680,16**	**3.457.667,77**	**6.124.022,26**	**2.857.081,52**	**5.130.042,38**	**28,35**	**12.967.637,78**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.522.919,94	108.245,07	10.631.165,01	1.586.920,72	3.165.796,58	1.585.547,92	3.164.423,78	29,77	7.466.741,23
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	87.885,00	0,00	87.885,00	15.085,52	32.099,33	15.085,52	32.099,33	36,52	55.785,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.597.146,06	781.484,09	7.378.630,15	1.855.661,53	2.926.126,35	1.256.448,08	1.933.519,27	26,20	5.445.110,88
DESPESAS DE CAPITAL	**1.078.538,00**	**381.973,51**	**1.460.511,51**	**178.282,41**	**599.118,47**	**113.023,11**	**517.376,24**	**35,42**	**943.135,27**
INVESTIMENTOS	756.758,00	381.973,51	1.138.731,51	122.295,30	489.217,23	57.036,00	407.475,00	35,78	731.256,51
AMORTIZACAO DA DIVIDA	321.780,00	0,00	321.780,00	55.987,11	109.901,24	55.987,11	109.901,24	34,15	211.878,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**58.000,00**	**0,00**	**58.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**58.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**109.000,00**	**0,00**	**109.000,00**	**17.080,99**	**34.286,48**	**17.080,99**	**34.286,48**	**31,46**	**74.713,52**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.000,00	0,00	109.000,00	17.080,99	34.286,48	17.080,99	34.286,48	31,46	74.713,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**18.453.489,00**	**1.271.702,67**	**19.725.191,67**	**3.653.031,17**	**6.757.427,21**	**2.987.185,62**	**5.681.705,10**	**28,80**	**14.043.486,57**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**18.453.489,00**	**1.271.702,67**	**19.725.191,67**	**3.653.031,17**	**6.757.427,21**	**2.987.185,62**	**5.681.705,10**	**28,80**	**14.043.486,57**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	679.230,28	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.453.489,00	1.271.702,67	19.725.191,67	3.653.031,17	6.757.427,21	2.987.185,62	6.360.935,38	28,80	14.043.486,57

FONTE:

AGUA DOCE, 28/05/2013

NOVELLI SGANZERLA	JOSELI A.S.M.R.TRENTO	CÁRMEM LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Prefeito Municipal	Contador CRC 022069/0-8	Coordenadora do Sist. controle Interno

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	4.528.220,87	221.596,82	4.749.817,69	4.227.832,11	521.985,58
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	4.528.220,87	221.596,82	4.749.817,69	4.227.832,11	521.985,58
0901.10 Saúde	4.528.220,87	221.596,82	4.749.817,69	4.227.832,11	521.985,58
0901.10.301 Atenção Básica	4.314.640,04	221.596,82	4.536.236,86	4.050.283,16	485.953,70
09.01.10.301.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	4.314.640,04	221.596,82	4.536.236,86	4.050.283,16	485.953,70
09.01.10.301.0042.1.022 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.S.F.	171.561,23	222.456,80	394.018,03	393.283,33	734,70
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 Aplicacoes Diretas	171.561,23	222.456,80	394.018,03	393.283,33	734,70
4.4.90.36.00.00.00.00.0.3.0002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				8.000,00	
4.4.90.36.06.00.00.00.0.3.0002 Serviços Técnicos Profissionais				8.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0002 Obras e Instalacoes				376.456,34	
4.4.90.51.07.00.00.00.0.1.0002 Reforma				5.756,39	
4.4.90.51.91.00.00.00.0.1.0002 Obras em Andamento				370.699,95	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0002 Equipamentos e Material Permanente				8.826,99	
4.4.90.52.08.00.00.00.0.1.0064 Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp				2.650,59	
4.4.90.52.12.00.00.00.0.1.0002 Aparelhos e Utensílios Domésticos				790,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.0.1.0002 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				1.180,00	
4.4.90.52.51.00.00.00.0.1.0002 Peças Não Incorporáveis a Imóveis				119,40	
4.4.90.52.57.00.00.00.0.1.0002 Acessórios Para Automóveis				3.187,00	
4.4.90.52.99.00.00.00.0.1.0002 Outros Equipamentos e Material Permanente				900,00	
09.01.10.301.0042.1.023 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	118.990,00	0,00	118.990,00	98.990,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 Aplicacoes Diretas	118.990,00	0,00	118.990,00	98.990,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0002 Equipamentos e Material Permanente				98.990,00	
4.4.90.52.52.00.00.00.0.1.0002 Veículos de Tração Mecânica				98.990,00	
09.01.10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.582.509,38	0,00	2.582.509,38	2.532.235,40	50.273,98
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 Aplicacoes Diretas	1.756.544,70	0,00	1.756.544,70	1.736.257,24	20.287,46
3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.0002 Contratacao por Tempo Determinado				160.628,23	
3.1.90.04.02.00.00.00.0.1.0002 Serviços Temporários de Agentes de Saúde				160.628,23	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.147.030,43	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.0002 Vencimentos e Salários				844.319,77	
3.1.90.11.05.00.00.00.0.1.0002 Incorporações				41.940,94	
3.1.90.11.33.00.00.00.0.1.0002 Gratificação por exercício de funções				49.029,77	
3.1.90.11.37.00.00.00.0.1.0002 Gratificação por tempo de serviço				48.706,02	
3.1.90.11.43.00.00.00.0.1.0002 13º Salário				114.205,70	
3.1.90.11.45.00.00.00.0.1.0002 Férias abono constitucional				48.828,23	
3.1.90.12.00.00.00.00.0.1.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar				6.254,81	
3.1.90.12.43.00.00.00.0.1.0002 13º Salário				2.196,15	
3.1.90.12.45.00.00.00.0.1.0002 Férias - Abono Constitucional				4.058,66	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.0002 Obrigacoes Patronais				417.437,94	
3.1.90.13.01.00.00.00.0.1.0002 FGTS				25.712,50	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.0002 Contribuições Previdenciárias - INSS				391.725,44	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Período: Janeiro a Dezembro
Página 2

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	4.528.220,87	221.596,82	4.749.817,69	4.227.832,11	521.985,58
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	4.528.220,87	221.596,82	4.749.817,69	4.227.832,11	521.985,58
0901.10 Saúde	4.528.220,87	221.596,82	4.749.817,69	4.227.832,11	521.985,58
0901.10.301 Atenção Básica	4.314.640,04	221.596,82	4.536.236,86	4.050.283,16	485.953,70
09.01.10.301.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	4.314.640,04	221.596,82	4.536.236,86	4.050.283,16	485.953,70
09.01.10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.582.509,38	0,00	2.582.509,38	2.532.235,40	50.273,98
3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.0002 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				4.905,83	
3.1.90.16.01.00.00.00.0.1.0002 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				4.905,83	
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0002 Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentarias	11.000,00	0,00	11.000,00	9.704,03	1.295,97
3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.0002 OBRIGACOES PATRONAIS				9.704,03	
3.1.91.13.99.00.00.00.0.1.0002 Outras Obrigações Patronais				9.704,03	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 Aplicacoes Diretas	814.964,68	0,00	814.964,68	786.274,13	28.690,55
3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0002 Diarias - Civil				15.467,28	
3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.0002 Diárias no País - Civil				15.467,28	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0002 Material de Consumo				141.333,73	
3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.0002 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				1.600,00	
3.3.90.30.02.00.00.00.0.3.0002 Combustíveis e Lubrificantes de Aviação				22,11	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.0002 Gêneros de Alimentação				2.631,67	
3.3.90.30.10.00.00.00.0.1.0002 Material Odontológico				19.437,29	
3.3.90.30.14.00.00.00.0.1.0002 Material Educativo e Esportivo				1.110,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.0002 Material de Expediente				6.560,28	
3.3.90.30.17.00.00.00.0.1.0002 Material de Processamento de Dados				5.556,24	
3.3.90.30.19.00.00.00.0.1.0002 Material de Acondicionamento e Embalagem				440,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.0.1.0002 Material de Copa e Cozinha				20,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.0002 Material de Limpeza e Produção de Higienização				5.141,17	
3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.0002 Material para Manutenção de Bens Imóveis				5.283,95	
3.3.90.30.25.00.00.00.0.1.0002 Material para Manutenção de Bens Móveis				3.576,09	
3.3.90.30.26.00.00.00.0.1.0002 Material Elétrico e Eletrônico				2.126,53	
3.3.90.30.28.00.00.00.0.3.0002 Material de Proteção e Segurança				610,00	
3.3.90.30.29.00.00.00.0.3.0002 Material para Áudio, Vídeo e Foto				155,38	
3.3.90.30.36.00.00.00.0.1.0002 Material Hospitalar				10.515,51	
3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.0002 Material para Manutenção de Veículos				47.566,10	
3.3.90.30.44.00.00.00.0.1.0002 Material de Sinalização Visual e Afins				6.868,00	
3.3.90.30.46.00.00.00.0.1.0002 Material Bibliográfico não Imobilizável				280,00	
3.3.90.30.49.00.00.00.0.1.0002 Bilhetes de Passagens				930,00	
3.3.90.30.96.00.00.00.0.1.0002 Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado				10.292,21	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0002 Outros Materiais de Consumo				10.611,20	
3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0002 Material de Distribuicao Gratuita				154.597,58	
3.3.90.32.02.00.00.00.0.1.0002 Medicamentos				130.698,76	
3.3.90.32.03.00.00.00.0.1.0002 Gêneros Alimentícios				389,50	
3.3.90.32.99.00.00.00.0.1.0002 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				23.509,32	
3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.0002 Passagens e Despesas com Locomocao				316,72	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Período: Janeiro a Dezembro
Página 3

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	4.528.220,87	221.596,82	4.749.817,69	4.227.832,11	521.985,58
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	4.528.220,87	221.596,82	4.749.817,69	4.227.832,11	521.985,58
0901.10 Saúde	4.528.220,87	221.596,82	4.749.817,69	4.227.832,11	521.985,58
0901.10.301 Atenção Básica	4.314.640,04	221.596,82	4.536.236,86	4.050.283,16	485.953,70
09.01.10.301.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	4.314.640,04	221.596,82	4.536.236,86	4.050.283,16	485.953,70
09.01.10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.582.509,38	0,00	2.582.509,38	2.532.235,40	50.273,98
3.3.90.33.01.00.00.00.0.1.0002 Passagens Para o País				316,72	
3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				33.380,08	
3.3.90.36.30.00.00.00.0.1.0002 Serviços Médicos e Odontológicos				320,00	
3.3.90.36.96.00.00.00.0.1.0002 Outros Serviços de Terc-Pessoa Fisica-Pagto Antec				13.054,36	
3.3.90.36.99.00.00.00.0.1.0002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.005,72	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				437.067,69	
3.3.90.39.05.00.00.00.0.1.0002 Serviços Técnicos Profissionais				25.068,01	
3.3.90.39.08.00.00.00.0.1.0002 Manutenção de Software				1.412,44	
3.3.90.39.11.00.00.00.0.1.0002 Locação de Softwares				6.970,20	
3.3.90.39.15.00.00.00.0.1.0002 Limpeza de Veículos				6.237,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.0.1.0002 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				8.560,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.0.1.0002 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				3.337,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.0002 Manutenção e Conservação de Veículos				13.390,49	
3.3.90.39.36.00.00.00.0.1.0002 Multas Indedutíveis				663,98	
3.3.90.39.41.00.00.00.0.1.0002 Fornecimento de Alimentação				7.623,27	
3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.0002 Serviços de Energia Elétrica				15.761,11	
3.3.90.39.44.00.00.00.0.1.0002 Serviços de Água e Esgoto				4.627,12	
3.3.90.39.47.00.00.00.0.1.0002 Serviços de Comunicação em Geral				4.027,44	
3.3.90.39.48.00.00.00.0.1.0002 Serviços de Seleção e Treinamento				2.453,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.0.1.0002 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				259.009,36	
3.3.90.39.58.00.00.00.0.1.0002 Serviços de Telecomunicações				9.925,28	
3.3.90.39.69.00.00.00.0.1.0002 seguros em Geral				22.462,78	
3.3.90.39.81.00.00.00.0.1.0002 Serviços Bancários				701,26	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.0002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				44.837,95	
3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.0002 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				4.111,05	
3.3.90.47.18.00.00.00.0.1.0002 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				4.111,05	
09.01.10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS	1.438.579,43	-859,98	1.437.719,45	1.025.774,43	411.945,02
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0023 Aplicacoes Diretas	760.087,16	0,00	760.087,16	579.508,85	180.578,31
3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.0023 Contratacao por Tempo Determinado				286.525,00	
3.1.90.04.02.00.00.00.0.1.0023 Serviços Temporários de Agentes de Saúde				286.525,00	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0023 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				259.666,04	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.0023 Vencimentos e Salários				239.011,19	
3.1.90.11.43.00.00.00.0.1.0064 13º Salário				20.654,85	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.0023 Obrigacoes Patronais				33.317,81	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Período: Janeiro a Dezembro
Página 4

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	4.528.220,87	221.596,82	4.749.817,69	4.227.832,11	521.985,58
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	4.528.220,87	221.596,82	4.749.817,69	4.227.832,11	521.985,58
0901.10 Saúde	4.528.220,87	221.596,82	4.749.817,69	4.227.832,11	521.985,58
0901.10.301 Atenção Básica	4.314.640,04	221.596,82	4.536.236,86	4.050.283,16	485.953,70
09.01.10.301.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	4.314.640,04	221.596,82	4.536.236,86	4.050.283,16	485.953,70
09.01.10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS	1.438.579,43	-859,98	1.437.719,45	1.025.774,43	411.945,02
3.1.90.13.01.00.00.00.0.1.0064 FGTS				0,00	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.0023 Contribuições Previdenciárias - INSS				33.317,81	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 Aplicacoes Diretas	620.234,46	0,00	620.234,46	432.322,66	187.911,80
3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0023 Diarias - Civil				6.589,53	
3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.0023 Diárias no País - Civil				6.589,53	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0002 Material de Consumo				163.213,95	
3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.0064 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				113.137,04	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.0002 Gêneros de Alimentação				4.778,74	
3.3.90.30.10.00.00.00.0.1.0064 Material Odontológico				1.981,69	
3.3.90.30.14.00.00.00.0.1.0023 Material Educativo e Esportivo				9.644,10	
3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.0023 Material de Expediente				1.731,25	
3.3.90.30.19.00.00.00.0.1.0064 Material de Acondicionamento e Embalagem				90,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.0.1.0023 Material de Copa e Cozinha				198,40	
3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.0002 Material de Limpeza e Produção de Higienização				742,34	
3.3.90.30.23.00.00.00.0.1.0023 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				678,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.0002 Material para Manutenção de Bens Imóveis				4.419,15	
3.3.90.30.26.00.00.00.0.1.0002 Material Elétrico e Eletrônico				2.786,21	
3.3.90.30.36.00.00.00.0.1.0064 Material Hospitalar				11.137,83	
3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.0064 Material para Manutenção de Veículos				169,03	
3.3.90.30.44.00.00.00.0.1.0064 Material de Sinalização Visual e Afins				1.636,40	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0002 Outros Materiais de Consumo				10.083,77	
3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0002 Material de Distribuicao Gratuita				102.335,82	
3.3.90.32.02.00.00.00.0.1.0064 Medicamentos				91.041,14	
3.3.90.32.99.00.00.00.0.1.0002 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				11.294,68	
3.3.90.33.00.00.00.00.0.6.0023 Passagens e Despesas com Locomocao				1.136,32	
3.3.90.33.01.00.00.00.0.6.0023 Passagens Para o País				1.136,32	
3.3.90.36.00.00.00.00.0.2.0043 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				12.900,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.0.2.0043 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				12.900,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				143.567,04	
3.3.90.39.05.00.00.00.0.1.0064 Serviços Técnicos Profissionais				1.000,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.0.1.0064 Locação de Softwares				1.578,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.0.1.0064 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				0,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Período: Janeiro a Dezembro
Página 5

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	4.528.220,87	221.596,82	4.749.817,69	4.227.832,11	521.985,58
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	4.528.220,87	221.596,82	4.749.817,69	4.227.832,11	521.985,58
0901.10 Saúde	4.528.220,87	221.596,82	4.749.817,69	4.227.832,11	521.985,58
0901.10.301 Atenção Básica	4.314.640,04	221.596,82	4.536.236,86	4.050.283,16	485.953,70
09.01.10.301.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	4.314.640,04	221.596,82	4.536.236,86	4.050.283,16	485.953,70
09.01.10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS	1.438.579,43	-859,98	1.437.719,45	1.025.774,43	411.945,02
3.3.90.39.17.00.00.00.0.1.0064 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				0,00	
3.3.90.39.41.00.00.00.0.1.0023 Fornecimento de Alimentação				670,27	
3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.0002 Serviços de Energia Elétrica				423,99	
3.3.90.39.44.00.00.00.0.1.0002 Serviços de Água e Esgoto				230,87	
3.3.90.39.48.00.00.00.0.1.0023 Serviços de Seleção e Treinamento				4.980,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.0.1.0002 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				113.285,85	
3.3.90.39.58.00.00.00.0.1.0002 Serviços de Telecomunicações				3.838,76	
3.3.90.39.81.00.00.00.0.1.0023 Serviços Bancários				34,80	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.0002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				17.524,50	
3.3.90.47.00.00.00.00.0.2.0043 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				2.580,00	
3.3.90.47.18.00.00.00.0.2.0043 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				2.580,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0023 Aplicacoes Diretas	58.257,81	-859,98	57.397,83	13.942,92	43.454,91
4.4.90.30.00.00.00.00.0.1.0023 Material de Consumo				508,00	
4.4.90.30.21.00.00.00.0.1.0023 Material de Copa e Cozinha				508,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0023 Equipamentos e Material Permanente				9.500,02	
4.4.90.52.24.00.00.00.0.1.0064 Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro				3.740,02	
4.4.90.52.33.00.00.00.0.1.0023 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				5.760,00	
4.4.90.92.00.00.00.00.0.2.0043 Despesas de Exercicios Anteriores				3.934,90	
4.4.90.92.52.00.00.00.0.2.0043 Equipamentos e Material Permanente				3.934,90	
09.01.10.301.0042.9.901 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAÚDE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00.0.1.0002 RESERVA DE CONTINGENCIA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
0901.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	144.000,00	0,00	144.000,00	144.000,00	0,00
09.01.10.302.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	144.000,00	0,00	144.000,00	144.000,00	0,00
09.01.10.302.0042.2.053 CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES HOSP. DE CARÁTER FILANTRÓPICO	144.000,00	0,00	144.000,00	144.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0002 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	144.000,00	0,00	144.000,00	144.000,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.0002 Subvencoes Sociais				144.000,00	
3.3.50.43.99.00.00.00.0.1.0002 Outras Subvenções Sociais				144.000,00	
0901.10.304 Vigilância Sanitária	39.450,83	0,00	39.450,83	19.232,77	20.218,06
09.01.10.304.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	39.450,83	0,00	39.450,83	19.232,77	20.218,06
09.01.10.304.0042.2.054 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	39.450,83	0,00	39.450,83	19.232,77	20.218,06
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 Aplicacoes Diretas	37.450,83	0,00	37.450,83	19.232,77	18.218,06
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0002 Material de Consumo				7.340,80	
3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.0002 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				1.857,51	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Período: Janeiro a Dezembro
Página 6

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	4.528.220,87	221.596,82	4.749.817,69	4.227.832,11	521.985,58
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	4.528.220,87	221.596,82	4.749.817,69	4.227.832,11	521.985,58
0901.10 Saúde	4.528.220,87	221.596,82	4.749.817,69	4.227.832,11	521.985,58
0901.10.304 Vigilância Sanitária	39.450,83	0,00	39.450,83	19.232,77	20.218,06
09.01.10.304.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	39.450,83	0,00	39.450,83	19.232,77	20.218,06
09.01.10.304.0042.2.054 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	39.450,83	0,00	39.450,83	19.232,77	20.218,06
3.3.90.30.14.00.00.00.0.3.0002 Material Educativo e Esportivo				880,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.0002 Material de Expediente				12,50	
3.3.90.30.17.00.00.00.0.3.0002 Material de Processamento de Dados				485,00	
3.3.90.30.19.00.00.00.0.1.0066 Material de Acondicionamento e Embalagem				19,44	
3.3.90.30.22.00.00.00.0.3.0002 Material de Limpeza e Produção de Higienização				118,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.0002 Material para Manutenção de Bens Imóveis				2.147,09	
3.3.90.30.28.00.00.00.0.1.0002 Material de Proteção e Segurança				97,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.0002 Material para Manutenção de Veículos				1.003,00	
3.3.90.30.42.00.00.00.0.3.0002 Ferramentas				126,50	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0002 Outros Materiais de Consumo				594,76	
3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0002 Material de Distribuicao Gratuita				2.042,68	
3.3.90.32.99.00.00.00.0.1.0002 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				2.042,68	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				9.849,29	
3.3.90.39.05.00.00.00.0.1.0002 Serviços Técnicos Profissionais				585,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.0.1.0002 Locação de Softwares				1.907,04	
3.3.90.39.15.00.00.00.0.3.0002 Limpeza de Veículos				90,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.0.1.0002 Serviços de Telecomunicações				1.965,26	
3.3.90.39.81.00.00.00.0.1.0002 Serviços Bancários				926,99	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.3.0002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.375,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0901.10.305 Vigilância Epidemiológica	30.130,00	0,00	30.130,00	14.316,18	15.813,82
09.01.10.305.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	30.130,00	0,00	30.130,00	14.316,18	15.813,82
09.01.10.305.0042.2.055 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	30.130,00	0,00	30.130,00	14.316,18	15.813,82
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0066 Aplicacoes Diretas	27.130,00	0,00	27.130,00	14.316,18	12.813,82
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0066 Material de Consumo				13.835,12	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.0066 Gêneros de Alimentação				89,69	
3.3.90.30.10.00.00.00.0.1.0066 Material Odontológico				57,36	
3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.0066 Material de Expediente				34,82	
3.3.90.30.36.00.00.00.0.1.0066 Material Hospitalar				13.598,05	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0066 Outros Materiais de Consumo				55,20	
3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0066 Material de Distribuicao Gratuita				305,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.0.1.0066 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				305,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0066 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				176,06	
3.3.90.39.41.00.00.00.0.1.0066 Fornecimento de Alimentação				176,06	

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Período: Janeiro a Dezembro
Página 7

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	4.528.220,87	221.596,82	4.749.817,69	4.227.832,11	521.985,58
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	4.528.220,87	221.596,82	4.749.817,69	4.227.832,11	521.985,58
0901.10 Saúde	4.528.220,87	221.596,82	4.749.817,69	4.227.832,11	521.985,58
0901.10.305 Vigilância Epidemiológica	30.130,00	0,00	30.130,00	14.316,18	15.813,82
09.01.10.305.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	30.130,00	0,00	30.130,00	14.316,18	15.813,82
09.01.10.305.0042.2.055 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	30.130,00	0,00	30.130,00	14.316,18	15.813,82
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0066 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Total por Entidade:	4.528.220,87	221.596,82	4.749.817,69	4.227.832,11	521.985,58
Total Geral:	4.528.220,87	221.596,82	4.749.817,69	4.227.832,11	521.985,58

Notas:

01 - A Despesa inicilamente autorizada pela Lei n°2.025/2011 foi de R$3.483.304,00. A Despesa realizada alcançou R$ 4.227.832,11

02 - A maior contratação de dispêndio deu-se em pessaol e encargos sociais:R$ 2.325.470,12, que representa 55,0038% do total.

AGUA DOCE , 05/06/2013

ELIAS VIECELI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada 2012

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Receitas	1.327.194,00	1.764.068,43	793.860,47	356.986,04
RECEITAS CORRENTES	1.207.194,00	1.610.568,43	740.360,47	336.986,04
RECEITA TRIBUTARIA	30.000,00	32.725,38	2.725,38	0,00
TAXAS	30.000,00	32.725,38	2.725,38	0,00
Tx p/ Exercício do Poder de Policia	30.000,00	32.725,38	2.725,38	0,00
Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	30.000,00	32.725,38	2.725,38	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.550,00	3.097,92	2.097,92	1.550,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.550,00	3.097,92	2.097,92	1.550,00
Remuneração de Depósitos Bancários	2.550,00	3.097,92	2.097,92	1.550,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	1.550,00	1.573,41	1.573,41	1.550,00
Remuneração Depósitos Bancários - NASF	100,00	0,00	0,00	100,00
Remuneração Depósitos Bancários - PAB F.PGTO	200,00	0,00	0,00	200,00
Rec. Remun.Dep. Banc.Rec.Vinc. - Farmácia B.E.	50,00	0,00	0,00	50,00
Rec.Remun.Dep.Ban.Rec.Vinc.- Visa	100,00	0,00	0,00	100,00
Rec. Remun.Dep. Banc.Rec.Vinc. - PPI/ECD	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. CAPS	100,00	0,00	0,00	100,00
Rec.Vinc.Remun.Depósitos Bancários - União	0,00	725,51	725,51	0,00
Remun.Dep.Bancários - CAPS ESTADO	0,00	254,88	254,88	0,00
Remun.Dep.Bancários - Incentivo Praticas Corporais	0,00	593,02	593,02	0,00
Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	1.000,00	1.524,51	524,51	0,00
Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	1.000,00	1.524,51	524,51	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.171.944,00	1.573.221,48	735.537,17	334.259,69
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.171.944,00	1.573.221,48	735.537,17	334.259,69
Transf. da União	928.380,00	1.211.340,88	592.540,57	309.579,69
Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	928.380,00	1.211.340,88	592.540,57	309.579,69
PAB - FIXO	160.150,00	185.254,96	25.104,96	0,00
PAB - Farmácia Básica	36.000,00	35.490,96	0,00	509,04
Recursos Vigilância Sanitária	11.300,00	2.876,35	0,00	8.423,65
Recursos PPI/ECD	13.300,00	340,77	0,00	12.959,23
Recursos PSF	204.800,00	221.370,00	16.570,00	0,00
PACS - Agentes Comunitários de Saúde	137.000,00	201.598,00	64.598,00	0,00
PSF - Saúde Bucal	63.000,00	63.695,00	695,00	0,00
Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVP	12.615,00	15.320,71	2.705,71	0,00
PVVPS - INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DENGUE	3.215,00	2.527,23	0,00	687,77
CAPS - Centro de Atenção Psicosocial	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
REC. INCENTIVO A POL. PROM.SAUDE E PREV. AGRAVOS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
Rec.Programa de Requalificação de Ubs - REFORMAS	0,00	194.766,90	194.766,90	0,00
Rec.Incentivo Fortalec. Ações Praticas Corporais	0,00	72.000,00	72.000,00	0,00
Recursos Programa Melhoria Acesso - PMAQ	0,00	178.600,00	178.600,00	0,00
Rec.Vig. Alimentar Nutricional Adesão - PMAQ	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
PVVPS-INCENTIVO PROJ.VIG.PREV.VIOLENCIAS E ACID.	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
PVVPS- REPASSE ESTRUTURAÇÃO TECN.VIG.SAUDE DA U	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
Transferências dos Estados	183.564,00	321.880,60	142.996,60	4.680,00
Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	183.564,00	321.880,60	142.996,60	4.680,00
Transf.de Rec.do Estado - TFD	3.564,00	8.994,15	5.430,15	0,00
Transf.Rec.do Estado Assist.Farmaceutica Basica	36.000,00	31.320,00	0,00	4.680,00
Transf. de Recursos Estado - Cofin. Atenção Básica	36.000,00	55.500,00	19.500,00	0,00
Transf. de Recursos Estado - NASF/SC	48.000,00	52.000,00	4.000,00	0,00
Transf. de Recursos Estado - CAPS/SC	60.000,00	174.066,45	114.066,45	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	60.000,00	40.000,00	0,00	20.000,00
Outras Trans. dos Municípios - CAPS/SC	60.000,00	40.000,00	0,00	20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.700,00	1.523,65	0,00	1.176,35
Multas e Juros de Mora	100,00	0,00	0,00	100,00
Multas/Juros de Mora dos Tributos	100,00	0,00	0,00	100,00
Multas/Juros de Mora da Tx. de Fisc. e Vig. Sanit.	100,00	0,00	0,00	100,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00	1.523,65	0,00	976,35
RESTITUIÇÕES	2.500,00	1.523,65	0,00	976,35
Outras Restituicoes	2.500,00	1.523,65	0,00	976,35
RECEITAS DIVERSAS	100,00	0,00	0,00	100,00
Outras Receitas	100,00	0,00	0,00	100,00
RECEITAS DE CAPITAL	120.000,00	153.500,00	53.500,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Alien. de Outros Bens Móveis	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Destinados a Outros Programas de	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	153.500,00	53.500,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	153.500,00	53.500,00	0,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	100.000,00	153.500,00	53.500,00	0,00
Outras Transf. de Convênio da União	100.000,00	153.500,00	53.500,00	0,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Período: Janeiro à Dezembro
Página 2

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Transferência de Convênios União	100.000,00	153.500,00	53.500,00	0,00
Totais:	1.327.194,00	1.764.068,43	793.860,47	356.986,04

AGUA DOCE , 05/06/2013

ELIAS VIECELI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Demonstração da Dívida Flutuante 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Betha Sistemas
Exercício 2012
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS				
Depósitos de Diversas Origens	0,00	377.931,75	377.931,75	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**377.931,75**	**377.931,75**	**0,00**
RESTOS A PAGAR **Obrigações a Pagar**				
Fornecedores	1.252,71	5.878,47	1.252,71	5.878,47
Restos a Pagar Não Processados	31.740,81	68.957,59	31.740,81	68.957,59
SUBTOTAL	**32.993,52**	**74.836,06**	**32.993,52**	**74.836,06**
TOTAL GERAL	**32.993,52**	**452.767,81**	**410.925,27**	**74.836,06**

AGUA DOCE, 05/06/2013

ELIAS VIECELI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Demonstração da Dívida Fundada 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada
Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Betha Sistemas
Exercício 2012

Página: 1

Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
Leis (N° e Data)	Nº Contrato	Qtde.	Valor da Emissão (R$)			Inscrição	Baixa	

AGUA DOCE, 05/06/2013

ELIAS VIECELI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Demonstração das Variações Patrimoniais 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
Receitas	**1.764.068,43**	**Despesas**	**4.227.832,11**
Receitas Correntes	1.610.568,43	Despesas Correntes	3.711.911,83
Receita Tributária	32.725,38	Pessoal e Encargos Sociais	2.315.766,09
Receita Patrimonial	3.097,92	Outras despesas correntes	1.396.145,74
Transferências Correntes	1.573.221,48	Despesas de Capital	506.216,25
Outras Receitas Correntes	1.523,65	Investimentos	506.216,25
Receitas de Capital	153.500,00	Despesas Intra-Orçamentárias	9.704,03
Transferências de Capital	153.500,00	Pessoal e Encargos Sociais	9.704,03
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	**2.783.528,61**		
Transferências Financeiras Recebidas	2.783.528,61		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	**442.216,25**		
Aquisições de Bens	442.216,25		
Bens Imóveis	320.456,34		
Bens Móveis	121.759,91		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	**1.466.339,30**	**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**	**1.466.339,30**
Interferências Ativas	1.466.339,30	Interferências Passivas	1.466.339,30
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	**368.399,80**	**DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS**	**818.022,78**
Incorporações de Ativos	291.937,71	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	270.647,86
Incorporação de Bens Imóveis	270.436,87	Baixa de Bens Imóveis	270.436,87
Incorporação de Títulos e Valores	21.500,84	Baixa de Bens Móveis	210,99
Ajustes de Bens, Valores e Créditos	71.766,96	Bens Móveis de Uso Permanente	210,99
Valorização de Bens	71.766,96	Inservibilidade	210,99
Outros Bens	71.766,96	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	547.374,92
Cancelamento de Restos a Pagar	4.695,13	Desvalorização de Bens	547.374,92
		Bens Móveis	77.074,88
		Outros Bens	470.300,04
Total das Variações Ativas	**6.824.552,39**	**Total das Variações Passivas**	**6.512.194,19**
RESULTADO PATRIMONIAL		**RESULTADO PATRIMONIAL**	
		Superávit Verificado	**312.358,20**
TOTAL GERAL	**6.824.552,39**	**TOTAL GERAL**	**6.824.552,39**

AGUA DOCE, 05/06/2013

ELIAS VIECELI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Demonstrativo da Despesa por Funções,Subfunções e Prog. Conforme o Vinculo C Recurso 2012

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 1

Anexo 08 - Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	2.792.825,81	1.435.006,30	4.227.832,11
10.301	Atenção Básica	2.630.250,91	1.420.032,25	4.050.283,16
10.301.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	2.630.250,91	1.420.032,25	4.050.283,16
10.301.0042.1.022	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.S.F	53.251,02	340.032,31	393.283,33
10.301.0042.1.023	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	8.764,49	90.225,51	98.990,00
10.301.0042.2.051	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.532.235,40		2.532.235,40
10.301.0042.2.052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS	36.000,00	989.774,43	1.025.774,43
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	144.000,00		144.000,00
10.302.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	144.000,00		144.000,00
10.302.0042.2.053	CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES HOSP. DE CARÁTER	144.000,00		144.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	18.574,90	657,87	19.232,77
10.304.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	18.574,90	657,87	19.232,77
10.304.0042.2.054	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂN	18.574,90	657,87	19.232,77
10.305	Vigilância Epidemiológica		14.316,18	14.316,18
10.305.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO		14.316,18	14.316,18
10.305.0042.2.055	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂN		14.316,18	14.316,18
	Total:	2.792.825,81	1.435.006,30	4.227.832,11

AGUA DOCE , 05/06/2013

ELIAS VIECELI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Demonstrativo da Despesa por Orgão e Funções 2012

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Exercício de 2012

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA

Entidade: FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

1	PODER LEGISLATIVO
2	GABINETE DO PREFEITO
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
4	SECRETARIA DA AGRICULTURA
5	SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
6	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIA
7	SEC RETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E UR
8	SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA-EST
9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ÁG
11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE AGUA
12	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
13	FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE S
14	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO
15	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
16	DEFESA CIVIL
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
	Total da Entidade:
	Total :

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Exercício de 2012

Período: Janeiro à Dezembro

Página 2

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
Entidade: FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE							
1	PODER LEGISLATIVO						
2	GABINETE DO PREFEITO						
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
4	SECRETARIA DA AGRICULTURA						
5	SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
6	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIA						
7	SEC RETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E UR						
8	SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA-EST						
9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE				4.227.832,11		
10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ÁG						
11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE AGUA						
12	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO						
13	FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE S						
14	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO						
15	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
16	DEFESA CIVIL						
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
	Total da Entidade:				4.227.832,11		
	Total :				4.227.832,11		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Exercício de 2012

Período: Janeiro à Dezembro

Página 3

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL

Entidade: FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

1	PODER LEGISLATIVO
2	GABINETE DO PREFEITO
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
4	SECRETARIA DA AGRICULTURA
5	SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
6	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIA
7	SEC RETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E UR
8	SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA-EST
9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ÁG
11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE AGUA
12	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
13	FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE S
14	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO
15	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
16	DEFESA CIVIL
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Total da Entidade:

Total :

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Exercício de 2012

Período: Janeiro à Dezembro

Página 4

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES

Entidade: FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

1	PODER LEGISLATIVO
2	GABINETE DO PREFEITO
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
4	SECRETARIA DA AGRICULTURA
5	SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
6	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIA
7	SEC RETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E UR
8	SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA-EST
9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ÁG
11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE AGUA
12	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
13	FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE S
14	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO
15	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
16	DEFESA CIVIL
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Total da Entidade:

Total :

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Exercício de 2012

Período: Janeiro à Dezembro

Página 5

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Entidade: FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE							
1	PODER LEGISLATIVO						
2	GABINETE DO PREFEITO						
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
4	SECRETARIA DA AGRICULTURA						
5	SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
6	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIA						
7	SEC RETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E UR						
8	SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA-EST						
9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE						4.227.832,11
10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ÁG						
11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE AGUA						
12	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO						
13	FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE S						
14	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO						
15	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
16	DEFESA CIVIL						
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
	Total da Entidade:						4.227.832,11
	Total :						4.227.832,11

AGUA DOCE , 05/06/2013

ELIAS VIECELI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função-Subfunção 2 Bimestre 2013

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.344.489,00	19.616.191,67	3.635.950,18	6.723.140,73	2.970.104,63	5.647.418,62	99,40	28,79	13.968.773,05
Legislativa	538.400,00	538.400,00	94.795,46	172.850,72	94.795,46	172.850,72	3,04	32,10	365.549,28
Ação Legislativa	538.400,00	538.400,00	94.795,46	172.850,72	94.795,46	172.850,72	3,04	32,10	365.549,28
Administração	1.724.635,00	1.724.635,00	340.139,33	629.317,34	256.757,24	488.587,07	8,60	28,33	1.236.047,93
Administração Geral	1.724.635,00	1.724.635,00	340.139,33	629.317,34	256.757,24	488.587,07	8,60	28,33	1.236.047,93
Segurança Pública	242.000,00	278.177,76	24.100,57	49.990,24	22.559,68	48.449,35	0,85	17,42	229.728,41
Policiamento	122.500,00	151.217,55	3.332,64	9.266,02	2.677,40	8.610,78	0,15	5,69	142.606,77
Defesa Civil	119.500,00	126.960,21	20.767,93	40.724,22	19.882,28	39.838,57	0,70	31,38	87.121,64
Assistência Social	863.472,00	913.005,21	160.046,93	248.935,40	97.615,67	164.093,23	2,89	17,97	748.911,98
Assistência ao Portador de Deficiência	4.075,00	4.075,00	364,80	729,60	364,80	729,60	0,01	17,90	3.345,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	124.304,00	156.735,23	53.790,80	57.374,13	6.762,80	10.346,13	0,18	6,60	146.389,10
Assistência Comunitária	735.093,00	752.194,98	105.891,33	190.831,67	90.488,07	153.017,50	2,69	20,34	599.177,48
Previdência Social	593.100,00	593.100,00	89.873,40	179.765,02	89.873,40	179.765,02	3,16	30,31	413.334,98
Previdência Básica	593.100,00	593.100,00	89.873,40	179.765,02	89.873,40	179.765,02	3,16	30,31	413.334,98
Saúde	3.547.017,00	4.030.114,38	656.649,74	1.363.872,73	628.184,55	1.109.480,86	19,53	27,53	2.920.633,52
Atenção Básica	3.308.887,00	3.754.393,37	637.502,50	1.191.314,28	576.696,23	1.042.081,33	18,34	27,76	2.712.312,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	168.000,00	168.000,00	7.500,00	157.500,00	40.000,00	52.500,00	0,92	31,25	115.500,00
Vigilância Sanitária	48.497,00	50.715,48	4.343,25	6.409,16	4.184,33	6.250,24	0,11	12,32	44.465,24
Vigilância Epidemiológica	21.633,00	57.005,53	7.303,99	8.649,29	7.303,99	8.649,29	0,15	15,17	48.356,24
Educação	5.888.060,00	6.228.729,32	1.194.609,99	1.884.637,05	1.022.962,69	1.703.154,20	29,98	27,34	4.525.575,12
Previdência Básica	154.500,00	154.500,00	22.226,40	44.452,80	22.226,40	44.452,80	0,78	28,77	110.047,20
Alimentação e Nutrição	147.160,00	147.160,00	49.085,60	72.843,40	46.453,10	70.210,90	1,24	47,71	76.949,10
Ensino Fundamental	4.551.000,00	4.743.036,32	941.966,11	1.472.180,92	799.959,83	1.326.615,51	23,35	27,97	3.416.420,81
Ensino Médio	87.000,00	87.000,00	18.459,60	19.091,63	6.459,60	7.091,63	0,12	8,15	79.908,37
Ensino Superior	44.000,00	180.000,00	26.391,80	32.091,80	17.879,00	17.879,00	0,31	9,93	162.121,00
Educação Infantil	888.400,00	901.033,00	136.140,74	243.116,02	129.645,02	236.043,88	4,15	26,20	664.989,12
Educação Especial	16.000,00	16.000,00	339,74	860,48	339,74	860,48	0,02	5,38	15.139,52
Cultura	215.500,00	217.200,00	19.290,06	36.722,97	18.648,18	29.376,27	0,52	13,52	187.823,73
Difusão Cultural	215.500,00	217.200,00	19.290,06	36.722,97	18.648,18	29.376,27	0,52	13,52	187.823,73
Urbanismo	1.383.640,00	1.432.740,00	282.931,49	537.890,13	182.348,40	351.391,73	6,18	24,53	1.081.348,27
Infra-Estrutura Urbana	71.500,00	120.600,00	53.617,89	72.950,82	3.836,10	6.686,10	0,12	5,54	113.913,90

Continua 1/3

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.344.489,00	19.616.191,67	3.635.950,18	6.723.140,73	2.970.104,63	5.647.418,62	99,40	28,79	13.968.773,05
Urbanismo	1.383.640,00	1.432.740,00	282.931,49	537.890,13	182.348,40	351.391,73	6,18	24,53	1.081.348,27
Serviços Urbanos	1.312.140,00	1.312.140,00	229.313,60	464.939,31	178.512,30	344.705,63	6,07	26,27	967.434,37
Habitação	1.500,00	7.025,00	2.768,36	2.768,36	2.768,36	2.768,36	0,05	39,41	4.256,64
Habitação Urbana	1.500,00	7.025,00	2.768,36	2.768,36	2.768,36	2.768,36	0,05	39,41	4.256,64
Saneamento	70.000,00	70.000,00	4.201,70	4.201,70	4.201,70	4.201,70	0,07	6,00	65.798,30
Saneamento Básico Urbano	70.000,00	70.000,00	4.201,70	4.201,70	4.201,70	4.201,70	0,07	6,00	65.798,30
Gestão Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Agricultura	692.000,00	692.000,00	160.231,15	287.677,02	97.811,77	224.134,44	3,94	32,39	467.865,56
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção da Produção Animal	15.000,00	15.000,00	3.826,18	6.668,95	2.555,32	5.398,09	0,10	35,99	9.601,91
Extensão Rural	674.000,00	674.000,00	156.404,97	281.008,07	95.256,45	218.736,35	3,85	32,45	455.263,65
Indústria	75.000,00	75.000,00	34.389,90	34.656,45	33.729,90	33.996,45	0,60	45,33	41.003,55
Promoção Industrial	75.000,00	75.000,00	34.389,90	34.656,45	33.729,90	33.996,45	0,60	45,33	41.003,55
Comércio e Serviços	18.000,00	18.000,00	1.835,28	5.166,39	1.903,14	4.896,42	0,09	27,20	13.103,58
Turismo	18.000,00	18.000,00	1.835,28	5.166,39	1.903,14	4.896,42	0,09	27,20	13.103,58
Comunicações	6.000,00	6.000,00	322,50	322,50	322,50	322,50	0,01	5,38	5.677,50
Telecomunicações	6.000,00	6.000,00	322,50	322,50	322,50	322,50	0,01	5,38	5.677,50
Transporte	1.504.240,00	1.810.140,00	327.530,62	904.614,78	258.945,28	836.029,44	14,71	46,19	974.110,56
Transporte Rodoviário	1.504.240,00	1.810.140,00	327.530,62	904.614,78	258.945,28	836.029,44	14,71	46,19	974.110,56
Desporto e Lazer	376.500,00	376.500,00	142.513,15	178.533,83	67.456,16	103.202,76	1,82	27,41	273.297,24
Desporto Comunitário	376.500,00	376.500,00	142.513,15	178.533,83	67.456,16	103.202,76	1,82	27,41	273.297,24
Encargos Especiais	544.425,00	544.425,00	99.720,55	201.218,10	89.220,55	190.718,10	3,36	35,03	353.706,90
Serviço da Dívida Interna	409.665,00	409.665,00	71.072,63	142.000,57	71.072,63	142.000,57	2,50	34,66	267.664,43
Outros Encargos Especiais	134.760,00	134.760,00	28.647,92	59.217,53	18.147,92	48.717,53	0,86	36,15	86.042,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	109.000,00	109.000,00	17.080,99	34.286,48	17.080,99	34.286,48	0,60	31,46	74.713,52
Administração	26.000,00	26.000,00	5.009,23	9.664,66	5.009,23	9.664,66	0,17	37,17	16.335,34
Administração Geral	26.000,00	26.000,00	5.009,23	9.664,66	5.009,23	9.664,66	0,17	37,17	16.335,34

Continua 2/3

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	109.000,00	109.000,00	17.080,99	34.286,48	17.080,99	34.286,48	0,60	31,46	74.713,52
Assistência Social	3.000,00	3.000,00	591,68	1.183,36	591,68	1.183,36	0,02	39,45	1.816,64
Assistência Comunitária	3.000,00	3.000,00	591,68	1.183,36	591,68	1.183,36	0,02	39,45	1.816,64
Saúde	11.000,00	11.000,00	2.026,23	3.943,16	2.026,23	3.943,16	0,07	35,85	7.056,84
Atenção Básica	11.000,00	11.000,00	2.026,23	3.943,16	2.026,23	3.943,16	0,07	35,85	7.056,84
Educação	42.000,00	42.000,00	6.012,15	12.292,20	6.012,15	12.292,20	0,22	29,27	29.707,80
Ensino Fundamental	39.500,00	39.500,00	5.846,67	11.933,65	5.846,67	11.933,65	0,21	30,21	27.566,35
Educação Infantil	2.500,00	2.500,00	165,48	358,55	165,48	358,55	0,01	14,34	2.141,45
Cultura	2.000,00	2.000,00	88,96	192,74	88,96	192,74	0,00	9,64	1.807,26
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	88,96	192,74	88,96	192,74	0,00	9,64	1.807,26
Urbanismo	4.000,00	4.000,00	392,00	777,69	392,00	777,69	0,01	19,44	3.222,31
Serviços Urbanos	4.000,00	4.000,00	392,00	777,69	392,00	777,69	0,01	19,44	3.222,31
Agricultura	4.000,00	4.000,00	633,04	1.569,58	633,04	1.569,58	0,03	39,24	2.430,42
Extensão Rural	4.000,00	4.000,00	633,04	1.569,58	633,04	1.569,58	0,03	39,24	2.430,42
Transporte	10.500,00	10.500,00	1.615,64	3.232,10	1.615,64	3.232,10	0,06	30,78	7.267,90
Transporte Rodoviário	10.500,00	10.500,00	1.615,64	3.232,10	1.615,64	3.232,10	0,06	30,78	7.267,90
Desporto e Lazer	6.500,00	6.500,00	712,06	1.430,99	712,06	1.430,99	0,03	22,02	5.069,01
Desporto Comunitário	6.500,00	6.500,00	712,06	1.430,99	712,06	1.430,99	0,03	22,02	5.069,01
TOTAL (III) = (I + II)	18.453.489,00	19.725.191,67	3.653.031,17	6.757.427,21	2.987.185,62	5.681.705,10	100,00	28,80	14.043.486,57

FONTE:

AGUA DOCE, 28/05/2013

NOVELLI SGANZERLA	JOSELI A.S.M.R.TRENTO	CÁRMEM LÚCIA PICCOLI NICHE
Prefeito Municipal	Contador CRC 022069/0-8	Coordenadora do Sist. controle Inte

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Demonstrativo da Receita 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	1.610.568,43	DESPESAS CORRENTES	3.711.911,83
RECEITA TRIBUTARIA	32.725,38	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.315.766,09
RECEITA PATRIMONIAL	3.097,92	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.396.145,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.573.221,48	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.704,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.523,65	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.704,03
DEFICIT	2.111.047,43		
TOTAL	3.721.615,86	TOTAL	3.721.615,86
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.111.047,43
RECEITAS DE CAPITAL	153.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	506.216,25
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	153.500,00	INVESTIMENTOS	506.216,25
DEFICIT	2.463.763,68		
TOTAL	4.227.832,11	TOTAL	4.227.832,11

Resumo

RECEITAS CORRENTES	1.610.568,43	DESPESAS CORRENTES	3.721.615,86
RECEITAS DE CAPITAL	153.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	506.216,25
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.783.528,61	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
		SUPERAVIT	319.764,93
TOTAL	4.547.597,04	TOTAL	4.547.597,04

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

AGUA DOCE , 05/06/2013

ELIAS VIECELI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida 2 Bimestre 2013

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2012 A ABRIL/2013

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.733.239,83**	**1.633.993,94**	**2.103.971,98**	**1.727.706,71**	**1.668.951,75**	**1.821.316,36**	**1.855.852,97**	**2.450.097,32**	**1.654.665,08**	**1.704.919,11**	**1.635.174,08**	**1.662.107,25**	**21.651.996,38**	**19.769.462,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	150.190,30	87.964,83	143.349,93	43.445,15	103.675,01	77.852,29	85.616,84	230.418,06	146.980,49	117.699,85	259.352,04	111.461,44	1.558.006,23	1.149.428,00
I.P.T.U.	6.910,37	1.529,30	1.069,65	592,07	317,72	870,25	812,40	1.911,59	0,00	21.838,87	141.470,25	12.636,63	189.959,10	220.000,00
I.R.R.F	20.096,16	18.420,54	23.581,18	10.510,63	33.093,00	21.681,36	20.898,00	39.448,47	23.965,53	21.121,38	21.667,11	23.054,17	277.537,53	193.155,00
I.S.S.	103.160,92	51.507,55	101.782,16	16.361,31	46.986,59	37.016,90	55.955,44	178.849,34	51.863,58	32.706,37	33.799,41	48.364,59	758.354,16	500.000,00
I.T.B.I.	14.551,40	13.550,00	7.180,00	7.733,60	16.422,88	11.400,00	4.920,00	7.340,00	68.402,00	0,00	2.560,00	10.487,24	164.547,12	77.000,00
Outras Receitas Tributárias	5.471,45	2.957,44	9.736,94	8.247,54	6.854,82	6.883,78	3.031,00	2.868,66	2.749,38	42.033,23	59.855,27	16.918,81	167.608,32	159.273,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	24.014,59	23.828,21	24.287,15	24.802,71	25.190,35	22.474,50	25.280,88	25.196,90	25.707,77	25.454,22	24.706,80	26.117,75	297.061,83	288.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	44.391,29	4.717,40	19.445,06	38.184,91	5.795,45	28.050,21	10.504,36	16.702,90	3.870,95	0,00	27.051,09	18.209,25	216.922,87	186.890,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	7.165,06	6.629,24	14.244,30	1.010,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.557.027,55	1.512.543,22	1.911.398,73	1.614.829,83	1.527.453,92	1.685.202,89	1.727.228,72	2.166.902,07	1.468.433,29	1.550.763,80	1.306.968,02	1.478.992,64	19.507.744,68	18.066.580,00
Cota-Parte do F.P.M.	499.099,71	425.906,21	318.052,52	350.964,29	307.088,59	325.988,39	440.626,86	716.290,29	459.205,74	617.812,22	355.813,96	381.780,35	5.198.629,13	5.100.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	608.348,90	628.654,70	614.900,84	615.529,06	713.736,42	672.695,29	723.674,35	731.516,00	705.298,58	628.800,00	620.398,16	721.671,74	7.985.224,04	8.250.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	45.260,41	52.101,20	45.481,02	51.284,35	48.476,05	61.803,46	27.312,69	17.803,46	18.756,54	36.624,63	37.946,80	53.157,95	496.008,56	551.630,00
Cota-Parte do ITR.	417,15	2.328,36	1.141,83	24.437,26	13.308,65	143.090,67	30.882,80	22.262,98	19.252,13	1.310,74	703,24	1.313,34	260.449,15	242.000,00
Outras Transferências Correntes	181.666,86	186.673,25	730.987,81	363.687,40	215.139,09	259.737,49	272.070,73	458.310,50	44.040,07	54.779,73	106.015,48	93.097,23	2.966.205,64	1.058.925,00
Transferências da LC 61/1989	12.013,96	10.732,80	10.008,76	11.062,82	11.187,87	10.813,20	10.947,07	12.569,97	12.383,90	9.508,72	8.394,17	7.696,98	127.320,22	146.025,00
Transferências da LC 87/1996	3.369,12	3.369,12	3.369,12	3.369,12	0,00	6.738,24	3.369,12	3.369,12	0,00	0,00	0,00	13.024,18	39.977,14	46.000,00
Transferências do FUNDEB	206.851,44	202.777,58	187.456,83	194.495,53	218.517,25	204.336,15	218.345,10	204.779,75	209.496,33	201.927,76	177.696,21	207.250,87	2.433.930,80	2.672.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-42.383,90	4.940,28	5.491,11	6.444,11	6.837,02	7.736,47	7.222,17	10.877,39	9.672,58	10.551,24	9.931,07	20.696,93	58.016,47	77.554,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita Formação do FUNDEF - LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - IPI Exp.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução para Formação do Fundeb - IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução para Formação do Fundeb - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução - Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEVOLUÇÃO CONV.MDS SF-1586-APAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**241.505,71**	**232.498,83**	**206.773,13**	**220.704,66**	**227.691,27**	**258.919,45**	**256.914,41**	**266.779,06**	**251.997,66**	**267.182,65**	**213.153,60**	**244.351,63**	**2.888.472,06**	**2.965.131,00**
Contribuição do Associado	7.783,19	7.764,16	8.147,44	8.173,76	8.334,85	8.090,68	8.007,91	8.796,43	9.037,44	8.397,96	8.502,50	8.629,47	99.665,79	98.000,00
DEDUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO ASSOCIADO	0,00	0,00	0,00	0,00	-36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-36,00	0,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	233.722,52	224.734,67	198.625,69	212.530,90	219.392,42	250.828,77	248.906,50	257.982,63	242.960,22	258.784,69	204.651,10	235.722,16	2.788.842,27	2.867.131,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.491.734,12**	**1.401.495,11**	**1.897.198,85**	**1.507.002,05**	**1.441.260,48**	**1.562.396,91**	**1.598.938,56**	**2.183.318,26**	**1.402.667,42**	**1.437.736,46**	**1.422.020,48**	**1.417.755,62**	**18.763.524,32**	**16.804.331,00**

FONTE:

AGUA DOCE, 28/05/2013

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

JOSELI A.S.M.R.TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

CÁRMEM LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Coordenadora do Sist. controle Interno

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Prog.por Projetos e Atividades 2012

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		492.273,33	3.735.558,78	4.227.832,11
10.301	Atenção Básica		492.273,33	3.558.009,83	4.050.283,16
10.301.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO		492.273,33	3.558.009,83	4.050.283,16
10.301.0042.1.022	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.S.F		194.766,90		194.766,90
10.301.0042.1.022	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.S.F.		45.251,02		45.251,02
10.301.0042.1.022	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.S.F		153.265,41		153.265,41
10.301.0042.1.023	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		98.990,00		98.990,00
10.301.0042.2.051	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			2.532.235,40	2.532.235,40
10.301.0042.2.052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS			1.025.774,43	1.025.774,43
10.301.0042.9.901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAÚDE				0,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			144.000,00	144.000,00
10.302.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO			144.000,00	144.000,00
10.302.0042.2.053	CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES HOSP. DE CARÁTER FILANTRÓPICO			144.000,00	144.000,00
10.304	Vigilância Sanitária			19.232,77	19.232,77
10.304.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO			19.232,77	19.232,77
10.304.0042.2.054	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			19.232,77	19.232,77
10.305	Vigilância Epidemiológica			14.316,18	14.316,18
10.305.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO			14.316,18	14.316,18
10.305.0042.2.055	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			14.316,18	14.316,18
	Total:	0,00	492.273,33	3.735.558,78	4.227.832,11

AGUA DOCE , 05/06/2013

ELIAS VIECELI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Demonstrativo do Resultado Nominal 2 Bimestre 2013

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 28 Fev 2013 (B)	Em 30 Abr 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	898.714,28	844.800,15	788.813,04
DEDUÇÕES (II)	3.920.774,30	4.174.132,79	4.397.189,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.927.152,77	4.360.703,51	4.529.593,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.378,47	186.570,72	132.403,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.022.060,02	-3.329.332,64	-3.608.376,53
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-3.022.060,02**	**-3.329.332,64**	**-3.608.376,53**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2013 (C - A)
VALOR	**-279.043,89**	**-586.316,51**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 28 Fev 2013 (B)	Em 30 Abr 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

AGUA DOCE, 28/05/2013

NOVELLI SGANZERLA	JOSELI A.S.M.R.TRENTO	CÁRMEM LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Prefeito Municipal	Contador CRC 022069/0-8	Coordenadora do Sist. controle Interno

Demonstrativo do Resultado Primário 2 Bimestre 2013

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**17.994.036,00**	**3.119.468,26**	**6.093.259,16**	**7.684.929,58**
Receita Tributária	1.149.428,00	370.813,48	635.493,82	2.036.765,01
I.P.T.U.	220.000,00	154.106,88	175.945,75	161.742,47
I.S.S.	500.000,00	82.164,00	166.733,95	1.633.111,09
I.T.B.I.	77.000,00	13.047,24	81.449,24	52.250,21
I.R.R.F.	193.155,00	44.721,28	89.808,19	95.212,26
Outras Receitas Tributárias	159.273,00	76.774,08	121.556,69	94.448,98
Receita de Contribuição	386.000,00	68.044,44	136.411,92	134.593,61
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	386.000,00	68.044,44	136.411,92	134.593,61
Receita Patrimonial Líquida	5.550,00	0,00	0,00	2.665,44
Receita Patrimonial	187.963,00	49.598,98	55.015,45	115.363,68
(-) Aplicações Financeiras	182.413,00	49.598,98	55.015,45	112.698,24
Transferências Correntes	16.374.494,00	2.636.188,04	5.256.257,30	5.384.483,67
F.P.M.	4.080.000,00	590.075,49	1.451.689,92	1.402.123,39
I.C.M.S.	6.600.000,00	1.073.656,11	2.140.935,13	2.085.122,90
Convênios	453.700,00	92.659,94	111.247,29	228.212,08
Outras Transferências Correntes	5.240.794,00	879.796,50	1.552.384,96	1.669.025,30
Demais Receitas Correntes	78.564,00	44.422,30	65.096,12	126.421,85
Dívida Ativa	10.050,00	4.506,47	6.885,04	38.086,62
Diversas Receitas Correntes	68.514,00	39.915,83	58.211,08	88.335,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**277.040,00**	**123.215,28**	**212.660,77**	**322.957,98**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	71.679,34
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	77.040,00	0,00	0,00	7.800,00
Transferências de Capital	200.000,00	123.215,28	212.660,77	243.478,64
Convênios	200.000,00	123.215,28	212.660,77	243.478,64
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**200.000,00**	**123.215,28**	**212.660,77**	**243.478,64**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**-**	**-**	**-**
				0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**18.194.036,00**	**3.242.683,54**	**6.305.919,93**	**7.928.408,22**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**18.206.680,16**	**2.874.162,51**	**5.164.328,86**	**5.493.732,85**
Pessoal e Encargos Sociais	10.740.165,01	1.602.628,91	3.198.710,26	3.150.162,65
Juros e Encargos da Dívida (IX)	87.885,00	15.085,52	32.099,33	39.000,93
Outras Despesas Correntes	7.378.630,15	1.256.448,08	1.933.519,27	2.304.569,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**18.118.795,16**	**2.859.076,99**	**5.132.229,53**	**5.454.731,92**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.460.511,51**	**113.023,11**	**517.376,24**	**177.627,06**
Investimentos	1.138.731,51	57.036,00	407.475,00	170.945,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	321.780,00	55.987,11	109.901,24	6.681,71
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.138.731,51**	**57.036,00**	**407.475,00**	**170.945,35**

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**58.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**19.315.526,67**	**2.916.112,99**	**5.539.704,53**	**5.625.677,27**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.121.490,67**	**326.570,55**	**766.215,40**	**2.302.730,95**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	699.905,99	0,00
Superávit Financeiro	-	-	699.905,99	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

AGUA DOCE, 28/05/2013

NOVELLI SGANZERLA	JOSELI A.S.M.R.TRENTO	CÁRMEM LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Prefeito Municipal	Contador CRC 022069/0-8	Coordenadora do Sist. controle Interno

Demonstrativo dos Restos a Pagar 2 Bimestre 2013

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	6.378,47	6.378,47	-	-	53.913,20	669.519,00	209.246,18	207.823,80	3.845,55	511.762,85
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.913,20	586.927,14	144.689,36	143.266,98	1.810,51	495.762,85
SEC RETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.472,99	58.192,41	57.409,43	957,34	107.106,22
SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.852,72	73.556,54	72.945,32	721,90	250.185,50
SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.963,28	2.045,24	2.017,06	28,18	57.918,04
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.913,20	5.133,16	8.073,51	8.073,51	103,09	50.869,76
SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.821,66	2.821,66	2.821,66	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA-ESTRUT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.683,33	0,00	0,00	0,00	29.683,33
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	1.134,27	856,22	856,22	278,05	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ÁGUA	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	1.134,27	856,22	856,22	278,05	0,00
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE	0,00	5.878,47	5.878,47	0,00	0,00	0,00	68.957,59	51.354,70	51.354,70	1.602,89	16.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	0,00	5.878,47	5.878,47	0,00	0,00	0,00	68.957,59	51.354,70	51.354,70	1.602,89	16.000,00
FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	12.345,90	12.345,90	154,10	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE AGUA DC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	12.345,90	12.345,90	154,10	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**6.378,47**	**6.378,47**	**0,00**	**0,00**	**53.913,20**	**669.519,00**	**209.246,18**	**207.823,80**	**3.845,55**	**511.762,85**

FONTE:

AGUA DOCE, 28/05/2013

NOVELLI SGANZERLA	JOSELI A.S.M.R.TRENTO	CÁRMEM LÚCIA PICCOLI NICHETT
Prefeito Municipal	Contador CRC 022069/0-8	Coordenadora do Sist. controle Interr

Demonstrativo Parcerias Público-Privadas 2 Bimestre 2013

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

NADA A DECLARAR

FONTE:

AGUA DOCE, 28/05/2013

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

JOSELI A.S.M.R.TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

CÁRMEM LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Coordenadora do Sist. controle Interno

Demonstrativo Projeção Atuarial do Regime Previdência Servidores 2 Bimestre 2013

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 28/02/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Demonstrativo Receita Alienação Ativos e Aplicação Recursos 2 Bimestre 2013

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/MÊS ABRIL

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	77.040,00	0,00	77.040,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	77.040,00	0,00	77.040,00
TOTAL	77.040,00	0,00	77.040,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Mês		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	77.040,00	0,00	0,00	77.040,00
Investimentos	77.040,00	0,00	0,00	77.040,00
TOTAL	77.040,00	0,00	0,00	77.040,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	1.334,64	0,00	1.334,64

FONTE:

AGUA DOCE, 28/05/2013

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

JOSELI A.S.M.R.TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

CÁRMEM LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Coordenadora do Sist. controle Interno

Demonstrativo Receita de Impostos Líquida e Despesas Próprias 2 Bimestre 2013

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	15.344.015,00	15.344.015,00	5.232.219,59	34,10
Impostos	990.155,00	990.155,00	513.937,13	51,90
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	220.000,00	220.000,00	175.945,75	79,98
ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	77.000,00	77.000,00	81.449,24	105,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	500.000,00	500.000,00	166.733,95	33,35
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	193.155,00	193.155,00	89.808,19	46,50
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	18.205,00	18.205,00	7.428,39	40,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.605,00	1.605,00	312,83	19,49
Dívida Ativa dos Impostos	9.050,00	9.050,00	4.882,35	53,95
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	7.550,00	7.550,00	2.233,21	29,58
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	14.335.655,00	14.335.655,00	4.710.854,07	32,86
Da União	5.388.000,00	5.388.000,00	1.850.215,90	34,34
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.100.000,00	5.100.000,00	1.814.612,27	35,58
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	242.000,00	242.000,00	22.579,45	9,33
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	46.000,00	46.000,00	13.024,18	28,31
Do Estado	8.947.655,00	8.947.655,00	2.860.638,17	31,97
Cota-Parte do ICMS	8.250.000,00	8.250.000,00	2.676.168,48	32,44
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	146.025,00	146.025,00	37.983,77	26,01
Cota-Parte do IPVA	551.630,00	551.630,00	146.485,92	26,56
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	5.976.605,00	5.976.605,00	2.070.833,96	34,65
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-2.867.131,00	-2.867.131,00	-942.118,17	32,86
TOTAL	**18.453.489,00**	**18.453.489,00**	**6.360.935,38**	**34,47**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.430.017,00	3.864.290,87	1.113.424,02	28,81
Pessoal e Encargos Sociais	2.313.630,00	2.406.726,67	735.031,91	30,54
Outras Despesas Correntes	1.116.387,00	1.457.564,20	378.392,11	25,96
DESPESAS DE CAPITAL	128.000,00	176.823,51	0,00	0,00
Investimentos	128.000,00	176.823,51	0,00	0,00

Continuação 2/2

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	128.000,00	176.823,51	0,00	0,00
Investimentos	128.000,00	176.823,51	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.558.017,00	4.041.114,38	1.113.424,02	27,55

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	3.558.017,00	4.041.114,38	1.113.424,02	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.236.118,00	1.585.772,23	324.699,49	29,16
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	920.736,00	1.106.136,38	248.325,00	22,30
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	315.382,00	479.635,85	76.374,49	6,86
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	2.321.899,00	2.455.342,15	**788.724,53**	**70,84**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2013 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	9.733,31	1.581,47

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	15,04

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	3.319.887,00	3.765.393,37	1.046.024,49	93,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	168.000,00	168.000,00	52.500,00	4,72
Vigilância Sanitária	48.497,00	50.715,48	6.250,24	0,56
Vigilância Epidemiológica	21.633,00	57.005,53	8.649,29	0,78
Outras Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.561.017,00**	**4.044.114,38**	**1.113.424,02**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

AGUA DOCE, 28/05/2013

NOVELLI SGANZERLA	JOSELI A.S.M.R.TRENTO	CÁRMEM LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Prefeito Municipal	Contador CRC 022069/0-8	Coordenadora do Sist. controle Interno

Demonstrativo Receita e Despesas MDE 2 Bimestre 2013

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.008.360,00	1.008.360,00	299.681,45	521.365,52	51,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	236.155,00	236.155,00	159.535,19	183.128,78	77,55
1.1.1- IPTU	220.000,00	220.000,00	154.106,88	175.945,75	79,98
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	505,00	505,00	259,37	259,37	51,36
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	8.100,00	8.100,00	3.511,10	4.732,35	58,42
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	7.550,00	7.550,00	1.657,84	2.191,31	29,02
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.000,00	77.000,00	13.047,24	81.449,24	105,78
1.2.1- ITBI	77.000,00	77.000,00	13.047,24	81.449,24	105,78
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	502.050,00	502.050,00	82.377,74	166.979,31	33,26
1.3.1- ISS	500.000,00	500.000,00	82.164,00	166.895,30	33,38
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.100,00	1.100,00	21,84	53,46	4,86
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	950,00	950,00	150,00	150,00	15,79
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	41,90	41,90	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	(161,35)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	193.155,00	193.155,00	44.721,28	89.808,19	46,50
1.4.1- IRRF	193.155,00	193.155,00	44.721,28	89.808,19	46,50
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.335.655,00	14.335.655,00	2.201.900,87	4.710.854,07	32,86
2.1- Cota-Parte FPM	5.100.000,00	5.100.000,00	737.594,31	1.814.612,27	35,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.100.000,00	5.100.000,00	737.594,31	1.814.612,27	35,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.250.000,00	8.250.000,00	1.342.069,90	2.676.168,48	32,44
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	46.000,00	46.000,00	13.024,18	13.024,18	28,31
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	146.025,00	146.025,00	16.091,15	37.983,77	26,01
2.5- Cota-Parte ITR	242.000,00	242.000,00	2.016,58	22.579,45	9,33
2.6- Cota-Parte IPVA	551.630,00	551.630,00	91.104,75	146.485,92	26,56
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.344.015,00	15.344.015,00	2.501.582,32	5.232.219,59	34,10

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	387.660,00	387.660,00	79.680,01	133.491,67	34,44
5.1- Transferências do Salário-Educação	224.000,00	224.000,00	39.125,65	92.870,72	41,46
5.2- Outras Transferências do FNDE	163.660,00	163.660,00	40.554,36	40.554,36	24,78
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	66,59	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	27.000,00	1.425,57	2.564,49	9,50
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	414.660,00	414.660,00	81.105,58	136.056,16	32,81

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.867.131,00	2.867.131,00	440.373,26	942.118,17	32,86
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	1.020.000,00	147.518,82	362.922,35	35,58
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.650.000,00	1.650.000,00	268.413,79	535.233,35	32,44
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.200,00	9.200,00	2.604,83	2.604,83	28,31
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	29.205,00	29.205,00	3.218,24	7.596,76	26,01
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	48.400,00	48.400,00	396,78	4.463,96	9,22
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	110.326,00	110.326,00	18.220,80	29.296,92	26,55
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.672.000,00	2.672.000,00	384.947,08	796.371,17	29,80
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.672.000,00	2.672.000,00	384.947,08	796.371,17	29,80
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-195.131,00	-195.131,00	-55.426,18	-145.747,00	74,69
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.614.565,00	2.615.361,40	422.805,51	800.213,06	30,60
13.1- Com Educação Infantil	606.500,00	606.500,00	88.900,14	171.889,00	28,34
13.2- Com Ensino Fundamental	2.008.065,00	2.008.861,40	333.905,37	628.324,06	31,28
14- OUTRAS DESPESAS	77.935,00	77.935,00	157,98	1.053,84	1,35
14.1- Com Educação Infantil	25.000,00	25.000,00	157,98	502,59	2,01
14.2- Com Ensino Fundamental	52.935,00	52.935,00	0,00	551,25	1,04
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.692.500,00	2.693.296,40	422.963,49	801.266,90	29,75

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	100,48

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.836.003,75	3.836.003,75	625.395,58	1.308.054,90	34,10

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	890.900,00	903.533,00	129.810,50	236.402,43	26,16
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	631.500,00	631.500,00	89.058,12	172.391,59	27,30
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	259.400,00	272.033,00	40.752,38	64.010,84	23,53
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.109.260,00	4.296.606,40	779.028,05	1.264.698,64	29,43
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.061.000,00	2.061.796,40	333.905,37	628.875,31	30,50
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.048.260,00	2.234.810,00	445.122,68	635.823,33	28,45
25- ENSINO MÉDIO	87.000,00	87.000,00	6.459,60	7.091,63	8,15
26- ENSINO SUPERIOR	43.000,00	136.000,00	4.959,00	4.959,00	3,65
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.000,00	44.000,00	12.920,00	12.920,00	29,36
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.131.160,00	5.467.139,40	933.177,15	1.526.071,70	27,91

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-145.747,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	_
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	721,90
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-145.025,10
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.646.126,17
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	31,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	224.000,00	228.689,92	26.778,45	73.850,52	32,29
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	257.240,00	257.240,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	481.240,00	485.929,92	26.778,45	73.850,52	15,20
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.612.400,00	5.953.069,32	959.955,60	1.599.922,22	26,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	30.694,46	721,90

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	796,40	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	796.371,17	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	794.835,73	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.331,84	0,00

AGUA DOCE, 28/05/2013

NOVELLI SGANZERLA	JOSELI A.S.M.R.TRENTO	CÁRMEM LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Prefeito Municipal	Contador CRC 022069/0-8	Coordenadora do Sist. controle Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 796,40, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Demonstrativo Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital 2 Bimestre 2013

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.460.511,51	517.376,24	0,00	943.135,27
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.460.511,51**	**517.376,24**	**0,00**	**943.135,27**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.460.511,51**	**-517.376,24**		**-943.135,27**

FONTE:

AGUA DOCE, 28/05/2013

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

JOSELI A.S.M.R.TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

CÁRMEM LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Coordenadora do Sist. controle Interno

Demonstrativo Simplificado do RREO 2 Bimestre 2013

Município de AGUA DOCE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	18.453.489,00
Previsão Atualizada	—	18.453.489,00
Receitas Realizadas	3.292.282,52	6.360.935,38
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	699.905,99
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	18.453.489,00
Créditos Adicionais	—	1.271.702,67
Dotação Atualizada	—	19.725.191,67
Despesas Empenhadas	3.653.031,17	6.757.427,21
Despesas Liquidadas	2.987.185,62	5.681.705,10
Superavit Orçamentário	—	679.230,28

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.653.031,17	6.757.427,21
Despesas Liquidadas	2.987.185,62	5.681.705,10

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.763.524,32

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-717.298,02	0,00
Resultado Primário	0,00	766.215,40	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.378,47	0,00	6.378,47	0,00
EXECUTIVO	6.378,47	0,00	6.378,47	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	723.432,20	3.845,55	207.823,80	511.762,85
EXECUTIVO	723.432,20	3.845,55	207.823,80	511.762,85
TOTAL:	**729.810,67**	**3.845,55**	**214.202,27**	**511.762,85**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.646.126,17	25%	31,46
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	800.213,06	60%	100,48

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	517.376,24	943.135,27

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	77.040,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	77.040,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	787.143,06	15,00	15,04

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

AGUA DOCE, 28/05/2013

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

JOSELI A.S.M.R.TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

CÁRMEM LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Coordenadora do Sist. controle Interno

Natureza da Despesa Segud.Categoria Econ2012

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Órgão: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.721.615,86
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.325.470,12
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.315.766,09	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	447.153,23		
3.1.90.04.02.00.00.00	Serviços Temporários de Agentes de Saúde	447.153,23		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.406.696,47		
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Salários	1.083.330,96		
3.1.90.11.05.00.00.00	Incorporações	41.940,94		
3.1.90.11.33.00.00.00	Gratificação por exercício de funções	49.029,77		
3.1.90.11.37.00.00.00	Gratificação por tempo de serviço	48.706,02		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º Salário	134.860,55		
3.1.90.11.45.00.00.00	Férias abono constitucional	48.828,23		
3.1.90.12.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	6.254,81		
3.1.90.12.43.00.00.00	13º Salário	2.196,15		
3.1.90.12.45.00.00.00	Férias - Abono Constitucional	4.058,66		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	450.755,75		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	25.712,50		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	425.043,25		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	4.905,83		
3.1.90.16.01.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.905,83		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentarias		9.704,03	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	9.704,03		
3.1.91.13.99.00.00.00	Outras Obrigações Patronais	9.704,03		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.396.145,74
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		144.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	144.000,00		
3.3.50.43.99.00.00.00	Outras Subvenções Sociais	144.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.252.145,74	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	22.056,81		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	22.056,81		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	325.723,60		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	116.594,55		
3.3.90.30.02.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação	22,11		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	7.500,10		
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	21.476,34		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	11.634,10		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	8.338,85		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	6.041,24		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	549,44		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	218,40		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	6.001,51		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	678,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	11.850,19		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	3.576,09		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	4.912,74		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	707,00		
3.3.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	155,38		
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	35.251,39		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	48.738,13		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	126,50		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	8.504,40		
3.3.90.30.46.00.00.00	Material Bibliográfico não Imobilizável	280,00		
3.3.90.30.49.00.00.00	Bilhetes de Passagens	930,00		
3.3.90.30.96.00.00.00	Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado	10.292,21		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	21.344,93		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	259.281,08		
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	221.739,90		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	389,50		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	37.151,68		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.453,04		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	1.453,04		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	46.280,08		
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	320,00		

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Período: Janeiro à Dezembro
Página 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Órgão: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.36.96.00.00.00	Outros Serviços de Terc-Pessoa Fisica-Pagto Antec	13.054,36		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.905,72		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	590.660,08		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	26.653,01		
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	1.412,44		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	10.455,24		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	6.327,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	8.560,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	3.337,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	13.390,49		
3.3.90.39.36.00.00.00	Multas Indedutíveis	663,98		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	8.469,60		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	16.185,10		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	4.857,99		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	4.027,44		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	7.433,00		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	372.295,21		
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	15.729,30		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	22.462,78		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	1.663,05		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.737,45		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	6.691,05		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	6.691,05		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			506.216,25
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			506.216,25
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		506.216,25	
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	508,00		
4.4.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	508,00		
4.4.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00		
4.4.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	8.000,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	376.456,34		
4.4.90.51.07.00.00.00	Reforma	5.756,39		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	370.699,95		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	117.317,01		
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	2.650,59		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	790,00		
4.4.90.52.24.00.00.00	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	3.740,02		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	5.760,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	1.180,00		
4.4.90.52.51.00.00.00	Peças Não Incorporáveis a Imóveis	119,40		
4.4.90.52.52.00.00.00	Veículos de Tração Mecânica	98.990,00		
4.4.90.52.57.00.00.00	Acessórios Para Automóveis	3.187,00		
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	900,00		
4.4.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	3.934,90		
4.4.90.92.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.934,90		
			Total da Unidade:	4.227.832,11
			Total do Órgão:	4.227.832,11
			Total da Entidade:	4.227.832,11
			TOTAL GERAL:	4.227.832,11

AGUA DOCE , 05/06/2013

ELIAS VIECELI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Programa de Trabalho por Órgão e Unid. Orçament. 2012

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Entidade :FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Órgão: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		492.273,33	3.735.558,78	4.227.832,11
10.301	Atenção Básica		492.273,33	3.558.009,83	4.050.283,16
10.301.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO		492.273,33	3.558.009,83	4.050.283,16
10.301.0042.1.022	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.S.F		393.283,33		393.283,33
10.301.0042.1.023	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		98.990,00		98.990,00
10.301.0042.2.051	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			2.532.235,40	2.532.235,40
10.301.0042.2.052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS			1.025.774,43	1.025.774,43
10.301.0042.9.901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAÚDE				0,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			144.000,00	144.000,00
10.302.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO			144.000,00	144.000,00
10.302.0042.2.053	CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES HOSP. DE CARÁTER FILANTRÓPICO			144.000,00	144.000,00
10.304	Vigilância Sanitária			19.232,77	19.232,77
10.304.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO			19.232,77	19.232,77
10.304.0042.2.054	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			19.232,77	19.232,77
10.305	Vigilância Epidemiológica			14.316,18	14.316,18
10.305.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO			14.316,18	14.316,18
10.305.0042.2.055	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIC			14.316,18	14.316,18
	Total:		492.273,33	3.735.558,78	4.227.832,11
	Total da Entidade:		492.273,33	3.735.558,78	4.227.832,11
	TOTAL GERAL:		492.273,33	3.735.558,78	4.227.832,11

AGUA DOCE , 05/06/2013

ELIAS VIECELI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Receita Segundo As Categ.Econ 2012

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas			1.764.068,43
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.610.568,43
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		32.725,38	
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		32.725,38	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	32.725,38		
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	32.725,38		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		3.097,92	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		3.097,92	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.097,92		
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	1.573,41		
4.1.3.2.5.01.21.00.00.00	Rec.Vinc.Remun.Depósitos Bancários - União	725,51		
4.1.3.2.5.01.23.00.00.00	Remun.Dep.Bancários - CAPS ESTADO	254,88		
4.1.3.2.5.01.24.00.00.00	Remun.Dep.Bancários - Incentivo Praticas Corporais	593,02		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	1.524,51		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	1.524,51		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.573.221,48	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		1.573.221,48	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	1.211.340,88		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	1.211.340,88		
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	PAB - FIXO	185.254,96		
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	PAB - Farmácia Básica	35.490,96		
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	Recursos Vigilância Sanitária	2.876,35		
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	Recursos PPI/ECD	340,77		
4.1.7.2.1.33.05.00.00.00	Recursos PSF	221.370,00		
4.1.7.2.1.33.07.00.00.00	PACS - Agentes Comunitários de Saúde	201.598,00		
4.1.7.2.1.33.08.00.00.00	PSF - Saúde Bucal	63.695,00		
4.1.7.2.1.33.09.00.00.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFV	15.320,71		
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	PVVPS - INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES	2.527,23		
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	Rec.Programa de Requalificação de Ubs - REFORM	194.766,90		
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00	Rec.Incentivo Fortalec. Ações Praticas Corporais	72.000,00		
4.1.7.2.1.33.16.00.00.00	Recursos Programa Melhoria Acesso - PMAQ	178.600,00		
4.1.7.2.1.33.21.00.00.00	Rec.Vig. Alimentar Nutricional Adesão - PMAQ	6.000,00		
4.1.7.2.1.33.22.00.00.00	PVVPS-INCENTIVO PROJ.VIG.PREV.VIOLENCIAS	30.000,00		
4.1.7.2.1.33.23.00.00.00	PVVPS- REPASSE ESTRUTURAÇÃO TECN.VIG.S/	1.500,00		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	321.880,60		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	321.880,60		
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Transf.de Rec.do Estado - TFD	8.994,15		
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	Transf.Rec.do Estado Assist.Farmaceutica Basica	31.320,00		
4.1.7.2.2.33.03.00.00.00	Transf. de Recursos Estado - Cofin. Atenção Básica	55.500,00		
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	Transf. de Recursos Estado - NASF/SC	52.000,00		
4.1.7.2.2.33.05.00.00.00	Transf. de Recursos Estado - CAPS/SC	174.066,45		
4.1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	40.000,00		
4.1.7.2.3.99.00.00.00.00	Outras Trans. dos Municípios - CAPS/SC	40.000,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.523,65	
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.523,65	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.523,65		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	1.523,65		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			153.500,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		153.500,00	
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		153.500,00	
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	153.500,00		
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	153.500,00		
4.2.4.7.1.99.14.00.00.00	Transferência de Convênios União	153.500,00		
			Total:	1.764.068,43

Notas:

01- A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$1.764.068,43, verificando-se uma arrecadação a maior de R$ 436.874,43, sendo que a prevista era de R$1.327.194,00

02 - As Transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R$1.573.221,48 correspondem a 89,1814% do total arrecadado.

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Página 2

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

AGUA DOCE , 05/06/2013

ELIAS VIECELI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Receitas e Despesas Previdenciárias dos Servidores 2 Bimestre 2013

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

FONTE:

AGUA DOCE, 28/05/2013

NOVELLI SGANZERLA	JOSELI A.S.M.R.TRENTO	CÁRMEM LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Prefeito Municipal	Contador CRC 022069/0-8	Coordenadora do Sist. controle Interno

Resumo da Execução Orçam 1 º Bim13

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)
Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Exercício de 2013
1 º bimestre

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até /2013	Bimestre Jan/Fev/2013	Total até Fev/2013
RECEITAS				
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.413,00	0,00	23.986,52	23.986,52
RECEITA PATRIMONIAL	8.853,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.175.045,00	0,00	101.617,08	101.617,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.706,00	0,00	753,60	753,60
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA :	1.301.017,00	0,00	126.357,20	126.357,20
DESPESAS				
Entidade: FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	3.561.017,00	0,00	708.773,62	708.773,62
Total da Entidade:	3.561.017,00	0,00	708.773,62	708.773,62
TOTAL DA DESPESA :	3.561.017,00	0,00	708.773,62	708.773,62

AGUA DOCE , 04/06/2013

VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Resumo da Execução Orçam 6º Bim12

Betha Sistemas

Exercício de 2012

6 º bimestre

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)

Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até 10/2012	Bimestre Nov/Dez/2012	Total até Dez/2012
RECEITAS				
RECEITA TRIBUTARIA	30.000,00	30.824,36	1.901,02	32.725,38
RECEITA PATRIMONIAL	2.550,00	3.097,92	0,00	3.097,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.171.944,00	1.054.984,23	518.237,25	1.573.221,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.700,00	1.443,12	80,53	1.523,65
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	105.500,00	48.000,00	153.500,00
TOTAL DA RECEITA :	1.327.194,00	1.195.849,63	568.218,80	1.764.068,43
DESPESAS				
Entidade: FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	3.483.304,00	3.611.150,08	616.682,03	4.227.832,11
Total da Entidade:	3.483.304,00	3.611.150,08	616.682,03	4.227.832,11
TOTAL DA DESPESA :	3.483.304,00	3.611.150,08	616.682,03	4.227.832,11

AGUA DOCE , 05/06/2013

ELIAS VIECELI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Resumo da Execução Orçam2º Bim13

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)
Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Exercício de 2013
2 º bimestre

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até 02/2013	Bimestre Mar/Abr/2013	Total até Abr/2013
RECEITAS				
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.413,00	23.986,52	5.528,02	29.514,54
RECEITA PATRIMONIAL	8.853,00	0,00	229,36	229,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.175.045,00	101.617,08	289.600,64	391.217,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.706,00	753,60	529,26	1.282,86
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.000,00	0,00	99.800,00	99.800,00
TOTAL DA RECEITA :	1.301.017,00	126.357,20	395.687,28	522.044,48
DESPESAS				
Entidade: FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	3.561.017,00	708.773,62	659.042,27	1.367.815,89
Total da Entidade:	3.561.017,00	708.773,62	659.042,27	1.367.815,89
TOTAL DA DESPESA :	3.561.017,00	708.773,62	659.042,27	1.367.815,89

AGUA DOCE , 04/06/2013

VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Resumo Geral da Despesa 2012

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.721.615,86
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.325.470,12
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.315.766,09	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	447.153,23		
3.1.90.04.02.00.00.00	Serviços Temporários de Agentes de Saúde	447.153,23		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.406.696,47		
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Salários	1.083.330,96		
3.1.90.11.05.00.00.00	Incorporações	41.940,94		
3.1.90.11.33.00.00.00	Gratificação por exercício de funções	49.029,77		
3.1.90.11.37.00.00.00	Gratificação por tempo de serviço	48.706,02		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º Salário	134.860,55		
3.1.90.11.45.00.00.00	Férias abono constitucional	48.828,23		
3.1.90.12.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	6.254,81		
3.1.90.12.43.00.00.00	13º Salário	2.196,15		
3.1.90.12.45.00.00.00	Férias - Abono Constitucional	4.058,66		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	450.755,75		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	25.712,50		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	425.043,25		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	4.905,83		
3.1.90.16.01.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.905,83		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentarias		9.704,03	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	9.704,03		
3.1.91.13.99.00.00.00	Outras Obrigações Patronais	9.704,03		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.396.145,74
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		144.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	144.000,00		
3.3.50.43.99.00.00.00	Outras Subvenções Sociais	144.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.252.145,74	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	22.056,81		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	22.056,81		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	325.723,60		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	116.594,55		
3.3.90.30.02.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação	22,11		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	7.500,10		
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	21.476,34		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	11.634,10		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	8.338,85		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	6.041,24		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	549,44		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	218,40		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	6.001,51		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	678,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	11.850,19		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	3.576,09		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	4.912,74		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	707,00		
3.3.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	155,38		
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	35.251,39		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	48.738,13		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	126,50		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	8.504,40		
3.3.90.30.46.00.00.00	Material Bibliográfico não Imobilizável	280,00		
3.3.90.30.49.00.00.00	Bilhetes de Passagens	930,00		
3.3.90.30.96.00.00.00	Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado	10.292,21		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	21.344,93		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	259.281,08		
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	221.739,90		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	389,50		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	37.151,68		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.453,04		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	1.453,04		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	46.280,08		
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	320,00		
3.3.90.36.96.00.00.00	Outros Serviços de Terc-Pessoa Fisica-Pagto Antec	13.054,36		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.905,72		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	590.660,08		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	26.653,01		
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	1.412,44		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Exercício de 2012

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Página 2

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	10.455,24		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	6.327,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	8.560,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	3.337,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	13.390,49		
3.3.90.39.36.00.00.00	Multas Indedutíveis	663,98		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	8.469,60		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	16.185,10		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	4.857,99		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	4.027,44		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	7.433,00		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	372.295,21		
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	15.729,30		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	22.462,78		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	1.663,05		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.737,45		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	6.691,05		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	6.691,05		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			506.216,25
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			506.216,25
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		506.216,25	
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	508,00		
4.4.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	508,00		
4.4.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00		
4.4.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	8.000,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	376.456,34		
4.4.90.51.07.00.00.00	Reforma	5.756,39		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	370.699,95		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	117.317,01		
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	2.650,59		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	790,00		
4.4.90.52.24.00.00.00	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	3.740,02		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	5.760,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	1.180,00		
4.4.90.52.51.00.00.00	Peças Não Incorporáveis a Imóveis	119,40		
4.4.90.52.52.00.00.00	Veículos de Tração Mecânica	98.990,00		
4.4.90.52.57.00.00.00	Acessórios Para Automóveis	3.187,00		
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	900,00		
4.4.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	3.934,90		
4.4.90.92.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.934,90		
			Total:	4.227.832,11

AGUA DOCE , 05/06/2013

ELIAS VIECELI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Antônio Carlos

Prefeitura

Decreto N° 066/2013

DECRETO N° 066/2013
Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2013.

ANTONIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001416/12 de 11 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01.10.301.0005.2.022-3.3.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 10.000,00
11.01.10.301.0005.2.022-4.4.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 5.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair excesso de arrecadação 15.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 04 de Julho de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Decreto N° 067/2013

DECRETO N° 067/2013
Auxílios e Convênios no Orçamento programa de 2013.

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 36.288,25 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 -SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01 -SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01.15.451.0007.1.022-4.4.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 36.288,25

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair convênio 36.288,25

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 05 de Julho de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 150/2013

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 150/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 037/2013 - Pregão Presencial nº. 026/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; Objeto: contratação de seguros de responsabilidade civil de danos causados a veículos de terceiros e acidentes pessoais de passageiros e condutores dos veículos da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos Valor do Contrato: 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Portaria N° 337/2013.

PORTARIA N° 337/2013.
DESIGNA SERVIDORES PARA RECEBEREM ADIANTAMENTO.

ANTONIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização lhe confere o artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica do Município,
Considerando, as normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado através da IN TC 14/2012;
Considerando, as normas de controle interno relacionadas a adiantamento e aprovadas pelo Decreto nº 118/2010 e alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo indicados para receberem adiantamento de recursos para realizar despesas miúdas e de pronto pagamento na forma estabelecida na Lei (Municipal) nº 999/2004 e nas normas de controle interno constantes do Anexo I item 3.1.13, do Decreto nº 118/2010 e alterações posteriores.
Elaine Aparecida Petry
Matrícula 1245
Secretaria de Administração e Finanças

Maria Inês Kremer
Matrícula 837
Secretaria da Educação e Cultura

Lucide Maria Schmitz Kreff
Matrícula 1032
Fundo Municipal de Saúde

Jaisson Basei
Matrícula 1239
Secretaria de Esportes

Pedro João Nau
Matrícula 1335
Coordenador de Turismo

Marlise Sonntag Mayer
Matrícula 1254
Secretaria Agricultura e Meio Ambiente

Pedro Paulo Petri
Matrícula 1212
Secretaria de Obras, Transp. e Serviços Públicos

Paulo Andrey Pauli
Matricula 1244
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

Melissa Londero Rupp
Matricula 1242
Gabinete do Prefeito

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Antônio Carlos, 05 de julho de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 335/2013

PORTARIA Nº 335/2013
Admiti ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Chamamento Público nº 004/2013,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, ANA PAULA TRIUNPHO DE OLIVEIRA, para o cargo temporário de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA - 20H, a partir de 08 de julho de 2013 a 18 de dezembro de 2013, em substituição a ELEDA MARIA GUILHERME CONRAT, por ter pedido dispensa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 08 de julho de 2013.

Portaria Nº 336/2013

PORTARIA Nº 336/2013
Concede Licença Premio.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei nº 621/1993,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, LICENÇA PREMIO, a servidora IVONETE TEREZINHA CONRADI HOFFMANN, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, relativo ao período aquisitivo de abril/2008 a abril/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 08 de julho de 2013.

Extrato de Contrato Nº 130/2013

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 130/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 069/2013 - Dispensa de Licitação nº. 006/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Délio Munich; Objeto: locação de um imóvel matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu sob o nº. 490, situado à Rua Libório Francisco Goedert, nº 1230, bairro Centro, município de Antônio Carlos/SC, de propriedade do locador, com 1.990 m², tendo o locatário pleno direito e gozo para realizar a recuperação ambiental daquela área, podendo utilizar a seu livre critério do material retirado do local (areia); Valor do Contrato: 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais).

Antônio Carlos, 11 de Junho de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 263/2011; Origem: Processo Licitatório nº. 157/2011 - Tomada de Preço nº. 013/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Contratada: Ecolux Engenharia e Iluminação Ltda; Objeto: Suprimir o valor do presente contrato, que consiste na execução de construção da Nova Escola do Núcleo Escolar Municipal Professora Verônica Guesser Pauli, com área de 1.301,00 m², na localidade de Rachadel neste Município de Antônio Carlos-SC; Valor da Supressão: R$ 60.528,36 (sessenta mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos). Valor atualizado Contrato: R$ 1.257.678,52 (um milhão duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Antônio Carlos, 05 de julho de 2013.

Antônio Paulo Remor
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 153/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 153/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 070/2013 - Pregão Presencial nº. 051/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: MÁRIO PRIM ME; Objeto: aquisição parcelada de produtos de consumo do tipo gêneros alimentícios e material de limpeza para cozinha da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos /SC; Valor: R$ 12.731,84 (doze mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos); Prazo: 19/06/2013 - 18/06/2014.

Antônio Carlos, 19 de Junho de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 154/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 154/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 070/2013 - Pregão Presencial nº. 051/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: SUPERMERCADO VALDIR E FILHOS LTDA; Objeto: aquisição parcelada de produtos de consumo do tipo gêneros alimentícios e material de limpeza para cozinha da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos /SC; Valor: R$ 1.535,15 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais e quinze centavos); Prazo: 19/06/2013 - 18/06/2014.

Antônio Carlos, 19 de Junho de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

Declaração de Inexigibilidade 01/2013

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
Processo Licitatório 25/2013
Inexigibilidade de Licitação 01/2013
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo/SC, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório 25/2013, Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2013, declarou a INEXIGIBIDADE de licitação, para a contratação de empresa para fornecer 02 Ônibus Rural Escolar – ORE 1), conforme processo licitatório Pregão Eletrônico 050/2012/FNDE/MEC – Ata de adesão do Registro de Preços.
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Bela Vista do Toldo, SC, 01 de julho 2013.
TELMO ROBERTO OSSOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 104/2013

DESPACHO DO PREFEITO 01/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
Processo Licitatório 25/2013
Inexigibilidade de Licitação 01/2013

Objeto: O objeto da presente é, justamente, a aquisição de 02 ônibus Escolar ORE1 para as escolas da rede Estadual, Municipal e do Distrito Federal, através de adesão a Ata de Registro de Preços 62/2012, Processo Licitatório, Pregão Eletrônico 050/2012/FNDE/MEC.
Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, declarando a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA.
Cumpra-se.

Bela Vista do Toldo, (SC), 01 de julho de 2013.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 01/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
Processo Licitatório 25/2013
Inexigibilidade de Licitação 01/2013

Caracterização da Situação: O Município ira adquirir 02 Ônibus Rural Escolar – ORE 1, para as escolas da rede Estadual, Municipal e do Distrito Federal, conforme processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 050/2012-FNDE/MEC – através de adesão a Ata de Registro de Preços conforme solicitação 39534 e Oficio nº 1223/2013.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes publicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com especificações do Edital de Pregão Eletrônico do FNDE nº 50/2012, conforme descrição abaixo, aos alunos da rede de ensino do município:

Item	Unidade/ Quantide	Especificação	Preço unitário	Preço total	Empresa vencedora
01	02	Microônibus ORE 1 , conforme especificação no Edital 50/2012/ FNDE	139.000,00	278.000,00	Iveco Latin America Ltda

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA – através de Recursos de Convenio, visto que o município efetuou adesão a Ata de Registro de Preços do aludido processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico 050/2012, constatando-se por tanto a inviabilidade de competição.
Do Preço: O valor total estimado a ser cobrado R$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais).
As despesas decorrentes dos presentes contratos correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias:

Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Unidade 06 – Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Projeto/Atividade 2015 – Manutenção do Transporte Escolar
Modalidade 4490 Aplicações Diretas
Complemento 44905248 – Veículos Diversos
Código reduzido: 45
Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25, caput da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Bela Vista do Toldo, 01 de julho de 2013.
TELMO ROBERTO OSSOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 104/2013

Declaração de Inexigibilidade 02/2013

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
Processo Licitatório 26/2013
Inexigibilidade de Licitação 02/2013
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo/SC, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório 25/2013, Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2013, declarou a INEXIGIBIDADE de licitação, para a contratação de empresa para fornecer 02 Ônibus Rural Escolar – ORE 3), conforme processo licitatório Pregão Eletrônico 050/2012/FNDE/MEC – Ata de adesão do Registro de Preços.
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Bela Vista do Toldo, SC, 01 de julho 2013.
TELMO ROBERTO OSSOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria 104/2013

DESPACHO DO PREFEITO 02/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
Processo Licitatório 26/2013
Inexigibilidade de Licitação 02/2013

Objeto: O objeto da presente é, justamente, a aquisição de 02 ônibus Escolar ORE3 para as escolas da rede Estadual, Municipal e do Distrito Federal, através de adesão a Ata de Registro de Preços 65/2012, Processo Licitatório, Pregão Eletrônico 050/2012/FNDE/MEC.
Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, declarando a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA. O preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Bela Vista do Toldo, (SC), 01 de julho de 2013.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 02/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
Processo Licitatório 26/2013
Inexigibilidade de Licitação 02/2013

Caracterização da Situação: O Município ira adquirir 02 Ônibus Rural Escolar – ORE 3, para as escolas da rede Estadual, Municipal e do Distrito Federal, conforme processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 050/2012-FNDE/MEC – através de adesão a Ata de Registro de Preços conforme solicitação 39534 e Oficio nº 1222/2013.
Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes publicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com especificações do Edital de Pregão Eletrônico do FNDE nº 50/2012, conforme descrição abaixo, aos alunos da rede de ensino do município:

Item	Unidade/ Quantidade	Especificação	Preço unitário	Preço total	Empresa vencedora
01	02	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 , conforme especificação no Edital 50/2012/ FNDE (Item 6)	240.500,00	481.000,00	Mercedes-Benz do Brasil Ltda

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA – através de Recursos de Convenio, visto que o município efetuou adesão a Ata de Registro de Preços do aludido processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico 050/2012, constatando-se por tanto a inviabilidade de competição.
Do Preço: O valor total estimado a ser cobrado R$ 481.000,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil reais).

As despesas decorrentes dos presentes contratos correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias:

Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Unidade 06 – Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Projeto/Atividade 2015 – Manutenção do Transporte Escolar
Modalidade 4490 Aplicações Diretas
Complemento 44905248 – Veículos Diversos
Código reduzido: 45

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25, caput da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Bela Vista do Toldo, 01 de julho de 2013.
TELMO ROBERTO OSSOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria 104/2013

Bom Retiro

Prefeitura

64.13 - Dec Conselho Fundeb

Decreto n. 64/13 de 05.07.2013.
Nomeia Membros para Compor o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro-SC no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 1887 de 15.05.07, alterada pela Lei 1963/08 de 09 de dezembro de 2008;

D e c r e t a:
Art. 1. Ficam nomeados os novos membros para compor o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de acordo com a indicação abaixo descrita:

I. Representantes do Poder Executivo
Titular: ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA DEUCHER - CPF: 021.129.049-14
SUPLENTE: MARCELE APARECIDA BECKER LAATSCH - CPF: 026.572.069-99
Titular: PERLA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF: 030.211.559-52
Suplente: JOCEMAR DA SILVA - CPF: 045.676.459-36

II. Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: ANA JANETE PESSOA DE SOUZA - CPF: 583.997.639-34
Suplente: IZOLETE SCHLEMPER AMARANTE - CPF: 537.219.349-20

III. Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: JOSÉ SIMIANO - CPF: 482.707.689-87
Suplente: SCHIRLEY APARECIDA DA CUNHA CABRAL - CPF: 024.013.389-77

IV. Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Titular: MARILENE DOS SANTOS NECKEL - CPF: 694.144.089-91
Suplente: JOELMA MENEGAZ - CPF: 909.173.919-34

V. Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Titular: ROSENILDA MORETTI - CPF: 042.993.689-32
Suplente: EDILENE APARECIDA ROSSI - CPF: 028.705.759-39
Titular: IVONE NEUHAUS - CPF: 016.552.009-41
Suplente: MARLISE MARINHO - CPF: 035.566.739-83

VI. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: PAULO RICARDO BRUDER - CPF: 077.195.869-21
Suplente: RICARDO MICHEL DO NASCIMENTO - CPF: 068.185.419-76
Titular: LARISSA REGINA DA CRUZ DEUCHER - CPF: 062.119.289-98
Suplente: PAMELA JAQUELINE ETGENS - CPF: 081.011.209-47

VII. Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: MARIZETE APARECIDA BENKE MENA BARRETO - CPF: 558.308.549-53
Suplente: ERONETE APARECIDA DA SILVA DE SOUZA - CPF: 781.986.829-53

VIII. Representante do Conselho Tutelar
Titular: ERMENE LUCIA SCHLEMPER - CPF: 458.504.619-49
Suplente: MARIA CELESTE PERON - CPF: 572.354.819-00

Art. 2. O referido Conselho terá a seguinte diretoria.

Presidente: ROSENILDA MORETTI
Vice - Presidente: JOSÉ SIMIANO
Secretário: MARILENE DOS SANTOS NECKEL

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4. Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto n.º 93/12 de 11 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 05 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Secret. Mun. Administ. e Fazenda

651.07.13 - P. Férias Jocemar Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 651/13 de 03.07.13
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

R e s o l v e:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) ao funcionário Jocemar da Silva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Padrão I - Nível 1, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para gozá-las a contar do dia 04 de julho com término no dia 02 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 03 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

652.07.13 - P. Remanejamento Luciana S. Moretti

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 652/13 de 03.07.13
Remaneja Servidora

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais:

R e s o l v e:
Remanejar a servidora Luciana Silva Moretti, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 - Nível 01, do quadro de Pessoal do Temporário do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Escola de Campo Barbaquá, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José a partir do dia 03 de julho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 03 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

653.07.13 - P. Lic. Trat. Saude Marilene T. Moretti

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 653/13 de 05.07.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar exames médicos no dia 01 de julho de 2013, a funcionária Marilene Trento Moretti, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 05 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

654.07.13 - P. Lic. Trat. Saude Daniela M. Goulart

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 654/13 de 05.07.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar exames médicos no dia 01 de julho de 2013, a funcionária Daniela Meurer Goulart,

ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Pré Escolar Capistrano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 05 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

655.07.13 - P. Lic. Trat. Saude Olavio Rovaris
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 655/13 de 05.07.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 03 (três) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 02, 03 e 04 de julho de 2013, ao funcionário Olávio Rovaris, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Padrão 1 - Nível 06, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 05 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

656.07.13 - P. Lic. Trat. Saude Maria V. S. Gerber
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 656/13 de 05.07.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 02 de julho de 2013, a funcionária Maria Verônica da Silva Gerber, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - Padrão 1 - Nível 3, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 05 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

657.07.13 - P.Lic. Mot. P. Fam. Berenice S. Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 657/13 de 05.07.13
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em tratamento médico, no dia 02 de julho de 2013, a funcionária Berenice Schlemper da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - Padrão 1 - Nível 03, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Programa Saúde da Família.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 05 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

658.07.13 - P. Lic. Trat. Saude Vera L. Urbano
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 658/13 de 05.07.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 03 de julho de 2013, a funcionária Vera Lucia Urbano, ocupante do cargo de Servente - Padrão I - Nível 1, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 05 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

659.07.13 - P. Lic. Trat. Saude Olavio Rovaris
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 659/13 de 05.07.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico

apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 05 de julho de 2013, ao funcionário Olavio Rovaris, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Padrão I - Nível 6, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 05 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

660.07.13 - P. Férias Adriano Ferreira
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 660/13 de 05.07.13
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

R e s o l v e:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) ao funcionário Adriano Ferreira, Ocupante do cargo de Pedreiro - Padrão I - Nível 04, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para gozá-las a contar de 04 de julho com término no dia 02 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 05 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Braço do Trombudo

PREFEITURA

Ata de Registro de Preço 3/2013 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Agulha de costura (mão) nº 8. (421)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	coast	0	0,2200	1
2	Agulha de costura (mão) nº 9. (422)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	coast	0	0,3000	1
3	Agulha de tapeçaria nº 14. (423)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	coast	0	0,6200	1
5	Argola para chaveiro 30mm, cor níquel, pacote com 10und (425)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	cis	0	1,1200	1
6	Bandeja em MDF cru, espessura de 6 mm na dimensão 30x15x5A (426)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	malu	0	7,8500	1
7	Bandeja em MDF cru, espessura de 6 mm na dimensão 32x32x5A (427)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	malu	0	11,1000	1
10	Bastão de cola quente (silicone) grosso - pct de 1 kg - com + ou - 35 peças. (430)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	rendcola	0	32,3700	1
11	Bola de isopor 75 mm de diâmetro, pacote com 25 bolas (431)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	styrocort	0	17,9700	1
14	Caixa quadrada com tampa solta em MDF cru, espessura de 6 mm na dimensão 20x20x6,5A. (434)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	malu	0	7,6500	1
15	Caixa quadrada com tampa solta em MDF cru, espessura de 6 mm na dimensão 24x24x8A. (435)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	malu	0	9,2500	1
16	Caixa retangular com tampa solta em MDF cru, espessura de 6 mm na dimensão 22x14x6,5A. (436)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	malu	0	7,7500	1
17	Caixa retangular com tampa solta em MDF cru, espessura de 6 mm na dimensão 26x18x8A (437)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	malu	0	9,7500	1
18	Cesta para pão em MDF cru 6mm com pegador vazado medindo 28x15x9,5cm. (438)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	malu	0	9,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
19	Cola branca extra adesivo PVA, 500g. (439)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	cascores	0	9,3900	1
22	Cola para colar E.V.A. e isopor. Frasco de 90 g. (442)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	maripel	0	6,0100	1
28	Corda de varal nº 05, com 20 metros (composição: 90% polietileno, 10% polipropileno). (448)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	haracem	0	2,3700	1
29	Fio de Nylon de pescaria, espessura 0,37 mm, rolo com 100 mts (449)	RL	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	caça e pesca	0	3,0000	1
30	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor amarelo (450)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1
31	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor azul claro. (451)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1
32	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor azul com bolinha branca (452)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	3,9900	1
33	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor azul escuro. (453)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1
34	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor branco (454)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1
35	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor cinza (455)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1
36	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor laranja (456)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1
37	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor lilás (457)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1
38	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor pele (458)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1
39	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor preto (459)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
40	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor preto com bolinha branca. (460)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	3,9900	1
41	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor rosa (461)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1
42	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor rosa com bolinhas marrons (462)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	3,9900	1
43	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor verde claro. (463)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1
44	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor verde escuro. (464)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1
45	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm na cor vermelho (465)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1
46	Folha de EVA, medindo 40x60cm espessura 2mm na cor vermelho com bolinha branca. (466)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	3,9900	1
49	Lixa d' água gramatura 400. (469)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	fiat lux	0	0,8500	1
51	Manta acrílica fina não resinada para confecção de edredom e manta, gramatura 60gr, 100% poliester, largura 1,40m. (471)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	retalhos	0	7,9300	1
55	Novelo de lã 100% acrílico, com 100gr (aprox. 200m) na cor rosa escuro. (475)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
56	Novelo de lã 100% acrílico, com 100gr (aprox. 200m) na cor rosa claro. (476)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
57	Novelo de lã 100% acrílico com 100gr (aprox. 200m) na cor azul escuro. (477)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
58	Novelo de lã 100% acrílico, com 100gr (aprox. 200m) na cor azul claro. (478)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
59	Novelo de lã 100% acrílico, com 100gr (aprox. 200m) na cor bege (479)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
60	Novelo de lã 100% acrílico, com 100gr (aprox. 200m) na cor marrom. (480)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
61	Novelo de lã 100% acrílico com 100gr (aprox. 200m) na cor preto. (481)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
62	Novelo de lã 100% acrílico, com 100gr (aprox 200m) na cor branco. (482)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
63	Novelo de lã ,100% acrílico com 100gr (aprox. 200m) na cor verde escuro. (483)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
64	Novelo de lã 100% acrílico, com 100gr (aprox. 200m) na cor verde claro. (484)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
65	Novelo de lã 100% acrílico, , com 100gr (aprox. 200m) na cor lilás (485)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
66	Novelo de lã 100% acrílico, com 100gr (aprox. 200m) na cor roxo. (486)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
67	Novelo de lã 100% acrílico, com 100gr, (aprox. 200m) na cor amarelo. (487)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
68	Novelo de lã 100% acrílico com 100gr, (aprox. 200m) na cor vermelho. (488)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
69	Novelo de lã 100% acrílico, com 100gr (aprox.200m) na cor laranja. (489)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
70	Novelo de lã, 100% acrílico com 100gr, (aprox. 200m) na cor turquesa. (490)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
71	Novelo de linha com 1.000 metros, para crochê (100% algodão) cor branco. (491)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	7,9300	1
72	Novelo de linha com 1.000 metros, para crochê (100%algodão), cor vermelho (492)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	7,9300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
73	Novelo de linha com 1.000 metros, para crochê (100% algodão), cor preto. (493)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	7,9300	1
74	Palito de picolé com pontas arredondadas pct c/ 100 unidade (uso artesanal) (494)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	gina	0	3,5300	1
75	Palito para churrasco pct c/ 100 unidade (uso artesanal) (495)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	gina	0	3,4300	1
80	Perfurador de furo único em inox (500)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	jocar	0	6,7600	1
81	Pincel de pêlo (orelha de boi) chato nº 18 (501)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	orion	0	14,1500	1
82	Pincel de pêlo (orelho de boi) chato nº 20. (502)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	orion	0	16,2500	1
83	Pincel para contorno nº 0. (503)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	orion	0	6,6300	1
84	Pincel para pintura em tecido nº 0. (504)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	orion	0	1,7000	1
85	Pincel para pintura em tecido nº 2. (505)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	orion	0	2,0800	1
86	Pincel para pintura em tecido nº 4. (506)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	orion	0	2,1800	1
87	Pistola de cola quente- grande. (507)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	abb	0	16,4700	1
88	Porta chaves em MDF cru, espessura 06 mm medindo 15L X 16 A, com 4 ganchos para chaves, modelo tábua de carne. (508)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	malu	0	4,7500	1
89	Porta panetone quadrado em MDF cru, espessura 6mm medindo 17x17x15cm (509)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	malu	0	12,2000	1
90	Porta rolo papel toalha em MDF cru, espessura 6 mm medindo 12X14X24A. (510)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	malu	0	6,2000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
98	Tecido 100% algodão estampado, 2,20m largura (roupa de cama) (518)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	retalhos	0	13,8300	1
100	Tecido 100% algodão, com 1,40m largura, em estampa branca com bolinhas pretas. (520)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	retalhos	0	17,0400	1
108	Tecido 100% algodão, com 1,40m largura, em estampas de cupcake. (528)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	retalhos	0	19,7000	1
109	Tecido 100% algodão, com 1,40m largura, em estampas de fruta (529)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	retalhos	0	19,2000	1
110	Tecido 100% algodão, com 1,40m largura em estampas de galinha. (530)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	retalhos	0	20,3200	1
111	Tecido 100% algodão, com 1,40m largura, em padrão de listras azuis. (531)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	retalhos	0	19,2000	1
112	Tecido 100% algodão, com 1,40m largur, em padrão de listras rosas. (532)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	retalhos	0	19,2000	1
113	Tecido 100% algodão com 1,40m largura, em padrão de listras verdes. (533)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	retalhos	0	19,2000	1
114	Tecido para pano de prato (em metro) branco, 100% algodão, 0,70cm de largura. (534)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	retalhos	0	4,9500	1
116	Tesoura grande em aço inox, uso geral, cabo em polipropileno 20 cm. Produto de primeira qualidade. (536)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	jocar	0	9,9700	1
117	Tesoura grande para picotar, corte em zigzag, em inox. Produto de primeira qualidade. (537)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	jocar	0	54,2700	1
118	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor branca. (538)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
119	Tinta para tecido 37 ml à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor preta (539)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
120	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica não, solúvel em água. Pronta para uso. Cor Amarelo limão. (540)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
121	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não, tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Clareador. (541)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
122	Tinta para tecido 37 ml à base de resina acrílica, não, solúvel em água. Pronta para uso. Cor Amarelo Pele (542)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
123	Tinta para tecido 37 ml à base, de resina acrílica, não, solúvel em água. Pronta para uso. Cor Salmão Bebê. (543)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
124	Tinta para tecido 37 ml à base de resina acrílica não solúvel em água. Pronta para uso. Cor Pêssego. (544)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
125	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Amarelo Canário (545)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
126	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Amarelo Ouro. (546)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
127	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Amarelo Cadmio. (547)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
128	Tinta para tecido 37 ml, à base de, resina acrílica não solúvel em água. Pronta para uso. Cor Laranja (548)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
129	Tinta para tecido 37ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Cenoura (549)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
130	Tinta para tecido 37 ml, à base de, resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Tangerina (550)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
131	Tinta para tecido 37ml à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Coral (551)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
132	Tinta para, tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Vermelho Fogo. (552)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
133	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Vermelho Natal (553)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
134	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Vermelho escarlate (554)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
135	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Vermelho Tomate (555)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
136	Tinta para tecido 37 ml à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Goiaba Queimada (556)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
137	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Púrpura (557)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
138	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Vermelho Carmim (558)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
139	Tinta para tecido 37 ml, à, base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Vinho (559)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
140	Tinta para tecido 37 ml, à base de de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Rosa Bebê (560)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
141	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Rosa (561)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
142	Tinta para tecido 37 ml, à base, de resina acrílica não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Rosa Chá (562)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
143	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Rosa Escuro (563)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
144	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Magenta (564)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
145	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Fuchsia (565)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
146	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Lavanda (566)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
147	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Lilás Bebê (567)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
148	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Lilás (568)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
149	Tinta para, tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Violeta Cobalto (569)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
150	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Violeta (570)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
151	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Azul Cerúleo (571)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
152	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Azul Mar (572)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
153	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Azul Marinho (573)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
154	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Azul Caribe (574)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
155	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Azul Celeste (575)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
156	Tinta para tecido 37 ml, à base, de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Azul Turquesa (576)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
157	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Azul Ultramar (577)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
158	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Azul Cobalto (578)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
159	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Azul Petróleo (579)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
160	Tinta para, tecido 37 ml à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Verde Glacial (580)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
161	Tinta para tecido, 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Verde Bebê (581)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
162	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Verde Maçã (582)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
163	Tinta para tecido, 37 ml à base de resina acrílica não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Verde Folha. (583)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
164	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina, acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Verde Pistache. (584)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
165	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Verde Musgo. (585)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
166	Tinta para tecido 37 ml, à base de, resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Verde Grama (586)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
167	Tinta para tecido, 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Verde Oliva (587)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
168	Tinta para, tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Verde Bandeira (588)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
169	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Verde Pinheiro (589)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
170	Tinta para, tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Ocre Ouro (590)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
171	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Siena Natural (591)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
172	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Caramelo (592)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
173	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina, acrílica não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Marrom (593)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
174	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Terra Queimada (594)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
175	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Sépia (595)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
176	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Cinza Lunar (596)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
177	Tinta para tecido com glitter 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Prata (597)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	4,9100	1
178	Tinta para tecido com glitter 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Ouro (598)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	4,9100	1
179	Tinta para tecido com glitter 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Verde (599)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	4,9100	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
180	Tinta para tecido com glitter 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Cristal (600)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	4,9100	1
181	Tinta para tecido com glitter 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Vermelho (601)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	4,9100	1
182	Tinta para tecido expansível a calor, 35 ml. Pronta para uso. Na Cor Branca (602)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,9300	1
183	Tinta para tecido expansível a calor, 35 ml. Pronta para uso. Na Cor Base Incolor (603)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,9300	1
186	TNT, Largura 1,40m, Gramatura 40, 100% polipropileno, na cor amarelo. (606)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	sul brasil	0	1,5400	1
187	TNT, Largura 1,40m, Gramatura 40, 100% polipropileno, na cor azul. (607)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	sul brasil	0	1,5400	1
188	TNT, Largura 1,40m, Gramatura 40, 100% polipropileno, na cor branca (608)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	sul brasil	0	1,5400	1
189	TNT, Largura 1,40m, Gramatura 40, 100% polipropileno, na cor laranja. (609)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	sul brasil	0	1,5400	1
190	TNT, Largura 1,40 m, Gramatura 40, 100% polipropileno, na cor marrom. (610)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	sul brasil	0	1,5400	1
191	TNT, Largura 1,40m, Gramatura 40, 100% polipropileno, na cor verde. (611)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	sul brasil	0	1,5400	1
192	TNT, Largura 1,40m, Gramatura 40, 100% polipropileno, na cor vermelho. (612)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	sul brasil	0	1,5400	1
193	Toalha plástica flanelada lisa, impermeável e resistente, largura, na cor branca ou bege. (613)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	retalhos	0	12,9600	1
212	Balão liso nº 07, com 50 unidades. (655)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	parana	0	7,4700	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
213	Bobina de papel semi Kraft 0,80cm de largura, gramatura 80g, 220m comprimento. resistente, liso e brilhante. (656)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	embalatrento	0	97,8600	1
214	Caneta esferográfica azul, ponta grossa, que proporcione uma escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões, corpo sextavado com orifício na lateral, tampa antiasfixiante na cor da tinta, carga removível, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de cobre e esfera tungstênio. Cx c/ 50 unidades. (657)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	bic	0	33,1000	1
215	Caneta marca texto (cx com 12 unidades) na cor amarela. (658)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	jocar	0	12,6000	1
216	Cartolina 48x66 colorida. (659)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	0,4600	1
217	Cartolina 48x66 branca. (660)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	0,4400	1
218	Clips niquelado 2/0 (caixa com 500 gramas). (661)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	new	0	12,4400	1
219	Clips niquelado 6/0 (caixa com 500 gramas). (662)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	new	0	12,7600	1
220	Cola branca (tubo de 90 gramas). (663)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	frama	0	1,9900	1
221	Cola colorida com 6 unidades de 25 g cada, alto revelo, não tóxica. (664)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	maripel	0	6,0000	1
222	Cola para colar E.V.A. e isopor. Frasco de 90 g (665)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	maripel	0	3,9000	1
223	Fita adesiva de papel marrom 48 mm x 50m. (666)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	delfix	0	12,2600	1
224	Fita adesiva dupla face 12mm x 10m. (667)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	delfix	0	3,0600	1
225	Fita adesiva dupla face em espuma com aproximadamente 18mmx2,2m. (668)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	delfix	0	3,3000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
226	Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m. (669)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	delfix	0	1,1000	1
227	Fita bebê rolo c/ 100 metros - cor vermelho. (670)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	22,5000	1
228	Fita bebê rolo c/ 100 metros - cor verde. (671)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	22,5000	1
229	Fita bebê rolo c/ 100 metros - cor amarelo. (672)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	22,5000	1
230	Fita bebê rolo c/ 100 metros - cor branco (673)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	22,5000	1
231	Fita bebê rolo c/ 100 metros - cor azul (674)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	22,5000	1
232	Fita bebê rolo c/ 100 metros - cor lilás (675)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	22,5000	1
233	Giz de cera 12 cores. Anatômico, não tóxico, fabricado com ceras de alta qualidade, que proporcione traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço. Produto de primeira qualidade (90 g). (676)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	maripel	0	2,3600	1
234	Lápis preto nº 2, corpo cilíndrico sextavado ou liso, fabricado com madeira 100% reflorestada, com mínimo de 175 mm de comprimento. Mina colada que proporciona maior resistência a quebra. Produto de primeira qualidade e de fabricação nacional. (677)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	leo e leo	0	0,5100	1
235	Massa de modelar, 120g (cx com 12 unidades). (678)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,2500	1
236	Papel A4 (resma com 500 fls). (679)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	report	0	13,2400	1
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	report	0	13,2500	2
237	Papel A4 colorido (100 folhas) (680)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	report	0	4,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
238	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor amarelo. (681)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	0,7600	1
239	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor verde. (682)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	0,7600	1
240	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor azul. (683)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	0,7600	1
241	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor vermelho. (684)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	0,7600	1
242	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor laranja. (685)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	0,7600	1
243	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor rosa. (686)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	0,7600	1
244	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor marrom. (687)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	0,7600	1
245	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor preto. (688)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	0,7600	1
246	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor lilás (689)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	0,7600	1
248	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor verde. (691)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	1,0000	1
249	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor azul. (692)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	1,0000	1
250	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor vermelho. (693)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	1,0000	1
251	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor laranja. (694)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	1,0000	1
252	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor rosa. (695)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	1,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
253	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor marrom. (696)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	1,0000	1
254	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor cinza. (697)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	1,0000	1
255	Pasta suspensa (cx com 50 unidades) marmorizada. (698)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	frama	0	68,2500	1
256	Pincel atômico na cor preto (cx com 12 unidades). (699)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	maripel	0	34,7000	1
257	Pincel atômico na cor azul (cx com 12 unidades). (700)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	maripel	0	34,7000	1
258	Pincel atômico na cor vermelho (cx com 12 unidades) (701)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	maripel	0	34,7000	1
259	Pincel atômico na cor verde (cx com 12 unidades). (702)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	maripel	0	34,7000	1
260	Tesoura escolar em aço inox, com ponta arredondada. (703)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	jocar	0	2,0500	1
261	CPU CORE I3. COMPUTADOR COM PROCESSADOR socket LGA 1155, 3.30 Ghz, NÚCLEO DUPLO, 4MB cache L3, 512kb cache L2, 2,5GT/s, 65W potência, 32nm. 4GB DE MEMÓRIA DDR3 1333MHz . PLACA MÃE SOCKET 1155 COM 4 SLOT DE MEMÓRIA SUPORTANDO O Máximo de 32 GB, DDR3 1333/1066, Dual Channel. SLOTS DE EXPANÇÃO 2 x PCIe 2.0 x 16, 1 x PCIe 2.0 x 1, 1 x PCI, PLACA DE VIDEO ONBOARD COM SUPORTE A SAÍDA DE VÍDEO VGA: HDMI/RGB. REDE ONBOARD 10/100/1000, PLACA DE SOM ONBOARD COM 8 CANAIS DE ÁUDIO, 14 PORTAS USB 2.0/1.1 (8 PORTAS INTEGRADAS NA PLACA, 6 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO). 2 x PORTAS SATA 6.0 Gb/s, 4 x PORTAS SATA 3.0 Gb/s, 1 x PORTA ULTRA DMA 133/100, 1 x Porta PS/2 Combo para Teclado/Mouse, 1 x PORTA COM. HD SATA II 500GB 7200RPM. GRAVADORA DE DVD SATA. GABINETE NA COR PRETA COM 4 BAIAS ENTRADA DE USB FRONTAL FONTE DE 450WATTS. MOUSE PS/2 OPTICO PRETO. TECLADO USB PRETO. CAIXA DE SOM AMPLIFICADAS COM ALIMENTAÇÃO PELA PORTA USB. (704)	UND	Sandro Vilmar Pires ME (6149)	brpc	0	1.305,0000	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6147)	PAUTA CONN	0	1.307,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	pauta	0	1.310,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
262	MONITOR. MONITOR COM TELA LED 18.5 polegadas,Voltagem: 100/240 volts, Entrada de sinal de vídeo RGB analógico, Sinc. de Sinal H / V separado, composto, SOG, Conector D-sub 15 pinos,Resolução máxima: 1360x768 pixels, Freqüência Horizontal: 30 ~ 61 kHz, Freqüência Vertical: 56 ~ 75 Hz, Tempo de resposta: 5 ms, Ângulo de Visão (H): 170 º (graus), Ângulo de Visão (V): 160 º (graus), Contraste: DFC 5.000.000:1. (705)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6147)	AOC	0	382,0000	1
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	aoc	0	383,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	lg	0	388,3300	3
263	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL : IMPRESSORA/ COPIADORA/ SCANNER. Funções: Imprimir, copiar, digitalizar. Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm,Velocidade de impressão preto (normal,carta): Até 19 ppm, Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000, Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos), Bandeja de entrada para 150 folhas, Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo, Capacidade máxima de entrada (envelopes): Até 10 envelopes, Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL;16K; Cartão-postal europeu; Cartão-postal J (Hagaki); Cartão-postal J duplo (Oufuku Hagaki) o Tamanho personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm, Tipos de suportes suportados: Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais, Velocidade do processador: 400 MHz, Memória padrão: 8 MB, Memória máxima: 8 MB, Tipo de digitalização: Base plana, Resolução ótica de digitalização: Até 1200 dpi, Profundidade de bits: 24 bits, Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo): 216 x 297 mm, Qualidade de digitalização preto (normal): Até 6 ppm, Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 400 dpi, Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 x 400 dpi, Dimensionamento da copiadora: 30 a 400%, Máximo de cópias: Até 99 cópias, Monitor: LED numérico de dois dígitos, Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, Tensão de entrada de 110 a 127 VCA (+/- 10%), 60 Hz (+/- 2 Hz), Consumo de energia (ativo): 375 watts, Consumo de energia (em espera): 3,2 watts, Consumo de energia (suspensão): 1 watt (desligado automático), Conteúdo da caixa:cabo(s) de alimentação; bandeja de saída; cartucho de impressão preto, Garantia limitada de um ano. (706)	UND	Sandro Vilmar Pires ME (6149)	hp	0	772,0000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	hp	0	772,9000	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6147)	HP	0	773,0000	3
264	Estabilizador 300 VA - ESTABILIZADOR 300 VA - * AUTO DIAGNÓSTICO DE PARTIDA (AUTO TESTE), * PARTIDA COM ZERO CROSSING , *FILTRO DE LINHA (MODO COMUM E DIFERENCIAL),*PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRE TENSÃO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO DE SAÍDA, * TENSÃO DE ENTRADA 115V OU 220V E TENSÃO DE SAIDA SOMENTE 115V (BIVOLT NA ENTRADA E MONOVOLT NA SAÍDA), *PROTEÇÃO DE SURTOS DE TENSÃO E SOBRECORRENTE. (707)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6147)	RAGTECH	0	80,8000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	ts shara	0	80,9000	2
265	Nobreak microprocessado. com memória flash interna, Tecnologia com forma de onda Semisenoidal, Auto teste para verificação das condições iniciais do Equipamento, Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao Nobreaks, DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada, Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado, Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída, Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental, Porta-fusível com unidade reserva, Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída, Função Mute: pressionar o botão frontal 6 vezes para inibir ou habilitar a campanhia, Circuito desmagnetizador, Gabinete metálico com pintura epóxi, Estabilizador interno, Bateria selada tipo VRLA interna à prova de vazamento, Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro, Sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do Nobreak (rede elétrica, bateria e carga), Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor, Tensão de entrada e saída nominal disponível bivolt (120V/ 220V), Seis tomadas de saída, Se o nobreak sofrer um auto desligamento religará automaticamente com o retorno da rede elétrica. (708)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6147)	RAGTECH	0	325,0000	1
266	Cadeira longarina de 3 lugares em polipropileno sólido, na cor preta, com furos para ventilação corporal do usuário, estrutura cromada, com assento e encosto de polipropileno sólido de alta resistência, com altura aproximada de 81,5cm, para uso em sala de espera, dentro dos padrões do INMETRO. (713)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6147)	FRISOKAR	0	306,8000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	giros	0	306,9000	2
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	pethiflex	0	307,0000	3
267	Cadeira em polipropileno sólido, empilhável, na cor preta, encosto e assento em polipropileno sólido de alta resistência com furos para ventilação corporal do usuário, base fixa palito em aço e pintura epóxi. Altura em média de 81,5 cm. Deve estár dentro dos padrões INMETRO. (714)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6147)	FRISOKAR	0	97,8500	1
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	pethiflex	0	97,9000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	giros	0	99,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
268	Cadeira tipo secretária cor preta, giratória a gás, em tecido polipropileno, espuma injetada anatomicamente com densidade de 45 a 50 Kg m/3 e espessura média 45/50 mm, estrutura metálica com capa na cor preta, mecanismo de regulagem Sistema Back System, rodízio nylon, largura total de 59 cm, altura total 104 cm e profundidade total de 59 cm. Padrão INMETRO. (715)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6147)	CAVALETTI	0	218,0000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	giros	0	221,0000	2
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	pethiflex	0	221,0000	3
269	Armário para escritório Secretária baixo fechado, 02 portas (Puxadores Frontais e Fechadura com Chaves) Fabricado em MDF, 01 prateleira interna Regulável, sapatas niveladora de altura. Dimensões: 0.75 Altura 0.80 Largura 0.40 Profundidade.Cor Branco. (716)	UND	Sandro Vilmar Pires ME (6149)	lunasa	0	245,8000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	pank	0	245,9000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2013

PROCESSO N° 3/2013

(6147) - DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA.

(6148) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME

(6149) - Sandro Vilmar Pires ME

Braço do Trombudo, 4 de Julho de 2013.

Pregão Presencial N° 10/2013 FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2013
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 10/2013 - SRP

O Município de Braço do Trombudo SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que as 9:00h do dia 06.08.2013, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de gêneros de alimentação e gás de cozinha, para a manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Braço do Trombudo, na Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 01 de Julho de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal.

Pregão Presencial N° 11/2013 FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2013
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 11/2013 - SRP

O Município de Braço do Trombudo SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que as 14:00h do dia 06.08.2013, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de Materiais de cama, banho, copa e cozinha que serão utilizados na Secretaria de Saúde do Município de Braço do Trombudo, na Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 02 de Julho de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal.

Edital Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
REALIZAÇÃO: CONCURSOS SS1
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO para os cargos de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA/SERVENTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TRABALHADOR BRAÇAL, ENCANADOR/ELETRICISTA, ESCRITURÁRIO, FISCAL DE TRIBUTOS, MECÂNICO, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MOTORISTA, OFICIAL ADMINISTRATIVO, OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, PEDAGOGO, PEDIATRA, PEDREIRO/CARPINTEIRO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TESOUREIRO e VIGIA NOTURNO. INSCRIÇÕES: Via Internet, pelo site www.concursosss1.com.br - de 08/07/2013 a 06/08/2013. Maiores informações e Edital na íntegra poderão ser obtidos no site www.concursosss1.com.br, a partir da data de abertura das inscrições.

Braço do Trombudo, 05 de julho de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO
REALIZAÇÃO: CONCURSOS SS1
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO para o emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. INSCRIÇÕES: Via Internet, pelo site www.concursosss1.com.br - de 08/07/2013 a 06/08/2013. Maiores informações e Edital na íntegra poderão ser obtidos no site www.concursosss1.com.br, a partir da data de abertura das inscrições.

Braço do Trombudo, 05 de julho de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal.

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Ata de Registro de Preço 4/2013 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2013

Número do Registro de Preços: 4/2013 **Data do Registro: 05/07/2013** **Válido até: 05/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros de panificação e frutas para Coffee Break semanal, das Oficinas de Artesanato no CRAS, do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Bolo mármore (632)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	9,6700	1
2	Bolo laranja (633)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	9,6700	1
3	Bolo formigueiro (634)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	9,6700	1
4	Cuca de farofa, fermento biológico, pesando em média 800 gr (635)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	6,7300	1
5	Cuca de frutas (banana), com fermento biológico, pesando em média 1 kg (636)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	7,8300	1
6	Cuca de frutas (abacaxi), com fermento biológico, pesando em média 1 kg (637)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	7,8300	1
7	Cuca de frutas (pêssego), com fermento biológico, pesando em média 1 kg (638)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	7,8300	1
8	Mini pão de queijo (639)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	13,6000	1
9	Orelha de gato (640)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	11,3500	1
10	Rosca de polvilho azedo, comprida (641)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	3,6200	1
11	Sanduiche natural (pão de forma integral, queijo prato, alface, tomate, maionese industrializada) (642)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	2,7700	1
12	Sanduiche de pão francês (queijo prato, presunto, alface, tomate, maionese industrializada) (643)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	2,6400	1
13	Bolo nega maluca (bolo de chocolate com cobertura de chocolate e granulado de chocolate preto) (644)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	10,9400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2013

Número do Registro de Preços: 4/2013 **Data do Registro: 05/07/2013** **Válido até: 05/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros de panificação e frutas para Coffee Break semanal, das Oficinas de Artesanato no CRAS, do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	Mini pastel de forno (massa folhada com recheio de frango) (645)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	1,0000	1
15	Mini pastel de forno (massa folhada com recheio de carne) (646)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	1,0000	1
18	Maçã fugi (649)	KG	NELSON KNAUL ME (6150)	FUGI	0	3,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2013

Número do Registro de Preços: 4/2013 **Data do Registro: 05/07/2013** **Válido até: 05/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros de panificação e frutas para Coffee Break semanal, das Oficinas de Artesanato no CRAS, do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
19	Banana branca (650)	KG	NELSON KNAUL ME (6150)	PRATA	0	1,9900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2013

Número do Registro de Preços: 4/2013 **Data do Registro: 05/07/2013** **Válido até: 05/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros de panificação e frutas para Coffee Break semanal, das Oficinas de Artesanato no CRAS, do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2013

PROCESSO N° 4/2013

(6003) - PANIFICADORA KI SABOR

(6150) - NELSON KNAUL ME

Braço do Trombudo, 5 de Julho de 2013.

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.621

DECRETO Nº 5.621, de 04 de julho de 2013.
Dá nova redação ao art. 1º e ao inciso I do art. 4º, do Decreto nº 5.597/2013, que Convoca a Conferência Municipal de Cultura de Caçador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º O art. 1º e o inciso I do art. 4º, do Decreto nº 5.597, de 19 de junho de 2013, que Convoca a Conferência Municipal de Cultura de Caçador, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 10 de julho de 2013, no Salão Nobre da Casa da Cultura, sob a coordenação da Fundação Municipal de Cultura de Caçador - FMC." (NR)

"Art. 4º

I - definir e aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da Sociedade Civil;" (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 04 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto Nº 5.622

DECRETO Nº 5.622, de 04 de julho de 2013.
Suplementa e anula dotações orçamentárias no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto na Lei nº 2.959, de 17/12/2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo descrita, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais):

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2.192 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
3.3.90.00.0052 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
Total R$ 20.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação disposta no art. 1º, serão utilizados recursos da anulação da dotação orçamentária abaixo especificada, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais):

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2.192 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
4.4.90.00.0052 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
Total R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 04 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 22.790

PORTARIA Nº 22.790, de 04 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 231 e seguintes, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Administrativa a fim de apurar o furto de um laptop pertencente ao patrimônio público municipal, marca Itautec, pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social, ocorrido provavelmente na data de 10/11/2012, tendo sido lavrado o Boletim de Ocorrência nº. 00311/2012, tudo conforme consta na denúncia e demais documentos que acompanham (Protocolos nº. 13720/2012).
Parágrafo único. A Comissão Sindicante tem poderes de ampla e irrestrita investigação, inclusive de fatos novos que surjam no decorrer do procedimento, e deverá, se possível, apontar as irregularidades, os envolvidos bem como suas responsabilidades, e a obrigação de ressarcimento aos cofres públicos, em conformidade com o art. 192 e seguintes da Lei Complementar nº. 56/2004.

Art. 2º - DESIGNAR com base no art. 224, da Lei Complementar nº. 56, de 20/12/04 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais de Caçador, os Servidores Públicos Municipais: LUCIANA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, designada como Coordenadora de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias; ANTÔNIO CARLOS CASTILHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e VALQUÍRIA APARECIDA ALVES RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junta a Secretaria Municipal de Administração, para, na condição de membros, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Administrativa nº. 02/2013. A Comissão contará com o auxílio da estagiária Jéssica de Fátima Menel, que secretariará os trabalhos, prestando o compromisso de bem e fielmente cumprir o encargo no processo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar do recebimento da portaria pela Comissão, podendo o referido prazo ser automaticamente prorrogado pelo mesmo período, sem prejuízo dos trabalhos, quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o disposto no art. 223 da Lei Complementar nº. 056 de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador.

Art. 4º- Providencie a Comissão as provas que julgar necessárias para a completa apuração dos fatos, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 04 de julho de 2013.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Câmara Municipal

Processo Licitatório Nº 21/2013 - Pregão Presencial 17/2013

Câmara Municipal de Caçador/SC
Publicação Resumida:
Processo Licitatório nº 21/2013 - Pregão Presencial 17/2013 - Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de produção, gravação e exibição de programa de TV a ser transmitido em canal de TV aberta, com alcance para todo o estado de Santa Catarina, a ser gravado durante as sessões solenes da Câmara Municipal durante o exercício de 2013. Data da abertura: 18.07.2013 às 14:00 horas e entrega dos envelopes até as 14:00 horas do mesmo dia. Maiores Informações por e-mail: analista@camaracacador.sc.gov.br

Caçador (SC), 03 de julho de 2013.
CARLOS EVANDRO LUZ
Presidente

Camboriú

Prefeitura

Edital de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Transito Nº 194 - 713/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 713/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

PlAcA	Auto dE InfrAção	Código dA InfrAção / DEsdobrAmEnto	DAtA dA InfrAção	EnquAdrAmEnto
ABG2951	55949227C	5185/1	09/12/2010	167
ABW5430	55949184C	6920/0	22/12/2010	233
ACY2969	55948810C	6599/2	17/12/2010	230 * V
ADS0201	55952239C	5185/1	27/04/2011	167
AGD7600	55952454C	5185/1	20/04/2011	167
AGX2406	55952053C	5010/0	22/04/2011	162 * I
AGX2406	55952054C	6599/2	22/04/2011	230 * V
AJF6853	55373247C	6920/0	14/12/2010	233
AJK2537	55949225C	5185/1	06/12/2010	167
AMR6978	55949236C	5550/0	08/12/2010	181 * XVIII
APA0185	55952230C	5185/1	26/04/2011	167
APA0185	55952231C	5185/2	26/04/2011	167
BGT8065	55948801C	6920/0	18/10/2010	233
BNM8970	55949167C	6920/0	01/12/2010	233
BRF0975	55948881C	5738/0	03/05/2011	186 * II
CKF6442	55952451C	5568/0	26/04/2011	181 * XIX
CLL7429	55948450C	6920/0	17/11/2010	233
COP1473	55374431C	6920/0	14/12/2010	233
CSY1125	55374381C	5797/0	15/11/2010	191
DBU2526	55950546C	5657/0	24/04/2011	182 * IX
DCQ3039	55948368C	6548/2	20/10/2010	229
DCQ3039	55948369C	5185/1	20/10/2010	167
DET1207	55948803C	6920/0	18/10/2010	233
DKA4685	55949156C	6920/0	01/12/2010	233
DTQ8302	55952487C	5525/0	27/04/2011	181 * XV
IBW6307	55949170C	6920/0	01/12/2010	233

ICB3508	55949024C	6556/1	12/12/2010	230 * I
ICB3508	55949025C	6599/2	12/12/2010	230 * V
ICB3508	55949026C	5045/0	12/12/2010	162 * V
ICB3508	55949027C	6912/0	12/12/2010	232
ICB3508	55949028C	6637/1	12/12/2010	230 * IX
KGH8249	55374420C	6920/0	14/12/2010	233
LBT5255	55948537C	5045/0	19/11/2010	162 * V
LWS0625	55373238C	6920/0	14/12/2010	233
LWT5662	55949190C	6920/0	22/12/2010	233
LXB7448	55949399C	7366/2	13/12/2010	252 * VI
LXF6613	55951615C	5010/0	23/04/2011	162 * I
LXF6613	55951616C	6599/2	23/04/2011	230 * V
LXN3113	55949211C	5185/1	05/12/2010	167
LXX0928	55949142C	6599/2	19/12/2010	230 * V
LXX0928	55949143C	6580/0	19/12/2010	230 * IV
LXX0928	55949144C	5835/0	19/12/2010	195
LXY0278	55948446C	6920/0	17/11/2010	233
LYH9460	55948975C	6920/0	17/11/2010	233
LYK3272	55949159C	6920/0	01/12/2010	233
LYK7412	55952457C	5185/1	20/04/2011	167
LYM6337	55949158C	6920/0	01/12/2010	233
LYQ5624	55952305C	5908/0	28/04/2011	202 * I
LYT4886	55951617C	6637/1	24/04/2011	230 * IX
LZI6082	55952494C	5185/1	06/05/2011	167
LZR9093	55949605C	6041/2	09/12/2010	207
MAG1040	55949319C	5541/1	19/12/2010	181 * XVII
MAN4364	55952257C	5010/0	25/04/2011	162 * I
MAN4364	55952258C	6599/2	25/04/2011	230 * V
MAS3283	55948598C	5169/1	14/11/2010	165
MAT4670	55949851C	5185/1	15/12/2010	167
MAT4670	55949852C	6548/2	15/12/2010	229
MAU1272	55948724C	5525/0	12/12/2010	181 * XV
MAW7184	55949204C	7366/2	02/12/2010	252 * VI
MBF2903	55949396C	5550/0	09/12/2010	181 * XVIII
MBK7560	55952008C	5029/2	25/04/2011	162 * II
MBK7560	55952009C	6599/2	25/04/2011	230 * V
MBL6849	55952260C	5428/1	27/04/2011	181 * V

MBO2581	55369783C	5835/0	15/12/2010	195
MBO2581	55369784C	5274/3	15/12/2010	175
MBO2581	55369785C	5010/0	15/12/2010	162 * I
MBO2581	55369786C	6599/2	15/12/2010	230 * V
MBO3658	55374421C	6920/0	14/12/2010	233
MBP9715	55374188C	5010/0	28/10/2010	162 * I
MBP9715	55374189C	6599/2	28/10/2010	230 * V
MBW3362	55371492C	5819/2	22/10/2010	193
MCC2032	55949160C	6920/0	01/12/2010	233
MCC7957	55948977C	6920/0	17/11/2010	233
MCG9244	55949165C	6920/0	01/12/2010	233
MCL6778	55371941C	6920/0	18/10/2010	233
MCL9021	55952268C	6076/0	28/04/2011	210
MCM7902	55949214C	5550/0	06/12/2010	181 * XVIII
MCQ7776	55949318C	5541/5	19/12/2010	181 * XVII
MCR7586	55373535C	5746/1	17/11/2010	187 * I
MCS7704	55949374C	6050/2	01/12/2010	208
MCX5747	55949237C	5207/0	08/12/2010	169
MCY3235	55951621C	6599/2	28/04/2011	230 * V
MCY5411	55949120C	6637/2	17/11/2010	230 * IX
MCY8804	55952281C	6599/2	05/05/2011	230 * V
MDA8083	55371945C	6920/0	18/10/2010	233
MDC4208	55372734C	5819/2	30/11/2010	193
MDE7062	55950680C	6912/0	26/04/2011	232
MDE7062	55950681C	6637/2	26/04/2011	230 * IX
MDG0256	55949510C	5541/5	10/12/2010	181 * XVII
MDG5442	55948443C	6920/0	17/11/2010	233
MDI9989	55948449C	6920/0	17/11/2010	233
MDI9989	55952243C	7340/0	27/04/2011	252 * IV
MDN5932	55949376C	7030/2	01/12/2010	244 * I
MDQ6675	55949222C	5665/0	06/12/2010	182 * X
MDR8769	55948770C	7056/1	15/12/2010	244 * III
MDS5936	55949555C	5010/0	20/12/2010	162 * I
MDT5096	55949121C	6661/0	18/11/2010	230 * XII
MDT5138	55951579C	5185/1	08/04/2011	167
MDU2847	55949139C	6599/2	15/12/2010	230 * V
MDV0948	55949446C	5908/0	10/12/2010	202 * I

MDY4273	55949188C	6920/0	22/12/2010	233
MEC3914	55951894C	5959/1	04/05/2011	203 * IV
MED1641	55949029C	6912/0	13/12/2010	232
MED1641	55949030C	5037/1	13/12/2010	162 * III
MED1641	55949031C	7048/1	13/12/2010	244 * II
MEH4953	55949209C	5185/1	05/12/2010	167
MEI1484	55949008C	6599/2	13/11/2010	230 * V
MEI1484	55949009C	5010/0	13/11/2010	162 * I
MEI1484	55952358C	6556/3	26/04/2011	230 * I
MEI1484	55952360C	5118/0	26/04/2011	164 c/c 162 * I
MEI1484	55952361C	5010/0	26/04/2011	162 * I
MEO2159	55948763C	5819/2	30/11/2010	193
MEO5997	55372735C	5819/2	30/11/2010	193
MEV8197	55374178C	6599/2	13/10/2010	230 * V
MFB7233	55949181C	6920/0	22/12/2010	233
MFC5905	55951924C	5460/0	23/04/2011	181 * IX
MFI4050	55952459C	6130/0	20/04/2011	214 * II
MFJ7798	55373940C	6599/2	04/12/2010	230 * V
MFJ9270	55371944C	6920/0	18/10/2010	233
MFO8466	55952106C	6912/0	24/04/2011	232
MFO9241	55949220C	5380/0	06/12/2010	181 * I
MFQ0340	55373932C	6912/0	13/11/2010	232
MFQ2226	55948715C	5045/0	03/12/2010	162 * V
MFQ3432	55952301C	5010/0	25/04/2011	162 * I
MFQ3432	55952302C	5061/0	25/04/2011	163 c/c 162 * I
MFQ3432	55952303C	6726/1	25/04/2011	230 * XVIII
MFQ3432	55952304C	6912/0	25/04/2011	232
MFR1901	55948805C	6920/0	18/10/2010	233
MFS0621	55948882C	6610/2	04/05/2011	230 * VII
MFS0621	55948883C	5010/0	04/05/2011	162 * I
MFS0621	55948884C	5061/0	04/05/2011	163 c/c 162 * I
MFS6793	55952108C	6912/0	24/04/2011	232
MFV7783	55948536C	6068/1	19/11/2010	209
MFY0938	55949232C	5541/5	08/12/2010	181 * XVII
MGA8109	55950678C	6041/2	23/04/2011	207
MGA8109	55951268C	6556/1	26/04/2011	230 * I
MGA8109	55951270C	6645/0	26/04/2011	230 * X

MGM6230	55949447C	5010/0	11/12/2010	162 * I
MGN4558	55373941C	5010/0	04/12/2010	162 * I
MGO8762	55949554C	5819/2	20/12/2010	193
MGP5850	55948974C	6920/0	17/11/2010	233
MGR1057	55952217C	5185/1	25/04/2011	167
MGT2633	55949206C	6122/0	02/12/2010	214 * I
MGW4308	55952213C	5185/2	25/04/2011	167
MGX9247	55949248C	6122/0	10/12/2010	214 * I
MGZ3940	55952116C	6912/0	25/04/2011	232
MGZ9944	55949034C	6041/2	23/12/2010	207
MHD1782	55948441C	6920/0	17/11/2010	233
MHF8850	55373243C	6920/0	14/12/2010	233
MHF9537	55949504C	6122/0	06/12/2010	214 * I
MHG8438	55952057C	6912/0	23/04/2011	232
MHI5325	55948766C	6599/2	14/12/2010	230 * V
MHI5325	55948767C	5010/0	14/12/2010	162 * I
MHK5916	55948680C	6556/1	17/12/2010	230 * I
MHK5916	55948725C	6726/1	17/12/2010	230 * XVIII
MHM4577	55949604C	5568/0	09/12/2010	181 * XIX
MHO2744	55373774C	6050/1	16/11/2010	208
MHP3446	55951234C	5010/0	10/04/2011	162 * I
MHQ5287	55948764C	5819/2	30/11/2010	193
MHQ7456	55372736C	5819/2	30/11/2010	193
MHV2097	55948729C	5010/0	18/12/2010	162 * I
MHV2097	55948730C	5061/0	18/12/2010	163 c/c 162 * I
MHV2097	55948731C	6726/1	18/12/2010	230 * XVIII
MHV8606	55374416C	5274/1	04/12/2010	175
MHV8606	55374418C	5118/0	04/12/2010	164 c/c 162 * I
MHY4175	55952103C	6912/0	23/04/2011	232
MIA2231	55951079C	5878/0	02/04/2011	199
MIF2556	55949231C	6122/0	08/12/2010	214 * I
MJE2359	55951476C	6602/0	03/04/2011	230 * VI
MKF5250	55374190C	5010/0	28/10/2010	162 * I
MKF5250	55374191C	6912/0	28/10/2010	232
MMF6150	55949014C	5525/0	03/12/2010	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 3 DE JULHO DE 2013

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto N° 7.842 de 05 de Julho de 2013

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.842 DE 05 DE JULHO DE 2013
HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2013.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 20 da Lei Municipal Complementar 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Homologar a lista dos Classificados do Edital do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 007/2013, conforme Anexo Único parte integrante deste Decreto.

Art.2º) Os candidatos classificados serão requisitados para nomeação conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Campo Alegre/SC.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre "SC", 05 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 05/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPÍO DE CAMPO ALEGRE – SC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO APROVADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2013.

TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF/MF	DATA NASCIMENTO	IDADE	TEMPO SERVIÇOS (MÊS)	N° PONTOS TEMPO SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO
02	Vanessa Gabriela Schwarz da Cruz	036982139-40	27/08/1982	30 anos 10 meses 08 dias	0	0	1º

CAMPO ALEGRE/SC, 05 DE JULHO DE 2013.
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2013.

Decreto N° 7.843 de 05 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.843 DE 05 DE JULHO DE 2013
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VIII e Artigo 314 em seus Parágrafos 1º e 2°; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Fica prorrogado a partir de 12 de julho de 2013 até a data de 11 de outubro de 2013, o Contrato Temporário Regime Jurídico: Especial Administrativo previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, da Srª. KELY CRISTIANE FRIEDRICH DREFHAL, Registro no Sistema Sob nº 955241, ao cargo público de Atendente de Sala, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Nível 4, Sub-Nível 41, Referência A, no valor de R$ 1.064,35 (um mil, sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) mensais.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de julho de 2013.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 05 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 05/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto N° 7.844 de 05 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.844 DE 05 DE JULHO DE 2013
ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.910 de 17 de dezembro de 2012; Decreta:
Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 4.941,97 (quatro mil novecentos e quarenta e um reais, noventa e sete centavos), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente, do Fundo Municipal da Infância e Adolescente.
93.00 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência
93.01 - Manutenção das Atividades do Fundo da Infância e Adolescência
08.243.0067.2.122 - Manutenção e Coordenação das Atividades de
300000.00.083 - Despesas Correntes
330000.00.083 - Outras Despesas Correntes
335000.00.083 - Aplicações Diretas
335041.00.083 - Contribuições R$4.941,97
Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente, do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.
93.00 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência

93.01 - Manutenção das Atividades do Fundo da Infância e Adolescência
08.243.0067.2.122 - Manutenção e Coordenação das Atividades de
300000.00.083 - Despesas Correntes
330000.00.083 - Outras Despesas Correntes
335000.00.083 - Aplicações Diretas
339030.00.083 - Material de Consumo R$ 1.241,97
400000.00.083 - Despesas de Capital
440000.00.083 - Investimentos
449000.00.083 - Aplicações Diretas
449052.00.083 - Equipamentos e material Permanente R$ 3.700,00
TOTAL R$ 4.941,97
Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 05 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 05/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto N° 7.845 de 05 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.845 DE 05 DE JULHO DE 2013
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XIII do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Inciso XVI do Artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.634 de 02 de janeiro de 2001;

DECRETA:
Art.1º) Nomeia: MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ, matricula funcional nº 335, ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Suprimentos; GUSTAVO MACHADO DO AMARAL, matricula funcional nº 000495, ocupante do cargo de Agente Administrativo III; IRINEU WOITSKOVSKI JÚNIOR, matricula funcional nº 000707, ocupante do cargo de Agente Administrativo III; para sob a Presidência da primeira e Secretaria da segunda, comporem a Comissão Permanente de Licitações do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC, com mandato para o exercício de 2013/2014, com Assessoria Jurídica do Assessor Jurídico do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

Parágrafo Único - Nomeia: LUCIMARA PRESTES DE SOUZA IDALÊNCIO, matriculada funcional nº 000078; ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Tributação e Fiscalização; LÍLIAN TEREZINHA BARTSCH, matricula funcional nº 000093, ocupante do cargo de Agente Administrativo II; JEFFERSON JEAN DUVOISIN, matricula funcional nº 337, ocupante do cargo de Técnico em Nível Médio, membros suplentes da Comissão Permanente Licitatória referida no caput deste Artigo.

Art.2º) São atribuições da Comissão Permanente de Licitações as constantes do Artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.634 de 02 de janeiro de 2001.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.805 de 10 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 05 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 05/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto N° 7.846 de 05 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.846 DE 05 DE JULHO DE 2013
DESIGNA PREGOEIRO PÚBLICO MUNICIPAL E
EQUIPE DE APOIO E DISPÕE SUAS ATRIBUIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e segundo o disposto no Art. 3º, Inciso IV da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreta:

Art.1º) Fica designada a servidora MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ, ocupante do Cargo de Chefe do Serviço de Suprimentos, matricula funcional nº 335, para exercer a função de Pregoeira Pública Municipal a partir desta data.

Parágrafo único: Na ausência da Pregoeira Oficial, fica designada o servidor GUSTAVO MACHADO DO AMARAL, Agente Administrativo III, matricula funcional nº 000495, para substituí-la.

Art.2º) Ficam designados para integrar a Equipe de Apoio de que trata a Lei Federal nº 10.520/02, os seguintes Servidores Públicos Municipais:

I - GUSTAVO MACHADO DO AMARAL, Agente Administrativo II, matricula funcional nº 000603;
II - IRINEU WOITSKOVSKI JÚNIOR, Agente Administrativo III, matricula funcional nº 000707;
III - LILÍAN TEREZINHA BARTSCH, Agente Administrativo II, matricula funcional nº 000093.

Art.3º) São atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio:

I - receber as propostas e lances;
II - analisar a aceitabilidade e a classificação das propostas e lances;
III - habilitar e adjudicar ao(s) licitante(s) vencedor (es) o objeto do certame público realizado pela Municipalidade.

Parágrafo único - São atribuições do Pregoeiro Público Municipal e da Equipe de Apoio, quaisquer outras definidas em legislação aplicável à espécie, direta ou subsidiariamente, em especial as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º) Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 7.806 de 10 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 05 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 05/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Ata Pregão 70/2013

ATA CIRCUNSTANCIADA
Processo Licitatório nº 70/2013 – modalidade Pregão (presencial)
Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, na cidade de Campo Alegre, às dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz, Pregoeira Municipal, Gustavo Machado do Amaral e Irineu Woitskovski Junior, membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 69/2013, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto a aquisição de 01 motocicleta, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes, passando ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) da empresa proponente Comercio de Veículos Behr Ltda. A empresa licitante, Comercio de Veículos Behr Ltda, apresentou a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação e não apresentou Certidão Simplificada para valer-se da Lei Complementar nº 123/2006 (direito de preferência). Passou-se ao credenciamento da licitante sendo Sra. Rosane Eliane Hübl, representante. O critério de julgamento é o MENOR PREÇO UNITÁRIO. Passou-se a abertura do envelope da proposta. Após o julgamento da proposta, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação da empresa Comercio de Veículos Behr Ltda, obtendo o seguinte resultado:

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Comercio de Veículos Behr Ltda	10.380,00	10.000,00	1ª	Habilitada

A Pregoeira julgou a empresa Comercio de Veículos Behr Ltda vencedora do processo licitatório epigrafado, com o valor unitário de R$ 10.000,00 adjudicando sua proposta. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

MARIA CRISTINA M. MUNHOZ
Pregoeira Municipal

IRINEU WOITSKOVSKI JUNIOR
Membro da equipe de apoio

GUSTAVO MACHADO DO AMARAL
Membro da equipe de apoio

ROSANE ELIANE HÜBL
Representante da empresa Comercio de Veículos Behr Ltda

Pregão 79/2013

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº 79/2013

Contratação de empresa para ministrar CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA para os profissionais da educação da rede municipal de ensino de Campo Alegre-SC, dividido nos seguintes temas: Educação Infantil 1º TEMA: A Literatura na Educação Infantil, 2º TEMA: Avaliação Descritiva (Pontuações relevantes e pertinentes na avaliação do aluno) 3º TEMA: Como trabalhar com projetos (articulando tema com a proposta pedagógica) 4º Distúrbios de Aprendizagem.
Para os anos Iniciais 5º TEMA: Distúrbios de Aprendizagem, 6º TEMA: Matemática por Estimativa, 7º TEMA: Produção Textual, 8º TEMA Como trabalhar projeto Interdisciplinar (articulando tema com a proposta pedagógica).
Nos anos finais há necessidade de trabalhar temas como: 9º TEMA: Distúrbios de Aprendizagem, 10º TEMA: Como trabalhar Projeto Interdisciplinar (articulando tema com a proposta pedagógica), 11º TEMA: Como trabalhar a Escrita e Linguagem nas diferentes disciplinas, 12ºTEMA: Como trabalhar as diferenças na sala (focar na questão da indisciplina).
Para equipe gestora (diretoras, coordenadoras, especialista) temas como: 13º TEMA: Gestão de Pessoas,14º TEMA: Relacionamento Interpessoal e Administração de conflitos 15º TEMA: O Olhar Afetivo do Professor para com o Aluno; de acordo com o Termo de Referência. O valor global MÁXIMO FIXADO é de R$ 15.000,00.
- O critério de julgamento será pelo requisito MENOR PREÇO GLOBAL, com fixação de valor máximo.
- Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 18/07/2013, às 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
- Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até as 13horas e 45 minutos, do dia 18/07/2013, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

- As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 05.06 - Serviço de Manutenção do Salário Educação; Função: 12 - Educação; Subfunção: 3614 - Ensino Fundamental; Programa: 13 - Salário Educação; Projeto: 2.108 - Manter e Coordenar Atividades Específicas da Educação Infatnil; Elemento de Despesa: 3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Recurso: 00.01.0102 - Recursos Salário Educação (código reduzido: 110, valor reservado R$ 7.500,00);

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 05.03 - Serviço de Educação Infantil; Função: 12 - Educação; Subfunção: 365 - Educação Infantil; Programa: 11 - Educação infantil; Projeto: 2.106 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Educação Infantil, Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Recurso: 00.01.0118 - (código reduzido: 100, valor reservado R$ 7.500,00)
- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 79/2013" .
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos

documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 04 DE JULHO DE 2013
LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Edital de Convocação de Audiência Pública

Gabinete do Prefeito
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao estabelecido no artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e estabelece outras providências".

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos Munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Art. 48 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo Municipal deverá através de Audiência Pública apresentar o PPA - Plano Plurianual;

RESOLVE:
Art.1º Fica marcada para o dia 31 de julho do corrente ano, Audiência Pública para apresentação do PPA - Plano Plurianual para o período 2014-2017 do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina.

§ 1º A Audiência Pública que trata o caput deste artigo será realizada no Espaço Cultural Profª. Sirley Maria Neumann Johanson, Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 620 - Centro neste Município, com inicio às 19:00 hs.

§ 2º Ficam convocadas todas as autoridades do Poder Público; Sociedade Civil Organizada deste Município, bem como todos os Munícipes, para dar ciência do quanto determinado pelo Art. 48 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 04 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

Publicação do Resultado do Julgamento de Rescurso da Empresa Persona Assessoria e Consultoria Eireli

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Estado de Santa Catarina
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. º CAM 001/2013
TOMADA DE PREÇOS N. º CAM 001/2013
Resultado do julgamento de recurso

A Câmara de Vereadores do Município de Canoinhas-SC, através da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canoinhas, torna público que negou provimento ao RECURSO interposto pela empresa PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, relativamente ao Processo acima, protocolo n.º 4208 de 24 de junho de 2013. O resultado encontra-se à disposição dos interessados no site www.pmc.sc.gov.br, no link licitações, na pasta da Tomada de Preços n.º CAM 001/2013, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura. As propostas da licitantes habilitadas serão abertas pela Comissão de Licitação, na sala de licitações, às 10h30min do dia 09/07/2013.

Comissão de Licitação

Publicação do Resultado do Julgamento do Recurso da Empresa Persona Assessoria e Culsultoria Elreli

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Estado de Santa Catarina
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. º 72/2013
TOMADA DE PREÇOS N. º 12/2013
Resultado do julgamento de recurso

O Município de Canoinhas/SC, inscrito no CNPJ sob n. º 83.102.384/0001-80, com sede a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, através de sua Comissão de Licitação, torna público que negou provimento ao RECURSO interposto pela empresa PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, relativamente ao Processo acima, protocolo n.º 4207 de 24 de junho de 2013. O resultado encontra-se à disposição dos interessados no site www.pmc.sc.gov.br, no link licitações, na pasta da Tomada de Preços n.º 12/2013, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura. As propostas da licitantes habilitadas serão abertas pela Comissão de Licitação, na sala de licitações, às 10h00min do dia 09/07/2013.

Comissão de Licitação

Publicação do Resultado do Julgamento do Recurso da Empresa Sociedade Vale dos Bandeirantes

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Estado de Santa Catarina
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. º CAM 001/2013
TOMADA DE PREÇOS N. º CAM 001/2013
Resultado do julgamento de recurso

A Câmara de Vereadores do Município de Canoinhas-SC, através da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canoinhas, torna público que negou provimento ao RECURSO interposto pela empresa PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, relativamente ao Processo acima, protocolo n.º 4208 de 24 de junho de 2013. O resultado encontra-se à disposição dos interessados no site www.pmc.sc.gov.br, no link licitações, na pasta da Tomada de Preços n.º CAM 001/2013, ou diretamente no Setor

de Licitações da Prefeitura. As propostas da licitantes habilitadas serão abertas pela Comissão de Licitação, na sala de licitações, às 10h30min do dia 09/07/2013.

Comissão de Licitação

Publicãção do Resultado do Julgamento do Recurso da Empresa Sociedade Vale dos Bandeirantes.
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Estado de Santa Catarina
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. º 72/2013
TOMADA DE PREÇOS N. º 12/2013
Resultado do julgamento de recurso

O Município de Canoinhas/SC, inscrito no CNPJ sob n. º 83.102.384/0001-80, com sede a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, através de sua Comissão de Licitação, torna público que negou provimento ao RECURSO interposto pela empresa SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DOS BANDEIRANTES LTDA, relativamente ao Processo acima, protocolo n.º 4218 de 24 de junho de 2013. O resultado encontra-se à disposição dos interessados no site www.pmc.sc.gov.br, no link licitações, na pasta da Tomada de Preços n.º 12/2013, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura. As propostas da licitantes habilitadas serão abertas pela Comissão de Licitação, na sala de licitações, às 10h00min do dia 09/07/2013.

Comissão de Licitação

Capinzal

Prefeitura

Termo de Homologação
PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 023/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capinzal Sr. Andevir Isgazella, juntamente com a Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, homologa o resultado final do Processo Seletivo originado pelo Edital nº 023/2013, para preenchimento de vagas para o cargos de Odontólogo para o Estratégia Saúde da Família, cuja lista dos aprovados encontra-se afixada no Mural Público do Centro Administrativo Municipal de Capinzal e publicada no DOM/SC edição nº 1274 de 05 de julho de 2013.

Para que surtam todos os efeitos legais e de direito, faz publicar o presente.

Capinzal - SC, em 05 de julho de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado a presente Homologação na data supra

MARCO ANTONIO HACHMAN
Secretário da Administração e Finanças

Errata - Edital de Credenciamento Nº 024/2013 - Lot. Nova Capinzal
Na edição nº 1272, página 41, do dia 03/07/2013,
Onde se lê:
1. PREÂMBULO
1.1 Decreto Federal nº 6.962, de 17/09/2009

Leia-se:

1. PREÂMBULO
1.1 Decreto Federal nº 7.499, de 16/06/2011

Catanduvas

Prefeitura

Aviso de Credenciamento: Edital de Credenciamento Nº 003/2013
AVISO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2013

Objeto: Este procedimento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em regime plantonista, destinados ao atendimento dos usuários do Pronto Atendimento Médico no Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, acolhidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), nas quantidades, especificações e valores estabelecidos no Anexo I do Edital.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 5 de julho de 2013 no endereço e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.

Informações: maiores informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas - SC, 5 de julho de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Concórdia

Prefeitura

Lei Nº 4.536
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.536, DE 21 DE JUNHO DE 2013.
Autoriza o Município, pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDD, celebrar convênios com entidades.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Município de Concórdia, pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDD, autorizado a celebrar convênios com as seguintes entidades:
I - Associação Coral Infanto-Juvenil "Canta, Canta, Minha Gente", inscrita no CNPJ sob nº 09.086.685/0001-05, objetivando a

conjunção de esforços para realização do projeto "Canta, Canta Minha Gente", podendo o FMDD participar com o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
II - Associação "Grupo Folclórico Parceria", inscrita no CNPJ sob nº 13.602.319/0001-39, objetivando a conjunção de esforços para realização da 1ª Feira de Amostra de Arte e Cultura de Concórdia e 2ª Fronteira da Canção Nativa, podendo o FMDD participar com o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
III - Associação "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP Queimados Vivo", inscrita no CNPJ sob nº 09.180.350/0001-51, objetivando a conjunção de esforços para viabilização do projeto "Educação Ambiental e Mobilização Comunitária na Bacia do Rio dos Queimados - Concórdia, SC", podendo o FMDD participar com o valor de R$ 7.510,00 (sete mil, quinhentos e dez reais);
IV - Conservatório Musical Concórdia - CMC, inscrito no CNPJ sob nº 78.479.763/0001-54, objetivando a conjunção de esforços para formação do "Coral Concórdia" e realização do curso de capacitação básica para professores de escolas públicas, para o ensino de música nas unidades educacionais, podendo o FMDD participar com o valor de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais);
V - Orquestra Sinfônica de Concórdia, inscrita no CNPJ sob nº 07.542.149/0001-41, objetivando a conjunção de esforços para efetivação do projeto "Desenvolvendo Talentos", podendo o FMDD participar com o valor de R$ 61.250,00 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).
Art. 2º As ações e obrigações das partes serão fixadas nos Termos de que trata esta Lei.
Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento geral do Município.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 21 de junho de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 585/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 585/2013, DE 14 DE JUNHO DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora HERTA INGRID KARLING ZABLOCKI.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2013, à servidora HERTA INGRID KARLING ZABLOCKI, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 5 de maio de 2008 a 4 de maio de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de junho de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 586/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 586/2013, DE 14 DE JUNHO DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ANA MARIA POLINA MOY.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2013, à servidora ANA MARIA POLINA MOY, ocupante do cargo de Professor, código 10.13, matrícula 93084-00, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de fevereiro de 1995 a 31 de janeiro de 2000.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de junho de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 587/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 587/2013, DE 14 DE JUNHO DE 2013.
Concede licença-prêmio ao servidor ALLAN MARTINS.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido ao servidor ALLAN MARTINS, ocupante do cargo de Orientador de Informática, licença-prêmio, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 2 de junho de 2008 a 1º de junho de 2013, na forma abaixo:
I - 1 (um) mês, convertido em pecúnia, no mês de junho de 2013;
II - 1 (um) mês, para gozo, no mês de julho de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de junho de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 588/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 588/2013, DE 14 DE JUNHO DE 2013.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora JANETE TEREZINHA FRIZON.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, à servidora JANETE TEREZINHA FRIZON, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 16 de fevereiro de 2003 a 15 de fevereiro de 2008.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de junho de 2013.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de junho de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 589/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 589/2013, DE 14 DE JUNHO DE 2013.
Designa o servidor ALEXANDRE MARTINS para responder, interinamente, pelo cargo de Controlador da Divisão de Logística.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica designado o servidor ALEXANDRE MARTINS, ocupante do cargo de Servente Braçal, para responder pelo cargo de Controlador da Divisão de Logística, a partir de 1º de julho de 2013, enquanto perdurar o afastamento da titular, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 6, acrescidos da gratificação de 20% (vinte por cento).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de junho de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 590/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 590/2013, DE 14 DE JUNHO DE 2013.
Delega competência a servidores, para assinarem documentos.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, arts. 63, VI, 64 e 80, parágrafo único.
DECRETA:
Art. 1º Fica delegada competência aos servidores JAIME SAVOLDI, ocupante do cargo de Diretor Técnico e JENIFFER CAROLINA TASCA ANZANELLO MAGARINOS, ocupante do cargo de Engenheiro, para assinarem, no Tabelionato de Notas e nos cartórios de registros de imóveis desta comarca, mapas e memoriais descritivos de desmembramentos, de retificação/inserções de medidas e de parcelamento de solo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de junho de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 591/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 591/2013, DE 14 DE JUNHO DE 2013.
Concede gratificação pelo exercício de função de chefia ao servidor ROBERTO CARLOS DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração, e considerando a CI SEMUT 043/2013, de 12 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Transportes.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, ao servidor ROBERTO CARLOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Mecânico, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, pelo exercício de função de chefia da 2ª Patrulha Mecanizada, com dedicação exclusiva, a partir de 17 de junho de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

DIÓGENES MARCHESAN
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de junho de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 592/2013
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 592/2013, DE 14 DE JUNHO DE 2013.
Concede gozo de licença-prêmio ao servidor GILVANO CHIOSSI.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de julho de 2013, ao servidor GILVANO CHIOSSI, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 4 de junho de 2007 a 3 de junho de 2012.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de junho de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 593/2013
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 593/2013, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
Designa a servidora JENIFFER CAROLINA TASCA ANZANELLO MAGARINOS para responder, interinamente, pelo cargo de Diretora Técnica.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora JENIFFER CAROLINA TASCA ANZANELLO MAGARINOS, ocupante do cargo de Engenheiro, para responder pelo cargo de Diretora Técnica, no período de 17 a 30 de junho de 2013, enquanto perdurar o afastamento do titular.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de junho de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 595/2013
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 595/2013, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
Altera dispositivos do art. 2º do Decreto nº 11/2012, de 3 de janeiro de 2012, que constitui e designa comissão especial.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.
DECRETA:
Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 11/2012, de 3 de janeiro de 2012, que constitui e designa comissão especial, com a finalidade de coordenar o Plano Brasil sem Miséria, no Município de Concórdia, terá os seguintes dispositivos alterados:
I - a alínea "b" do inciso I passa a vigorar com a seguinte redação:
"b) ANTONIO JOSE BEGNINI;" (NR)
II - o inciso VI passa a vigorar com a seguinte redação:
"VI - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
a) RODINEI ZANELLA;
b) ANA CAMILA FURHMANN MÜLLER." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de junho de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 596/2013
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 596/2013, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
Dispõe sobre o desligamento do servidor NAZARENO BIANCHI.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica desligado, do Quadro Permanente de Cargos do Poder

Executivo, a partir de 17 de junho de 2013, o servidor NAZARENO BIANCHI, ocupante do cargo de Servente Braçal, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de junho de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 597/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 597/2013, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora VALQUIRIA WEINGARTNER PEREIRA.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2013, à servidora VALQUIRIA WEINGARTNER PEREIRA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 102342-00, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 17 de abril de 2006 a 16 de abril de 2011.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de junho de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 598/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 598/2013, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
Averba tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora TEREZINHA PAGOTO.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999 e alterações e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Ficam averbados 3.658 dias, ou seja: 10 (dez) anos e 8 (oito) dias de tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora TEREZINHA PAGOTO, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 101494-01, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 7 de maio de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de junho de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 599/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 599/2013, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
Averba tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora LOINES LORENSI.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999 e alterações e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Ficam averbados 4.181 dias, ou seja: 11 (onze) anos, 5 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias de tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora LOINES LORENSI, ocupante do cargo de Fiscal Sanitarista, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 4 de janeiro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de junho de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 600/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 600/2013, DE 19 DE JUNHO DE 2013.
Dispõe sobre a ampliação de vagas disponibilizadas no Edital de Concurso Público nº 1/2011 e alterações.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:
- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do Edital de Concurso Público nº 1/2011, de 11 de julho de 2011 e alterações;
- o disposto no inciso IV do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- o Parecer nº 176/2002, da Assessoria Jurídica da Municipalidade.
DECRETA:
Art. 1º Para fins de aproveitamento dos aprovados no Concurso Público, fica ampliado para "49" (quarenta e nove) o número de vagas para o cargo de Auxiliar de Creche, disponibilizadas no Edital nº 1/2011 e alterações.
Parágrafo único. Os candidatos aprovados serão investidos nos cargos por ato próprio do Prefeito Municipal, à vista das necessidades da Administração.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de junho de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 601/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 601/2013, DE 19 DE JUNHO DE 2013.
Altera dispositivos da alínea "a" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 720/2011, de 19 de setembro de 2011 e alterações, que nomeiam membros para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 56, de 20 de outubro de 1992 e alterações e nos Decretos nºs. 5.227, de 14 de agosto de 2007 e 5.241, de 21 de setembro de 2007.
DECRETA:
Art. 1º A alínea "a" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 720/2011, de 19 de setembro de 2011 e alterações, que nomeiam membros para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS, terá os seguintes dispositivos alterados:
I - o item 3 passa a vigorar com a seguinte redação:
"3. ELOE ANTONIO BEE - União Municipal das Associações de Moradores de Concórdia - UMAMC;" (NR)
II - o item 7 passa a vigorar com a seguinte redação:
"7. MARLENE JUDITE TESTOLIN MARTINAZZO - Associação dos Portadores de Lesões por Esforços Repetitivos/Distúrbios Osteomusculares Relacionados com o Trabalho - LER/DORT - APLER;" (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de junho de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 602/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 602/2013, DE 19 DE JUNHO DE 2013.
Altera dispositivos art. 1º do Decreto nº 887/2010, de 7 de outubro de 2010 e alterações, que nomeiam membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.228, de 7 de outubro de 2010 e no Decreto nº 5.560, de 15 de dezembro de 2010.
DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 887/2010, de 7 de outubro de 2010 e alterações, que nomeiam membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, terá os seguintes dispositivos alterados:
I - a alínea "b" do inciso I passa a vigorar com a seguinte redação:
"b) suplente: VILSON ANIVO HAEFLIGER;" (NR)
II - o item 1 da alínea "a" do inciso III passa a vigorar com a seguinte redação:
"1. MINEIA DE MARCO FAGGION;" (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de junho de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 603/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 603/2013, DE 20 DE JUNHO DE 2013.
Altera expressão constante no art. 2º do Decreto nº 520/2013, de 29 de maio de 2013 e alteração, que dispõem sobre a substituição de cartões do Controle de Estacionamento Rotativo.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, e considerando o disposto na CI SEMURB 245/2013, de 20 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica alterada a expressão "3 e 20 de junho de 2013", para: "3 e 29 de junho de 2013", constante no art. 2º do Decreto nº 520/2013, de 29 de maio de 2013 e alteração, que dispõem sobre a substituição de cartões do Controle de Estacionamento Rotativo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de junho de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Portaria Fmc N° 28/2013

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA FMC Nº 28/2013, DE 04 DE JULHO DE 2013.
Aprova o Regimento da III Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

A Diretora Geral/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 216, de 12 de dezembro de 2001, c/c o disposto no Decreto nº 16/2013, de 2 de janeiro de 2013 e considerando o Edital de Convocação n° 6/2013 de 14 de junho de 2013, que convoca a III Conferência Municipal de Cultura no município de Concórdia.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Regimento da III Conferência Municipal de Cultura, na forma do Anexo Único desta Portaria.
Art. 2° A III Conferência Municipal de Cultura será realizada nos dias 04 e 05 de julho de 2013.
Art. 3° Fica a Fundação Municipal de Cultura responsável pelas providências operacionais para a realização da III Conferência Municipal de Cultura.
Art. 4º Os casos omissos e conflitantes do Regimento da III Conferência Municipal de Cultura serão decididos pela plenária.
Art. 5º Fica revogada, a partir de 4 de julho de 2013, a Portaria FMC nº 27/2013, de 2 de julho de 2013.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Cultura de Concórdia.
SANDRA MARA ROMAN
Diretora Geral/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS
Art. 1º A Comissão Organizadora designada pela portaria nº 26/2013, de 28 de junho de 2013, define o Regulamento da III Conferência Municipal de Cultura, foro municipal dos debates da sociedade concordiense acerca de: "Uma Política de Estado para a Cultura: Desafios do Sistema Nacional de Cultura", a serem abordados conforme as seguintes propostas centrais:
I - Implementação do Sistema Nacional de Cultura;
II - Produção Simbólica e Diversidade Cultural;
III - Cidadania e Direitos Culturais;
IV - Cultura e Desenvolvimento.
CAPÍTULO II
DOS EIXOS TEMÁTICOS
Art. 2º Os temas a serem desenvolvidos nesta conferência estarão apoiados em quatro eixos, em conformidade com a determinação do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), vinculado ao Ministério da Cultura (MinC).
Art. 3º São eixos temáticos:
I - Implementação do Sistema Nacional de Cultura, com foco nos impactos da Emenda Constitucional do Sistema Nacional de Cultura - SNC, na organização da gestão cultural e na participação social nos 3 (três) níveis de governo (união, estados e municípios);
II - Produção Simbólica e Diversidade Cultural, com foco no fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos, da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção à diversidade étnica e racial;
III - Cidadania e Direitos Culturais, com foco na garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção à diversidade étnica e racial;
IV - Cultura e Desenvolvimento, com foco na economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável;
Art. 4º Dos coordenadores e relatores dos eixos temáticos:
I - os coordenadores dos quatro eixos a serem desenvolvidos na Conferência foram convidados pela Comissão Organizadora, compreendendo:
a) eixo I - Implementação do Sistema Nacional de Cultura - Coordenadora: Sandra Mara Roman
b) eixo II - Produção Simbólica e Diversidade Cultural - Coordenador: Ediee Luiz Rigotti Junior
c) eixo III - Cidadania e Direitos Culturais - Coordenador: Vilson Anivo Haefliger
d) eixo IV - Cultura e Desenvolvimento: Coordenadora: Lariessa Soligo da Campo
Parágrafo único. A III Conferência Municipal de Cultura ocorrerá nos dias 04 e 05 de julho de 2013, nas dependências do Teatro Municipal Maria Luiza de Matos, situado na Rua Abramo Eberle, 322, Concórdia, SC, com a seguinte programação:
I - dia 04 de julho:
a) 18h30: recepção e credenciamento dos participantes;
b) 19h: abertura oficial;
c) 19h30: palestra "Uma Política de Estado para a Cultura: Desafios do Sistema Nacional de Cultura, na Organização da Gestão e no Desenvolvimento da Cultura Brasileira", com Silvestre Ferreira, membro do Conselho Nacional de Cultura;
d) 21h: leitura e aprovação do regimento Interno da III Conferência Municipal de Cultura;
e) 21h30: formação dos grupos de trabalho para discussão dos eixos temáticos.
II - dia 05 de julho:
a) 13h: recepção;
b) 13h15: reunião dos grupos e início da elaboração de propostas de estratégias dos eixos temáticos;
c) 14h30: intervalo;
d) 14h45: plenária de apresentação dos eixos temáticos;
e) 16h: escolha dos delegados;
f) 17h: encerramento da Conferência.
CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES
Art. 5º Poderão inscrever-se como participantes da Conferência todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de cultura, na condição de representantes do poder público e da sociedade civil.
§ 1º Os participantes inscritos terão direito a voz e voto.
§ 2º Apenas os participantes formalmente credenciados no ato da inscrição poderão ser eleitos Delegados e pedir destaques de propostas.
Art. 6º Tomarão parte da Conferência na condição de participantes:
I - titulares ou representantes, formalmente credenciados, de instituições governamentais do Poder Executivo (municipais, estaduais e federais);
II - titulares ou representantes, formalmente credenciados, de instituições prestadoras de serviços culturais (públicas e privadas);
III - titulares ou representantes, formalmente credenciados, de entidades de representação dos profissionais da área da cultura;
IV - pessoas que desenvolvam atividades culturais, todas as que desempenhem funções de ofício artístico e autoral;
V - representantes da sociedade civil: Agrupamentos Culturais, Organizações não governamentais (ONGs) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), que estejam ligados a questão artístico-cultural e que não se incluam nos itens

anteriores.
CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 7º A Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Cultura é constituída por:
I - Presidente: Sandra Mara Roman;
II - Coordenador Geral: José Alberto Mazocco;
III - Secretária: Cássia Pinheiro Machado Bittencourt;
IV - Coordenador de Relatoria: Carlos Fernando Comasetto;
V - Coordenadores de Apoio Logístico: Tiago Roberto D'Avila dos Santos, Sirlei Pozzobon, Ademir Klein, Cleucir Sulenta, Cati Ferri, Claurice Maura Zolet, Kellen Cristina Roggia Silveira Casado, Flávia Centofante.
Seção I
Das Competências da Comissão Organizadora
Art. 8º A Comissão Organizadora tem as seguintes competências:
I - promover a realização da III Conferência Municipal de Cultura;
II - convidar conferencistas, debatedores da programação oficial da Conferência e designar facilitadores e relatores para os grupos de trabalho;
III - constituir subcomissões e definir suas competências;
IV - elaborar e publicar os anais da Conferência e promover sua divulgação e distribuição;
V - outras que lhes sejam delegadas pelo Conselho Municipal de Cultura;
VI - consolidar os relatórios dos grupos de trabalho e a proposta de Relatório Final da Conferência.
§ 1º As reuniões da Comissão organizadora serão convocadas pelo presidente ou, ainda, por 1/3 (um terço) de seus integrantes.
§ 2º Cada grupo temático de trabalho terá um coordenador, um relator e um apoio técnico, escolhidos pelos seus membros.
Seção II
Das Atribuições dos Membros da Comissão Organizadora
Art. 9º São atribuições do Presidente:
I - representar a Comissão Organizadora;
II - dar os encaminhamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da III Conferência Municipal de Cultura;
Parágrafo único. O presidente da Comissão Organizadora será substituído em seus impedimentos eventuais pelo Coordenador Geral.
Art. 10. São atribuições dos demais membros:
I - ao Coordenador Geral:
a) coordenar os trabalhos da III Conferência Municipal de Cultura e outras atividades correlatas;
b) desenvolver atividades de assessoria de comunicação e relações públicas, incluindo a divulgação e promoção da III Conferência Municipal de Cultura;
c) elaborar proposta de programação do evento, nos seus aspectos metodológicos e de conteúdo, indicando conferencistas, debatedores e presidente de mesa.
II - ao Secretário:
a) secretariar as atas da Comissão Organizadora.
b) elaborar atas, inclusive a Ata Geral da Conferência.
c) elaborar ofícios, convites e providenciar sua expedição e entrega.
III - ao Coordenador de Relatoria:
a) relatar as proposições e demais acontecimentos que vierem a ocorrer na Conferência.
IV - aos Coordenadores de Apoio Logístico:
a) auxiliar o Coordenador Geral no planejamento de suas atividades.
CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO DA CONFERÊNCIA
Art. 11. O funcionamento da III Conferência Municipal de Cultura ocorrerá da seguinte forma:
I - a plenária é a instância máxima de decisão;
II - durante a abertura da plenária será apresentada a metodologia dos trabalhos;
III - leitura do regimento e solicitação de adesão espontânea dos participantes a um dos grupos de discussão, por eixo temático, conforme Capítulo II, artigos 2º e 3º;
IV - cada grupo de discussão deverá se reunir com o coordenador, relator e membros de apoio técnico de cada eixo temático;
V - realiza-se, livremente, a discussão do tema, elaborando-se, a seguir, as propostas do grupo, tendo em vista suas aspirações, apresentando uma redação abrangente e sintética.
VI - caso haja modificações ou propostas contraditórias, sobre as quais não se alcança consenso em grupo, deve ser votada a redação final e escolhida uma das proposições em conflito;
VII - reinstala-se a Sessão Plenária, após o término das discussões em cada grupo;
VIII - os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto no período de votação, desde que a mesa tenha submetido à votação da plenária os anteriormente feitos;
IX - realiza-se a leitura dos relatórios das diretrizes propostas por cada grupo, podendo a Plenária solicitar esclarecimentos ao coordenador do grupo, bem como sugerir alterações na redação, visando eliminar sobreposições e coincidências, sem alterar, contudo, o conteúdo central da diretriz;
X - as propostas são votadas e o conjunto de diretrizes aprovado pela maioria da plenária;
CAPÍTULO VI
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS
Art. 12. A eleição dos delegados será procedida da seguinte forma:
I - realiza-se a contagem dos participantes inscritos oficialmente, com direito a voto e a serem votados, elegendo os delegados para posterior participação na III Conferência Estadual de Cultura;
II - realiza-se a eleição direta dos delegados mediante inscrição espontânea, solicitando, em seguida, a aprovação da Plenária;
III - serão eleitos os mais votados, não sendo aceita a inscrição de chapa ou voto em lista;
IV - os delegados serão escolhidos individualmente pela plenária, sendo eleitos os que obtiverem o maior número de votos por aclamação;
V - fica estabelecido que, num universo de, no mínimo 25 e no máximo 500 inscritos serão eleitos 5% (cinco por cento) deste total como sendo delegados eleitos, para posterior participação na III Conferência Estadual de Cultura e, havendo quantidade acima de 500 pessoas inscritas fica estabelecida a quantidade máxima de 25 Delegados a serem eleitos;
VI - no cálculo do número de delegados não serão consideradas as frações;
VII - para que a Conferência Municipal seja válida para a etapa regional, estadual e perante a 3ª Conferência Nacional de Cultura será necessária a comprovação de quorum de 25 (vinte e cinco) participantes, com representação da sociedade civil e da área governamental;
VIII - encerrada a eleição, será procedida a leitura final dos nomes dos delegados eleitos, para conhecimento da Plenária;
§ 1º Como critério de escolha dos delegados e suplentes é necessário 100% de presença dos candidatos nos dois períodos da Conferência (Dias 04 e 05 de julho de 2013).
§ 2º Serão eleitos até 3 (três) Delegados, na proporção de um delegado representando o Poder Público e dois representantes da sociedade civil, desde que atinja o percentual previsto.
§ 3º Os três delegados suplentes escolhidos substituirão os delegados na impossibilidade de participação dos eleitos na III Conferência Estadual de Cultura.
CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 13. O deslocamento e a hospedagem dos delegados municipais até o local do encontro estadual, assim como o deslocamento da delegação estadual até o local da Plenária Nacional serão de responsabilidade dos Municípios envolvidos.
Art. 14. As despesas com a organização e realização da etapa nacional da III Conferência Nacional de Cultura, no que tange às responsabilidades expressas neste Regimento, correrão à conta de recursos orçamentários do Ministério da Cultura.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15. Havendo interesse de outro(s) delegado(s) eleito(s) em participar da Conferência Estadual, representando sua entidade, as despesas de deslocamento e hospedagem serão de responsabilidade da entidade representada.
Art. 16. A Relatoria da Comissão Organizadora elabora o relatório final, bem como a relação dos Delegados eleitos, a ser enviado aos órgãos competentes, nas instâncias Estadual e Federal.
Art. 17. Os casos omissos e conflitantes do Regimento da III Conferência Municipal de Cultura serão decididos pela plenária.

Concórdia - SC, 4 de julho de 2013.
SANDRA MARA ROMAN
Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 7/2013 - Cdl

CAMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS DE CONCORDIA - CDL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2013 - CDL

Objeto: seleção de empresa para locação de palco móvel e fixo, iluminação e sonorização para apresentação das bandas locais no palco alternativo, no Parque Municipal de Exposições Atílio Fontana, durante a realização da Expo Concórdia 2013, de 20 a 29 de julho de 2013, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referencia constantes do Anexo "C" deste Edital.
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
Recebimento das propostas: até as 09:00h do dia 18/07/2013.
Abertura: dia 18/07/2013, às 09h15min.
Informações complementares: O edital em inteiro teor e anexos, encontram-se disponíveis na Câmara de Dirigentes Lojistas de Concórdia - CDL, situada Rua Anita Garibaldi, 104, nesta cidade. Os mesmos podem ser solicitados através do telefone (49) 3441-2160 ou e-mail: rutineia.rossi@concordia.sc.gov.br.

Concórdia, SC, 04 de julho de 2013.
RUTINEIA ROSSI
Coordenadora de Licitações da EXPO 2013

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP N° 80/2013- PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 80/2013- PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição, durante o exercício de 2013, de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.

Tipo: Menor Preço Por Lote.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 31/07/2013.
Abertura: dia 01/08/ 2013 às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 05 de julho de 2013.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 17/2013 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 17/2013 - PMC

O Secretário Municipal de Urbanismo e Obras, torna público que ratificou o ato da senhor Santo Hermínio de Luca, Diretor de Urbanismo, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do Inciso II, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 04 de junho de 2013, execução de serviços em regime de empreita global (material, mão de obra e equipamentos) para instalação de layout, revestimento e comunicação visual para o espaço de exposição da Prefeitura de Concórdia na Expo Concórdia 2013, conforme especificações constantes no Anexo I do termo contratual., a favor da empresa RUDINEI CENCI ME, no valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

MAURI MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 3/2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2013 - FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde torna público que ratificou o ato da Senhora Marlô Cristina Ribeiro, Diretora Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, que dispensou a licitação, nos termos do Inciso V do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 04 de julho de 2013 para Aquisição de medicamentos para a farmácia básica da Policlínica do Município de Concórdia, a favor da empresa DALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Concórdia, SC, 05 de Julho de 2013.
ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 4/2013 - Fmc

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 4/2013 - FMC

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura - FMC, torna público que ratificou o ato do Senhor José Alberto Mazocco, Chefe de Departamento, que declarou Dispensável a licitação, nos termos do Inciso II, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 04 de julho de 2013, para prestação dos serviços de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento, para alunos e professores do Grupo Escolar Municipal Nova Brasília, a fim de representar o Município de Concórdia em Festival de Dança a ser realizado nos dias 18 e 19 de julho de 2013, na cidade de Joinville - SC, em favor da empresa ODAIR CAGLIARI ME, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

SANDRA MARA ROMAN
Superintendente FMC

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 4/2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2013 - FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde torna público que ratificou o ato da Senhora Marlô Cristina Ribeiro, Diretora Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, que dispensou a licitação, nos termos do Inciso V do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 04 de julho de 2013 para Aquisição de lanches para os pacientes do CAPS, do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, a favor das empresas COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA, ODILA GRANDO ME, no valor total de R$ 908,79 (novecentos e oito reais e setenta e nove centavos).

Concórdia, SC, 05 de Julho de 2013.
ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 5/2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2013 - FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde torna público que ratificou o ato da Senhora Marlô Cristina Ribeiro, Diretora Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, que dispensou a licitação, nos termos do Inciso V do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 05 de julho de 2013 para Serviços de Lavação de Veículos do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, a favor da empresa AUTO POSTO 29 LTDA ME, no valor total de R$ 7.775,00 (sete mil setecentos e setenta e cinco reais).

Concórdia, SC, 05 de Julho de 2013.
ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Cordilheira Alta

Prefeitura

Extrato Contrato Adm. N° 18/2013-FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2013 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: SATURNO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
LICITAÇÃO: Convite n. 15/2013.

OBJETO: Empresa para realização dos serviços de instalação de sistema de alarme e serviço de monitoramento eletrônico nas repartições publicas do fundo municipal de saúde.
VALOR: R$ 10.717,30.
VIGÊNCIA: 31/12/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n 2.019;
Modalidade de Aplicação n. 339000;
SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Saturno Segurança Privada Ltda.

Cordilheira Alta, SC, em 03/06/2013.

Extrato Contrato Adm. N° 19/2013-FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2013 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: STYLLO CLIMA CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA ME.
LICITAÇÃO: Convite n. 20/2013.

OBJETO: contratação de serviços de limpeza e relocação de climatizadores nas unidades de Saúde do município.
VALOR: R$ 7.059,00.

VIGÊNCIA: 31/12/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n 1.019;
Modalidade de Aplicação n. 339000;
SIGNATÁRIOS:Alceu Mazzioni e Odirlei Carlos Kerstik.

Cordilheira Alta, SC, em 07/06/2013.

Extrato Contrato Adm. N° 20/2013-FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2013 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: STYLLO CLIMA CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA ME.
LICITAÇÃO: Convite n. 20/2013.

OBJETO: contratação de serviços de limpeza e relocação de climatizadores nas unidades de Saúde do município.
VALOR: R$ 7.059,00.

VIGÊNCIA: 31/12/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n 1.019;
Modalidade de Aplicação n. 339000;
SIGNATÁRIOS:Alceu Mazzioni e Odirlei Carlos Kerstik.

Cordilheira Alta, SC, em 07/06/2013.

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - Junho/2013

Betha Sistemas
Exercício de 2013

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 03/06/2013

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		1.046,96
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.046,96
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.046,96
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.046,96

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - Junho/2013

Betha Sistemas
Exercício de 2013

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 04/06/2013

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		12.403,30
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	10.957,95
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	10.957,95
4.1.7.2.1.35.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	3.456,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	7.501,95
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.445,35
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.445,35
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.445,35

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - Junho/2013

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Data do Recebimento: 05/06/2013

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		38.619,84
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	37.400,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	37.400,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00	PMAQ (RAB - PMAQ - SM)	37.400,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.219,84
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.219,84
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.219,84

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - Junho/2013

Betha Sistemas
Exercício de 2013

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 06/06/2013

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		3.427,14
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	2.431,78
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	2.431,78
4.1.7.2.1.33.10.00.00	Transferencia do SIA - MAC	2.431,78
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	995,36
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	995,36
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	995,36

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - Junho/2013

Betha Sistemas
Exercício de 2013

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 07/06/2013

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		1.442,23
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	632,07
4.1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	632,07
4.1.7.2.1.22.20.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	632,07
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	810,16
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	810,16
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	810,16

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - Junho/2013

Betha Sistemas
Exercício de 2013

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 10/06/2013

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		205.733,57
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	243.089,58
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Receita da União	235.769,83
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	235.769,83
4.1.7.2.1.01.02.10.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	235.769,83
4.1.7.2.1.01.02.10.01	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	35.365,47
4.1.7.2.1.01.02.10.02	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	58.942,46
4.1.7.2.1.01.02.10.03	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	141.461,90
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	7.319,75
4.1.7.2.1.33.02.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB	7.319,75
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	9.797,94
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	9.797,94
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	9.797,94
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-47.153,95
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-47.153,95
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-47.153,95
9.1.7.2.1.01.02.10.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM (CF, A	-47.153,95

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - Junho/2013

Betha Sistemas
Exercício de 2013

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 11/06/2013

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		3.046,84
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.046,84
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	3.046,84
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	3.046,84

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - Junho/2013

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Data do Recebimento: 12/06/2013

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		15.502,75
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	15.502,75
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	15.502,75
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	15.502,75

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - Junho/2013

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Data do Recebimento: 13/06/2013

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		27.429,64
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	27.429,64
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	27.429,64
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	27.429,64

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - Junho/2013

Betha Sistemas
Exercício de 2013

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 14/06/2013

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		1.029,49
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.029,49
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.029,49
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.029,49

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - Junho/2013

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Data do Recebimento: 17/06/2013

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		831,50
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	831,50
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	831,50
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	831,50

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - Junho/2013

Betha Sistemas
Exercício de 2013

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 18/06/2013

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		823,23
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	823,23
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	823,23
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	823,23

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - Junho/2013

Betha Sistemas
Exercício de 2013

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 19/06/2013

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		1.170,23
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.170,23
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.170,23
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.170,23

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - Junho/2013

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Data do Recebimento: 20/06/2013

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		85.370,18
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	95.047,02
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Receita da União	84.639,60
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	84.617,92
4.1.7.2.1.01.02.10.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	84.617,92
4.1.7.2.1.01.02.10.01	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	12.692,69
4.1.7.2.1.01.02.10.02	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	21.154,48
4.1.7.2.1.01.02.10.03	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	50.770,75
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	21,68
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	5,42
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	13,01
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	3,25
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	10.407,42
4.1.7.2.1.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	10.407,42
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.251,06
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	7.251,06
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	7.251,06
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-16.927,90
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-16.927,90
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-16.923,57
9.1.7.2.1.01.02.10.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM (CF, A	-16.923,57
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-4,33

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - Junho/2013

Betha Sistemas
Exercício de 2013

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 21/06/2013

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		20.944,76
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	14.750,68
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	14.750,68
4.1.7.2.1.33.03.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	6.650,00
4.1.7.2.1.33.05.00.00	Programa de Assistencia Farmaceutica Basica	1.500,68
4.1.7.2.1.33.13.00.00	PMAQ (RAB - PMAQ - SM)	6.600,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	6.194,08
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	6.194,08
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	6.194,08

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - Junho/2013

Betha Sistemas
Exercício de 2013

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 24/06/2013

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		2.510,85
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.510,85
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.510,85
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.510,85

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - Junho/2013

Betha Sistemas
Exercício de 2013

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 25/06/2013

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		5.961,35
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.961,35
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	5.961,35
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	5.961,35

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - Junho/2013

Betha Sistemas
Exercício de 2013

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 26/06/2013

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		17.664,89
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	14.820,82
4.1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	5.460,82
4.1.7.2.1.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	5.460,82
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	9.360,00
4.1.7.2.1.33.04.00.00	Saúde da Família - SF	7.130,00
4.1.7.2.1.33.08.00.00	Saúde Bucal - SB	2.230,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.844,07
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.844,07
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.844,07

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - Junho/2013

Betha Sistemas
Exercício de 2013

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 27/06/2013

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		2.675,39
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.675,39
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.675,39
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.675,39

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - Junho/2013

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Data do Recebimento: 28/06/2013

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		123.237,03
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	142.322,15
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Receita da União	137.277,19
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	137.277,19
4.1.7.2.1.01.02.10.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	137.277,19
4.1.7.2.1.01.02.10.01	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	20.591,58
4.1.7.2.1.01.02.10.02	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	34.319,30
4.1.7.2.1.01.02.10.03	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	82.366,31
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	2.496,05
4.1.7.2.1.35.04.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	2.496,05
4.1.7.2.1.36.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	2.548,91
4.1.7.2.1.36.01.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	637,23
4.1.7.2.1.36.02.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	1.529,34
4.1.7.2.1.36.03.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	382,34
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	8.880,09
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	8.880,09
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	8.880,09
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-27.965,21
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-27.455,43
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-27.455,43
9.1.7.2.1.01.02.10.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM (CF, A	-27.455,43
9.1.7.2.1.36.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-509,78

Coronel Martins

Prefeitura

Decreto Nº. 147, de 02 de Julho de 2013.

DECRETO Nº. 147, DE 02 DE JULHO DE 2013.
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 94, VI, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 58 da Lei Complementar 005/2003 de 14 de Abril de 2003, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Adicional de Insalubridade ao Servidor Público Municipal, Sr. Volmar Luiz Gonçalves, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o piso mínimo do vencimento Municipal, a partir de 01 de julho de 2013, em virtude da prestação de seus serviços na Rampa de Lavagem e Lubrificação do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 02 de julho de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 148, de 02 de Julho de 2013.

DECRETO Nº. 148, DE 02 DE JULHO DE 2013.

FIXA PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE CORONEL MARTINS - PROACERTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º, Art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 033, de 02/07/2013, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins;

DECRETA:
Art. 1º Fica fixado que o prazo para a adesão ao programa de recuperação de créditos do Município de Coronel Martins, que inicia-se no dia 08 de Julho de 2013 e vai até o dia 05 de outubro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de San ta Catarina, em 02 de julho de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 149, de 02 de Julho de 2013.

DECRETO Nº. 149, DE 02 DE JULHO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA AS PROPRIEDADES DE SUINOCULTORES DO MUNICÍPIO QUANDO DA REALIZAÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES OU AMPLIAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve;

DECRETAR:
Art. 1º Fica determinado que a realização de obras ou serviços para implantação de novas instalações ou ampliações nas propriedades de suinocultores, deverá ser precedida da devida apresentação de licenciamento ambiental e comprovação de que a destinação dos dejetos suínos não afetem os cursos hídricos ou outra forma de poluição do meio ambiente.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deverá manter arquivo da documentação relativa aos licenciamentos ambientais. Atendidas as exigências, a Secretaria Municipal de Agricultura expedirá autorização à Secretaria de Transportes, Obras e Serviços para que promova a realização de terraplanagem, cascalhamento e outros serviços com máquinas e equipamentos do Município, mediante pagamento, pelo agricultor beneficiário, dos custos estabelecidos na legislação municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, 02 de julho de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 150 de 02 de Julho de 2013.

DECRETO Nº. 150 DE 02 DE JULHO DE 2013.
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR:
Art. 1º O Servidor Público Municipal ocupante de seu Cargo de Médico Veterinário enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 05 de julho de 2013.

NOME	CARGO
Sandro Luiz Savoldi	Médico veterinário

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 02 de julho de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 151 de 05 de Julho de 2013.

DECRETO Nº. 151 DE 05 DE JULHO DE 2013.
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR A PEDIDO:
Art. 1º O Servidor Público, Sr. Flavio Santin, ocupante do Cargo de Professor de Informática, enquadrado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 19 de julho de 2013, conforme requerimento protocolado sob nº 390 de 05/07/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 05 de julho de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 110, de 02 Julho de 2013.

PORTARIA Nº. 110, DE 02 JULHO DE 2013.
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve:

DESIGNAR:
Art. 1º O Servidor Público Municipal, Senhor Volmar Luiz Gonçalves ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções junto a Rampa de Lavagem de Veículos da Administração Municipal, a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 02 de julho de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.
GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 111 de 03 de Julho de 2013.

PORTARIA Nº. 111 DE 03 DE JULHO DE 2013.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 03/07/2013 á 01/08/2013

Nome	Cargo	Referência
Leozir Antônio de Carli	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2012 á 30/06/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 03 de julho de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 112 de 05 de Julho de 2013.

PORTARIA Nº. 112 DE 05 DE JULHO DE 2013.
CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 15/07/2013 á 13/08/2013

Nome	Cargo	Referência
Rosa Maria Camargo	Auxiliar Administrativo	01/07/2012 á 30/06/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 05 de julho de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Edital Nº. 009, de 05 de Julho de 2013.
EDITAL Nº. 009, DE 05 DE JULHO DE 2013.

ASSUNTO: Edital de chamamento referente ao Aviso Público nº. 002, de 24 de Junho de 2013.

1 - O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, convoca as candidatas aprovadas para assumirem a vaga, conforme Processo de Seleção referente ao Aviso Público nº. 002, de 24 de junho de 2013 e Decreto nº. 141, de 01 de julho de 2013, nos seguintes termos:

2 - Ficam convocadas as seguintes candidatas, em seus respectivos cargos, para comparecerem no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Coronel Martins, dia 08 de maio de 2013, as 08:00 horas, para assumir a vaga a partir do dia 08 de julho de 2013:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

JOSIANE SILVESTRE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

JULIANA ALVES BRUM

3 - Este Edital fundamenta-se e baseia-se nas normas e regras estabelecidas no Aviso Público nº. 002, de 24 de junho de 2013.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 05 de junho de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 159/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a aquisição de materiais de construção, materiais de eletricidade e equipamento para uso nos serviços de construção, para manutenção das instalações físicas da Organização Bombeiro Militar, conforme Anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 19/07/2013,no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 .
A partir das 14:00 horas do dia 19/07/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente (13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 01 de Julho de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI
Prefeito Municipal

DIEGO SEBEM WORDELL
Pregoeiro

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº 162/2013
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 162/2013
Referente: Termo de Contrato Nº. 472/2013, firmado entre a Prefeitura Municipal de Curitibanos e Rogerio de Azambuja Melo

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DA DUPLA CESAR OLIVEIRA E ROGÉRIO MELO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 12 DE JULHO DE 2013, NA EXPOCENTRO/2013 QUE SE REALIZARÁ DURANTE OS DIAS 10 A 14 DE JULHO DE 2013, CONFORME PARECER JURIDICO E CONTRATO, COM O VALOR DE R$ 16.950,00, A SER PAGO CONFORME CONTRATO.

Fundamento da Justificativa:

I - A Expocentro Feira da Indústria, Comércio e do gado em Geral, destina-se a divulgação de produtos do município e proporciona diversão e entretenimento a população.

II - Com o objetivo de proporcionar aos munícipes e visitantes, entretenimento e diversão, o município contrata Rogerio de Azambuja Melo, para apresentação da dupla César Oliveira e Rogério Melo, no Parque de Exposições, durante a realização da EXPOCENTRO, edição 2013, por tratar-se de profissionais do setor artístico considerados pela crítica especializada, opinião pública e contratado através de empresário exclusivo.

III - A inexigibilidade de licitação prende-se ao fato de que esta administração, tem interesse, na contratação da prestação de serviços mencionada, e por tratar-se de Profissional do Setor Artístico, contratados, através de empresário exclusivo, conforme determina o Art. 25, inciso III da Lei No. 8.666/93, e suas alterações:

"Art. 25 - É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
III - Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."
Pelo Exposto: Atendidos os preceitos do Art. 25 inciso III da Lei n º 8.666/93, e suas alterações, conforme contrato e documentação em anexo, encaminhamos ao Prefeito Municipal, para os devidos fins e decisão final.

Curitibanos, 03 de Julho de 2013.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DIEGO SEBEM WORDELL
Presidente da Comissão

CRISTINA MELLO MENEGOTTO PEREIRA
Secretário/Membro

MÁRCIA DOMINSKI PENTEADO
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO
O presente contrato cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal No. 8.666/93, pelo que ,de acordo com o artigo 38 parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.

Curitibanos, 03 de Julho de 2013.
CLAUDIO VIEIRA FRANÇA
Procurador Geral do Município

Autorização
Diante do que foi fundamentado, autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais e pertinentes.

Curitibanos, 03 de Julho de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI
Prefeito Municipal

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº 163/2013
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 163/2013
Referente: Termo de Contrato Nº. 476/2013, firmado entre a Prefeitura Municipal de Curitibanos e Olga Ines de Almeida Peters.

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DO MUSICO GIOVANE DE OLIVEIRA, GRUPO ASAFE, CONJUNTO OS FAZENDEIROS E LURDINHA FAZENDEIRA, GRUPO FOGO DE CHÃO, ELTON SALDANHA, FAMÍLIA ORTAÇA, EXPRESSO SERTANEJO, E BANDAS PARA O PALCO ALTERNATIVO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS NA EXPOCENTRO/2013 QUE SE REALIZARÁ DURANTE OS DIAS 10 A 14 DE JULHO DE 2013, CONFORME PARECER JURIDICO E CONTRATO, COM O VALOR DE R$ 54.659,00, A SER PAGO DE FORMA PARCELADA CONFORME CONTRATO.

Fundamento da Justificativa:

I - A Expocentro Feira da Indústria, Comércio e do gado em Geral, destina-se a divulgação de produtos do município e proporciona diversão e entretenimento a população.

II - Com o objetivo de proporcionar aos munícipes e visitantes, entretenimento e diversão, o município contrata Olga Ines de Almeida Peters, para apresentação do Músico Giovane de Oliviera, Grupo ASAFE, Conjunto Os Fazendeiros e Lurdinha Fazendeira, Grupo Fogo de Chão, Elton Saldanha, Família Ortaça, Expresso Sertanejo, e Bandas para o Palco Alternativo, no Parque de Exposições, durante a realização da EXPOCENTRO, edição 2013, por tratar-se de profissionais do setor artístico considerados pela crítica especializada, opinião pública e contratado através de empresário exclusivo.

III - A inexigibilidade de licitação prende-se ao fato de que esta administração, tem interesse, na contratação da prestação de serviços mencionada, e por tratar-se de Profissional do Setor Artístico, contratados, através de empresário exclusivo, conforme determina o Art. 25, inciso III da Lei No. 8.666/93, e suas alterações:

"Art. 25 - É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
III - Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."
Pelo Exposto: Atendidos os preceitos do Art. 25 inciso III da Lei n º 8.666/93, e suas alterações, conforme contrato e documentação em anexo, encaminhamos ao Prefeito Municipal, para os devidos fins e decisão final.

Curitibanos, 04 de Julho de 2013.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DIEGO SEBEM WORDELL
Presidente da Comissão

CRISTINA MELLO MENEGOTTO PEREIRA
Secretário/Membro

MÁRCIA DOMINSKI PENTEADO
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO
O presente contrato cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal No. 8.666/93, pelo que ,de acordo com o artigo 38 parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.
Curitibanos, 04 de Julho de 2013.

CLAUDIO VIEIRA FRANÇA
Procurador Geral do Município

Autorização
Diante do que foi fundamentado, autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais e pertinentes.

Curitibanos, 04 de Julho de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI
Prefeito Municipal

Erval Velho

Prefeitura

Lei 1335/2013
Lei n. 1335, de 27 de junho de 2013.
Dá Nova Redação a alínea 11 do art. 1º da Lei 1258, de 10 de dezembro de 2010 e dá outras providências.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho - Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte LEI:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a alínea 11 do art. 1º da Lei 1258, de 10 de dezembro de 2010 a qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º ( )
11 - Rua das Amoreiras: Inicia no entroncamento com a Rua Caroline Cassaniga até a Área Verde 02 do Loteamento "Residencial IIda Cassaniga".

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente no Município.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto original da Lei nº 1258, de 10 de dezembro de 2010.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 27 de junho de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 27 de junho de 2013.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Lei 1336/2013

Lei n. 1336, de 27 de junho de 2013.
Dá Nova Redação aos Artigos 1º e 4º da Lei Municipal 1187, de 15 de junho de 2009 e dá outras providências.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho - Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os artigos 1º e 4º da Lei Municipal 1187 de 15 de junho de 2009 os quais passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º ( )
O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA integrante da Secretaria de Agricultura e Saneamento Ambiental de Erval Velho criado pela Lei n. 1102 de 19 de junho de 2006, é órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais dispostas nesta e demais leis do Município.

Art. 4º ( )
O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA será composto por 08(oito) membros de forma paritária, sendo 04(quatro) membros representantes do Poder Público e 04(quatro) representantes da Sociedade Civil organizada a saber:

I - Representantes do Poder Público:

a) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Saneamento Ambiental;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e finanças vinculado ao Setor de Planejamento.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) 01(um) representante das APPs;

b) 02 (dois) representantes das Associações de Moradores;

c) 01 (um) representante do Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Erval Velho.
§ 1º) O Conselho terá um presidente, um vice-presidente e um secretário os quais serão eleitos pelos próprios conselheiros;

§ 2º) Os conselheiros municipais de meio ambiente, que se refere no caput deste artigo agem de forma voluntária em benefício da melhoria da qualidade de vida e não recebem pagamento ou benefícios pelos serviços prestados.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente no Município.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar as alterações desta lei no texto original da Lei nº 1187, de 15 de junho de 2009.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 27 de junho de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 27 de junho de 2013.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1756/2013

DECRETO 1756, de 25 de junho de 2013.
Nomeia Integrantes do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

Walter kleber kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI, do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei nº 1186 de 04 de junho de 2009,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada as pessoas a seguir relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Erval Velho.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TITULAR - MARCIA AP. BULLA DE SORDI
SUPLENTE - SANDRA MASSON

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR - IVONEZ MARGARIDA SUTIL DEMORI
SUPLENTE - KELI REGINA MALESKI

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL

TITULAR - CESAR BASÍLIO BULLA
SUPLENTE - UELINSON SAMUEL BERNART

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

TITULAR - VILMA PIRES FONTANA
SUPLENTE - PAULO ARQUIMEDES MARTINS

REPRESENTANTE DA APP DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR - SANDRA FATTORI BESS
SUPLENTE - FRANCINE ASSMANN

REPRESENTANTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

TITULAR - IVONE KERSCHBAUMER DENTI
SUPLENTE - LAURA AP. RECALCATTI FATTORI

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS - STTR
TITULAR - ANTONIO CARLOS PARISSENTI
SUPLENTE - CLEUDES MARTINI

REPRESENTANTE DA CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS - CDL

TITULAR - ADRIANA CORBANI PARMAGNANI
SUPLENTE - SILVANE PALAVRO

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo haver substituição a qualquer tempo, a critério dos órgãos e entidades representadas, e será considerado como "Serviço Relevante Prestado ao Município de Erval Velho" e será exercido de forma gratuita.

Parágrafo único - As atribuições dos Conselheiros, se Servidores Públicos Municipais, terão prioridade sobre quaisquer outros.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 25 de junho de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 25 de junho de 2013.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1757/2013

DECRETO 1757, de 26 de junho de 2013.
Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e considerando o disposto na Lei Municipal n. 1131, de 28 de maio de 2007, e alterações conforme Lei 1148, de 10 de março de 2008,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme faz constar:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desporto:
Titular: MÁRCIA AP. BULLA DE SORDI
Suplente: NORBERTO CONTE

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: NORMA BERNART
Suplente: RÚBIA BOF

III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: SANDRA MASSON
Suplente: VANIA RECALCATTI PIOVESAN

IV - Representantes dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Titular: FRANCINE ASSMANN
Suplente: NORMA DE GIACOMETTI

V) Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal
Titular: MARINEZ PELICCIOLLI MARCON
Suplente: MAVI CRISTIANE FONTANA DA SILVA
Titular: LAURA TAÍZA VETTORI
Suplente: JOSIANE REGINA HABECH

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal
Titular: ALTAMIRO ANTUNES
Suplente: FABIELI RIBEIRO DE LIMA
Titular: JULIANA PIOVESAN TESSARO
Suplente: RITA DA SILVA RECALCATTI

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: ADRIANA CORBANI PARMAGNANI
Suplente: VILMA PIRES FONTANA

VIII - Representantes do Conselho Tutelar
Titular: VANILCE TRAVERSSINI PIOVEZAN
Suplente: IVANETE BRUNETTO CAMARGO

IX - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: JUSSARA MARTINI
Suplente: SILVIO CESAR ANTUNES DE OLIVEIRA

Art. 2º. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos permitida uma recondução podendo ser substituído a qualquer tempo a critério dos órgãos e entidades representadas.
Art. 3º. A função dos membros do Conselho será considerada como "serviço relevante prestado ao Município de Erval Velho e será exercido de forma gratuita".
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 26 de junho de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 26 de junho de 2013.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1758/2013

DECRETO 1758, de 26 de junho de 2013.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6° da Lei Municipal n. 1318, de 05 de dezembro de 2012 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 61.020,00 (sessenta e um mil e vinte reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 02 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA
PROJ/ATIV - 0.002 - AMORTIZAÇÃO DIVIDA/ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
4.6.90.00.00.00.00.01.00300.00 - Aplicações Diretas
R$ 61.020,00

Total de Suplementações R$ 61.020,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2012 (Anexo I).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 26 de junho de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Anexo I - DECRETO N.º 1758/2013, de 26 de junho de 2013

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Exercício de 2012

Fonte de Recurso 0300.00 - Recursos Ordinários

Ativo Financeiro	354.502,96
(-) Passivo Financeiro	(45.949,59)
Superávit Financeiro	308.553,37

Deduções

Decreto n.º 1726/2013	150.000,00
Decreto n.º 1758/2013	61.020,00

Saldo 97.533,37
Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2012- Anexo 14

DJALMO DE ANDRADE
Técnico Contábil

Decreto 1759/2013

DECRETO 1759, de 03 de julho de 2013.
Designa Comissão para Avaliação de Imóvel e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica designada a comissão composta pelos membros abaixo relacionados para que sob a presidência do primeiro e a participação dos demais procedam a avaliação do imóvel de propriedade do Sr. Edison Tonial Mazetto, constante da matrícula nº R.1-14.729, do Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos, visando a aquisição do mesmo pelo Poder Público Municipal, objetivando a utilização para a Rede de Ensino do Município:

- Marisa Dejacometti Piccoli - Engenheira Prefeitura;
- José Lindomar Recalcatti - Técnico em Edificação - Prefeitura;
- Sandra Masson - Diretora da Escola Básica Municipal Cesár Avelino Bragagnolo;
- Luciane Bordin Bulla - Representante da APP da E.B.M.Cesár Avelino Bragagnolo;
- Norberto Piccoli - Corretor de Imóveis.

Art. 2º. Compete à comissão vistoriar "in loco" o imóvel e proceder à avaliação do mesmo, informando seu valor através de laudo circunstanciado.

Parágrafo único - Para maior precisão na avaliação a comissão poderá solicitar ao Departamento de Engenharia da AMMOC que proceda a vistoria e elabore o laudo técnico.

Art. 3º. A comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para a realização dos trabalhos e a entrega do competente laudo ao Sr. Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 03 de julho de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta secretaria, em 03 de julho de 2013.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2812/2013

PORTARIA 2812, de 19 de junho de 2013.
Nomeia membros para integrar Comissão Especial de Avaliação dos Tênis que serão adquiridos para os alunos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear os membros abaixo relacionados sobre a presidência do primeiro, para integrar a Comissão Especial de Avaliação dos Tênis que serão adquiridos para os alunos da Rede Municipal de Ensino conforme Processo Licitatório nº 032/2013, Pregão 018/2013 cuja amostra deverá ser entregue pelos fornecedores que queiram participar do certame até às 14:00 horas do dia 20 de junho de 2013, no setor de licitações.

* ACYR DA SILVA;
* MARCIA AP. BULLA DE SORDI;
* NORBERTO CONTE.

Art. 2º. Compete a referida Comissão avaliar os tênis entregues e verificar se as mesmas estão ou não de acordo com as especificações contidas no Edital.
Parágrafo único - Após a análise emitir laudo de avaliação e entregá-lo à Comissão de Licitações para que este fique fazendo parte do processo licitatório, sendo que os tênis considerados fora das especificações serão desclassificados de acordo com o que dispõe o Edital do Pregão.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 2811, de 12 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 19 de junho de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2813/2013

PORTARIA 2813, de 20 de junho de 2013.
Nomeia Integrantes do Conselho de Assistência Social do Município de Erval Velho e dá outras providências.

Walter Kleber kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, e de acordo com a Lei 0824/96, de 15 de agosto de 1996 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear as pessoas a seguir relacionadas para comporem o CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Erval Velho representando suas respectivas entidades, conforme descrição abaixo:

GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular - KELI REGINA MALESKI
Suplente - ANA CLAUDIA PIOVEZAN BOF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Titular - SANDRA MASSON
Suplente - FRANCINI ASSMANN

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Titular - UELINSON SAMUEL BERNART
Suplente - GELSON CLAUDIR LORENZETTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Titular - FLAVIA HELENA RECALCATTI
Suplente - FERNANDA SPIRONELO

NÃO GOVERNAMENTAL

CLUBE DE MÃES ROSAS DOURADAS

Titular: MARIZA TEREZINHA RODRIGUES
Suplente: DULCE TEREZINHA DANIELLI TONIAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE ERVAL VELHO

Titular - VANESSA TALITA PARISSENTI
Suplente - ANDREIA GEMELLI TONETT

APP DA ESCOLA MUNICIPAL CÉSAR AVELINO BRAGAGNOLO

Titular - SANDRA FATTORI BESS
Suplente - FLÁVIA APARECIDA GIRARDI

APP DO COLÉGIO ESTADUAL PREFEITO AGENOR PIOVESAN

Titular - VÂNIA REGINA SURDI D'AGOSTINI
Suplente - IVONE KERSCHBAUMER DENTI

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo haver substituição a qualquer tempo, a critério dos órgãos e entidades representadas, e será considerado como "Serviço Relevante Prestado ao Município de Erval Velho" e será exercido de forma gratuita.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 20 de junho de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2814/2013

PORTARIA 2814, de 01 de julho de 2013.
Concede férias a servidores que especifica e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos servidores abaixo relacionados pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de julho à 30 de julho de 2013, conforme respectivos períodos aquisitivos:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	
Adriana Canci	Assistente Social	06/05/2012 A	05/05/2013
Alecio José Massoco	Operador de Máquinas	03/11/2011 A	02/11/2012
Alesandra Kruel Goebel	Enfermeira	01/07/2012 A	30/06/2013
Claudir Varela da Luz	Motorista	04/04/2012 A	03/04/2013
Jacques Conceição Davoglio	Operador de Máquinas	01/07/2012 A	30/06/2013
José Dorini Sobrinho	Operador de Máquinas	06/03/2012 A	05/03/2013
Keli Regina Maleski	Técnico em Enfermagem	11/05/2012 A	10/05/2013
Olice Vitorazzi	Agente de Serviços Externos	02/05/2012 A	01/05/2013

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 01 de julho de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portal das Câmaras Municipais

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Lei Nº 2.285/2013.

LEI nº 2.285/2013. DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A APAE DE FAXINAL DOS GUEDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta lei, efetuar transferência financeira na ordem de até R$-5.000,00 (cinco mil reais), ao mês a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (Escola Especial Paulo Denis), com CNPJ nº 78.501.228/0001-52, para auxiliar na manutenção e desenvolvimento das atividades da entidade. Art. 2º. A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos transferidos de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado, Contabilidade e Auditoria da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes. Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria vigente. Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 2.091 de 17 de março de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, SC, em 04 de Junho de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Lei Nº 2.286/2013.

LEI nº 2.286/2013. DÁ O NOME DE "NILO FACHINELLO" AO LOGRADOURO PÚBLICO DA ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES/SC. O Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art.1º O Poder Executivo dará o nome de NILO FACHINELLO (N:09-08-1920/F:17-05-1982) ao logradouro público da área industrial de Faxinal dos Guedes/SC. Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos, Celesc, Casan e também as Concessionárias de Telefonia. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, SC, em 13 de Junho de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal. Projeto de Lei Legislativo 002/2013.

Lei Nº 2.287/2013.

LEI nº 2.287/2013. ALTERA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 16, II, 19, 32 E 34 §1º DA LEI 2.206/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - O artigo 16, inciso II, artigo 19, artigo 32 e artigo 34 §1º da Lei 2.206/2011 passam a ter a seguintes redações: Art. 16 - O Conselho Municipal de Políticas Culturais, terá a seguinte composição: I II - 01(um) representante do Turismo. Art. 19 - O mandato da CMC e dos colegiados e dos Fóruns Setoriais tem a duração de 02(dois) anos sendo permitida a recondução imediata. Art. 32 - Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura - FMC, vinculado a Secretaria/Departamento de Cultura, com fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração de acordo com as regras definidas nesta lei. O percentual é 1%(um por cento), da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na preservação do patrimônio cultural brasileiro e na produção e difusão da cultura nacional. Art. 34 - Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura: § 1º - Os recursos do Fundo são depositados em estabelecimento oficial, em conta corrente denominada Fundo Municipal de Cultura. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, SC, em 18 de junho de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Lei Nº 2.288/2013.

LEI nº 2.288/2013. DEFINE O NOME DE "PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO CANCI", A RUA PARALELA AO SANTUÁRIO DO DISTRITO DA BARRA GRANDE. O Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominado de PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO CANCI, a Rua paralela ao Santuário da Barra Grande, município de Faxinal dos Guedes, SC. Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e demais comunicações aos órgãos interessados. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, SC, em 26 de junho de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Lei Nº 2.289/2013.

LEI nº 2.289/2013. DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DANÚBIO AZUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei, efetuar transferência financeira na ordem de R$-3.000,00 (Três mil reais) no ano de 2013 ao Grupo da Terceira Idade Danúbio Azul, com CNPJ nº 03.354.326/0001-05, para auxiliar na manutenção de atividades físicas, de lazer e culturais aos idosos, bem como nas despesas com os professores de Educação Física e de Música. Art. 2º. A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos transferidos de acordo com as normas da Contabilidade e Auditoria da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, em especial da Resolução TC - 16/94 e de acordo com a Instrução normativa n.º 001 de 12 de março de 2001. Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria vigente. Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, SC, em 26 de junho de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Lei Nº 2.290/2013.

LEI nº 2.290/2013. DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta lei, efetuar transferência financeira mensal na ordem de até R$-1.120,00 (Um mil cento e vinte reais), a Associação Comunitária do Bairro São José, com CNPJ nº 06.246.560/0001-07, para auxiliar no transporte de crianças e adolescentes que frequentam as escolas municipais. Art. 2º. A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos transferidos de acordo com as normas da Contabilidade e Auditoria da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, em especial da Resolução TC - 16/94 e de acordo com a Instrução normativa n.º 001 de 12 de março de 2001. Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria vigente. Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Decreto 316/2013.

Faxinal dos Guedes, 06 de junho de 2013. DECRETO 316/2013. DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇAO NO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 7º, parágrafo único da Lei Municipal nº 2250 de 29 de novembro de 2012, alterado pela Lei Municipal n. 2.260 de 01 de março de 2013, DECRETA: Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 1.185,94 (um mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) para a seguinte dotação orçamentária:
Do:
11.00 - Fundo Municipal de Saúde
11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2.014 - 3.3.90.00 - 01.0002 - 9 - Aplicações Diretas 1.185,94
Para:
11.00 - Fundo Municipal de Saúde
11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2.014 - 4.4.90.00 - 01.0002 - 10 - Aplicações Diretas 1.185,94

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes SC, 06 de junho de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Decreto No 315/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, 06 de junho de 2013. DECRETO No 315/2013. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º, I da Lei Municipal nº 2250 de 29 de novembro de 2012, DECRETA: Art. 1o Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.994,10 para a seguinte dotação orçamentária:
08 - Secretaria de Assistência Social
08.01 - Secretaria de Assistência Social
08.01.08.244.0801.2.054 - 3.3.90.00 - 01.24 - 103 - Aplicações Diretas 6.994,10
Art. 2o Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos Vinculados (01.24 - Transferências de Convênios - Outros - Contrato de Repasse n. 0249.908-23/2008) no valor de R$ 6.994,10. Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes, SC, 06 de junho de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Decreto No 321/2013.

Faxinal dos Guedes, 20 de Junho 2013. DECRETO No 321/2013. DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇAO NO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 7º, parágrafo único da Lei Municipal nº 2250 de 29 de novembro de 2012, alterado pela Lei Municipal n. 2.260 de 01 de março de 2013, DECRETA: Art. 1o Fica remanejado o valor de R$ 27.090,00 (vinte e sete mil e noventa reais) para a seguinte dotação orçamentária:
Do:
02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2.003 - 3.1.90.00 - 01.0000 - 1 - Aplicações Diretas 27.090,00
Para:
02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2.003 - 3.3.50.00 - 01.0000 - 2 - Aplicações Diretas 27.090,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes SC, 20 de junho de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Decreto Nº 303/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, 23 de Maio de 2013. DECRETO nº 303/2013. FACULTA O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal: Considerando o Feriado de Corpus Christi e a economicidade do erário público. DECRETA: Art. 1º. É facultado o ponto nas repartições públicas municipais no dia 31 de Maio do ano de 2013. Art. 2º. Os serviços de urgência e emergência funcionarão em regime de plantão, organizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Maio de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Decreto Nº 309/2013. Nomeia Servidora Para o Exercício de Cargo de Provimento Em Comissão

Faxinal dos Guedes, SC, 04 de junho de 2013. DECRETO nº 309/2013. NOMEIA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal: DECRETA: Art. 1º. Fica nomeada a Senhora TAIS CRISTINA SPEROTTO CANCI, portadora do CPF nº 083.298.789-10, para o exercício do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE CONTADORIA de acordo com a Lei Complementar 48/2006. Art. 2º. A servidora desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei citada para o seu desempenho. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de junho de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Decreto Nº 310/2013. Nomeia Comissão dos Concursos Públicos 003/2013 e 004/2013 e do Processo Seletivo 002/2013

Faxinal dos Guedes, SC, 04 de Junho de 2013. DECRETO nº 310/2013. NOMEIA COMISSÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS 003/2013 E 004/2013 E DO PROCESSO SELETIVO 002/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal: DECRETA: Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Comissão dos Concursos Públicos, objeto dos Editais nº 003/2013 e 004/2013 e do Processo Seletivo 002/2013, composta pelo seguinte quadro: I - CLEUSA PADOVAN; II - ANA MARIS ROSSI DALLEASTE; III - AMAURI ZARDINELLO; IV - ARIANA SOMAVILLA GONÇALVES; V - AGNALDO JOSÉ REBELATTO. Art. 2º. Terão a atribuição de acompanhar e fiscalizar os referidos Concursos Públicos e Processos Seletivo, bem como, resolver os casos omissos no Edital citado no artigo 1º. Art. 3º. Aos integrantes da Comissão, não será atribuída remuneração, sendo considerados serviços relevantes prestados a comunidade. Art. 4 º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes - SC, em 04 de Junho de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Decreto Nº 311/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, 04 de junho de 2013. DECRETO nº 311/2013. NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal: DECRETA: Art. 1º. Fica nomeado o Senhor NILSON DOS SANTOS, para o exercício do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE ESPORTES de acordo com a Lei Complementar 48/2006. Art. 2º. O servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei citada para o seu desempenho. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de junho de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Decreto Nº 318/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, 18 de Junho de 2013. DECRETO nº 318/2013. NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal: Considerando a homologação final do Concurso Público 001/2012 efetuada pelo Decreto 019/2013 de 01 de Fevereiro de 2013; Considerando os artigos 18, 22, 23, 97 e 98 da Lei Complementar 046/2006. DECRETA: Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação, com a incumbência de realizar a avaliação especial de desempenho dos servidores públicos municipais que se encontram em estágio probatório, com base nos formulários de avaliação semestral das comissões setoriais de trabalho e da chefia imediata. Art. 2º. A comissão ficará composta pelos seguintes servidores: Indicados Pelo Chefe do Poder Executivo: - Adriano Francisco Conti - Geralci João Ampolini. Eleitos pelos Servidores: - Samara Lazzari (Saúde) - Emires Sbardella (Assistência Social) - Terezinha de Oliveira (Educação). Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Junho de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Decreto Nº 325/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, 01 de Julho de 2013. DECRETO nº 325/2013. NOMEIA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO. EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições da Lei Complementar 044/2006, Lei Complementar 091/2012 e demais disposições: DECRETA: Art. 1º. Fica nomeada a Senhora JHENYFER BERTÉ IOP, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período entre 01/07/2013 a 001/07/2014. Parágrafo Único: O servidor desempenhará as atribuições inerentes ao cargo, percebendo o vencimento conforme previsto em Lei. Art. 2º. A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n. 044/2006 e suas alterações posteriores, sendo que em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS. Art. 3º. As despesas decorrentes para execução do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária vigente. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Julho de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Decreto N°304/2013.
Faxinal dos Guedes, SC, 23 de Maio de 2013. DECRETO nº304/2013. NOMEIA E DA POSSE A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS EM COMISSÃO. EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal: Considerando a homologação final do Concurso Público 001/2013 efetuada pelo Decreto 294/2013 de 21 de Maio de 2013. DECRETA: Art. 1º. Fica nomeada e empossada a Senhora JULIANA MARIA CONCI, inscrita no CPF sob o nº 060.227.489-33, para o exercício do cargo de provimento efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM - 40h semanais. Art. 2º. A servidora desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei citada para o seu desempenho. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de Maio de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Decreto N°305/2013. Nomeia e da Posse a Servidora Para o Exercício de Cargo de Provimento Efetivo
Faxinal dos Guedes, SC, 03 de Junho de 2013. DECRETO nº305/2013. NOMEIA E DA POSSE A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS EM COMISSÃO. EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal: Considerando a homologação final do Concurso Público 001/2013 efetuada pelo Decreto 294/2013 de 21 de Maio de 2013. DECRETA: Art. 1º. Fica nomeada e empossada a Senhora MARLENE LANGE BERGAMASCHI, inscrita no CPF sob o nº 824.1636.899-04, para o exercício do cargo de provimento efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM - 40h semanais. Art. 2º. A servidora desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei citada para o seu desempenho. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de Junho de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Decreto N°306/2013. Nomeia e da Posse a Servidora Para o Exercício de Cargo de Provimento Efetivo
Faxinal dos Guedes, SC, 03 de Junho de 2013. DECRETO nº306/2013. NOMEIA E DA POSSE A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS EM COMISSÃO. EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal: Considerando a homologação final do Concurso Público 001/2013 efetuada pelo Decreto 294/2013 de 21 de Maio de 2013. DECRETA: Art. 1º. Fica nomeada e empossada a Senhora ROME SALETE BORELA, inscrita no CPF sob o nº 050.940.597-34, para o exercício do cargo de provimento efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM - 40h semanais. Art. 2º. A servidora desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei citada para o seu desempenho. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de Junho de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Decreto N°307/2013. Nomeia e da Posse a Servidor Para o Exercício de Cargo de Provimento Efetivo
Faxinal dos Guedes, SC, 03 de Junho de 2013. DECRETO nº307/2013. NOMEIA E DA POSSE A SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS EM COMISSÃO. EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal: Considerando a homologação final do Concurso Público 001/2013 efetuada pelo Decreto 294/2013 de 21 de Maio de 2013. DECRETA: Art. 1º. Fica nomeado e empossado o Senhor CLAUDIOMIR MULLER, inscrita no CPF sob o nº 039.464.689-42, para o exercício do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - 40h semanais. Art. 2º. O servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei citada para o seu desempenho. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de Junho de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Decreto N°308/2013. Nomeia e da Posse a Empregados Públicos Para o Exercício do Cargo de Agentes Comunitários de Saúde
Faxinal dos Guedes, SC, 03 de Junho de 2013. DECRETO nº308/2013. NOMEIA E DA POSSE A EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal: Considerando a homologação final do Concurso Público 002/2013 efetuada pelo Decreto 294/2013 de 21 de Maio de 2013; Considerando o disposto na Lei Complementar 058/2007. DECRETA: Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes empregados públicos para exercerem o cargo de Agentes Comunitários de Saúde: Micro área 13 - Andressa Viccari, CPF nº 090.823.489-93; Micro área 10: Rosiméri Dasuk, CPF nº 085.266.369-28; Micro área 17: Rosana da Aparecida Alvez de Paula, CPF nº 941.109.139-34; Micro área 23: Camila Bonatto, CPF nº 078.3147.649-30. Art. 2º. Os empregados desempenharão as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei citada para o seu desempenho. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de Junho de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Decreto Nº312/2013.
Faxinal dos Guedes, SC, 05 de Junho de 2013. DECRETO nº312/2013. NOMEIA E DA POSSE A SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS EM COMISSÃO. EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal: Considerando a homologação final do Concurso Público 001/2013 efetuada pelo Decreto 294/2013 de 21 de Maio de 2013. DECRETA: Art. 1º. Fica nomeado e empossado o Senhor CLEVERSON LARA MARTINS, portador do CPF nº 613.867.230-53, para o exercício do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CIRURGIÃO - 8h SEMANAIS. Art. 2º. O servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei citada para o seu desempenho. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Junho de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Decreto Nº313/2013.
Faxinal dos Guedes, SC, 06 de Junho de 2013. DECRETO nº313/2013. NOMEIA E DA POSSE A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS EM COMISSÃO. EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal: Considerando a homologação final do Concurso Público 001/2013 efetuada pelo Decreto 294/2013 de 21 de Maio de 2013. DECRETA: Art. 1º. Fica nomeada e empossada a Senhora ELAINE CRISTINA ANTUNES KLAUS, portadora do CPF nº 076.416.549-67, para o exercício do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40h SEMANAIS. Art. 2º. A servidora desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei citada para o seu desempenho. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Junho de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Decreto Nº314/2013.
Faxinal dos Guedes, SC, 06 de Junho de 2013. DECRETO nº314/2013. NOMEIA E DA POSSE A EMPREGADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal: Considerando a homologação final do Concurso Público 002/2013 efetuada pelo Decreto 294/2013 de 21 de Maio de 2013; Considerando o disposto na Lei Complementar 058/2007. DECRETA: Art. 1º. Fica nomeada a Senhora ROSELI ROBERTO LINO DE CARVALHO, portadora do CPF nº 077.705.769-70os para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40h semanais: Art. 2º. A empregada desempenhara as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei citada para o seu desempenho. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de Junho de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Decreto Nº317/2013.
Faxinal dos Guedes, SC, 18 de Junho de 2013. DECRETO nº317/2013. NOMEIA E DA POSSE A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO. EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal: Considerando a homologação final do Concurso Público 001/2012 efetuada pelo Decreto 019/2013 de 01 de Fevereiro de 2013. DECRETA: Art. 1º. Fica nomeada e empossada a Senhora EDUANE TOMASI, portadora do CPF nº 059.444.009-27, para o exercício do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40h SEMANAIS. Art. 2º. A servidora desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei citada para o seu desempenho. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Junho de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Decreto Nº319/2013.
Faxinal dos Guedes, SC, 18 de Junho de 2013. DECRETO nº319/2013. NOMEIA E DA POSSE A SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO. EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal: Considerando a homologação final do Concurso Público 001/2013 efetuada pelo Decreto 294/2013 de 21 de Maio de 2013. DECRETA: Art. 1º. Fica nomeado e empossado o Senhor RODRIGO JOÃO FRANCHINI, portador do CPF nº 089.605.469-17, para o exercício do cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR SOCIAL - 40h SEMANAIS. Art. 2º. O servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei citada para o seu desempenho. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Junho de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Decreto Nº320/2013.
Faxinal dos Guedes, SC, 20 de Junho de 2013. DECRETO nº320/2013. NOMEIA E DA POSSE A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO. EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal: Considerando a homologação final do Concurso Público 001/2013 efetuada pelo Decreto 294/2013 de 21 de Maio de 2013. DECRETA: Art. 1º. Fica nomeada e empossada a Senhora GENECI SOARES DE JESUS DALMAS, portadora do CPF nº 006.174.039-02, para o exercício do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM EMFERMAGEM - 40h SEMANAIS. Art. 2º. A servidora desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei citada

para o seu desempenho. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Junho de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Decreto N°322/2013.
Faxinal dos Guedes, SC, 01 de Julho de 2013. DECRETO nº322/2013. NOMEIA E DA POSSE A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO. EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal: Considerando a homologação final do Concurso Público 001/2013 efetuada pelo Decreto 294/2013 de 21 de Maio de 2013. DECRETA: Art. 1º. Fica nomeada e empossada a Senhora ELIS MARA CONCI, portadora do CPF nº 083.661.639-11, para o exercício do cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR SOCIAL - 40h SEMANAIS. Art. 2º. A servidora desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei citada para o seu desempenho. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Julho de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Decreto N°323/2013.
Faxinal dos Guedes, SC, 01 de Julho de 2013. DECRETO nº323/2013. NOMEIA E DA POSSE A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO. EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal: Considerando a homologação final do Concurso Público 001/2013 efetuada pelo Decreto 294/2013 de 21 de Maio de 2013. DECRETA: Art. 1º. Fica nomeada e empossada a Senhora MARLENE SASSI, portadora do CPF nº 692.837.379-20, para o exercício do cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR SOCIAL - 40h SEMANAIS. Art. 2º. A servidora desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei citada para o seu desempenho. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Julho de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Decreto N°324/2013.
Faxinal dos Guedes, SC, 01 de Julho de 2013. DECRETO nº324/2013. NOMEIA E DA POSSE A SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO. EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal: Considerando a homologação final do Concurso Público 001/2013 efetuada pelo Decreto 294/2013 de 21 de Maio de 2013. DECRETA: Art. 1º. Fica nomeado e empossado o Senhor ADILSON DE SOUZA BORGES, portador do CPF nº 042.472.579-78, para o exercício do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ARTES - 40h SEMANAIS. Art. 2º. O servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei citada para o seu desempenho. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Julho de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Forquilhinha

Prefeitura

Lei Nº 1.882, de 04 de Julho de 2013.
LEI Nº 1.882, DE 04 DE JULHO DE 2013.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO E ALTERAR DISPOSITIVOS DAS LEIS N° 1.481/09, N° 1.813/12 E Nº 1.815/12, QUE DISPÕEM SOBRE O PPA 2010/2013, LDO DE 2013, LOA DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Forquilhinha, crédito adicional especial no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 07 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
1.027 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS P/ FROTA MUNICIPAL
4.4.90.00.0093 - Aplicações Diretas R$ 400.000,00

1.033 - ABERTURA DE AVENIDAS, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS.
4.4.90.00.0093 - Aplicações Diretas R$ 1.200.000,00

1.034 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES
4.4.90.00.0093 - Aplicações Diretas R$ 400.000,00

Art. 2º De acordo com a Lei nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizadas e lançadas na rubrica 2119.00.00.00 - Outras Operações de Crédito.

Parágrafo único. Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito.

Art. 3º Ficam autorizados os ajustes necessários nos anexos do PPA 2010/2013 - Lei Municipal nº. 1.481/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013 - Lei Municipal nº. 1.813/2012 e Lei Orçamentária Anual para 2013 - Lei Municipal nº. 1.815/2012, que se fizerem necessários em função da suplementação de dotações constantes da presente LEI.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 04 de julho de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 04 de julho de 2013.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Lei Nº 1.883, de 04 de Julho de 2013.

LEI Nº 1.883, DE 04 DE JULHO DE 2013.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO, COM INTERVENIÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA,
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Forquilhinha, autorizado a doar ao Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, imóvel sem benfeitorias, de propriedade do Município, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, constituído de um terreno urbano com área total de 1.500,00m2 (um mil e quinhentos metros quadrados), dentro de uma área maior, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Forquilhinha, sob o nº. 7.045, de acordo com croqui constante no Anexo Único desta LEI.
Art. 2º O terreno, objeto da presente lei, se destina à construção do prédio próprio do Corpo de Bombeiros Militar do Município de Forquilhinha.

Art. 3º O Governo do Estado de Santa Catarina compromete-se em realizar a construção prevista no art. 2º da presente lei, no prazo de 1 (um) ano contado da assinatura do termo de doação, sob pena de reversão do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta e dotação própria consignada no orçamento vigente do Município.

Art. 5º A escritura pública de doação do terreno objeto desta Lei, será lavrada em nome do Governo do Estado de Santa Catarina, mediante designação de seu representante legalmente constituído.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se às disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 04 de julho de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 04 de julho de 2013.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.883/2013.

Lei Nº 1.884, de 04 de Julho de 2013.

LEI Nº 1.884, DE 04 DE JULHO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SMDC - INSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - COMDECON, E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte

LEI:
CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 1° A presente Lei estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, nos termos da Lei n° 8.078 de 11 de setembro de 1990 e Decreto n° 2.181 de março de 1997.

Art. 2° São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC:
I - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON;
II - Comitê Gestor Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - COMDECON;
III - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC.
Parágrafo único. Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor os órgãos e entidades da Administração Pública municipal que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no município, observando o disposto nos arts. 82 e 105 da Lei 8.078/90.

CAPÍTULO II
DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
Seção I
Das Atribuições

Art. 3° Fica criado o PROCON Municipal de Forquilhinha, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação a política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:
I - Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;
II - Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
III - Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
IV - Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.
V - Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;
VI - Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;
VII - Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos, entre outras pesquisas;
VII - Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o

pública e anualmente, no mínimo, nos termos do art. 44 da Lei n° 8.078/90 e dos arts. 57 e 62 do Decreto 2.181/97, remetendo cópia ao Procon Estadual, preferencialmente em meio eletrônico;
IX - Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do art. 55, § 4° da Lei 8.078/90;
X - Instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei 8.078/90, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;
XI - Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90 e Decreto n° 2.181-97);
XII - Solicitar o concurso de órgão e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;
XII - Encaminhar à Defensoria Pública do Estado os consumidores que necessitem de assistência jurídica.
XIV - propor a celebração de convênios com outros Municípios, entidades públicas, civis ou privadas, para defesa do consumidor.

Seção II
Da Estrutura

Art. 4° A Estrutura Organizacional do PROCON municipal será a seguinte:
I - Coordenadoria Executiva;
II - Setor de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;
III - Setor de Atendimento ao Consumidor;
IV - Setor de Fiscalização;
V - Setor de Assessoria Jurídica;
VI - Setor de Apoio Administrativo;
VII - Ouvidoria.

Art. 5° A Coordenadoria Executiva será dirigida por Coordenador Executivo, e os serviços do PROCON serão executados por servidores públicos municipais, podendo ser auxiliados por estagiários de 2° e 3° graus.

Art. 6° O Coordenador Executivo do PROCON Municipal será nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 7° O Poder Executivo municipal colocará à disposição do PROCON os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

Art. 8° O Poder Executivo municipal disporá os bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

CAPITULO III
DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - COMDECON

Art. 9° Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, com as seguintes atribuições:
I - Atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor;
II - Administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei, bem como nas Leis n° 7.347/85 e 8.078/90 e seu Decreto Regulamentador;
II - Prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;
IV - Elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no § 1° do art. 55 da lei n° 8.078/90. V - aprovar e fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos como representante do Município de Forquilhinha, objetivando atender ao disposto no item II deste artigo;
VI - examinar e aprovar projetos de caráter cientifico e de pesquisa visando ao estudo, proteção e defesa do consumidor;
VII - aprovar e publicar a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, dentro de 60 (sessenta) dias do início do ano subsequente;
VIII - Elaborar seu Regimento Interno.

Art. 10. O Comitê Gestor Municipal será comporto por representantes do Poder Público assim discriminados:
I - O coordenador municipal do PROCON é membro nato;
II - O Secretário Municipal do qual o PROCON está vinculado;
III - Um representante da Secretaria Planejamento;
IV - Um representante da Procuradoria do Município;
§1° O Comitê Gestor Municipal elegerá o seu presidente dentre os representantes do Poder Público.
§ 2° Deverão ser asseguradas a participação e manifestação dos representantes do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual nas reuniões do Comitê Gestor Municipal.
§ 3° As indicações para nomeações ou substituições de representantes do Comitê serão feitas pelas entidades ou órgãos na forma de seus estatutos.
§ 4° Para cada membro será indicado um suplente que substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimento do titular.
§ 5° Perderá a condição de representante do Comitê e deverá ser substituído o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano.
§ 6° Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo o disposto no § 2° deste artigo.
§ 7° As funções dos membros do Comitê Gestor Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviços à promoção e preservação da ordem econômica e social local.
§ 8° Os membros do Comitê Gestor Municipal de Proteção e Defesa do consumidor e seus suplentes, à exceção do membro nato, terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 11. O Comitê reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.
Parágrafo único. As sessões do Comitê instalar-se-ão com a maioria dos votos presentes.

CAPITULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC

Art. 12. Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, de que trata o art. 57, da Lei Federal n° 8.078 de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal n°2.181, de 20 de março de 1997, com objetivo de receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.
Parágrafo único. O FMDC será gerido pelo Comitê Gestor, composto pelos membros do Comitê Gestor Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do inciso II, do art. 9°, desta LEI.
Art. 13. O FMPC terá o objetivo de prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do município de Forquilhinha.
§ 1° Os recursos do Fundo ao qual se refere este artigo, serão aplicados:
I - Na reparação dos danos causados à coletividade de consumidores do município de Forquilhinha;
II - Na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;

III - No custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessário à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo.
IV - Na modernização administrativa do PROCON;
V - No financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (art. 30, Dec. n° 2.181/90);
VI - No custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional.
VII - No Custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor, e ainda investimentos em materiais educativos e de orientação ao consumidor;
§ 2° Na hipótese do inciso III deste artigo, deverá o Comitê Gestor Municipal considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.

Art. 14. Constituem recursos do Fundo o produto da arrecadação:
I - das condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da lei 7.347 de 24 de julho de 1985; II - Dos valores destinados ao município em virtude da aplicação da multa prevista no art. 56, inciso I e no art. 57 e seu Parágrafo Único da Lei n° 8.078/90, assim como daquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;
III - As transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;
IV - Os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;
V - As doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;
VI - Outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo;

Art. 15. As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, à disposição do Comitê Gestor.
§ 1° As empresas infratoras comunicarão no prazo de 10 (dez) dias, ao Comitê Gestor os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem.
§ 2° Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.
§ 3° O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para exercício seguinte, a seu crédito.
§ 4° O Presidente do Comitê Gestor é obrigado a publicar mensalmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo, repassando cópia aos demais conselheiros, na primeira reunião subsequente.

Art. 16. O Comitê Gestor Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor reunir-se-á ordinariamente em sua sede, no seu Município, podendo reunir-se extraordinariamente em qualquer ponto do território estadual.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A Prefeitura Municipal prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao Comitê Gestor e ao FMDC, que serão administrados por uma secretaria executiva.

Art. 20. No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica entre si e com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no art. 105 da Lei 8.078/90.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor integra o Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo estabelecer convênios para o desenvolvimento de ações e programas de defesa do consumidor com o órgão e coordenador estadual.

Art. 21. Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as universidades públicas ou privadas, que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.
Parágrafo único. Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

Art. 22. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 23. O Poder Executivo municipal aprovará, mediante decreto, o Regimento Interno do PROCON municipal, definindo a sua subdivisão administrativa e dispondo sobre as competências e atribuições específicas das unidades e cargos.

Art. 24. É criado o cargo comissionado de Coordenador Executivo do PROCON, vinculado a Secretaria de Administração e Finanças, com atribuição de chefiar, planejar, supervisionar, executar e orientar os serviços do PROCON do Município de Forquilhinha e a execução de outras atividades correlatas, com nível de vencimento DAS-2, do Anexo V da Lei Municipal nº. 1.408, de 08 de dezembro de 2008, com suas alterações posteriores.

Art. 25. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 04 de julho de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 04 de julho de 2013.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Decreto Nº 070, de 03 de Julho de 2013.

DECRETO Nº 070, DE 03 DE JULHO DE 2013.
INSTAURA SINDICÂNCIA E CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, de conformidade com a Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998,

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 152, de 28 de dezembro de 2000, foi concedido à MARA RÚBIA DA ROSA, servidora pública deste Município, matrícula 72, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, licença sem vencimentos, a partir do dia 1º de janeiro de 2001, para tratar de assuntos particulares;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998, dispõe que: "A critério da administração, poderá ser concedida licença ao servidor estável, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, podendo ser renovada uma única vez por

até igual período";

CONSIDERANDO que MARA RÚBIA DA ROSA, matrícula 72, teve sua licença cancelada pela Portaria nº 11, de 18 de janeiro de 2010, contudo até a presente data a servidora não se apresentou ao serviço, Assim, foi expedida a Portaria nº 310, de 06 de maio de 2013, reforçando o cancelamento da licença e concedendo mais 30 (trinta) dias para o retorno da servidora as suas atividades.

CONSIDERANDO que em 29/05/2013 MARA RÚBIA DA ROSA, matrícula 72, recebeu o Ofício SEAFI nº 06/2013, informando da nova portaria e determinando o retorno as suas atividades normais no prazo de 30 (trinta) dias, advertindo que o seu não retorno poderia configurar abandono de cargo previsto no inciso II do artigo 97 da Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998.

CONSIDERANDO que MARA RÚBIA DA ROSA ajuizou "ação cautelar inominada" contra o Município de Forquilhinha, que tramita na Vara Única da Comarca de Forquilhinha, sob o nº 166.13.001162-7, requerendo a concessão de liminar para determinar a imediata suspensão dos efeitos da Portaria n.º 310, de 06.05.2013, ou, de outro modo (sucessivamente), suspensão dos efeitos apenas do prazo lá estabelecido, até que se verifique a conclusão do procedimento administrativo de cessão da mesma ao TRE/SC;

CONSIDERANDO que a petição inicial dos autos supra referidos, ante a ausência de interesse processual, foi indeferida, com lastro no art. 295, inciso III, do Código de Processo Civil e, em consequência, extinto o processo, sem resolução do mérito, fulcrado no art. 267, inciso I, da mesma lei adjetiva, dispondo o MM Juiz Direito, Dr. Felippi Ambrósio, que: "Por outro lado, mesmo se assim não fosse, o pleito liminar estaria fadado ao insucesso, considerando-se que o ato administrativo impugnado encontra guarida no artigo 78 da Lei Municipal n.º 487/98. A licença do servidor público para tratar de interesses particulares poderia, no máximo, perdurar por até 4 anos, a critério da Administração Pública, ao passo que a autora encontra-se nesta situação há mais de 12 anos. O procedimento de requisição da autora pela Justiça Eleitoral além de necessitar de anuência da ré, trata-se de mera expectativa de direito, sem que tenha o condão de sustar os efeitos do ato vergastado, até sob pena da análise do mérito administrativo e sem olvidar de que este magistrado, acaso fosse acolhida a pretensão, acabaria em última análise legislando e, por conseguinte, usurpando competência que não lhe é afeta."

CONSIDERANDO que o prazo para a reapresentação de MARA RÚBIA DA ROSA, matrícula 72, expirou no dia 29/06/2013, sem que a mesma tenha retornado as suas atividades normais, podendo, em tese, ter se configurar abandono de cargo previsto no inciso II do artigo 97 da Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art. 1º É instaurada sindicância para a apuração do fato descrito acima.
Parágrafo único. A Comissão de Sindicância será integrada pelos seguintes membros:
I - Igorvani Luiz Pedroso, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 1995;
II - Renata Pereira Fritzen, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2369.
III - Andressa Westrup Wernke, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 1652;

Art. 2º A Presidência dos trabalhos competirá à servidora indicada no inciso III do artigo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º A Comissão Especial apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.

Art. 5º As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 03 de julho de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 03 de julho de 2013.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Decreto Nº. 063, de 14 de Junho de 2013.

DECRETO Nº. 063, DE 14 DE JUNHO DE 2013.
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 249, de 29 de outubro de 1993 e suas alterações e Decreto nº 34 de 13 de abril de 2010,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde, como titular e suplente, respectivamente, os seguintes membros:
I - Representantes do Governo Municipal, dos Profissionais da Saúde e Prestadores de Serviço de Saúde:
a) representante da Secretaria de Saúde: Paula Pokamaja Teixeira e Fabiane Arns Peruch;
b) representante da Secretaria de Educação: Thalita Campanhoni Colonetti e Mariléia Sehnem Ghisleri;
c) representante da Secretaria de Ação Social: Fabio Roberto Pereira e Jaqueline Izabel Pereira;
d) representante da Secretaria de Administração e Finanças: Jadna Colombo Pereira e Andressa Westrup Wernke;
e) representante dos profissionais que trabalham na área de saúde do Município: Marina Antunelli e Sandra Regina Colonetti;
f) representante dos profissionais que trabalham na área de saúde mental: Ricardo Borges Viana e Celina Ronchi;
g) representante dos profissionais que trabalham na área de vigilância em saúde: Vilmar Raupp e Giseli Scandolara Bosa;
h) representante do Conselho tutelar: Tânia Rosalba F. Gonçalves e Rosiléia dos Santos Rocha;
i) representante dos laboratórios de análises clínicas, prestadores de serviços de saúde no Município: Gislani Amboni Duminelli (Laboratório Bio Analises) e Silvinha Lourenço (Laboratório Búrigo);
j) representante da Secretaria de Obras: Diego Passarela e Gilberto Livino Tomazi;
k) representante da Secretaria de Planejamento: Joelson Monteiro e Walter Tiscoski.
II - Representantes dos usuários:
a) representante do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público de Forquilhinha: Armando Sartor e Varmir Hobold;
b) representante da Associação dos Clubes de Mães do Município: Jaqueline Kammer Albino e Renata De Luca R. Ronchi;

c) representante da Pastoral da Criança: Leonilde Ana de Souza e Daiane Savi;
d) representante da Pastoral da Juventude: Morgana Tomazi e Aline Fernandes;
e) representante da Pastoral do Idoso: Bernadete M. B. Trombim e Santa Casagrande Herdt;
f) representante das Associações de Moradores do Município: José Luiz Back e Inésio Batista Scussel;
g) representante do Movimento de Casais da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus - LAREIRA: José Eloir de Costa e Zenir Warmling;
h) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE: Edineia da Silva Trombim e Perpétua R. Búrigo;
i) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Mario Westrup e Neide Maria Z. Manente;
j) representante do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação de Criciúma e Região: Jose Waldir Cardoso e Vaneci Assunção;
k) representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas do Município de Forquilhinha: Clênio José Ricken e Dino Eyng.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 14 de junho de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 14 de junho de 2013.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Extrato de Contrato PMF Nº. 144/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 144/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - DENGO INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO - Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de limpeza e higiene, através de empresa de ramo pertinente, para manutenção dos Programas CREAS e CRAS, por meio da Secretaria de Ação Social do Município de Forquilhinha/SC.
VALOR - R$ 4.765,00 (quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA - 31/12/2013
DOTAÇÃO - 1301.2025.3390 (178), 1301.2029.3390 (183).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 91/PMF/2013.

DATA DA ASSINATURA - 19 de junho de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 152/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 152/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - UNITA VEICULOS LTDA

OBJETO - O presente contrato tem por objetivo a Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, 0 km, motor mínimo 1.6 100CV, sendo entregue 01 (um) veículo usado pertencente à frota municipal como parte do pagamento, conforme determinações do edital de chamamento, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Forquilhinha/SC.
VALOR - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do equipamento o preço global proposto que é de: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) sendo a 1º parcela no valor de: R$ 7.000,00 (sete mil reais), da dação de 1 (um) veículo usado e duas parcelas de: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente contrato é de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias corridos (prazo de entrega prazo da garantia).
DOTAÇÃO - 0703.1027.4490 (109), (110).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 94/PMF/2013.

DATA DA ASSINATURA - 26 de junho de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 40/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 40/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 205/2012
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

DO OBJETO - Prestação de serviços na revitalização da Avenida 25 de Julho, trecho central e Rua São Roque/Rodovia Gabriel Arns, município de Forquilhinha/SC, mais execução de rotatória no entroncamento das mesmas, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, por intermédio do Ministério das Cidades, conforme Programa GPD - Contrato Nº. 0372920-82/2011, obedecendo integralmente às especificações, determinações previstas no projeto básico e projeto executivo e de acordo com a proposta da contratada, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento contratual;
DO VALOR - O presente termo tem por objeto o aditamento em R$ 38.255,62 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) do Contrato PMF nº 205/2012 para maior, relativo à necessidade de obra e adaptações conforme planilha anexa aprovada pelo setor de engenharia da CONTRATANTE, que é parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição.
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de junho de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0220/2013

DECRETO Nº 0220, DE 05 DE JULHO DE 2013.
CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social,

DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de julho de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".

Art. 2º. As despesas decorrentes de aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 05 DE JULHO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

MAVES GISLAINE SCHLEDER CEZAR BORSZCZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Decreto Nº 0221/2013

DECRETO Nº 0221, DE 05 DE JULHO DE 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei 2176 de 28 de Fevereiro de 2013.

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo para o exercício de 2013 crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações:

08.00 - Secretaria de Saúde
08.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0017.2.035 - Atenção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas 0.3.0400 (97)
R$ 30.000,00

Total R$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2012, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 05 DE JULHO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0222/2013

DECRETO Nº 0222, DE 05 DE JULHO DE 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2164, de 06 de Dezembro de 2012.

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo para o exercício de 2013 crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) nas seguintes dotações:

08.00 - Secretaria de Saúde
08.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0017.2.038 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.3.0400 (69) R$ 50.000,00

Total R$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações:

08.00 - Secretaria de Saúde
08.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0017.2.038 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.50.00 - Transferências à Instituições Privadas Sem Fins Lucrativo 0.3.0400 (103)
R$ 50.000,00

Total R$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 05 DE JULHO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0223/2013

DECRETO Nº 0223, DE 05 DE JULHO DE 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei 2176 de 28 de Fevereiro de 2013.

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2013 crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações:

07.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
07.01 - Educação
12.362.0008.2.017 - Transporte Escolar do Ensino Médio
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas 0.3.0200 (273)
R$ 100.000,00

Total R$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro

apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2012, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 05 DE JULHO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso da Tomada de Preços Nº 0007/2013

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 0007/2013 - PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2013 - PMF

Objeto: Contratação de empresa do ramo para construção de muro com fundação de concreto e fechamento de tela, com extensão de 351,60 metros, na Escola de Ensino Fundamental, situada na Av. Guilherme Pinz esquina com Avenida Pedro Gianello, no Bairro São Miguel, nesta cidade, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS). Modalidade: Tomada de Preços; Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário; Julgamento: Menor Preço Global; Protocolo dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 24.07.2013: Abertura do Certame: No mesmo dia às 09:15 horas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, 185. Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. Email: compras@fraiburgo.sc.gov.br

Fraiburgo(SC), 04 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial 0016/2013- Sf

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2013 - SF

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de recapagem de pneus da frota da SANEFRAI. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 09:15 horas do dia 18.07.2013. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC),05 de julho de 2013.
ELOI REGALIN
Presidente da SANEFRAI

Aviso do Pregão Presencial Nº 0098/2013-PMF Rp 0058

Aviso do Pregão Presencial nº 0098/2013 - PMF
Registro de Preços Nº 0058/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de empresa do ramo objetivando a prestação de serviço de transporte de pessoas a ser utilizado pelo Órgão Gerenciador (Secretarias do Município) e pelos Órgãos Participantes (Fundo Municipal de Saúde - FMS e Fundação Municipal de Esportes - FME) durante os meses de julho de 2013 a janeiro de 2014, Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até às 10:30 horas do dia 19/07/2013. Abertura: às 10:30 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 05 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

Decreto N.º 084/2013.

DECRETO N.º 084, DE 04 DE JULHO DE 2013.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 6.454,92 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito em Exercício do Município de Garopaba,, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.670 de 03/12/2012 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 6.454,92 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos) no Orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.464,92
10301252.073 - Func. e Manutenção do Setor Saude	6.464,92
3.1.90.0.6.14.000062 - Aplicações Diretas	464,92
3.1.90.0.6.14.000069 - Aplicações Diretas	1.000,00
3.3.90.0.6.14.000069 - Aplicações Diretas	5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 6.454,92 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 04 de Julho de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 08/07/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAÚJO LUIZ
Secretária de Administração

Decreto N.º 085/2013.

DECRETO N.º 085, DE 04 DE JULHO DE 2013.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 9.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.670 de 03/12/2012 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 9.000,00 (nove mil reais) no Orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.000,00
10301252.073 - Func. e Manut. do Setor Saúde	4.000,00
3.1.90.0.2.14.000062 - Aplicações Diretas	4.000,00
10301252.074 - Manutenção do SAMU	5.000,00
3.3.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 9.000,00 (nove mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 04 de Julho de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 08/07/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAÚJO LUIZ
Secretária de Administração

Decreto N.º 086/2013

DECRETO N.º 086, DE 04 DE JULHO DE 2013.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 55.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito em Exercício do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.670 de 03/12/2012 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) no Orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	55.000,00
10301252.073 - Func. e Manut. do Setor Saúde	50.000,00
3.3.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	50.000,00
10301252.074 - Manutenção do SAMU	5.000,00
3.3.90.0.2.14.000068 - Aplicações Diretas	5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	55.000,00
10301252.073 - Func. e Manut. do Setor Saúde	50.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	50.000,00
10301252.074 - Manutenção do SAMU	5.000,00
3.1.90.0.2.14.000068 - Aplicações Diretas	5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 04 de Julho de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 08/07/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAÚJO LUIZ
Secretária de Administração

Errata: Portaria N.° 479/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA: Portaria n.° 479/2013

A Prefeitura Municipal de Garopaba por sua Secretaria de Administração e Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte alteração na Portaria Municipal n.° 479/2013, datada de 05 de julho de 2013:

No artigo 1°, onde se lê : "aprovada e classificada como 004º colocada", leia-se: "aprovada e classificada como 009º colocada."

Garopaba, 03 de julho de 2013
Diretoria de Recursos Humanos
Secretaria de Administração

Portaria N.º 540,/2013.

PORTARIA N.º 540, DE 01 DE JULHO DE 2013.
DESIGNA DEFENSOR DATIVO, PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE A PORTARIA N.º 431/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito em Exercício do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DESIGNAR, o servidor LUIZ CARLOS GASPAR, Auditor Fiscal, matricula n.º 3272, para como DEFENSOR DATIVO, representar o servidor LUIZ ALDO CRISTINO, citado no processo administrativo, referente a Portaria n.º 431, de 13/05/2013.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de Julho de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 08/07/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Gaspar

Prefeitura

Resolução N° 20, de 1° de Julho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1º DE JULHO DE 2013.
Altera sobre o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, entre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e o Fundo Municipal de Assistência Social de Gaspar.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, O Conselho Municipal de Assistência Social de Gaspar, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal no. 8742, de 07 de dezembro de 1993, conferida pela Lei Municipal nº. 1648/97.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social no valor de R$ 8.126,50;
Art. 2º Os recursos serão destinados ao Custeio do Benefício Eventual de Vulnerabilidade Temporária, que é repassado através do Programa de Garantia Renda Familiar Mínima - PGRFM. O programa a que se refere destina-se às famílias com filhos e dependentes em situação de risco, cuja renda mensal per capita seja inferior a ½ (meio) salário mínimo, que residam em Gaspar há, no mínimo 3 (três) anos em situação de vulnerabilidade social, conforme lei municipal n°. 2276 de 12 de novembro de 2002.
Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gaspar, 1 de julho de 2013.
JOSIANE DOS SANTOS HOEPERS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Extrato da Dispensa N° 132/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Extrato da Dispensa nº 132/2013

Objeto: contratação de entidade para a organização da 27ª edição do Festival de Bandas e Fanfarras de Gaspar. Contratado: ASSOCIAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO VALE DO ITAJAÍ (07.609.553/0001-95), com o Valor Total Julgado em R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Base legal: Art. 24, incisos II e XIII da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), 1 de Julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo N° 2 do Contrato N° SAF-67/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº SAF-67/2012
Início da vigência: 26/06/2013. Vencto.: 26/06/2013. Tomada de preços nº.: 114/2012. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: supressão do contrato para a recuperação do piso da quadra poliesportiva da E.E.B. Vitório Anacleto Cardoso. Contratado: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME (05.725.151/0001-20). Valor suprimido: R$ 16.544,56 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Gaspar/SC, 26 de Junho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato N° SAF-54/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-54/2013
Vigência: 01/07/2013 Vencto.: 01/07/2014 Dispensa nº.: 121/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Locação de bem imóvel para as instalações do CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos, sendo área térrea contendo um total de aproximadamente 160m² (cento e sessenta metros quadrados). Contratado: VITAL MONDINI (020.282.129-34). Valor total: R$ 22.263,96 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

Gaspar/SC, 1 de julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1462/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AOU7931	55634216D	6920/0	02/04/2013	233
CNB4185	55589286D	5045/0	05/04/2013	162 * V
MCK7733	55633641D	6920/0	08/03/2013	233
MDD1069	55589039D	5118/0	21/03/2013	164 c/c 162 * I
MEN5299	55589702D	6599/2	07/04/2013	230 * V
MEN5299	55589703D	5010/0	07/04/2013	162 * I
MEN5299	55589704D	5061/0	07/04/2013	163 c/c 162 * I
MHB9394	55589507D	5010/0	07/04/2013	162 * I
MHB9394	55589508D	5061/0	07/04/2013	163 c/c 162 * I
MIN7529	55632142D	5045/0	08/03/2013	162 * V
MJO7831	55588787D	6645/0	14/03/2013	230 * X
NAI7004	55117452C	5169/1	10/03/2013	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE JULHO DE 2013

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1463/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHM6697	55634264D	5541/2	22/03/2013	181 * XVII
ANG7125	55633373D	5541/6	07/03/2013	181 * XVII
BHP4253	55634276D	5541/2	21/03/2013	181 * XVII
CGR9844	55589282D	5185/1	05/04/2013	167
GVX0508	55634286D	5541/2	22/03/2013	181 * XVII
HXH9024	55634138D	6491/0	05/04/2013	227 * II
LXP0850	55633731D	5541/2	25/02/2013	181 * XVII
LXX2011	55634405D	5541/2	25/03/2013	181 * XVII
LXY8233	55634129D	5614/4	02/04/2013	182 * V
MBW9993	55634040D	5541/2	04/03/2013	181 * XVII
MCY0373	55633587D	6050/1	11/03/2013	208
MDK0289	55589696D	5185/1	09/04/2013	167
MDK0289	55589697D	5835/0	09/04/2013	195
MDK0289	55589698D	5207/0	09/04/2013	169
MEJ9321	55634263D	5541/2	22/03/2013	181 * XVII
MEN4203	55589506D	5568/0	07/04/2013	181 * XIX
MEO4934	55634265D	5541/2	22/03/2013	181 * XVII
MEV4856	55633790D	5541/2	27/02/2013	181 * XVII
MEY5202	55633514D	5452/1	08/03/2013	181 * VIII
MFD2210	55634298D	5541/2	25/03/2013	181 * XVII
MHO1449	55634288D	5541/2	23/03/2013	181 * XVII
MHO5282	55633799D	5541/2	27/02/2013	181 * XVII
MIT7970	55633774D	5541/2	02/03/2013	181 * XVII
MJH9650	55633030D	7030/2	04/04/2013	244 * I
MJM9020	55587949D	5975/0	10/03/2013	204
MJP1680	55633586D	6050/1	11/03/2013	208

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE JULHO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1464/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CCG0416	55632893D	6700/0	10/02/2013	R$ 127,69	230 * XVI
CCG0416	55632894D	6912/0	10/02/2013	R$ 53,20	232
CGS2352	55588857D	5010/0	15/01/2013	R$ 574,61	162 * I
CGS2352	55588858D	6599/2	15/01/2013	R$ 191,53	230 * V
CGS2352	55588859D	5274/2	15/01/2013	R$ 191,53	175
CGS2352	55588860D	6912/0	15/01/2013	R$ 53,20	232
CGS2352	55588862D	7340/0	15/01/2013	R$ 85,12	252 * IV
CGS2352	55588863D	5061/0	15/01/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
GZS1698	55588801D	7340/0	09/01/2013	R$ 85,12	252 * IV
HPO8016	55632845D	5169/1	10/02/2013	R$ 1.915,38	165
LXU0506	55588813D	5045/0	14/01/2013	R$ 191,53	162 * V
LXU0506	55588814D	5142/0	14/01/2013	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
LXU0506	55588815D	5096/0	14/01/2013	R$ 191,53	163 c/c 162 * V
LYY8299	55630985D	6920/0	13/12/2012	R$ 127,69	233
LYZ7051	55631569D	6408/0	03/01/2013	R$ 85,12	221
LZB9929	55588898D	5010/0	09/02/2013	R$ 574,61	162 * I
LZB9929	55588899D	5061/0	09/02/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
LZC9120	55630483D	5045/0	15/01/2013	R$ 191,53	162 * V
LZC9120	55630484D	6912/0	15/01/2013	R$ 53,20	232
LZC9120	55630485D	6599/2	15/01/2013	R$ 191,53	230 * V
LZS4708	55632386D	6408/0	24/01/2013	R$ 85,12	221
MCH2130	55632899D	5169/1	10/02/2013	R$ 1.915,38	165
MCJ2859	55631817D	6556/1	07/01/2013	R$ 191,53	230 * I
MCP4925	55588852D	5010/0	10/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MCP4925	55588853D	6599/2	10/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MCX2948	55632358D	6408/0	23/01/2013	R$ 85,12	221

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEK9524	55632670D	6920/0	16/01/2013	R$ 127,69	233
MEV9564	55631999D	6912/0	16/01/2013	R$ 53,20	232
MEY1781	55632662D	6920/0	18/01/2013	R$ 127,69	233
MFR9266	55632499D	6408/0	24/01/2013	R$ 85,12	221
MFX5240	55631664D	6920/0	09/01/2013	R$ 127,69	233
MGL2688	55631709D	6920/0	20/12/2012	R$ 127,69	233
MGY2941	55632897D	6408/0	10/02/2013	R$ 85,12	221
MHB2687	55631984D	6912/0	15/01/2013	R$ 53,20	232
MHC6915	55632012D	6912/0	11/01/2013	R$ 53,20	232
MHT0621	55588895D	6637/2	07/02/2013	R$ 127,69	230 * IX
MJB8241	55588573D	5010/0	10/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MJB8241	55588574D	6912/0	10/01/2013	R$ 53,20	232
MJI7587	55632351D	5010/0	22/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MJZ5224	55632370D	6556/1	24/01/2013	R$ 191,53	230 * I
MKO4211	55631599D	6599/1	09/01/2013	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE JULHO DE 2013

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1465/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AON4553	55631178D	5568/0	26/12/2012	R$ 127,69	181 * XIX
APN6216	55631798D	6050/1	14/01/2013	R$ 191,53	208
BXC1703	55631504D	5746/1	14/12/2012	R$ 85,12	187 * I
CGS2352	55588861D	5185/1	15/01/2013	R$ 127,69	167
CGS2352	55588864D	5835/0	15/01/2013	R$ 127,69	195
DTT9745	55632475D	5541/2	11/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
ERA0010	55633180D	5541/2	02/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IKR4323	55632405D	5541/2	05/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
JUG7384	55632521D	5541/2	10/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
KPT0014	55632465D	5185/1	21/01/2013	R$ 127,69	167
LCX8205	55632481D	5541/2	11/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LVZ6603	55632183D	5185/1	18/01/2013	R$ 127,69	167
LWR3048	55588929D	5738/0	07/02/2013	R$ 191,53	186 * II
LXB9460	55632274D	5541/2	04/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXM6521	55631584D	5550/0	07/01/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
LXO7769	55632496D	7366/2	24/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
LXQ2363	55631923D	5541/2	28/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LYC4521	55632537D	5541/2	14/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LYF5268	55630817D	6050/1	23/11/2012	R$ 191,53	208
LYP6170	55588699D	5991/0	08/01/2013	R$ 191,53	206 * I
LZA5499	55632512D	5541/2	10/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZH4662	55632027D	5819/7	14/01/2013	R$ 574,61	193
MAF7630	55631162D	6050/1	21/12/2012	R$ 191,53	208
MBR8914	55632026D	6017/4	14/01/2013	R$ 191,53	206 * III
MBT6902	55632504D	5541/2	09/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBV1381	55588463D	5185/1	02/10/2012	R$ 127,69	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBV9570	55587751D	5525/0	24/12/2012	R$ 85,12	181 * XV
MBV9570	55587753D	5479/0	24/12/2012	R$ 85,12	181 * X
MCY8757	55631416D	5207/0	17/12/2012	R$ 53,20	169
MEE8343	55631980D	7030/2	15/01/2013	R$ 191,53	244 * I
MEK9524	55632410D	5541/2	05/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MER2461	55632325D	5185/1	18/01/2013	R$ 127,69	167
MFA6051	55588577D	5460/0	14/01/2013	R$ 85,12	181 * IX
MFD1309	55632205D	6050/1	11/01/2013	R$ 191,53	208
MGD9391	55632270D	5541/2	03/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGU3568	55591326D	5185/1	19/01/2013	R$ 127,69	167
MGY2941	55632898D	7030/2	10/02/2013	R$ 191,53	244 * I
MHB2687	55631985D	7030/2	15/01/2013	R$ 191,53	244 * I
MHC8202	55632538D	5541/2	14/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIC1104	55632559D	7030/2	25/01/2013	R$ 191,53	244 * I
MIR2761	55632331D	7030/2	18/01/2013	R$ 191,53	244 * I
MIR8044	55632546D	5541/2	15/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIU2589	55632529D	5541/2	10/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIY4902	55632892D	7030/2	10/02/2013	R$ 191,53	244 * I
MJB8241	55588572D	5835/0	10/01/2013	R$ 127,69	195
MJG5939	55632317D	5185/1	18/01/2013	R$ 127,69	167
MJX1783	55632406D	5541/2	05/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKC3702	55588629D	5800/0	14/01/2013	R$ 127,69	192
MKE9887	55631975D	7030/2	15/01/2013	R$ 191,53	244 * I
MKF5576	55631773D	5835/0	07/01/2013	R$ 127,69	195
MLG2707	55633309D	5541/2	09/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MRB4997	55632525D	5541/2	10/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE JULHO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1466/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAK3915	55634506D	6599/2	15/04/2013	230 * V
BGT8538	55634701D	6920/0	12/04/2013	233
CDD5987	55631685D	6920/0	25/03/2013	233
KEL0081	55634225D	6920/0	08/04/2013	233
LXL2025	55589481D	5010/0	11/04/2013	162 * I
LXL2025	55589482D	5061/0	11/04/2013	163 c/c 162 * I
LYA4956	55589270D	6912/0	23/03/2013	232
LYB8019	55589435D	6912/0	08/04/2013	232
LYB8019	55589725D	7340/0	18/04/2013	252 * IV
LYB8019	55589727D	6645/0	18/04/2013	230 * X
LZF7907	55589610D	6599/2	11/04/2013	230 * V
LZF7907	55589611D	6912/0	11/04/2013	232
MAC3989	55634227D	6920/0	08/04/2013	233
MAY2882	55589325D	6912/0	09/03/2013	232
MAY2882	55589326D	6580/0	09/03/2013	230 * IV
MAY2882	55589327D	6599/2	09/03/2013	230 * V
MCS2160	55591261D	6599/2	19/04/2013	230 * V
MCW2688	55631695D	6920/0	15/03/2013	233
MGF7278	55589261D	5061/0	23/03/2013	163 c/c 162 * I
MGF7278	55589262D	5010/0	23/03/2013	162 * I
MGN6911	55589623D	5010/0	16/04/2013	162 * I
MGN6911	55589624D	5061/0	16/04/2013	163 c/c 162 * I
MGN6911	55589625D	5118/0	16/04/2013	164 c/c 162 * I
MGN6911	55589626D	6599/2	16/04/2013	230 * V
MGN6911	55589627D	6556/1	16/04/2013	230 * I
MGN6911	55589628D	6653/1	16/04/2013	230 * XI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGN6911	55589629D	6637/2	16/04/2013	230 * IX
MGX4181	55633221D	6912/0	19/02/2013	232
MGY3551	55634228D	6920/0	08/04/2013	233
MII5051	55634249D	6920/0	12/04/2013	233
MJU5154	55589157D	5010/0	13/03/2013	162 * I
MKC2931	55589674D	6653/1	28/03/2013	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE JULHO DE 2013

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1467/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAK3915	55634505D	5541/2	15/04/2013	181 * XVII
AGO0035	55634500D	5541/2	01/04/2013	181 * XVII
AIP5183	55633386D	6050/1	12/03/2013	208
API4911	55588964D	6041/2	12/04/2013	207
APO2671	8147001684	7455/0	18/02/2013	218 * I
ARD1456	55633371D	6050/1	06/03/2013	208
ART2045	55634427D	5541/2	25/03/2013	181 * XVII
ATX5816	8147001940	7455/0	16/04/2013	218 * I
AZZ1412	55634459D	5541/2	28/03/2013	181 * XVII
BBB1960	55589757D	5185/1	18/04/2013	167
CJV6252	55634616D	5541/2	05/04/2013	181 * XVII
CRI5127	8147002068	7455/0	17/04/2013	218 * I
CWJ9965	55634627D	5541/2	05/04/2013	181 * XVII
CYR1662	55634482D	5541/2	30/03/2013	181 * XVII
DDO0904	8147001929	7455/0	16/04/2013	218 * I
DGQ0101	55588039D	5185/1	17/04/2013	167
EBA9465	8147001783	7463/0	16/04/2013	218 * II
EDF6565	8147002016	7455/0	17/04/2013	218 * I
EGQ9546	8147001735	7455/0	06/03/2013	218 * I
HTD2985	55634636D	5541/2	06/04/2013	181 * XVII
IAD6540	55589562D	5185/1	25/03/2013	167
IDW4042	55634621D	5541/2	05/04/2013	181 * XVII
IKR4323	55634555D	5541/2	04/04/2013	181 * XVII
IME2302	8147002098	7455/0	17/04/2013	218 * I
JEB2757	55633782D	5541/2	27/02/2013	181 * XVII
JFK8136	8147002145	7455/0	17/04/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
KKT9504	8147002184	7455/0	17/04/2013	218 * I
LOJ8181	55634424D	5541/2	25/03/2013	181 * XVII
LRT1163	55633976D	6050/1	21/03/2013	208
LVF7020	8147002141	7455/0	17/04/2013	218 * I
LWS0765	55634641D	5541/2	06/04/2013	181 * XVII
LWS1615	55588966D	5835/0	15/04/2013	195
LWS1615	55588967D	6122/0	15/04/2013	214 * I
LXA7454	8147001917	7463/0	16/04/2013	218 * II
LXF2116	55589364D	5835/0	21/04/2013	195
LXM4877	55634629D	5541/2	05/04/2013	181 * XVII
LXQ3183	55634623D	5541/2	05/04/2013	181 * XVII
LYA6687	55634455D	5541/2	27/03/2013	181 * XVII
LYB8019	55589726D	5835/0	18/04/2013	195
LYS0553	55634479D	5541/2	30/03/2013	181 * XVII
LYY7476	55633997D	7048/2	27/03/2013	244 * II
LZJ6292	55633971D	5746/1	19/03/2013	187 * I
LZK1749	8147001802	7455/0	16/04/2013	218 * I
LZK2162	8147001926	7463/0	16/04/2013	218 * II
LZO6818	8147002042	7455/0	17/04/2013	218 * I
LZP0082	55634497D	5541/2	01/04/2013	181 * XVII
LZP1152	55634635D	5541/2	06/04/2013	181 * XVII
LZQ0474	55634558D	5541/2	04/04/2013	181 * XVII
LZQ0474	55634559D	5541/2	04/04/2013	181 * XVII
LZR3979	55634186D	5185/1	15/04/2013	167
LZS3759	55634269D	5541/2	23/03/2013	181 * XVII
LZW5248	55633047D	5746/3	11/04/2013	187 * I
LZY2369	55589332D	5185/1	18/04/2013	167
MAE8440	8147001909	7455/0	16/04/2013	218 * I
MAI2866	8147002036	7455/0	17/04/2013	218 * I
MAO6687	55587542D	6122/0	18/03/2013	214 * I
MAQ2073	8147001859	7455/0	16/04/2013	218 * I
MAS5593	55634645D	5541/2	08/04/2013	181 * XVII
MBD6384	8147002178	7455/0	17/04/2013	218 * I
MBE1373	55634553D	5541/2	02/04/2013	181 * XVII
MBH3044	55634454D	5541/2	27/03/2013	181 * XVII
MBL1649	55589716D	5185/1	12/04/2013	167
MBN5766	8147001928	7455/0	16/04/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCB9836	8147001961	7455/0	16/04/2013	218 * I
MCC3792	55634464D	5541/2	28/03/2013	181 * XVII
MCF2196	8147001892	7455/0	16/04/2013	218 * I
MCG1307	55634604D	5541/2	05/04/2013	181 * XVII
MCH0308	55634036D	5541/2	04/03/2013	181 * XVII
MCJ2918	55589612D	5835/0	16/04/2013	195
MCJ2918	55589613D	5835/0	15/04/2013	195
MCJ2918	55589614D	5215/1	15/04/2013	170
MCJ2918	55589615D	5215/2	15/04/2013	170
MCJ2918	55589616D	5720/0	15/04/2013	186 * I
MCJ2918	55589617D	5207/0	16/04/2013	169
MCJ2918	55589618D	5720/0	16/04/2013	186 * I
MCJ2918	55589619D	5215/2	16/04/2013	170
MCN5329	55634065D	5541/2	07/03/2013	181 * XVII
MCT2615	55634601D	5541/2	05/04/2013	181 * XVII
MCU2011	8147002106	7463/0	17/04/2013	218 * II
MCW5348	8147002099	7455/0	17/04/2013	218 * I
MDF1663	55634030D	5541/2	01/03/2013	181 * XVII
MDK2714	8147001876	7455/0	16/04/2013	218 * I
MDW2691	8147001808	7455/0	16/04/2013	218 * I
MDX0199	55633213D	7030/2	18/02/2013	244 * I
MEC3644	55633399D	6050/1	26/03/2013	208
MEF4520	8147001696	7455/0	18/02/2013	218 * I
MEO1564	8147001999	7455/0	16/04/2013	218 * I
MEU8032	55634458D	5541/2	28/03/2013	181 * XVII
MEX4484	55634432D	5541/2	26/03/2013	181 * XVII
MFE7806	55634302D	6050/1	12/04/2013	208
MFF3329	55633982D	7048/2	22/03/2013	244 * II
MFG6612	8147002039	7463/0	17/04/2013	218 * II
MFI3328	8147002047	7455/0	17/04/2013	218 * I
MFJ2980	55589556D	5185/1	17/03/2013	167
MFK1578	8147001889	7455/0	16/04/2013	218 * I
MFP2947	55633535D	7366/2	11/03/2013	252 * VI
MFX1200	8147002131	7455/0	17/04/2013	218 * I
MGA7884	55634018D	5541/2	28/02/2013	181 * XVII
MGC4825	8147001754	7455/0	06/03/2013	218 * I
MGE5915	55633382D	5541/6	12/03/2013	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGK7747	55634465D	5541/2	28/03/2013	181 * XVII
MGN6337	8147001785	7455/0	16/04/2013	218 * I
MGT6189	55634554D	5541/2	04/04/2013	181 * XVII
MGT6349	55633816D	6050/1	27/03/2013	208
MGX4181	55633222D	6050/1	19/02/2013	208
MGZ0382	55634571D	5541/2	01/04/2013	181 * XVII
MHA9099	8147002128	7463/0	17/04/2013	218 * II
MHF3680	55633899D	5452/1	26/03/2013	181 * VIII
MHO1449	55634610D	5541/2	05/04/2013	181 * XVII
MHS4422	8147001796	7455/0	16/04/2013	218 * I
MHS8319	55634484D	5541/2	30/03/2013	181 * XVII
MHY1473	55587546D	5819/7	10/04/2013	193
MIA4750	55630618D	5550/0	17/03/2013	181 * XVIII
MIA6147	55630498D	6050/1	25/03/2013	208
MIA8528	8147001971	7455/0	16/04/2013	218 * I
MIB4597	8147001869	7455/0	16/04/2013	218 * I
MIH6559	55633895D	7366/2	23/03/2013	252 * VI
MIH6622	55634178D	7030/2	04/04/2013	244 * I
MIL1525	8147001850	7455/0	16/04/2013	218 * I
MIL9010	55588041D	5185/1	17/04/2013	167
MIN7774	55633882D	7030/2	21/03/2013	244 * I
MIR2761	55633272D	5835/0	16/04/2013	195
MIR2761	55633273D	7064/0	16/04/2013	244 * IV
MIR2761	55633274D	5819/1	16/04/2013	193
MIT4553	8147001993	7455/0	16/04/2013	218 * I
MIV8030	55633042D	5185/1	10/04/2013	167
MIZ0593	55634412D	5541/2	27/03/2013	181 * XVII
MIZ4911	8147002025	7463/0	17/04/2013	218 * II
MJF0402	8147002153	7455/0	17/04/2013	218 * I
MJH4147	55634630D	5541/2	05/04/2013	181 * XVII
MKG8511	8147002021	7455/0	17/04/2013	218 * I
MKI5940	55634177D	7030/2	04/04/2013	244 * I
MKP3150	8147001955	7455/0	16/04/2013	218 * I
MKP7311	55633500D	5541/2	13/02/2013	181 * XVII
MKT0084	55589503D	5738/0	18/03/2013	186 * II
MKW5017	55634652D	5835/0	19/04/2013	195
MKW5017	55634653D	5819/1	19/04/2013	193

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKW5017	55634654D	7030/1	19/04/2013	244 * I
MKW5017	55634656D	5738/0	19/04/2013	186 * II
MKX2211	55634605D	5541/2	05/04/2013	181 * XVII
MLC0731	55634303D	6050/1	12/04/2013	208
MMD0199	8147001818	7455/0	16/04/2013	218 * I
MMF3133	8147001838	7455/0	16/04/2013	218 * I
MML2450	55633804D	5746/3	16/03/2013	187 * I
MMM9389	55634463D	5541/2	28/03/2013	181 * XVII
MMN6092	55634428D	5541/2	26/03/2013	181 * XVII
MOU2237	8147002024	7455/0	17/04/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE JULHO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1468/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHU8057	55632971D	6599/2	12/02/2013	R$ 191,53	230 * V
ASB0038	55633329D	6920/0	22/02/2013	R$ 127,69	233
LXM5333	55632131D	6769/2	20/02/2013	R$ 85,12	230 * XXII
LYS1223	55632057D	6912/0	22/01/2013	R$ 53,20	232
MAT3983	55633330D	6920/0	22/02/2013	R$ 127,69	233
MCW4466	55588595D	5045/0	24/01/2013	R$ 191,53	162 * V
MCW4466	55588596D	6912/0	24/01/2013	R$ 53,20	232
MCX3597	55632965D	6408/0	12/02/2013	R$ 85,12	221
MDA2858	55630995D	6920/0	17/12/2012	R$ 127,69	233
MDT3252	55633420D	6556/1	27/02/2013	R$ 191,53	230 * I
MEP3140	55631517D	5053/1	17/12/2012	R$ 191,53	162 * VI
MEP3140	55631518D	5274/2	17/12/2012	R$ 191,53	175
MEU3903	55633401D	6610/2	23/02/2013	R$ 127,69	230 * VII
MFB4488	55630491D	6408/0	12/02/2013	R$ 85,12	221
MFB4488	55630492D	6912/0	12/02/2013	R$ 53,20	232
MFB4488	55632950D	5045/0	12/02/2013	R$ 191,53	162 * V
MHD3813	55632305D	5037/1	17/01/2013	R$ 574,61	162 * III
MHD3813	55632306D	5134/1	17/01/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * III
MHD3813	55632313D	6971/0	17/01/2013	R$ 191,53	238

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE JULHO DE 2013

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1469/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJI6868	55632467D	5541/2	11/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AVO1141	55632755D	5541/2	16/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
BOC3932	55588591D	5185/1	24/01/2013	R$ 127,69	167
DYQ1995	55588769D	5975/0	10/02/2013	R$ 127,69	204
KRJ2622	55117635C	5185/1	26/01/2013	R$ 127,69	167
LWY3427	55629560D	5185/1	13/08/2012	R$ 127,69	167
LYR5246	55632815D	5541/2	24/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAC0717	54069865D	5738/0	15/06/2012	R$ 191,53	186 * II
MBG2835	55633552D	5541/2	14/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCH9224	54069769D	5193/0	30/05/2012	R$ 191,53	168
MDM7384	55632790D	5541/2	18/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDT3252	55633419D	7030/2	27/02/2013	R$ 191,53	244 * I
MDW0392	55631267D	6050/1	04/12/2012	R$ 191,53	208
MGG6096	55632245D	5541/6	18/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGR0349	55632912D	5541/2	26/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHJ3732	55632785D	5541/2	17/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHZ6717	54068497D	5185/2	01/03/2012	R$ 127,69	167
MIF9491	55632174D	5185/1	18/01/2013	R$ 127,69	167
MIX1325	55631354D	6050/1	10/12/2012	R$ 191,53	208
MJD9305	55633113D	5720/0	22/02/2013	R$ 127,69	186 * I
MKA9715	55630487D	6050/1	19/01/2013	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE JULHO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1470/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFT4763	55589682D	7340/0	28/03/2013	252 * IV
AHO9334	55587571D	5320/0	29/03/2013	176 * V
AJR4023	55587756D	6670/0	24/04/2013	230 * XIII
CLM5081	55631700D	6920/0	27/03/2013	233
KNI3526	55633024D	6408/0	04/04/2013	221
LXL3047	55633015D	6408/0	03/04/2013	221
MBV3762	55589434D	6700/0	01/04/2013	230 * XVI
MCG8072	55634202D	6920/0	27/03/2013	233
MDA0828	55589652D	7340/0	27/03/2013	252 * IV
MDA0828	55589653D	6912/0	27/03/2013	232
MDN8440	55634098D	6408/0	05/04/2013	221
MEM7626	55634122D	5010/0	01/04/2013	162 * I
MEM7626	55634123D	5118/0	01/04/2013	164 c/c 162 * I
MEM7626	55634125D	6408/0	01/04/2013	221
MFK4591	55634214D	6920/0	02/04/2013	233
MFX8458	55634722D	6920/0	22/04/2013	233
MFY4118	55589680D	6653/1	28/03/2013	230 * XI
MGK4690	55589505D	6599/2	03/04/2013	230 * V
MGM7106	55634735D	6920/0	16/04/2013	233
MIZ0385	55634725D	6920/0	19/04/2013	233
MJB6237	55634314D	5010/0	19/04/2013	162 * I
MJB6237	55634315D	6599/2	19/04/2013	230 * V
MJU5154	55589675D	5010/0	28/03/2013	162 * I
MJU5154	55589676D	6653/1	28/03/2013	230 * XI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE JULHO DE 2013

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1471/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADX7232	55633820D	5835/0	31/03/2013	195
AEX9623	55634583D	5541/2	02/04/2013	181 * XVII
BKD2088	55589484D	5185/1	23/04/2013	167
JPO1357	55589274D	5185/1	27/03/2013	167
KNI3526	55633022D	6050/1	04/04/2013	208
KNI3526	55633023D	5720/0	04/04/2013	186 * I
LXH0803	8147001749	7455/0	06/03/2013	218 * I
LZA1595	55634118D	6122/0	27/03/2013	214 * I
LZP2673	55589670D	5185/1	28/03/2013	167
MBF2146	55634518D	5568/0	25/04/2013	181 * XIX
MBZ4627	55588959D	5835/0	26/03/2013	195
MCB3806	8147001759	7463/0	06/03/2013	218 * II
MCG9154	55634316D	5720/0	24/04/2013	186 * I
MCV8124	55634613D	5541/2	05/04/2013	181 * XVII
MDA0828	55589651D	5835/0	27/03/2013	195
MDC8397	8147001774	7455/0	22/03/2013	218 * I
MDH9250	55633993D	6050/1	26/03/2013	208
MDN8440	55634097D	5738/0	05/04/2013	186 * II
MDR8995	55633037D	6050/1	08/04/2013	208
MEM7626	55634124D	7030/2	01/04/2013	244 * I
MFL6339	55634637D	5541/2	06/04/2013	181 * XVII
MGV8741	8147001742	7455/0	06/03/2013	218 * I
MHJ8888	8147001776	7455/0	22/03/2013	218 * I
MIN5594	55589802D	7366/2	23/04/2013	252 * VI
MIO7839	8147001736	7455/0	06/03/2013	218 * I
MJB5871	55633267D	6050/1	04/04/2013	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJO4373	8147001782	7455/0	25/03/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE JULHO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1472/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADL1634	55632073D	6920/0	05/02/2013	R$ 127,69	233
AEF4715	55631538D	6912/0	18/12/2012	R$ 53,20	232
AZM5000	55632066D	5010/0	30/01/2013	R$ 574,61	162 * I
AZM5000	55632067D	5118/0	30/01/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
AZM5000	55632068D	6599/2	30/01/2013	R$ 191,53	230 * V
CJM0067	55632402D	6912/0	22/01/2013	R$ 53,20	232
GZP6554	55632626D	6408/0	30/01/2013	R$ 85,12	221
HEH0019	55631714D	6920/0	19/12/2012	R$ 127,69	233
LWX8268	55589006D	5010/0	22/01/2013	R$ 574,61	162 * I
LWX8268	55589007D	6599/2	22/01/2013	R$ 191,53	230 * V
LWX8268	55589008D	6912/0	22/01/2013	R$ 53,20	232
LWX8268	55589009D	6637/2	22/01/2013	R$ 127,69	230 * IX
LYT1605	54069996D	5118/0	19/10/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYV8274	55632614D	6637/2	29/01/2013	R$ 127,69	230 * IX
LYV8274	55632615D	5045/0	29/01/2013	R$ 191,53	162 * V
LYV8274	55632616D	5142/0	29/01/2013	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
LZC4623	55589251D	6599/2	04/02/2013	R$ 191,53	230 * V
LZC4623	55589252D	6912/0	04/02/2013	R$ 53,20	232
MAN3561	55632621D	5010/0	30/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MAN3561	55632622D	5118/0	30/01/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAN3561	55632623D	6912/0	30/01/2013	R$ 53,20	232
MAR4694	55632686D	6920/0	24/01/2013	R$ 127,69	233
MAZ1643	55588549D	5010/0	02/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MBT8539	55588547D	6599/2	02/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MBT8539	55588548D	5010/0	02/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MCS8609	55589221D	5274/1	05/02/2013	R$ 191,53	175

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDA3227	55632459D	5045/0	23/01/2013	R$ 191,53	162 * V
MDC0639	55631814D	6599/2	07/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MDC1709	55633566D	6920/0	04/03/2013	R$ 127,69	233
MDD3646	55632938D	5010/0	10/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MDD3646	55632939D	5118/0	10/02/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDD3646	55632940D	6408/0	10/02/2013	R$ 85,12	221
MDJ7585	55632651D	6920/0	23/01/2013	R$ 127,69	233
MDL4082	55632555D	5010/0	24/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MEM4551	55632392D	7340/0	25/01/2013	R$ 85,12	252 * IV
MEN9946	55631476D	6599/2	11/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MEP3040	55633563D	6920/0	28/02/2013	R$ 127,69	233
MEQ0898	55591338D	7340/0	21/01/2013	R$ 85,12	252 * IV
MFB5139	55630996D	6920/0	17/12/2012	R$ 127,69	233
MFM3059	55632018D	6599/2	12/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MFP2467	55633433D	6637/2	28/02/2013	R$ 127,69	230 * IX
MGB6518	55631472D	6920/0	07/02/2013	R$ 127,69	233
MHH8562	55632671D	6920/0	16/01/2013	R$ 127,69	233
MHK8703	55588920D	6912/0	29/01/2013	R$ 53,20	232
MHM0401	55632191D	5045/0	22/01/2013	R$ 191,53	162 * V
MHM0401	55632200D	6599/2	22/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MHT2095	55632869D	7340/0	05/02/2013	R$ 85,12	252 * IV
MII7218	55589212D	6599/2	02/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MII7218	55589214D	5010/0	02/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MII7218	55589215D	5061/0	02/02/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MII7218	55589216D	5274/1	02/02/2013	R$ 191,53	175
MIJ2633	55632553D	5010/0	24/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MIJ2633	55632554D	5118/0	24/01/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MIV0467	55117640C	6599/2	27/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MJJ8540	55631048D	6920/0	04/01/2013	R$ 127,69	233
MJJ8540	55631573D	6599/2	04/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MJV0952	55117646C	5010/0	30/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MJV0952	55117647C	5061/0	30/01/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MJW3802	55589070D	6645/0	24/01/2013	R$ 127,69	230 * X
MKE3158	55632387D	6637/2	24/01/2013	R$ 127,69	230 * IX
MMN6092	55632223D	7340/0	07/02/2013	R$ 85,12	252 * IV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE JULHO DE 2013

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1473/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADN0895	55632735D	5541/2	21/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AEM9813	55631462D	5991/0	26/01/2013	R$ 191,53	206 * I
AGK4180	55588951D	5185/1	29/01/2013	R$ 127,69	167
AHV2443	55632736D	5541/2	22/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AIR3321	55632771D	5541/2	17/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AJZ6237	55589052D	5185/1	23/01/2013	R$ 127,69	167
AVR0220	55633151D	5541/2	28/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
BFC2853	55633153D	5541/2	28/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
CEF5904	55632908D	5541/2	26/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
CJM0067	55632401D	7366/2	22/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
CRF5825	55632824D	5541/2	24/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
CVR1074	55632341D	7366/2	21/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
CYQ7984	55632919D	5541/2	26/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DCK4183	55632355D	5746/1	22/01/2013	R$ 85,12	187 * I
DGA7974	55631174D	6050/1	23/12/2012	R$ 191,53	208
DGF1579	55632846D	6041/2	10/02/2013	R$ 127,69	207
DGF1579	55632847D	5819/1	10/02/2013	R$ 574,61	193
DTB9637	55632803D	5541/2	19/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
EIA4542	55632417D	5541/2	07/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
HZX0360	55633365D	5541/6	02/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IEB4429	55633308D	5541/2	09/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
JVU5470	55589061D	5185/1	24/01/2013	R$ 127,69	167
KLB3307	55632809D	5541/2	21/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LWR7177	55632720D	5541/2	19/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXB3033	55588544D	5185/1	01/02/2013	R$ 127,69	167
LXC2818	55589208D	5185/1	02/02/2013	R$ 127,69	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXC7755	55632778D	5541/2	17/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXC7755	55632787D	5541/2	17/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXI8601	55632810D	5541/2	21/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXY8233	55589209D	5185/1	02/02/2013	R$ 127,69	167
LYF4461	55632707D	5541/2	15/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LYF4848	55631728D	6050/1	02/01/2013	R$ 191,53	208
LYG5624	55591347D	5185/1	23/01/2013	R$ 127,69	167
LYY5198	55632733D	5541/2	21/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZA5499	55632703D	5541/2	15/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZY2369	55632770D	5541/2	17/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZY2369	55633198D	5541/2	09/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAJ8393	55632764D	5541/2	16/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAR6257	55632820D	5541/2	24/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAZ8054	55632275D	5541/2	04/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBH5238	55632213D	6050/1	22/01/2013	R$ 191,53	208
MBR3949	55633186D	5541/2	06/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBS0556	55589087D	5185/1	30/01/2013	R$ 127,69	167
MBW3524	55631800D	6050/1	14/01/2013	R$ 191,53	208
MCA9932	55633152D	5541/2	28/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCB0429	55632385D	7030/2	24/01/2013	R$ 191,53	244 * I
MCB8974	55632903D	5541/2	25/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCF9060	55632805D	5541/2	19/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCI3689	55632409D	5541/2	05/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCS2081	55632853D	7030/2	01/02/2013	R$ 191,53	244 * I
MCS2160	55631668D	5991/0	02/03/2013	R$ 191,53	206 * I
MCS8609	55588584D	5185/1	17/01/2013	R$ 127,69	167
MCS8609	55589220D	5185/1	05/02/2013	R$ 127,69	167
MCT2615	55632757D	5541/2	16/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDA3227	55632458D	7030/2	23/01/2013	R$ 191,53	244 * I
MDH0167	55589054D	5541/6	23/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDI7211	55632721D	5541/2	19/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDL9661	55588762D	5975/0	26/01/2013	R$ 127,69	204
MDM2933	55632457D	6050/1	23/01/2013	R$ 191,53	208
MDS7261	55591348D	7366/2	23/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MEE6417	55632561D	7030/2	25/01/2013	R$ 191,53	244 * I
MEL3135	55632701D	5541/2	15/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEQ0657	55632350D	7030/2	22/01/2013	R$ 191,53	244 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEQ0898	55591342D	5835/0	22/01/2013	R$ 127,69	195
MEQ0898	55591345D	5819/1	22/01/2013	R$ 574,61	193
MER9913	55632740D	5541/2	22/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEU2493	55632534D	5541/2	14/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEU2550	55632799D	5541/2	19/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFA9453	55632863D	5835/0	05/02/2013	R$ 127,69	195
MFA9453	55632864D	7030/2	05/02/2013	R$ 191,53	244 * I
MFL9858	55632619D	7030/2	30/01/2013	R$ 191,53	244 * I
MFM3059	55632017D	5967/0	12/01/2013	R$ 191,53	203 * V
MFM3593	55632813D	5541/2	24/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFO1414	55632774D	5541/2	17/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFP2467	55633432D	7056/1	28/02/2013	R$ 191,53	244 * III
MGO6159	55632719D	5541/2	19/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGV4493	55273682B	5738/0	04/02/2013	R$ 191,53	186 * II
MGV4493	55273683B	5207/0	04/02/2013	R$ 53,20	169
MHD6408	55632591D	6050/1	30/01/2013	R$ 191,53	208
MHH7649	55632450D	6050/1	22/01/2013	R$ 191,53	208
MHN2960	55631640D	5541/2	20/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MHT2095	55632870D	7030/2	05/02/2013	R$ 191,53	244 * I
MIB3519	55117634C	5185/1	26/01/2013	R$ 127,69	167
MII4743	55632600D	7030/2	31/01/2013	R$ 191,53	244 * I
MII7218	55589213D	5835/0	02/02/2013	R$ 127,69	195
MII7218	55589217D	5819/1	02/02/2013	R$ 574,61	193
MII7218	55589218D	7030/2	02/02/2013	R$ 191,53	244 * I
MII7218	55589219D	5215/1	02/02/2013	R$ 191,53	170
MIX2764	55632646D	7366/2	01/02/2013	R$ 85,12	252 * VI
MIZ4193	55589067D	5207/0	24/01/2013	R$ 53,20	169
MJJ8540	55631574D	5185/1	04/01/2013	R$ 127,69	167
MJN4633	55632424D	5541/2	07/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MMK2223	55632581D	5975/0	26/01/2013	R$ 127,69	204

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE JULHO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1474/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGN2074	55634200D	6599/2	26/04/2013	230 * V
AKR1614	55630627D	6610/2	26/04/2013	230 * VII
BQH0549	55588971D	6670/0	28/04/2013	230 * XIII
CXF4318	55633142D	6920/0	24/04/2013	233
FEK5406	55633143D	6920/0	23/04/2013	233
GRX8484	55589774D	6556/1	30/04/2013	230 * I
LXF2116	55589366D	5010/0	27/04/2013	162 * I
LXI5435	55587573D	5320/0	27/04/2013	176 * V
LXI5435	55587574D	6599/2	27/04/2013	230 * V
LYP1809	55634522D	5053/1	26/04/2013	162 * VI
LZH3292	55633131D	6920/0	26/04/2013	233
LZS6852	55589738D	7340/0	29/04/2013	252 * IV
MAD3045	55633137D	6920/0	25/04/2013	233
MAO3559	55633145D	6920/0	23/04/2013	233
MBF2146	55633904D	6912/0	25/04/2013	232
MBV0220	55589758D	6726/1	19/04/2013	230 * XVIII
MBV0220	55589760D	7340/0	19/04/2013	252 * IV
MBV0220	55589762D	6637/2	19/04/2013	230 * IX
MBV0220	55589763D	6408/0	19/04/2013	221
MBY4773	55589780D	6653/1	02/05/2013	230 * XI
MBY4773	55589781D	6599/2	02/05/2013	230 * V
MCJ5980	55589636D	6599/2	03/05/2013	230 * V
MCJ5980	55589638D	5010/0	03/05/2013	162 * I
MCJ5980	55589639D	5061/0	03/05/2013	163 c/c 162 * I
MCJ5980	55589640D	5118/0	03/05/2013	164 c/c 162 * I
MDA7242	55589745D	5045/0	01/05/2013	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDA7242	55589746D	6912/0	01/05/2013	232
MDA7242	55589747D	6645/0	01/05/2013	230 * X
MDA7242	55589748D	6602/0	01/05/2013	230 * VI
MDK4466	55589441D	5169/1	14/04/2013	165
MDK4466	55589442D	5010/0	14/04/2013	162 * I
MDK4466	55589444D	5118/0	14/04/2013	164 c/c 162 * I
MDZ9453	55589779D	6653/1	30/04/2013	230 * XI
MEG3852	55634222D	6920/0	09/04/2013	233
MEK2774	55633141D	6920/0	24/04/2013	233
MEZ8157	55588970D	6637/2	28/04/2013	230 * IX
MFB6920	55589735D	6700/0	29/04/2013	230 * XVI
MFI4641	55634213D	6920/0	02/04/2013	233
MGF5959	55589517D	6599/2	27/04/2013	230 * V
MGW9115	55589672D	6912/0	28/03/2013	232
MIK2541	55589778D	6653/1	30/04/2013	230 * XI
MIL3480	55589490D	6599/2	03/05/2013	230 * V
MIL3480	55589491D	6912/0	03/05/2013	232
MIZ7831	55589280D	6769/1	05/04/2013	230 * XXII
MJU0858	55589635D	6912/0	30/04/2013	232
MRS2131	55589485D	6599/2	26/04/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE JULHO DE 2013

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1475/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAK3915	55634686D	5541/2	12/04/2013	181 * XVII
AAK3915	55634690D	5541/2	12/04/2013	181 * XVII
AAK3915	55634771D	5541/2	12/04/2013	181 * XVII
AAK3915	55634775D	5541/2	13/04/2013	181 * XVII
AAK3915	55634882D	5541/2	15/04/2013	181 * XVII
BPT0035	55634661D	5541/2	10/04/2013	181 * XVII
BVM7948	55634871D	5541/2	12/04/2013	181 * XVII
CRG0908	55589365D	5185/1	27/04/2013	167
DJF9776	55634773D	5541/2	13/04/2013	181 * XVII
GOV9324	55634356D	5568/0	23/04/2013	181 * XIX
IDW4042	55634674D	5541/2	09/04/2013	181 * XVII
IGR9227	55634278D	5541/2	22/03/2013	181 * XVII
LBB6356	55634268D	5541/2	23/03/2013	181 * XVII
LXR8203	55634992D	5541/2	18/04/2013	181 * XVII
LYQ7416	55634501D	5541/2	12/04/2013	181 * XVII
LYV4873	55589807D	5185/2	01/05/2013	167
LYW1426	55634357D	7030/2	29/04/2013	244 * I
LZA5499	55634662D	5541/2	10/04/2013	181 * XVII
LZH1318	55634800D	5541/2	11/04/2013	181 * XVII
LZR1754	55634092D	6050/1	03/04/2013	208
LZS6627	55634900D	5541/2	15/04/2013	181 * XVII
LZS6852	55589736D	5185/1	29/04/2013	167
LZT1666	55589869D	5185/1	29/04/2013	167
MBB5846	55634180D	5940/1	08/04/2013	203 * III
MBP0593	55634693D	5541/2	09/04/2013	181 * XVII
MBV0220	55589759D	5835/0	19/04/2013	195

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBV0220	55589761D	5185/1	19/04/2013	167
MCF3599	55634261D	5541/2	21/03/2013	181 * XVII
MCH3453	55634696D	5541/2	09/04/2013	181 * XVII
MCK4862	55634460D	5541/2	28/03/2013	181 * XVII
MDA8755	55634880D	5541/2	12/04/2013	181 * XVII
MDA8755	55634899D	5541/2	15/04/2013	181 * XVII
MDC9751	55589705D	5835/0	10/04/2013	195
MDC9751	55589708D	5819/1	10/04/2013	193
MDK4466	55589443D	5835/0	14/04/2013	195
MDM3858	55634777D	5541/2	13/04/2013	181 * XVII
MEB8800	8147001865	7455/0	16/04/2013	218 * I
MEH2794	55634197D	5720/0	25/04/2013	186 * I
MEQ0402	55633039D	6050/1	08/04/2013	208
MFG5913	55589860D	5185/1	25/04/2013	167
MFG5913	55589861D	5185/2	25/04/2013	167
MGH9954	55634295D	5541/2	23/03/2013	181 * XVII
MGH9954	55634435D	5541/2	26/03/2013	181 * XVII
MGI3089	8147001956	7455/0	16/04/2013	218 * I
MGM1427	55634854D	5541/2	11/04/2013	181 * XVII
MGN4403	55634429D	5541/2	26/03/2013	181 * XVII
MGY2853	55589343D	7234/0	26/04/2013	250 * I * a
MHT0035	55634858D	5541/2	11/04/2013	181 * XVII
MHY8110	55634198D	5720/0	25/04/2013	186 * I
MHZ2570	55588032D	5185/1	09/04/2013	167
MHZ3088	55589281D	5185/1	05/04/2013	167
MID3065	55634294D	5541/2	23/03/2013	181 * XVII
MID3065	55634423D	5541/2	25/03/2013	181 * XVII
MIK7936	55588029D	5185/1	09/04/2013	167
MIW8408	8147001948	7455/0	16/04/2013	218 * I
MIX6098	55634319D	5720/0	26/04/2013	186 * I
MJD2385	55634695D	5541/2	09/04/2013	181 * XVII
MJE9574	55634888D	5541/2	15/04/2013	181 * XVII
MJP2357	55633847D	7030/2	07/04/2013	244 * I
MKO3717	55589870D	5185/1	29/04/2013	167
MKO4211	55634678D	5541/2	09/04/2013	181 * XVII
MKR1171	55634297D	5541/2	23/03/2013	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE JULHO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1476/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALM5564	55633111D	6920/0	15/02/2013	R$ 127,69	233
CPM5913	55631119D	6912/0	20/12/2012	R$ 53,20	232
LXB4921	55589104D	6599/2	01/02/2013	R$ 191,53	230 * V
LXB4921	55589106D	6556/1	01/02/2013	R$ 191,53	230 * I
LZM6340	55630986D	6920/0	13/12/2012	R$ 127,69	233
MAS9658	55588916D	5010/0	29/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MAS9658	55588917D	5061/0	29/01/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MAS9658	55588918D	6599/2	29/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MAS9658	55588919D	7340/0	29/01/2013	R$ 85,12	252 * IV
MBF3064	55118031C	7358/0	24/08/2010	R$ 85,12	252 * V
MBP8742	55631122D	6599/2	20/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MCP8429	55633539D	5010/0	12/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MCP8429	55633540D	5118/0	12/03/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCP8429	55633541D	6912/0	12/03/2013	R$ 53,20	232
MCR7593	55588767D	5010/0	10/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MCR7593	55588768D	5061/0	10/02/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MCR7593	55630615D	5169/1	10/02/2013	R$ 1.915,38	165
MCR7593	55633120D	5010/0	10/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MCR7593	55633121D	5118/0	10/02/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCV1991	55632945D	5053/1	11/02/2013	R$ 191,53	162 * VI
MDB4800	55633538D	6408/0	12/03/2013	R$ 85,12	221
MDC9874	54070999D	5010/0	19/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MDC9874	54071000D	6599/1	19/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MEQ6377	55631552D	5010/0	21/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MEQ6377	55631553D	5118/0	21/12/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MEQ6377	55631554D	6653/1	21/12/2012	R$ 127,69	230 * XI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFM9567	55632084D	7340/0	11/02/2013	R$ 85,12	252 * IV
MHB9457	55631710D	6920/0	19/12/2012	R$ 127,69	233
MHD1194	55633642D	6920/0	08/03/2013	R$ 127,69	233
MHG2935	55633542D	6769/2	12/03/2013	R$ 85,12	230 * XXII
MHT0020	55632958D	6599/2	11/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MHT0020	55632959D	5169/1	11/02/2013	R$ 1.915,38	165
MHT0020	55632960D	5045/0	11/02/2013	R$ 191,53	162 * V
MHT0020	55632961D	5029/2	11/02/2013	R$ 957,69	162 * II
MIA9278	55633062D	6670/0	11/02/2013	R$ 127,69	230 * XIII
MMM4664	55630992D	6920/0	14/12/2012	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE JULHO DE 2013

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1477/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJX1575	55632791D	5541/2	18/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
ETI4602	55632195D	7366/2	22/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
HKH5793	55633197D	5541/2	07/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IHE3694	55588177D	5185/1	23/10/2012	R$ 127,69	167
LWU7474	8147001708	7455/0	21/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MBL1792	55631410D	6050/1	14/12/2012	R$ 191,53	208
MCA7106	55634037D	5541/2	04/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCF2154	55631529D	6050/1	18/12/2012	R$ 191,53	208
MCF2636	55591309D	5185/1	16/01/2013	R$ 127,69	167
MEQ5047	55632284D	5541/2	04/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MES2552	55632346D	7030/2	22/01/2013	R$ 191,53	244 * I
MFE5439	55632007D	5967/0	10/01/2013	R$ 191,53	203 * V
MFI0902	55589225D	7030/2	06/02/2013	R$ 191,53	244 * I
MGD9560	55632108D	5908/0	08/02/2013	R$ 127,69	202 * I
MGJ5188	55588755D	5967/0	07/01/2013	R$ 191,53	203 * V
MGJ5789	55631760D	5541/1	03/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGP0304	55632255D	5541/2	03/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGP2843	55589257D	5185/1	07/02/2013	R$ 127,69	167
MGZ0251	55587529D	6050/1	17/12/2012	R$ 191,53	208
MHF8925	55631989D	7030/2	16/01/2013	R$ 191,53	244 * I
MHJ2115	55634024D	5541/2	28/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHO5418	55631400D	6050/1	14/12/2012	R$ 191,53	208
MHO9271	55632840D	5959/1	08/02/2013	R$ 191,53	203 * IV
MHO9271	55632841D	6050/1	08/02/2013	R$ 191,53	208
MHZ4384	55631117D	5215/2	19/12/2012	R$ 191,53	170
MIG4167	55633157D	5541/2	28/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJD2385	55632836D	5568/0	08/02/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MJP5510	55631237D	7366/1	13/12/2012	R$ 85,12	252 * VI
MJR9688	55632103D	6050/1	04/02/2013	R$ 191,53	208
MJX7890	55631433D	6050/1	21/12/2012	R$ 191,53	208
MKS5009	55631533D	6084/1	18/12/2012	R$ 127,69	211
MLC0731	55633053D	7048/2	10/02/2013	R$ 191,53	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE JULHO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1478/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGJ5644	55635051D	6920/0	30/04/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE JULHO DE 2013

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1479/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ANG7167	55589810D	5185/2	01/05/2013	167
CYR1662	55634999D	5541/2	19/04/2013	181 * XVII
HPO8016	55634358D	5550/0	07/05/2013	181 * XVIII
KKN6282	55634894D	5541/2	15/04/2013	181 * XVII
MAJ8771	55635028D	5541/2	18/04/2013	181 * XVII
MCH6114	55635044D	5541/2	19/04/2013	181 * XVII
MCJ5980	55589637D	5835/0	03/05/2013	195
MDE5478	55635019D	5541/2	16/04/2013	181 * XVII
MDH0167	55634924D	5541/6	08/05/2013	181 * XVII
MDO3624	55635009D	5541/2	16/04/2013	181 * XVII
MHZ0153	55635017D	5541/2	16/04/2013	181 * XVII
MIB2048	55635102D	5541/2	19/04/2013	181 * XVII
MIG8585	55634530D	7366/2	03/05/2013	252 * VI
MIY9445	55634738D	6050/1	06/05/2013	208
MJN2542	55634573D	5541/2	01/04/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE JULHO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1480/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYQ7836	55632082D	6769/2	11/02/2013	R$ 85,12	230 * XXII
MBB9383	55589049D	7340/0	22/03/2013	R$ 85,12	252 * IV
MCZ9350	55588541D	6599/2	26/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MCZ9350	55588542D	6912/0	26/01/2013	R$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE JULHO DE 2013

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1481/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DIK1109	55273684B	7366/2	11/02/2013	R$ 85,12	252 * VI
DUH2334	55632722D	5541/2	19/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
GZN2944	55633625D	5541/2	18/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBY7788	8147001711	7455/0	21/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MEB6600	55633743D	5541/2	25/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEB6600	8147001691	7455/0	18/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MEQ0657	55629740D	5819/1	11/09/2012	R$ 574,61	193
MES7568	55589050D	5207/0	22/03/2013	R$ 53,20	169
MFI8769	55633351D	5541/6	22/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIZ5655	8147001701	7455/0	21/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MJC8650	55633260D	5622/2	23/02/2013	R$ 53,20	182 * VI
MJV5248	55632994D	7030/2	14/02/2013	R$ 191,53	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE JULHO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1482/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ANI5519	55634544D	6912/0	14/05/2013	232
ANI5519	55634545D	6408/0	14/05/2013	221
CDB7512	55635094D	6920/0	09/05/2013	233
CXY7145	55589799D	6637/2	10/05/2013	230 * IX
DNS1224	55635097D	6920/0	08/05/2013	233
KDJ6148	55635076D	6920/0	15/05/2013	233
LXP1162	55635085D	6920/0	13/05/2013	233
LXU0506	55589493D	5045/0	07/05/2013	162 * V
LXU0506	55589495D	6653/1	07/05/2013	230 * XI
LYD0173	55634715D	6920/0	22/04/2013	233
LZP0246	55634941D	6408/0	11/05/2013	221
MAJ8393	55589643D	5045/0	08/05/2013	162 * V
MCG2917	55635087D	6920/0	13/05/2013	233
MCJ5980	55589641D	5274/1	06/05/2013	175
MDM4352	55589896D	6599/2	11/05/2013	230 * V
MDM4352	55589897D	5010/0	11/05/2013	162 * I
MDM4352	55589898D	5118/0	11/05/2013	164 c/c 162 * I
MDQ7944	55589728D	6912/0	18/04/2013	232
MDT9675	55589823D	5045/0	13/05/2013	162 * V
MEB9081	55589822D	6599/2	13/05/2013	230 * V
MFE0505	55634732D	6920/0	07/04/2013	233
MGQ2240	55589818D	6432/2	10/05/2013	223
MHB9394	55589827D	5010/0	17/05/2013	162 * I
MKF5816	55589750D	5010/0	08/05/2013	162 * I
MKJ7728	55589644D	5045/0	09/05/2013	162 * V
MKL9338	55635165D	5010/0	17/05/2013	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MMI2270	55589764D	6912/0	22/04/2013	232
MMK9620	55635078D	6920/0	14/05/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE JULHO DE 2013

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1483/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABZ8276	55635109D	5541/2	20/04/2013	181 * XVII
AEK1446	55635021D	5541/2	17/04/2013	181 * XVII
AGH8008	55634934D	6050/1	10/05/2013	208
AGN2074	55634595D	5541/2	04/04/2013	181 * XVII
AGO2661	8147002086	7455/0	17/04/2013	218 * I
AJP0359	55634332D	6050/1	12/05/2013	208
AJU7005	8147001959	7455/0	16/04/2013	218 * I
ALA4719	8147002161	7455/0	17/04/2013	218 * I
AQS5251	55634602D	5541/2	08/04/2013	181 * XVII
ASU0387	8147001979	7455/0	16/04/2013	218 * I
BXO8236	8147001822	7463/0	16/04/2013	218 * II
CIA4105	8147002078	7463/0	17/04/2013	218 * II
CRG0908	8147001861	7455/0	16/04/2013	218 * I
CZF5078	8147001826	7463/0	16/04/2013	218 * II
DAN7346	55634965D	5541/2	15/04/2013	181 * XVII
DAS7584	8147002071	7455/0	17/04/2013	218 * I
DIR6500	8147002059	7455/0	17/04/2013	218 * I
GTX8072	55635121D	5541/2	23/04/2013	181 * XVII
HDJ5396	8147001824	7455/0	16/04/2013	218 * I
IGJ7540	55634969D	5541/2	16/04/2013	181 * XVII
IHS6022	55634490D	5541/2	01/04/2013	181 * XVII
IHS6022	55634499D	5541/2	01/04/2013	181 * XVII
IKR4323	55635210D	5541/2	25/04/2013	181 * XVII
ILW0833	55635147D	5541/2	23/04/2013	181 * XVII
JPV9565	55634418D	5541/2	25/03/2013	181 * XVII
LXA5203	55634648D	5541/2	08/04/2013	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXB7255	55633903D	6050/1	21/04/2013	208
LXH4637	8147002190	7455/0	17/04/2013	218 * I
LXU0506	55589494D	5541/1	07/05/2013	181 * XVII
LXY3438	8147002132	7455/0	17/04/2013	218 * I
LYB0391	8147002169	7455/0	17/04/2013	218 * I
LYL5316	55634931D	5568/0	10/05/2013	181 * XIX
LYM7734	8147001795	7455/0	16/04/2013	218 * I
LYV8034	55634741D	5380/0	17/05/2013	181 * I
LZK5063	55589731D	5452/1	19/04/2013	181 * VIII
LZK9598	55634764D	5541/2	12/04/2013	181 * XVII
LZY4914	8147001825	7463/0	16/04/2013	218 * II
MAD4574	55634507D	5746/3	15/04/2013	187 * I
MAK9891	55635120D	5541/2	23/04/2013	181 * XVII
MAN6642	8147001874	7455/0	16/04/2013	218 * I
MAT4518	55634543D	5568/0	14/05/2013	181 * XIX
MBL5069	55634810D	5207/0	09/05/2013	169
MBO9069	8147001981	7455/0	16/04/2013	218 * I
MBP9371	55635324D	5541/2	29/04/2013	181 * XVII
MBR3637	8147001950	7455/0	16/04/2013	218 * I
MBV0694	55635315D	5541/2	27/04/2013	181 * XVII
MBW4784	8147002175	7455/0	17/04/2013	218 * I
MCA9932	55635149D	5541/2	23/04/2013	181 * XVII
MCE4756	55634967D	5541/2	15/04/2013	181 * XVII
MCF7851	55629822D	6050/1	17/05/2013	208
MCH7522	55634929D	7030/2	09/05/2013	244 * I
MCI8973	55635141D	5541/2	23/04/2013	181 * XVII
MCT8261	55635303D	5541/2	26/04/2013	181 * XVII
MCW5957	55634985D	5541/2	18/04/2013	181 * XVII
MCX1784	55634307D	5959/1	15/04/2013	203 * IV
MDE1306	55635032D	5541/2	18/04/2013	181 * XVII
MDM4352	55588353D	5819/7	11/05/2013	193
MDQ7944	55589729D	5185/2	18/04/2013	167
MDQ7944	55589730D	5835/0	18/04/2013	195
MDT7317	8147002158	7471/0	17/04/2013	218 * III
MDW5949	55634933D	5541/6	10/05/2013	181 * XVII
MDY7501	8147002011	7455/0	16/04/2013	218 * I
MEM6162	8147001941	7455/0	16/04/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MER9913	55635112D	5541/2	20/04/2013	181 * XVII
MES3391	55634909D	5746/1	03/05/2013	187 * I
MES3391	55634910D	5185/1	03/05/2013	167
MES3391	55634911D	6564/0	03/05/2013	230 * II
MEY8530	55634614D	5541/2	05/04/2013	181 * XVII
MFE1358	55635340D	5541/2	30/04/2013	181 * XVII
MFE8097	55634493D	5541/2	01/04/2013	181 * XVII
MFG5913	55634956D	5541/2	15/04/2013	181 * XVII
MFG8647	8147002030	7455/0	17/04/2013	218 * I
MGA6670	55635119D	5541/2	23/04/2013	181 * XVII
MGB5594	55633909D	6041/2	07/05/2013	207
MGE9162	8147001990	7455/0	16/04/2013	218 * I
MGL6347	8147002089	7455/0	17/04/2013	218 * I
MGM2676	55635049D	5541/2	19/04/2013	181 * XVII
MHE8643	8147002026	7455/0	17/04/2013	218 * I
MHI8815	55635242D	5541/2	25/04/2013	181 * XVII
MHJ1875	8147001962	7463/0	16/04/2013	218 * II
MHK3153	55634928D	5568/0	09/05/2013	181 * XIX
MHM0333	55635341D	5541/2	30/04/2013	181 * XVII
MHO3726	8147001987	7455/0	16/04/2013	218 * I
MHT0394	8147001844	7455/0	16/04/2013	218 * I
MHX2094	55589830D	7366/2	20/05/2013	252 * VI
MIC6589	8147001881	7455/0	16/04/2013	218 * I
MIF8668	8147002034	7455/0	17/04/2013	218 * I
MIM1717	55635110D	5541/2	20/04/2013	181 * XVII
MIN1289	55635328D	5541/2	29/04/2013	181 * XVII
MIV1401	55634313D	6050/1	17/04/2013	208
MJA0157	8147002176	7463/0	17/04/2013	218 * II
MJJ3961	55635124D	5541/2	22/04/2013	181 * XVII
MJN8195	55635135D	5541/2	23/04/2013	181 * XVII
MJO9745	55635334D	5541/2	29/04/2013	181 * XVII
MJQ4184	8147001847	7455/0	16/04/2013	218 * I
MJS0146	55634993D	5541/2	19/04/2013	181 * XVII
MJX0113	8147002151	7455/0	17/04/2013	218 * I
MKJ7728	55589645D	5878/0	09/05/2013	199
MKL9062	55634496D	5541/2	01/04/2013	181 * XVII
MKL9338	55635166D	5193/0	17/05/2013	168

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKW6070	55634609D	5541/2	05/04/2013	181 * XVII
MMD0456	55634566D	5541/2	04/04/2013	181 * XVII
NKS6932	55634569D	5541/2	04/04/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE JULHO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1484/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CCC0779	55589560D	6599/2	25/03/2013	R$ 191,53	230 * V
CCC0779	55589561D	6726/1	25/03/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
IKI6210	55633112D	6920/0	15/02/2013	R$ 127,69	233
LWU5008	55632884D	6408/0	07/02/2013	R$ 85,12	221
LXE0134	55633216D	6408/0	19/02/2013	R$ 85,12	221
LXG9959	55633229D	6599/2	21/02/2013	R$ 191,53	230 * V
LXG9959	55633230D	5010/0	21/02/2013	R$ 574,61	162 * I
LXG9959	55633231D	5118/0	21/02/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LXL8958	55632976D	6610/2	13/02/2013	R$ 127,69	230 * VII
LXT0907	55632124D	6769/2	11/02/2013	R$ 85,12	230 * XXII
LXX0773	55631148D	5010/0	03/01/2013	R$ 574,61	162 * I
LXX0773	55631149D	5118/0	03/01/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LXX0773	55631150D	6602/0	03/01/2013	R$ 191,53	230 * VI
LYD6329	55588902D	6599/2	16/01/2013	R$ 191,53	230 * V
LYD6329	55588903D	6556/4	16/01/2013	R$ 191,53	230 * I
LZO1463	55633253D	6920/0	21/02/2013	R$ 127,69	233
LZW8704	55633000D	6769/2	14/02/2013	R$ 85,12	230 * XXII
MAY2549	55632087D	6599/2	12/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MBB3807	55632947D	5010/0	11/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MBC3342	55633403D	6408/0	23/02/2013	R$ 85,12	221
MBG1990	55633327D	6920/0	26/02/2013	R$ 127,69	233
MBX5377	55631478D	6408/0	11/02/2013	R$ 85,12	221
MBX5438	55632083D	6769/2	11/02/2013	R$ 85,12	230 * XXII
MDV0654	55632367D	6408/0	23/01/2013	R$ 85,12	221
MEK2412	55633059D	6599/2	11/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MFA8640	55633422D	6912/0	27/02/2013	R$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFB4488	55633228D	5045/0	21/02/2013	R$ 191,53	162 * V
MFF9948	55632685D	6920/0	24/01/2013	R$ 127,69	233
MFR6228	55588807D	6556/4	11/01/2013	R$ 191,53	230 * I
MGB8661	55632996D	6610/2	14/02/2013	R$ 127,69	230 * VII
MGL4494	55589231D	5010/0	18/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MGL4494	55589232D	5061/0	18/02/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MGL4494	55589233D	7340/0	18/02/2013	R$ 85,12	252 * IV
MGL4494	55589234D	6653/1	18/02/2013	R$ 127,69	230 * XI
MGL8768	55633240D	6599/2	22/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MHI4266	55633458D	5053/1	27/02/2013	R$ 191,53	162 * VI
MIB3695	55591322D	6700/1	18/01/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MIO7130	55633438D	6599/2	28/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MIO7130	55633439D	6637/2	28/02/2013	R$ 127,69	230 * IX
MJV1212	55633101D	6920/0	19/02/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE JULHO DE 2013

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1485/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABV4074	55633341D	5541/2	19/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AEO3569	55633417D	5975/0	26/02/2013	R$ 127,69	204
AGK4180	55633069D	5185/1	13/02/2013	R$ 127,69	167
AKF7145	55633350D	5541/2	19/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AKK0096	55632408D	5541/2	05/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
ALZ9696	8147001699	7455/0	21/02/2013	R$ 85,12	218 * I
AMO1713	55588869D	5185/1	22/01/2013	R$ 127,69	167
ANY4766	55591337D	5541/6	21/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
ANY4766	55631646D	5541/2	18/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
AQE7670	55633338D	5541/2	18/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
BHP4253	55633700D	5541/2	22/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
BHP4253	55633745D	5541/2	25/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
EBY3202	55633698D	5541/2	22/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
HRG4373	55633317D	6050/1	26/02/2013	R$ 191,53	208
IKL4347	55631916D	5541/2	22/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
ILF7395	55633490D	5541/2	13/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LWU5008	55632883D	5185/1	07/02/2013	R$ 127,69	167
LXB7547	55633617D	5541/2	18/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXC9810	55632239D	7030/2	14/02/2013	R$ 191,53	244 * I
LXC9810	55632240D	5215/2	14/02/2013	R$ 191,53	170
LXE0134	55633215D	7030/2	19/02/2013	R$ 191,53	244 * I
LXO3827	55589236D	5185/1	18/02/2013	R$ 127,69	167
LXO3879	55633336D	5541/2	15/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXZ8258	55633655D	5541/2	19/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LYC4521	55633663D	5541/2	21/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LYN7194	55632704D	5541/2	15/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYU5536	55631850D	5541/2	19/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LZA9907	55632310D	7030/2	17/01/2013	R$ 191,53	244 * I
LZB9437	55633666D	5541/2	20/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZK0914	55632975D	5185/1	13/02/2013	R$ 127,69	167
LZM2371	55633097D	5185/1	23/02/2013	R$ 127,69	167
LZW8704	55632999D	7030/2	14/02/2013	R$ 191,53	244 * I
MAM8156	55588913D	5185/1	29/01/2013	R$ 127,69	167
MAP5632	55632238D	5738/0	13/02/2013	R$ 191,53	186 * II
MAR3936	55632253D	5541/2	03/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAV1784	55632244D	5541/6	16/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBP0593	55633710D	5541/2	22/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBT4567	55633483D	5541/2	12/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBT4567	55633657D	5541/2	19/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBX5377	55631477D	7030/2	11/02/2013	R$ 191,53	244 * I
MCE2791	55631977D	7366/2	15/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MCL7048	55633495D	5541/2	14/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCR9159	55632132D	5835/0	21/02/2013	R$ 127,69	195
MDD3553	55633479D	5541/2	12/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDL6050	55633720D	5541/2	23/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDV0654	55632368D	7030/2	23/01/2013	R$ 191,53	244 * I
MEE7974	55632258D	5541/2	03/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEH7572	55631890D	5541/2	22/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MEK2412	55633058D	7030/2	11/02/2013	R$ 191,53	244 * I
MES5793	55633344D	5541/2	19/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MET1308	55633608D	5541/2	15/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEW0739	55633346D	5541/2	20/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEW4198	55633485D	5541/2	13/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEW4198	55633607D	5541/2	15/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEW6758	55633477D	5541/2	12/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEW6758	55633481D	5541/2	12/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEX7288	55633071D	5568/0	13/02/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MFB4488	55633227D	7030/2	21/02/2013	R$ 191,53	244 * I
MFJ3388	55633667D	5541/2	20/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFS9099	55633675D	5541/2	21/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFS9882	55633251D	5452/1	20/02/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MFZ2374	8147001706	7455/0	21/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MGH8331	55632972D	6050/1	13/02/2013	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGL8768	55633239D	7030/2	22/02/2013	R$ 191,53	244 * I
MGS0133	8147001686	7463/0	18/02/2013	R$ 127,69	218 * II
MGT3418	8147001758	7463/0	06/03/2013	R$ 127,69	218 * II
MHB0339	55632411D	5541/2	05/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHE6355	8147001729	7455/0	21/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MHG1498	55633656D	5541/2	19/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHH5288	55633415D	5541/1	26/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIK2120	55633651D	5541/2	19/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIK6943	55633352D	5207/0	22/02/2013	R$ 53,20	169
MIO4272	55633991D	6050/1	26/03/2013	R$ 191,53	208
MIO6674	54070186D	6050/1	25/09/2012	R$ 191,53	208
MIO7130	55633437D	7030/2	28/02/2013	R$ 191,53	244 * I
MIR4474	8147001676	7455/0	18/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MIT4553	55633604D	5541/2	14/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIT4553	55633694D	5541/2	21/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIZ3789	55589403D	5967/0	19/02/2013	R$ 191,53	203 * V
MJF5326	55591318D	5185/1	17/01/2013	R$ 127,69	167
MJM3236	55633619D	5541/2	18/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJU4438	55631727D	6050/1	02/01/2013	R$ 191,53	208
MKC4032	55588778D	7366/2	18/02/2013	R$ 85,12	252 * VI
MKD0157	55631899D	5541/2	22/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MKL3443	55633204D	7030/2	15/02/2013	R$ 191,53	244 * I
MKQ9337	55632261D	5541/2	03/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MNM3328	55588588D	5185/1	21/01/2013	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE JULHO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1486/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEF4681	55588367D	6556/1	20/05/2013	230 * I
AEF4681	55589954D	6599/2	20/05/2013	230 * V
AEY0876	55587575D	5010/0	17/05/2013	162 * I
AEY0876	55587576D	6599/2	17/05/2013	230 * V
ATE6748	55634521D	6912/0	26/04/2013	232
LXS6453	55634745D	6920/0	17/05/2013	233
LYA2346	55635455D	6920/0	16/05/2013	233
LYC1234	55588366D	6912/0	20/05/2013	232
LYH1454	55635099D	6920/0	08/05/2013	233
MAQ2073	55589805D	6670/0	28/04/2013	230 * XIII
MBF7117	55589359D	6599/2	21/04/2013	230 * V
MBO9274	55629816D	5010/0	26/04/2013	162 * I
MCL1934	55633129D	6920/0	26/04/2013	233
MCW6478	55633136D	6920/0	26/04/2013	233
MDL8549	55635162D	5053/1	14/05/2013	162 * VI
MDL8549	55635163D	5150/1	14/05/2013	164 c/c 162 * VI
MGG7214	55635277D	6653/1	23/05/2013	230 * XI
MGW8125	55633148D	6920/0	30/04/2013	233
MGX2722	55629817D	6408/0	26/04/2013	221
MKT5190	55589341D	6599/2	26/04/2013	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE JULHO DE 2013

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1487/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMG2612	55635144D	5541/2	23/04/2013	181 * XVII
AQS5251	55634658D	5541/2	08/04/2013	181 * XVII
ARG7342	55635358D	5541/2	30/04/2013	181 * XVII
CIT0469	55635371D	5541/2	03/05/2013	181 * XVII
HFP4725	8147002238	7455/0	24/05/2013	218 * I
ICW8363	8147002247	7455/0	24/05/2013	218 * I
JZI9930	8147002236	7455/0	24/05/2013	218 * I
LXH4491	55635374D	5541/2	03/05/2013	181 * XVII
LXV8210	55635261D	5991/0	18/05/2013	206 * I
LYS3570	55635266D	6050/1	21/05/2013	208
LYY3206	55635378D	5541/2	04/05/2013	181 * XVII
LZF4431	55635357D	5541/2	30/04/2013	181 * XVII
LZG9077	55589344D	5835/0	27/04/2013	195
LZT1666	55635175D	5193/0	21/05/2013	168
LZY2369	55635602D	5541/2	08/05/2013	181 * XVII
MAQ5110	55635390D	5452/1	19/05/2013	181 * VIII
MBF7117	55589360D	5835/0	20/04/2013	195
MBX8012	55588978D	7030/2	25/05/2013	244 * I
MBX8012	55588979D	5835/0	25/05/2013	195
MBY7788	55635365D	5541/2	03/05/2013	181 * XVII
MCH1917	55589952D	5185/2	20/05/2013	167
MCQ7923	55635470D	5444/0	25/05/2013	181 * VII
MDF7147	55634328D	5746/3	09/05/2013	187 * I
MDH6415	55635389D	5452/1	19/05/2013	181 * VIII
MDX1536	55634364D	5746/3	23/05/2013	187 * I
MDY2127	8147002233	7455/0	24/05/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEC8238	55635233D	5541/2	26/04/2013	181 * XVII
MEM0134	55635325D	5541/2	29/04/2013	181 * XVII
MEO3374	55634673D	5541/2	09/04/2013	181 * XVII
MEX4484	55635353D	5541/2	30/04/2013	181 * XVII
MFT6127	8147002224	7455/0	24/05/2013	218 * I
MGE0792	55635403D	6050/1	22/05/2013	208
MGM8334	55635314D	5541/2	27/04/2013	181 * XVII
MHI3457	55634010D	5541/2	26/02/2013	181 * XVII
MHJ9462	55634796D	5541/2	11/04/2013	181 * XVII
MHX9284	55635370D	5541/2	03/05/2013	181 * XVII
MID6797	55635025D	5541/2	17/04/2013	181 * XVII
MIF8992	55634816D	5541/1	13/05/2013	181 * XVII
MJB2428	55635256D	5568/0	16/05/2013	181 * XIX
MJV4549	55634108D	5746/1	26/03/2013	187 * I
MKO0048	55589857D	5185/2	25/04/2013	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE JULHO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1488/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACC1867	55588867D	6610/2	18/01/2013	R$ 127,69	230 * VII
AFL7176	55632859D	6599/2	04/02/2013	R$ 191,53	230 * V
ARY0128	55633257D	6920/0	21/02/2013	R$ 127,69	233
MBR6632	55632079D	6920/0	04/02/2013	R$ 127,69	233
MBY9893	55589107D	6599/2	09/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MBY9893	55589108D	6912/0	09/04/2013	R$ 53,20	232
MBY9893	55589109D	5037/1	09/04/2013	R$ 574,61	162 * III
MDO4816	55588582D	7340/0	17/01/2013	R$ 85,12	252 * IV
MEE9662	55589013D	5010/0	27/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MGJ5188	55588585D	6556/1	21/01/2013	R$ 191,53	230 * I
MJS1600	55589151D	6599/2	09/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MJS1600	55589152D	6637/2	09/03/2013	R$ 127,69	230 * IX
MJS1600	55589153D	6769/1	09/03/2013	R$ 85,12	230 * XXII
MKL9403	55588802D	7340/0	10/01/2013	R$ 85,12	252 * IV
MKR7131	55633124D	5010/0	14/03/2013	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE JULHO DE 2013

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1489/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFL7176	55632858D	5193/0	04/02/2013	R$ 191,53	168
AKI1887	55588958D	5185/1	14/03/2013	R$ 127,69	167
ATG1230	55631161D	6050/1	21/12/2012	R$ 191,53	208
CSQ4981	55634022D	5541/2	28/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DEC8390	55634275D	5541/2	21/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DTB0646	55633366D	5541/6	02/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
EBL2564	55632436D	5541/2	07/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
JPN0126	55632789D	5541/2	18/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXZ1647	55633199D	5541/2	07/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LYC1234	55632148D	5720/0	12/03/2013	R$ 127,69	186 * I
LYY3206	55632432D	5541/2	07/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZC3166	55632563D	5185/2	28/01/2013	R$ 127,69	167
LZC3166	55632579D	5193/0	28/01/2013	R$ 191,53	168
LZM6340	55632298D	5541/2	08/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZM6340	55632441D	5541/2	07/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZT9614	55273691B	5185/1	28/03/2013	R$ 127,69	167
MAE4395	55632171D	7366/2	18/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MAL5363	55633691D	5541/2	21/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBI9780	55632513D	5541/2	10/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBV1676	55587568D	5835/0	11/01/2013	R$ 127,69	195
MBW0312	55634020D	5541/2	28/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDR1579	55591319D	5185/1	17/01/2013	R$ 127,69	167
MEA5407	55631952D	7366/2	11/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MEX3505	55630296D	6050/1	25/10/2012	R$ 191,53	208
MFJ4067	55117641C	7030/2	27/01/2013	R$ 191,53	244 * I
MFO1883	55633766D	5541/2	04/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHC6769	55632154D	6050/1	16/01/2013	R$ 191,53	208
MHP2537	55633163D	5541/2	29/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHU3705	55117642C	5185/1	30/01/2013	R$ 127,69	167
MHY6654	55631633D	5541/2	18/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MIE8641	55632141D	6050/1	08/03/2013	R$ 191,53	208
MIN9908	55629794D	5967/0	05/01/2013	R$ 191,53	203 * V
MJM4768	55632046D	7030/2	15/01/2013	R$ 191,53	244 * I
MMM4664	55632287D	5541/2	08/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MQA6682	55634001D	5541/2	26/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE JULHO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1490/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALZ4592	55589782D	6599/2	02/05/2013	230 * V
CRF1747	55634531D	6912/0	06/05/2013	232
LYR3209	55635188D	6700/0	25/05/2013	230 * XVI
LYS4413	55589814D	6599/2	02/05/2013	230 * V
MDA4221	55589824D	6556/1	13/05/2013	230 * I
MDR5556	55589901D	6912/0	24/05/2013	232
MHE7587	55589811D	5010/0	01/05/2013	162 * I
MHE7587	55589812D	6912/0	01/05/2013	232
MHE7587	55589813D	6599/2	01/05/2013	230 * V
MHS9289	55635061D	6920/0	29/04/2013	233
MIL7925	55635293D	6653/1	28/05/2013	230 * XI
MIL7925	55635294D	6408/0	28/05/2013	221
MKB0852	55589367D	6599/2	01/05/2013	230 * V
MMF4640	55633146D	6920/0	02/05/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE JULHO DE 2013

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 825/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AUU0697	8590056911	7463/0	10/12/2012	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 5 DE JULHO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 826/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABE6630	8590055908	7455/0	14/11/2012	R$ 85,12	218 * I
ABE6630	8590055961	7455/0	14/11/2012	R$ 85,12	218 * I
ABE6630	8590056343	7455/0	26/11/2012	R$ 85,12	218 * I
DLP8840	8590057441	7455/0	28/12/2012	R$ 85,12	218 * I
IBO8674	8590057545	7455/0	30/12/2012	R$ 85,12	218 * I
LYK6077	8590057463	7455/0	31/12/2012	R$ 85,12	218 * I
LYP8148	8590056214	7455/0	10/11/2012	R$ 85,12	218 * I
LZK8328	8590056693	7455/0	08/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MAG3856	8590057477	7455/0	26/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MAS3050	8590056987	7455/0	14/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MBF5105	8590057103	7455/0	15/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MBN8787	8590056376	7463/0	02/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MBX8052	8590056925	7463/0	07/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MDN6443	8590056449	7455/0	30/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MDP3953	8590057559	7455/0	29/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MDY2010	8590056753	7455/0	06/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MED9809	8590057552	7455/0	27/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MEM7565	8590057466	7463/0	31/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MEX1458	8590057487	7463/0	29/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MEY4991	8590056739	7455/0	04/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MFR4416	8590055835	7455/0	15/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MGM3763	8590056282	7455/0	15/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MGP4224	8590057046	7463/0	14/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MHE1553	8590057566	7455/0	28/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MHE4334	8590056751	7455/0	06/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MHN2025	8590055790	7455/0	20/11/2012	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIN4331	8590057446	7455/0	28/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MJB7965	8590056073	7455/0	15/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MJC4082	8590057575	7455/0	28/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MJS9763	8590055816	7455/0	11/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MJZ8706	8590057512	7455/0	28/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MKL1820	8590057548	7455/0	31/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MMH0079	8590056342	7463/0	26/11/2012	R$ 127,69	218 * II
NEZ7777	8590056677	7455/0	04/12/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 5 DE JULHO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 827/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGX8622	8590056748	7455/0	06/12/2012	R$ 85,12	218 * I
BSD3231	8590056718	7463/0	08/12/2012	R$ 127,69	218 * II
LYK8057	8590057514	7455/0	28/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MBQ2316	8590056758	7455/0	07/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MHL0031	8590057437	7455/0	26/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MIJ3149	8590055825	7455/0	12/11/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 5 DE JULHO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 828/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CRJ6108	8590057436	7463/0	26/12/2012	R$ 127,69	218 * II
GQB0668	8590057393	7455/0	22/12/2012	R$ 85,12	218 * I
ILJ8566	8590057471	7463/0	26/12/2012	R$ 127,69	218 * II
LYB8672	8590057234	7455/0	17/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MAE7970	8590057099	7463/0	17/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MCR0746	8590057465	7455/0	31/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MDM8195	8590057232	7463/0	26/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MFO6841	8590057165	7455/0	17/12/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 5 DE JULHO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 829/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXB1792	8590056789	7455/0	10/12/2012	R$ 85,12	218 * I
LXU9437	8590056940	7455/0	04/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MFP3423	8590056771	7455/0	08/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MGA3130	8590054494	7455/0	29/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MGO1156	8590057002	7455/0	13/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MGR1179	8590057518	7463/0	30/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MGX5558	8590057049	7455/0	12/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MHL5927	8590056846	7463/0	10/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MHN3756	8590056823	7455/0	08/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MHU4791	8590056967	7455/0	11/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MKS9577	8590057227	7471/0	25/12/2012	R$ 574,61	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 5 DE JULHO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 830/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CJE2946	8590057362	7455/0	25/12/2012	R$ 85,12	218 * I
CZC0087	8590057347	7463/0	24/12/2012	R$ 127,69	218 * II
IFP7884	8590057451	7455/0	30/12/2012	R$ 85,12	218 * I
LXH3400	8590057504	7455/0	26/12/2012	R$ 85,12	218 * I
LYQ1026	8590057310	7455/0	18/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MAE2690	8590057499	7455/0	31/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MAJ3646	8590057469	7455/0	31/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MDN9011	8590057141	7455/0	15/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MDZ8642	8590057454	7455/0	30/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MHB3656	8590057166	7455/0	15/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MHR2677	8590052087	7455/0	29/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MJH9256	8590057258	7463/0	18/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MJI8285	8590057403	7463/0	24/12/2012	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 5 DE JULHO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 831/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
EPJ3602	8590057525	7455/0	26/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MER6449	8590057093	7455/0	16/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MET8820	8590057279	7455/0	20/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MEV0880	8590057213	7463/0	23/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MFR2037	8590057183	7463/0	18/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MHP5179	8590057539	7455/0	28/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MHR9017	8590057458	7463/0	30/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MHY6654	8590057054	7455/0	15/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MIB6058	8590057533	7455/0	27/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MIG0869	8590057139	7455/0	15/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MIX2449	8590057361	7455/0	25/12/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 5 DE JULHO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 832/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADN5558	8590057311	7455/0	18/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MGO8805	8590057372	7455/0	23/12/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 5 DE JULHO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 833/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZL4581	8590056689	7455/0	07/12/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 5 DE JULHO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 685 760/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CKO4551	8685037631	6050/3	29/12/2012	R$ 191,53	208
LWY0418	8685037313	6050/3	15/12/2012	R$ 191,53	208
LXP5333	8685037582	6050/3	26/12/2012	R$ 191,53	208
LYK5682	8685037549	6050/3	28/12/2012	R$ 191,53	208
LYW5722	8685037601	6050/3	27/12/2012	R$ 191,53	208
MAK3883	8685037555	6050/3	29/12/2012	R$ 191,53	208
MCB2370	8685037131	6050/3	06/12/2012	R$ 191,53	208
MCX9724	8685037020	6050/3	06/12/2012	R$ 191,53	208
MDG7039	8685036605	6050/3	09/11/2012	R$ 191,53	208
MDO8677	8685036673	6050/3	10/11/2012	R$ 191,53	208
MDW8609	8685036734	6050/3	15/11/2012	R$ 191,53	208
MEE4464	8685034021	6050/3	17/06/2012	R$ 191,53	208
MEV6215	8685037619	6050/3	28/12/2012	R$ 191,53	208
MEZ6163	8685036418	6050/3	03/11/2012	R$ 191,53	208
MFC1298	8685037635	6050/3	29/12/2012	R$ 191,53	208
MFP1788	8685037583	6050/3	26/12/2012	R$ 191,53	208
MKA6325	8685036922	6050/3	30/11/2012	R$ 191,53	208
MKQ1001	8685036745	6050/3	15/11/2012	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 5 DE JULHO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 685 761/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ANB6138	8685032645	6050/3	16/04/2012	R$ 191,53	208
BSD3231	8685036825	6050/3	02/12/2012	R$ 191,53	208
KJC1488	8685037220	5673/2	14/12/2012	R$ 85,12	183
LZV0008	8685034140	6050/3	21/06/2012	R$ 191,53	208
MFA8090	8685037201	6050/3	14/12/2012	R$ 191,53	208
MHQ9853	8685032835	6050/3	02/05/2012	R$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 5 DE JULHO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 685 762/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DAS0546	8685037298	6050/3	16/12/2012	R$ 191,53	208
IET3558	8685037378	6050/3	22/12/2012	R$ 191,53	208
MAM4446	8685037496	6050/3	18/12/2012	R$ 191,53	208
MDF2559	8685037484	6050/3	25/12/2012	R$ 191,53	208
MFN9395	8685037335	6050/3	16/12/2012	R$ 191,53	208
MJS5484	8685037507	6050/3	21/12/2012	R$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 5 DE JULHO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 685 763/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALN1882	8685037186	6050/3	12/12/2012	R$ 191,53	208
LYU5745	8685037235	6050/3	13/12/2012	R$ 191,53	208
MBK7222	8685037439	6050/3	21/12/2012	R$ 191,53	208
MCL4174	8685037621	6050/3	28/12/2012	R$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 5 DE JULHO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 685 764/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CAE4077	8685037402	6050/3	26/12/2012	R$ 191,53	208
CZF4463	8685037561	6050/3	30/12/2012	R$ 191,53	208
MBW5274	8685037479	6050/3	25/12/2012	R$ 191,53	208
MGI2922	8685037511	6050/3	22/12/2012	R$ 191,53	208
MHI4713	8685037363	6050/3	18/12/2012	R$ 191,53	208
MHL8614	8685037613	6050/3	28/12/2012	R$ 191,53	208
MIY3907	8685035451	6050/3	07/09/2012	R$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 5 DE JULHO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 685 765/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACC6173	8685037375	6050/3	22/12/2012	R$ 191,53	208
DLR2277	8685037456	6050/3	24/12/2012	R$ 191,53	208
KWP2100	8685037330	6050/3	16/12/2012	R$ 191,53	208
LXZ6504	8685037578	6050/3	26/12/2012	R$ 191,53	208
MBX8914	8685037368	6050/3	21/12/2012	R$ 191,53	208
MDM2078	8685037637	6050/3	27/12/2012	R$ 191,53	208
MEB1914	8685037268	6050/3	15/12/2012	R$ 191,53	208
MEW9704	8685037463	6050/3	25/12/2012	R$ 191,53	208
MGE0899	8685037565	6050/3	30/12/2012	R$ 191,53	208
MGX5558	8685037349	6050/3	15/12/2012	R$ 191,53	208
MHG6406	8685037608	6050/3	28/12/2012	R$ 191,53	208
MIX8849	8685037482	6050/3	25/12/2012	R$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 5 DE JULHO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 685 766/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IAR1972	8685035051	6050/3	11/08/2012	R$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 5 DE JULHO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DO MAQUINÁRIO, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS DE UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 19/07/2013 até ás 14h30min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 19/07/2013 ás15h-00min.

Os interessados deverão retirar o Edital de segunda a sexta feira, das 13:00 as 18:30hs no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Governador Celso Ramos/SC, 05 de julho de 2013.
MARIANA DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Errata de Licitação

ERRATA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE MODIFICARÁ O EDITAL DE LICITAÇÃO ABAIXO:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DO MAQUINÁRIO, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS DE UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.

O Edital terá seu texto modificado para sua melhor adequação e abrangência quanto ao recebimento de propostas e, por conseqüência sua abertura será prorrogada.

O Edital alterado com nova data de abertura será novamente publicado e disponibilizado aos licitantes.

Em caso de dúvidas os interessados deverão entrar em contato com o Setor de Licitação desta Prefeitura.

Governador Celso Ramos/SC, 04 de julho de 2013.
MARIANA DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Guaramirim

Prefeitura

Extrato de Ata de Rp N°24/2013 do Rp N°33/2013 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 24/2013
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 33/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E CAMINHÕES PARA O SETOR DE INFRAESTRUTURA.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Registro de Preços n.º 34/2013.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC
Fornecedores:
L.T. WONSIEWSKI &CIA LTDA EPP Vencedor dos itens: 04-06-07
CNPJ: n.º. 04.159.720/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 213.100,00 (duzentos e treze mil e cem reais)
RENATO TOMELIN EPP Vencedor dos itens: 02-03-05-08
CNPJ: n.º. 81.866.980/0001-01
TERRAPLAGEM SÃO MARCOS LTDA ME Vencedor dos itens: 01
CNPJ: n.º. 81.302.747/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)
Vigência: Início: 03/07/2013 Término: 02/07/2014.

Guaramirim-SC, 04 de julho de 2013
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Rp N°25/2013 do Rp N°46/2013 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 25/2013
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 46/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS POR HORA TRABALHADA.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Registro de Preços n.º 46/2013.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC
Fornecedores:
ERMENEGILDO WILBERT EPP Vencedor dos itens: 01
CNPJ: n.º. 85.327.385/0001-59
VALOR TOTAL: R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais)
L.T. WONSIEWSKI &CIA LTDA EPP Vencedor dos itens: 02
CNPJ: n.º. 04.159.720/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 62.450,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)
RENATO TOMELIN EPP Vencedor dos itens: 04
CNPJ: n.º. 81.866.980/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)
TERRAPLAGEM SÃO MARCOS LTDA ME Vencedor dos itens: 03
CNPJ: n.º. 81.302.747/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 57.950,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais)
Vigência: Início: 03/07/2013 Término: 02/07/2014.

Guaramirim-SC, 04 de julho de 2013
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Extrato de Ata N°23/2013 do Rp N°31/2013 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 23/2013
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 31/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Registro de Preços n.º 31/2013.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC
Fornecedores:
SINACOM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA EPP Vencedor dos itens: 03-04
CNPJ: n.º. 10.657.917/0001-17
VALOR TOTAL: R$ 23.830,00 (vinte e três mil oitocentos e trinta reais)
SINALBLU INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP Vencedor dos itens: 01-02-05-06-07
CNPJ: n.º. 05.433.422/0001-74
VALOR TOTAL: R$ 98.441,50 (noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
Vigência: Início: 03/07/2013 Término: 02/07/2014.

Guaramirim-SC, 04 de julho de 2013
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 477/2013

PORTARIA Nº 477/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor CLEIMAR PIOVESAN (Matr. 11), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro, Nível/Referência - 12/3/N, 40 horas semanais, constante do Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de julho de 2011 e 30 de junho de 2012, para serem gozadas a partir de 04 de julho de 2013 a 02 de agosto de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste (SC), em 04 de Julho de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 478/2013

PORTARIA Nº 478/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 04 de junho de 2013, da servidora IVETE SILVA ROVEA (Matr. 2822), ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, 40 horas semanais, Anexo I, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Julho de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial N° 0014/2013

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0044/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 0014/2013
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
TIPO: Menor preço por item

OBJETO
Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda das Unidades escolares, pré-escolares, centro municipais de educação infantil, projetos e serviços de copa e cozinha das Unidades Gestoras do Município, pelo período de 12 meses

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 13:30 horas do dia 19/07/2013.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, , e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006,

EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 14,95 (catorze reais e noventa e cinco centavos), ou no site www.herval-doeste.sc.gov.br. onde poderão retirá-Io, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-simile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 08 de julho de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 019/2013

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
EXTRATO CONTRATO Nº 019/2013 DE 10/06/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Contratada: Daruma Telecomunicações e Informática S/A.

OBJETO: Contratação de solução integrada interativa de computador e projeção, 8 Computadores Interativos
VALOR R$ 14.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2013, conforme Lei Orçamentária nº 2975/2012 de 27/12/2012. Recursos federais.

Herval d'Oeste, em 10 de junho de 2013.
NELSON GUINDANI
Pela Contratante

MARIO LUIS CAMPO GRANDE DE JESUS MENDES
RONNIE MICHEL HELFSTEIN
Pela Contratada

Contrato Nº 020/2013

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
EXTRATO CONTRATO Nº 020/2013 DE 03/07/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Contratada: Locomaq Comércio e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda - Me

OBJETO: Realização recuperação do caminhão volks 26310, da Secretaria de Agricultura, do micro ônibus volare, da Secretaria de Educação e do rolo compactador VAP 55 da Secretaria de Obras Urbanismo e Serviços Públicos
VALOR R$ 66.365,02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2013, conforme Lei Orçamentária nº 2975/2012 de 27/12/2012.

Herval d'Oeste, em 03 de julho de 2013.
NELSON GUINDANI
Pela Contratante

ALVARO JOSÉ GONÇALVES
Pela Contratada

Contrato Nº 021/2013

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
EXTRATO CONTRATO Nº 021/2013 DE 03/07/2013
Contratante: Fundo Municipal de Habitação de Herval d'Oeste
Contratada: Andrade Construções Ltda.

OBJETO: Construção de Unidade Habitacional de 68.43m² na Rua Primeiro de Janeiro, Bairro São Jorge, Município de Herval d'Oeste, com fornecimento de material e mão de obra.
VALOR R$75.252,35
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2013, conforme Lei Orçamentária nº 2975/2012 de 27/12/2012.

Herval d'Oeste, em 03 de julho de 2013.
NELSON GUINDANI
Pela Contratante

SIMAR JOSÉ ROSA
Pela Contratada

Contrato Nº 022/2013

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
EXTRATO CONTRATO Nº 022/2013 DE 04/07/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Contratada: Fenosul Comercial Agrícola Ltda.

OBJETO: Aquisição de Um trator agrícola novo para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através do convênio Prodesa nº 0385.503-18
VALOR R$80.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2013, conforme Lei Orçamentária nº 2975/2012 de 27/12/2012. Recursos Federais e próprios

Herval d'Oeste, em 04 de julho de 2013.
NELSON GUINDANI
Pela Contratante

HERMES DANIELI
Pela Contratada

Contrato Nº 023/2013

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2013 DE 04/07/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Contratada: Sinaltec Tecnologia e Sinalização Ltda - Me.

OBJETO: Aquisição de Material e Mão-de-Obra para Sinalização viária vertical e horizontal, em diversas ruas no Município de Herval d'Oeste,
VALOR R$ 74.975,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2013, conforme Lei Orçamentária nº 2975/2012 de 27/12/2012.

Herval d'Oeste, em 04 de julho de 2013.
NELSON GUINDANI
Pela Contratante

DIRCEU JOSÉ LAMPERTI
Pela Contratada

Contrato Nº 024/2013

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
EXTRATO CONTRATO Nº 024/2013 DE 04/07/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Contratada: Rádio Líder Do Vale Ltda.

OBJETO: Contratação de Serviços Radiofônicos em emissoras de Amplitude Modulada (AM), com abrangência comprovada na região de Herval d'Oeste, Visando a veiculação de campanhas institucionais, da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e Fundos Municipais durante o exercício de 2013.
VALOR R$125.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2013, conforme Lei Orçamentária nº 2975/2012 de 27/12/2012.

Herval d'Oeste, em 04 de julho de 2013.
NELSON GUINDANI
Pela Contratante

GILBERTO THEODORO DA SILVA
Pela Contratada

Contrato Nº 025/2013

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
EXTRATO CONTRATO Nº 025/2013 DE 04/07/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Contratada: Rádio Catarinense Ltda - EPP.

OBJETO: Contratação de Serviços Radiofônicos em emissoras de Amplitude Modulada (AM), com abrangência comprovada na região de Herval d'Oeste, Visando a veiculação de campanhas institucionais, da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e Fundos Municipais durante o exercício de 2013.
VALOR R$ 108.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2013, conforme Lei Orçamentária nº 2975/2012 de 27/12/2012.

Herval d'Oeste, em 04 de julho de 2013.
NELSON GUINDANI
Pela Contratante

RODRIGO LINNEU BONATO
Pela Contratada

Ata de Registro de Preços N°005/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Unidade Gestora: "Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste"
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 26 de junho de 2014, prorrogável, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos três dias do mês de julho de 2013, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento de tubos de concreto, meio fio de concreto e blocos vazados de concreto simples para alvenaria, para utilização da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste , neste ato representada pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal e a empresa Concretos Cruzeiro Indústria e Comércio Ltda, em decorrência do Processo Licitatório nº037/2013 , modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.
Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total
1	Tubo de concreto 200mm*	Concretos Cruzeiro	UND	2.500	16,00	40.000
2	Tubo de concreto 300mm*	Concretos Cruzeiro	UND	2.500	20,50	51.250
3	Tubo de concreto 400mm*	Concretos Cruzeiro	UND	2.500	27,50	68.750
4	Tubo de concreto 500mm*	Concretos Cruzeiro	UND	130	51,00	6.630
5	Tubo de concreto 600mm*	Concretos Cruzeiro	UND	600	67,00	40.200
6	Tubo de concreto 800mm ca1**	Concretos Cruzeiro	UND	130	168,00	21.840
7	Tubo de concreto 1000mm ca1**	Concretos Cruzeiro	UND	130	257,00	33.410
8	Tubo de concreto 1200mm ca2**	Concretos Cruzeiro	UND	50	480,00	24.000
9	Tubo de concreto 1500mm ca2**	Concretos Cruzeiro	UND	50	770,00	38.500
10	Tubo de concreto 2000mm ca2**	Concretos Cruzeiro	UND	50	1.250,00	62.500
11	Meio fio de concreto, peça com dimensão 0,65 x 0,30 x 0,10 mt.	Concretos Cruzeiro	UND	3500	16,00	56.000
12	Bloco de concreto 14x19x39cm;	Concretos Cruzeiro	UND	12.500	2,70	33.750
TOTAL					R$ 476.830,00	

Herval d'Oeste, em 03 de julho de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal
CPF nº 501.589.459-72

FERNANDO REGENSBURGER
Sócio Administrador
CPF nº 196.410.609-53

Testemunhas:
RUBENS ANTONIO CORREIA
CPF nº 687.857.399-87

MARIANA COLUSSO
CPF nº 052.051949-36

Ata de Registro de Preços N°006a/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Unidade Gestora: "Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006A/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

Validade da Ata de Registro de Preços: Até 26 de junho de 2014, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos três dias do mês de julho de 2013, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento de carga de gás de cozinha (GLP) para uso das Secretarias e Fundos Municipais de Herval d'Oeste pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, neste ato representada pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal e a empresa Bucco & Bucco Ltda, em decorrência do Processo Licitatório nº0036/2013, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como os demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.
Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Carga de gás GLP 13Kg	Und	Supergasbrás	500	39,60	19.800,00

Herval d'Oeste, em 03 de julho de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal
CPF nº 501.589.459-72

ORLANDO BUCCO
Sócio Administrador
CPF nº 509.252.299-20

Testemunhas:
RUBENS ANTONIO CORREIA
CPF nº 687.857.399-87

MARIANA COLUSSO
CPF nº 052.051949-36

Ata de Registro de Preços N°006b/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Unidade Gestora: "Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006B/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

Validade da Ata de Registro de Preços: Até 26 de junho de 2014, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos três dias do mês de julho de 2013, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento de carga de gás de cozinha (GLP) para uso das Secretarias e Fundos Municipais de Herval d'Oeste pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, neste ato representada pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal e a empresa Spessatto Comércio de Gás Ltda, em decorrência do Processo Licitatório nº0036/2013, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como os demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.
Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Carga de gás GLP 45 Kg	Und	Ultragaz	200	159,80	31.960,00

Herval d'Oeste, em 03 de julho de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal
CPF nº 501.589.459-72

VILMAR ANTONIO SPESSATTO
Sócio Administrador
CPF nº 422.777.959-68

Testemunhas:
RUBENS ANTONIO CORREIA
CPF nº 687.857.399-87

MARIANA COLUSSO
CPF nº 052.051949-3

Ibiam

Prefeitura

Decreto N° 2512/2013

DECRETO Nº 2512 DE 05 DE JULHO DE 2013
"APROVA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 88, Incisos VII - XIII da Lei Orgânica;

Considerando os termos da Resolução 001/CMS/2013 do Conselho Municipal da Saúde.

DECRETA:
Art. 1.º Fica aprovada a Resolução Nº 001/CMS/2013 do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2.º Integram este Decreto, independente de transcrição, a Minuta da Resolução mencionadas no Artigo 1º e cópia da Ata nº 125 de 03/07/2013.
Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 05 DE JULHO DE 2013.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAÉLCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Administração e da Fazenda

Portaria Nº 222/2013
PORTARIA Nº 222, DE 28 DE JUNHO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA E ABONA FALTA AO SERVIÇO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Considerando, ser do conhecimento da Administração o período de convalescência da genitora da servidora;

Com amparo no art. 88, incisos VII e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c artigos 93 e 100, da Lei Municipal nº 255, de 07 de Janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de Agosto de 2008;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença remunerada a servidora ANA DOMINGA BERTELLI TRAGANCIN, para ausentar-se do serviço, retroativo ao período de 17.06.2013 a 26.06.2013, por motivo de doença de sua mãe que veio a óbito conforme certidão expedida sob nº 108357 01552013400024065000599527, expedida pela Oficial do registro Civil de Campos Novos.

Art. 2º. Ficam abonadas as faltas ao serviço dos dias 27.06.2013 a 04.07.2013, em razão do Luto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2013.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas na Portaria nº 215, de 20 de junho de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 28 DE JUNHO DE 2013.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Imbituba

Prefeitura

Lei Nº 4.219.2013
Lei nº 4.219, de 05 de julho de 2013.
Dispõe sobre Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria da Justiça e Cidadania, por meio do Departamento de Defesa do Consumidor PROCON-SC, e o Município de Imbituba.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria da Justiça e Cidadania, por meio do Departamento de Defesa Do Consumidor PROCON-SC.
Art. 2º O Presente Termo tem como objeto a Cooperação Técnica, visando à implantação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC, no PROCON Municipal de Imbituba.
Art. 3° Fica autorizado por acordo e interesse das partes, a prorrogação do Termo, mediante a assinatura de termos aditivos.
Art. 4° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 05 de julho de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 4.220.2013
Lei nº 4.220, de 05 de julho de 2013.
Altera e cria dispositivos na Lei nº 3.833, de 27 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro de Vila Santo Antônio, Município de Imbituba, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Altera a redação dos incisos IX e X do artigo 2º, da Lei nº 3.833, de 27 de dezembro de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"IX - D.S Rua Júlio Vergílio da Silva, com inicio na D.S Rua João Gregório Pereira, sem saída;
X - D.S Rua Izidoro João da Silva, com inicio na Rua Pedro Inácio Pacheco, sem saída".

Art. 2º Fica criado o Anexo I(mapa do bairro), parte integrante desta LEI.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 05 de julho de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 4.221.2013

Lei nº 4.221, de 05 de julho de 2013.
Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Força Positiva e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Força Positiva, inscrita no CNPJ sob o nº 05.472.357/0001-96, a importância de até R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais) por ano.
Parágrafo único. A concessão do auxílio financeiro de que trata o "caput" observará a situação financeira da Prefeitura Municipal de Imbituba.

Art. 2º O auxílio financeiro a que se refere o Art. 1º destina-se à cobertura das despesas referentes à manutenção das atividades da respectiva entidade.

Art. 3º Fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas, com referência à aplicação dos recursos repassados pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A falta de prestação de contas referida neste Artigo implica em responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá ressarcir o Município dos valores repassados.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do município para o exercício de 2013.

Art. 5º O Poder Público Municipal firmará termo de convênio com as entidades beneficiadas, cujo instrumento disciplinará as condições, formas e prazos do repasse, bem como das prestações de contas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 05 de julho de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 4.222.2013

Lei nº 4.222, de 05 de julho de 2013.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Construção, Reforma, Ampliação de Unidades Escolares - Fundamental
12.361.0009-1.005
4.4.90.00.00.00.00.00.0112 (0021) Aplicações Diretas 50.000,00
Total 50.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Transporte Escolar - Frota
12.361.0009-1.009
4.4.90.00.00.00.00.00.0112 (0024) Aplicações Diretas 50.000,00
Total 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 05 de julho de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 4.223.2013

Lei nº 4.223, de 05 de julho de 2013.
Insere dispositivos no artigo 1º da Lei nº 4.151, de 31 de janeiro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Ficam criados os incisos V e VI no artigo 1º da Lei nº 4.151, de 31 de janeiro de 2013, com a seguinte redação:

"V - R$ 3.000,00(três mil reais), em seis (6) parcelas mensais de R$ 500,00(quinhentos reais), a cada Dentista do ESF;
VI - R$ 900,00(novecentos reais), em seis (6) parcelas mensais de R$ 150,00(cento e cinqüenta reais), a cada Auxiliar de Saúde Bucal/ASB do ESF."

Art. 2° Os valores constantes dos dispositivos criados não incorporam para nenhum efeito a remuneração dos profissionais de saúde de que trata o artigo 1º.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por Decreto as disposições contidas na presente Lei para regular a sua execução.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde (Bloco de Financiamento da Atenção Básica e Recursos Próprios), referente ao Exercício de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus financeiros a partir de 01 de julho de 2013.

Imbituba, 05 de julho de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 4.224.2013

Lei nº 4.224, de 05 de julho de 2013.
Dispõe sobre repasse financeiro a título de abono aos profissionais Especialistas do Centro de Especialidades Odontológicas, Centro de Referência da Mulher, Policlínica Municipal e Centro de Atenção Psicossocial da Rede Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, no ano de 2013, a repassar aos profissionais do Centro de Especialistas Odontológicas e aos Médicos Especialistas da Rede de Saúde do Município, a título de abono por atuação na continuidade de tratamento das Equipes da Estratégia de Saúde da Família, os seguintes valores:
I - R$ 3.000,00 (três mil reais), em seis (6) parcelas mensais de R$ 500,00 (quinhentos reais), a cada Dentista Especialista do Centro de Especialidades Odontológicas/CEO;
II - R$1.200,00(hum mil e duzentos reais), em seis (6) parcelas mensais de R$ 200,00 (duzentos reais), a cada Técnico de Saúde Bucal/ASD do Centro de Especialidades Odontológicas/CEO;
III - R$ 900,00 (novecentos reais), em seis (6) parcelas mensais de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), a cada Auxiliar de Saúde Bucal/ASB do Centro de Especialidades Odontológicos/CEO;
IV - R$ 6.000,00(seis mil reais), em seis (6)parcelas mensais de R$ 1.000,00(hum mil reais), a cada Médico Especialista do Centro de Referência da Mulher, Policlínica Municipal e Centro de Atenção Psicossocial da Rede Municipal de Saúde.

Art. 2° Os referidos valores não incorporam para nenhum efeito a remuneração dos profissionais de saúde de que trata o artigo 1º.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por Decreto as disposições contidas na presente Lei para regular a sua execução.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde (Bloco de Financiamento da Atenção Básica e Recursos Próprios), referente ao Exercício de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2013.

Imbituba, 05 de julho de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 076.2013

DECRETO PMI Nº 076, de 12 de junho de 2013.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.119, de 05 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.246,48 (um mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para reforço de dotação, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
Pavimentação de Vias Públicas
15.451.0007-1.010
4.4.90.00.00.00.00.00.0138 (0139) Aplicações Diretas 1.246,48
Total 1.246,48

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de Operação de Crédito em 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 12 de junho de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 077.2013

DECRETO PMI Nº 077, de 14 de junho de 2013.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e da outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.119, de 05 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço do seguinte item orçamentário, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR
Calendário Anual de Eventos
23.695.0008-2.024
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0110) Aplicações Diretas
100.000,00
Total 100.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos próprios apurados no exercício de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 14 de junho de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 078.2013

DECRETO PMI Nº 078, de 20 de junho de 2013.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e da outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.119, de 05 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço do seguinte item orçamentário, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR
Calendário Anual de Eventos
23.695.0008-2.024
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0110) Aplicações Diretas 10.000,00
Total 10.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos próprios apurados no exercício de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 20 de junho de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 081.2013

DECRETO PMI Nº 081, de 02 de julho de 2013.
Regulamenta a Lei Complementar Municipal 4.214/2013, de 13 de junho de 2013, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal da Procuradoria Geral do Município de Imbituba FMPG, e cria gratificação de desempenho de atividade aos Advogados em exercício na Procuradoria Geral do Município de Imbituba".

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Constituem verbas do Fundo Municipal da Procuradoria Geral do Município de Imbituba:
I - nas ações judiciais de qualquer natureza, de competência da Procuradoria Geral do Município, em que for parte o Município de Imbituba, os honorários advocatícios fixados por arbitramento, por acordo ou por sucumbência;
II - dotação consignada no orçamento geral do Município;
III - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;
IV - produto de convênios firmados com terceiros, cujo objeto seja transferência de valores destinados ao Fundo Municipal da Procuradoria Geral do Município de Imbituba.

Parágrafo único. As verbas mencionadas nos incisos II, III e IV deste artigo destinar-se-ão única e exclusivamente para compor o montante de que trata o inciso II do art. 4°.

Art. 2º O Fundo Municipal da Procuradoria Geral - FMPG será composto de três contas bancárias distintas, sendo elas denominadas de "Conta Centralizadora", "Conta Rateio" e "Conta Investimento/Custeio".
I - Conta Centralizadora é aquela que recebe originariamente todos os recursos destinados ao Fundo de que trata a Lei 4.214/2013;
II - Conta Rateio é aquela para a qual serão transferidos 75% dos valores depositados originariamente na Conta Centralizadora, a título de honorários de sucumbência de que trata o inciso I do art. 4º, destinando-se os valores existentes da conta de que trata este inciso para o rateio igualitário entre os Advogados Públicos.
III - Conta Investimento/Custeio é aquela para qual serão transferidos 25% dos valores depositados originariamente na Conta Centralizadora, a título de honorários de sucumbência de que trata o inciso I do art. 4º, bem como é aquela para a qual serão transferidos a integralidade dos valores de que tratam os incisos II, III e IV do art. 1º, destinando-se os valores existentes da conta de que trata este inciso para a realização de pagamentos de que trata o art. 3º.

Art. 3º Os recursos transferidos à Conta Investimento/Custeio destinar-se-ão ao(à):
I - aquisição de livros, revistas e repositórios de jurisprudência;
II - pagamento de assinatura de revistas e sites jurídicos;
III - aquisição de computadores, notebooks e demais equipamentos eletrônicos destinados à utilização da Procuradoria Geral do Município;
IV - aquisição de móveis, utensílios, software de programas e congêneres;
V - auxílio financeiro para pagamento de cursos, inclusive cursos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu;
VI - auxílio financeiro para pagamento de matrículas, inscrição e mensalidades de cursos, seminários, congressos, treinamentos e eventos da administração;
VII - demais auxílios financeiros e aquisições que a PGM entender cabíveis.

Art. 4º Ao final de cada mês, os recursos depositados na Conta Centralizadora serão transferidos à Conta Rateio e à Conta Investimento/Custeio, para efeitos de separação da destinação dos recursos de que trata o art. 5º da lei 4.214/2013, que se dará da seguinte forma:
I - setenta e cinco por cento do montante apurado na Conta Centralizadora, a título de honorários de que trata o inciso I do art. 1º será transferido à Conta Rateio.
II - vinte e cinco por cento do montante apurado na Conta Centralizadora, a título de honorários de que trata o inciso I do art. 1º será transferido à Conta Investimento, bem como será transferido à Conta Investimento/Custeio a integralidade dos recursos de que trata os incisos II, III e IV do art. 1º.

Art. 5º As despesas com os encargos sociais serão arcadas pelos saldos do fundo.

Parágrafo único. Os recursos para pagamento de contribuição previdenciária da cota do empregado, de cada advogado público, serão extraídos da Conta Rateio de que trata o inciso II do art. 2º.

Art. 6º No último dia útil de cada mês, serão apurados os recursos existentes no Fundo Municipal da Procuradoria Geral.
§1º Uma vez apurado os valores de que trata o caput, tais valores serão transferidos à Conta Rateio e à Conta Investimento/Custeio até o dia 10 do mês subsequente.
§2º Os valores de que trata o inciso I do art. 4º, depositados na Conta Rateio na forma do parágrafo anterior, serão repassados aos titulares do direito por rateio, em partes iguais, observado inicialmente os descontos do artigo 5º, incluídos em folha de pagamento do mês subsequente ao mês de que trata o caput deste artigo.
§3º As contas bancárias de que trata este Decreto serão movimentadas, exclusivamente, através de transferências e depósitos.
§4º A remuneração de cada Advogado Público não poderá

ultrapassar os limites previstos no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.
§5º Os valores existentes na Conta Rateio que não puderem ser rateados na forma do inciso I do art. 4º, em decorrência da observância do §4º deste artigo, permanecerão na mesma conta para o mês subsequente, assegurando-se-lhes a mesma destinação de que trata o inciso I do art. 4º.

Art. 7º Considera-se Advogado Público, para os fins desta Lei, o Procurador-Geral, os Advogados e os Procuradores lotados e em exercício na Procuradoria Geral do Município de Imbituba.
Art. 8º Será possibilitado o acesso aos saldos e extratos da conta do Fundo Municipal da Procuradoria Geral - FMPG, além daquelas autoridades devidamente constituídas pela Administração, ao Procurador Geral do Município de Imbituba.

Art. 9º Para efeitos de cumprimento das disposições deste decreto e da Lei 4.214/2013, a movimentação bancária das contas de que trata este Decreto será realizada, no que couber, pelo departamento responsável para o pagamento dos salários dos servidores públicos municipais e pela Tesouraria.

Art. 10. De nenhuma forma será admitida a movimentação da conta do Fundo Municipal da Procuradoria Geral - FMPG para fins que não estejam contemplados na Lei 4.214/13 e neste Decreto.

Art. 11. Não terá direito à percepção da gratificação de que trata a Lei 4.214/2013, o titular do direito ou beneficiário, em qualquer das seguintes condições:
I - em licença para tratamento de interesses particulares;
II - em licença para campanha eleitoral, pelo período em que estiver em licença;
III - no exercício de mandato eletivo que esteja afastado por incompatibilidade de horários na forma do artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
IV - estiver afastado em cumprimento de penalidades administrativas ou da OAB;
V- O Advogado Público que mediante sua expressa anuência passar a exercer cargo ou função fora da Procuradoria Geral do Município de Imbituba.

Parágrafo único. Perderá a vantagem de que trata esta Lei o titular do direito ou beneficiário que perder o cargo por exoneração, demissão, falecimento ou aposentadoria em que se torne inativo.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 02 de julho de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Resolução N° 04..2013

RESOLUÇÃO N° 04/2013 DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O presidente da Comissão Eleitoral deste Conselho, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Edital 001/2013 da eleição do Conselho Tutelar,

CONSIDERANDO a documentação legal dos candidatos à vaga de Conselheiro Tutelar, titular e suplentes,
CONSIDERANDO o prazo para a publicação da lista dos candidatos habilitados,

RESOLVE:
Art. 1°. Deferir as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, conforme aprovado em reunião da Comissão Eleitoral deste Conselho, na data de três de julho de dois mil e treze:

- Dayane Luiz;
- Letícia Thiesen Higino

Art. 2°. Indeferir a inscrição do candidato Édio Daniel, por não possuir a qualificação exigida no Edital.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 03 de julho de 2013.
JOÃO BATISTA LAURINDO
Presidente da Comissão Eleitoral.

Extrato de Publicação de Concorrência 03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
CONCORRÊNCIA N° 03/2013
PROCESSO N° 73/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que realizará às 14:00 horas do dia 08 de agosto de 2013, licitação na modalidade de Concorrência para Alienação, tipo maior valor ofertado por m² do lote, regido pelo disposto na Lei n° n° 8.666/93 e suas alterações, para Alienação com encargo, de bens públicos (imóveis) do patrimônio de propriedade do município de Imbituba, localizados no condomínio industrial à margem oeste da Br 101, na altura do Km 283/284, mediante a transferência do direito de propriedade uso a particulares vencedores da presente licitação. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 08 de julho de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Edital SEAGP Nº 061/2013

EDITAL SEAGP Nº 061/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2011, divulgado através do Edital nº 02/2011, de 28 de outubro de 2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2011, 08 de Fevereiro de 2012, que homologou os resultados do referido processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2011, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - GGP/SEAGP, situado a Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 04 de Julho a 03 de Agosto de 2013, no horário das 14h às 18h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório ou não apresentação de todos os originais e cópias dos documentos supracitados acarretará sua automática e definitiva eliminação do concurso, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo Simplificado.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 04 de julho de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 061/2013

Servente Merendeira
ZULMA LEONIDA PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Ato da Presidência N° 032/13
Ato da Presidência nº 032/13

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 23ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, a realizar-se no dia 08 de julho de 2013 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
060	PLC n° 290/2013	18/06/13	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Dispõe sobre a construção de passeios públicos ou calçadas no Município de Imbituba e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
070	PL n° 4.397/2013	04/07/13	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Dispõe sobre a criação da Gratificação do PMAQ para os funcionários que trabalham na Estratégia da Saúde da Família - ESF e dá outras providências	Urgência Especial	Única	1ª/2ª

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 04 de Julho de 2013.
LUÍS ANTÔNIO DUTRA
Presidente

LUIZ CLÁUDIO CARVALHO DE SOUZA
Vice-Presidente

ROGBERTO DE FARIAS PIRES
Segundo-Secretário

Aviso de Audiência Pública N° 003/2013
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 003/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Imbituba, Vereador Luís Antônio Dutra, no uso de suas atribuições e com fundamento na legislação em vigor, juntamente com o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, Vereador Rui Geraldo Rodrigues, COMUNICAM aos interessados que farão realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA visando colher subsídios e informações adicionais junto à sociedade civil para as discussões sobre o Projeto de Lei n° 4.384/2013 que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Imbituba para o Quadriênio 2014/2017 e dá outras providências.
A audiência ocorrerá no dia 09 de julho de 2011, terça-feira, às 19h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

Imbituba/SC, 02 de julho de 2013.
LUÍS ANTÔNIO DUTRA
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

RUI GERALDO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Irineópolis

Prefeitura

(Lei Nº 1710/2013, de 03 de Julho de 2013).
ANEXO I
(Lei nº 1710/2013, de 03 de julho de 2013).
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
REQUERIMENTO
_____, vem requerer a inscrição do veículo
(nome, cargo)
_____, licenciado no município de
(marca, tipo, ano e placa)
_____, de sua exclusiva propriedade, o qual será utilizado pelo signatário nas viagens a serviço do Poder Executivo Municipal.
O referido veículo encontra-se em perfeitas condições de trafegabilidade. Anexo cópia do respectivo certificado de propriedade.
Por outro lado o requerente isenta o Município de Irineópolis da responsabilidade civil decorrente do uso do citado veículo, tais como desgaste, multas e danos causados aos veículos ou terceiros.

Termos em que,
Pede deferimento.
_____
(local e data)
_____
(assinatura)

ANEXO II
Lei nº 1710/2013, de 03 de julho de 2013
PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE COMBUSTÍVEL
Nome:
Objetivo:

Origem:
Destino:
Saída dia: Retorno dia: Quilômetros percorridos:
Veículo/Placa:
Justificativa para o deslocamento com veículo particular:
[ ] Urgência do Deslocamento [ ] Economicidade [ ] Conveniência
[ ] Falta de outro meio de Transporte [ ] Inadiabilidade

Termos em que,
Pede deferimento.
_____
(Local e data)

_____
(Assinatura).

Lei Nº 1.712/2013
LEI N.º 1.712/13, DE 04 DE JULHO DE 2013.
"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção à Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão do Município de Irineópolis, no valor de R$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais) mensal e sucessiva, no período de abril à dezembro de 2013.
Parágrafo Único - O convênio terá vigência contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
Art. 2.º - Os valores repassados, serão destinados a auxiliar na manutenção da entidade, para cobrir despesas correntes, afetas as atividades previstas em seu Estatuto Social, que tem por objetivo executar serviços de radiodifusão, promovendo inclusive a divulgação de atos de interesse público e institucional do Município.
Art. 3.º - Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas das parcelas recebidas, que deverá vir acompanhada de Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas sob pena da não liberação da parcela seguinte.
Art. 4.º - Os recursos a serem repassados serão contabilizados na dotação 2.002 - 11 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0100 - Transferências a Instituições Privadas.
Art. 5.º - A entidade beneficiária firmará com o Município, Termo de Convênio, estabelecendo normas e critérios para a concessão do benefício.
Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis/SC, 04 de julho de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2441, de 04 de Julho de 2013
DECRETO Nº 2441, de 04 de julho de 2013.
Regulamenta a Lei Municipal nº 1.704, de 04 de junho de 2013, que dispõe sobre a instituição da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e e a Escrita Fiscal Eletrônica no âmbito da Administração Municipal de Irineópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irineópolis - SC, Juliano Pozzi Pereira, usando da competência privativa que lhe confere os artigos 65, inciso VII, e, 87, inciso I, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Municipal nº 017, de 12 de dezembro de 2003, bem como o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.704, de 04 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO que todos os contribuintes prestadores de serviços de um modo geral possuem uma estrutura mínima de informática, e que estes possuem login e senha de acesso para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica - NFS-e.

DECRETA:
CAPÍTULO I
Da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

SEÇÃO I
Da Definição da NFS-e

Art. 1º Fica instituída a "Nota Fiscal Eletrônica de Serviços", identificada pela sigla "NFS-e", como documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de Irineópolis, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Art. 2° A utilização da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e instituída pela Lei Municipal nº 1.704, de 04 de junho de 2013 será obrigatória para os contribuintes abaixo discriminados:
I- todas as empresas que possuem atividades no Município de

Irineópolis, e aquelas que iniciem suas atividades a partir de 1º de novembro de 2013;
II- os prestadores de serviços que já estejam obrigados à utilização da NF-e, conforme estabelecido no Anexo Único do Regulamento do ICMS do Estado de Santa Catarina, a partir de 1º de novembro de 2013;
III- as sociedades uni profissionais, a partir de 1º de novembro de 2013;
IV- a partir de 1º de outubro de 2013 para os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, prestem serviços destinados à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
V- os prestadores de serviços enquadrados na lista de serviços do Anexo I da Lei Complementar nº 017/03;
Parágrafo único. A partir da publicação do presente decreto, até a data de obrigatoriedade, fica facultado a livre adesão dos prestadores de serviço à utilização da Nota Fiscal Eletrônica. Os contribuintes, não obrigados, que optarem espontaneamente pela emissão da NFS-e ficarão sujeitos aos dispositivos desta Lei e à sua regulamentação em caráter definitivo e irretratável.

Art. 3º As empresas obrigadas a emitir a NF-e Mercantil poderão incluir no DANFE as informações relativas a NFS-e, enviando ao Município de Irineópolis as informações (em arquivo xml) relativas aos serviços e ao Estado os arquivos completos, obedecendo as regras específicas de cada ente para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica e incluindo o número de série das respectivas notas.

SEÇÃO II
Do Acesso pelo Contribuinte

Art. 4º O acesso ao sistema da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e que conterá dados fiscais de interesse dos contribuintes, será realizado mediante a utilização de senha de segurança.

Art. 5º As pessoas obrigadas e as facultadas, para obter acesso ao sistema de que trata esse Decreto, deverão efetuar o cadastramento da solicitação de acesso, por meio da rede mundial de computadores (Internet), no endereço eletrônico www.irineopolis.sc.gov.br .

Art. 6º Ao concluir a solicitação o contribuinte deverá emitir o documento "SOLICITAÇÃO DE ACESSO" e apresentá-lo assinado pelo seu representante legal, com firma reconhecida, à Secretaria da Fazenda, direcionado ao Departamento de Fiscalização de Tributos.

Art. 7º As notas fiscais convencionais já confeccionadas antes da data de publicação deste decreto poderão:
I- ser utilizadas até a data de obrigatoriedade para emissão da NFS-e, conforme Art. 2º do presente decreto; ou
II- entregues junto com o documento de "SOLICITAÇÃO DE ACESSO" para serem inutilizadas pela Divisão de Fiscalização Tributária, por solicitação do contribuinte.

Art. 8º Após a solicitação de acesso, na conformidade do artigo 4º desta Lei e comprovação, pela Secretaria da Fazenda, da regularidade das informações, proceder-se-á o desbloqueio do acesso e em seguida será encaminhado via correio eletrônico (e-mail) para o solicitante, a mensagem referente ao resultado da solicitação de acesso ao sistema da NFS-e.
§ 1º No caso de se constatar qualquer inconsistência nas informações prestadas, a pessoa física ou jurídica interessada na obtenção da senha será informada, via correio eletrônico (e-mail) informado no cadastramento, para no prazo de até dez (10) dias, tomar as providências necessárias ao seu desbloqueio.
§ 2º Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que sejam tomadas as providências mencionadas, a pessoa física ou jurídica terá a solicitação de desbloqueio automaticamente rejeitada, caso em que o interessado deverá promover novo cadastramento.

Art. 9º A senha de acesso representa a assinatura eletrônica da pessoa física ou jurídica cadastrada, sendo pessoal e intransferível, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor.

Art. 10. Será cadastrada apenas uma senha de segurança para cada estabelecimento prestador, levando-se em consideração o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, ou cada número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, junto ao Ministério da Fazenda, desde que estejam em situação regular e ativa perante a Receita Federal, Estadual e Municipal.
Parágrafo único. A liberação de acesso fornecida à pessoa jurídica será concedida ao representante legal indicado no formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO", e conterá as seguintes funções:
I- habilitar ou desabilitar usuários do sistema da NFS-e;
II- gerar, cancelar, imprimir notas fiscais eletrônicas, emitir relatórios, gerar guias de pagamento, entre outros.

Art. 11. A pessoa física ou jurídica detentora da senha de acesso será responsável por todos os atos praticados no sistema da nota fiscal eletrônica, bem como pelos usuários habilitados ou vinculados e que atuem em seu nome.

SEÇÃO III
Das Informações Necessárias a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços-NFS-e

Art. 12. A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e conterá as seguintes informações:
I - número seqüencial;
II - código de verificação de autenticidade;
III - data e hora da emissão;
IV - identificação do prestador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) número de telefone;
e) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
f) inscrição no Cadastro de Contribuintes Econômicos - CCE.
V - identificação do tomador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) número de telefone;
e) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.
VI - discriminação do serviço;
VII - valor total da NFS-e;
VIII - valor da dedução se houver;
IX - valor da base de cálculo;
X - código do serviço;
XI - alíquota e valor do ISS;
XII - indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS, quando for o caso;
XIII - indicação de serviço não tributável pelo Município de Irineópolis, quando for o caso;
XIV - indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso.
§ 1º A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura do Município de Irineópolis", "Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e" e o endereço eletrônico Oficial do Município www.irineopolis.sc.gov.br.
§ 2º O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente seqüencial, sendo específico para cada estabelecimento

do prestador de serviços.
§ 3º A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso V deste artigo é opcional para os prestadores pessoas físicas ou as sociedades constituídas.

SEÇÃO IV
Da Emissão da NFS-e

Art. 13. Caberá ao Secretário Municipal de Finanças, baixar Instrução Normativa, visando definir ou excluir os prestadores de serviços obrigados à emissão de NFS-e.
Parágrafo único. O contribuinte, desde que cadastrado no sistema eletrônico de ISS, será considerado habilitado a emitir a NFS-e, respeitando-se as disposições previstas na legislação tributária vigente.

Art. 14. Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro de Contribuintes, desobrigados da emissão de NFS-e, poderão optar por sua emissão.
§ 1º A opção tratada neste artigo depende de autorização da Divisão de Fiscalização Tributária, devendo ser solicitada no endereço eletrônico "www.irineopolis.sc.gov.br", mediante a utilização da Senha Web.
§ 2º A Divisão de Fiscalização Tributária comunicará aos interessados, por meio eletrônico, a deliberação sobre o pedido de autorização.
§ 3º Os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e iniciarão sua emissão no primeiro dia do mês subseqüente ao do deferimento da autorização, na conformidade do que dispõe este decreto.

Art. 15. A NFS-e deve ser emitida "on-line", por meio da Internet, no endereço eletrônico "www.irineopolis.sc.gov.br", somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Irineópolis, mediante a utilização da Senha Web.
§ 1º O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.
§ 2º A NFS-e emitida poderá ser enviada ao tomador de serviços no formato impresso em via única, ou por "e-mail".

Art. 16. No caso de eventual impedimento da emissão "on-line" da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços - RPS, que deverá ser substituído por NFS-e na forma deste Decreto.
§ 1º O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, sem a necessidade de solicitação da Autorização de Impressão de Documento Fiscal - AIDF, devendo conter todos os dados que permitam a sua substituição por NFS-e.
§ 2º O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente.
§ 3º Independentemente de haver indício, suspeita ou prova fundada de que a emissão do RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido, a Divisão de Fiscalização Tributária poderá exigir do contribuinte a emissão do RPS mediante Autorização de Impressão de Documento Fiscal.

Art. 17. O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente seqüencial a partir do número 1 (um), coincidindo sempre com o número seqüencial da nota fiscal eletrônica a ser emitida.

Art. 18. O RPS, tratado nos artigos 6º e 7º, deverá ser substituído por NFS-e até a data limite do vencimento do ISS relativo àquela prestação de serviço.
§ 1º O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade depois de transcorrido o prazo previsto neste artigo.
§ 2º A substituição fora do prazo e a não-substituição do RPS pela NFS-e, equiparando esta última a não emissão de nota fiscal convencional, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

SEÇÃO V
Da Retificação da NFS-e

Art. 19. A NFS-e poderá ser retificada mediante solicitação do contribuinte, ou seu representante legal, devidamente constituído, por meio de processo administrativo, onde deverá conter:

I- identificação do contribuinte;
II- cópia da NFS-e a ser retificada;
III- informação de todas as alterações a serem efetuadas; e
IV- justificativa da retificação.

§ 1º Fica a cargo do Departamento de Tributação, a requisição de quaisquer outros dados ou documentos a fim de instruir o pedido de solicitação previsto no "caput" desse artigo, conforme o caso.
§ 2º Deferido o pedido, será feita a liberação da NFS-e para efetivação das alterações pelo próprio emitente.
§ 3º A retificação da NFS-e não interfere no vencimento do Imposto devido, incorrendo os encargos moratórios previstos na legislação em vigor, em caso de atraso.

SEÇÃO VI
Do Cancelamento da NFS-e

Art. 20. A NFS-e poderá ser cancelada pelo próprio contribuinte até 10 (dez) dias após a emissão ou mediante solicitação do contribuinte, ou seu representante legal, devidamente constituído, por meio de processo administrativo, onde deverá conter:

I- identificação do contribuinte;
II- cópia da NFS-e a ser cancelada; e
III- justificativa do cancelamento.

§ 1º Fica a cargo do Departamento de Tributação, a requisição de quaisquer outros dados ou documentos a fim de instruir o pedido de solicitação previsto no "caput" desse artigo, conforme o caso.
§ 2º Deferido o pedido, será feita a liberação da NFS-e para efetivação do cancelamento pelo próprio emitente.
§ 3º Se o cancelamento se realizar após o pagamento do Imposto devido, o procedimento disposto nesse artigo deverá ser complementado com as providências pertinentes à restituição e/ou compensação de valores.

CAPÍTULO II
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 21. As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio da Prefeitura do Município de Irineópolis, enquanto não transcorrido o prazo prescricional e/ou decadencial.

Art. 22. A empresa cadastrada no Cadastro Municipal de contribuintes, que está obrigada à utilização da "NFS-e" constante do Art. 2º do presente decreto, e não regularizando a adesão no prazo determinado no anexo I, fica sujeita a aplicação de multa no valor de 2 (duas) UFRM's.

Art. 23. Os prestadores de serviços, bem como os tomadores ou intermediários de serviços, responsáveis ou não pelo recolhimento do Imposto, ficam dispensados de informar no livro eletrônico de ISS as NFS-e emitidas ou recebidas.

Art. 24. Aos contribuintes prestadores de serviços, que também figurem como sujeitos passivos do ICMS, emitindo as notas fiscais conjugada, que procedam com a identificação no corpo da NFS-e da Fazenda Pública Estadual, as informações relativas ao ISSQN, permanecem as obrigações acessórias em vigor.

Art. 25. Caberá à Secretaria Municipal de Finanças, em conjunto com a Assessoria Jurídica e o Departamento de Tributação dirimirem toda e qualquer dúvida decorrente da aplicação deste Decreto.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis (SC), 04 de julho de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Itapiranga

Prefeitura

Lei Municipal N° 2.846, de 2 de Julho de 2013

LEI MUNICIPAL Nº 2.846, DE 2 DE JULHO DE 2013.
Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Itapiranga SC, exercício de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Itapiranga, nas seguintes dotações orçamentarias:
06.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Ensino Fundamental
12.361.0066.2029 - Manut. e Desenv. das Ativ. da Educação - Ensino Fundamental
33.90.00.00.00.00.00.0120 - Aplicações diretas
R$ 200.000,00
09.01 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
20.602.0145.2041 - Programa de Inseminação Artificial
33.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações diretas
R$ 13.350,00

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do art. 1º desta Lei, a anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:
06.02 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Educação Infantil
12.365.0070.2034 - Manut. das Atividades da Educação Infantil
33.90.00.00.00.00.00.0120 - Aplicações diretas
R$ 200.000,00
09.01 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0147.1025 - Construção, Ampliação e Reforma de Pavilhão do Viveiro de Mudas
44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações diretas
R$ 10.000,00
20.606.0107.1026 - Aquisição de Veículos e Equipamentos e Mat. Permanente
44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações diretas
R$ 3.350,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga - SC, 2 de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

SERGIO LUIS KESSLER
Secretario Municipal de Administração.

Decreto N° 122, de 4 de Julho de 2013

DECRETO N° 122, DE 4 DE JULHO DE 2013.

Delega atribuições ao Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica Municipal;

Decreta :
Art. 1º Ficam pelo presente Decreto delegadas atribuições ao Chefe de Gabinete do Prefeito, Alberto Lengert, matrícula nº 14600-03, para efetuar a assinatura da documentação referenciada ao setor pessoal, contábil, financeiro e administrativo desta Prefeitura Municipal no que couber e previstas pelos incisos XII, XXII, XXIII e XXV do artigo 59 da Lei Orgânica do Município de Itapiranga SC.

Parágrafo único. A delegação prevista no caput deste artigo não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga - SC, 4 de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

SÉRGIO LUÍS KESSLER
Secretário Municipal de Administração.

Decreto N° 123, de 4 de Julho de 2013

DECRETO N° 123, DE 4 DE JULHO DE 2013.
Delega atribuições ao Secretario Municipal da Fazenda, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Obras e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica Municipal;

Decreta:
Art. 1º Ficam pelo presente Decreto delegadas atribuições ao Secretario Municipal da Fazenda, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Obras, Artemio Antonio Scalon, matrícula nº 9979/05, para efetuar a assinatura da documentação referenciada ao alvará de localização, funcionamento e vistoria do cumprimento de posturas e normas urbanísticas, do Departamento de Tributos desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A delegação prevista no caput deste artigo não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga - SC, 4 de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

SÉRGIO LUÍS KESSLER
Secretário Municipal de Administração.

Decreto N° 124, de 4 de Julho de 2013

DECRETO N° 124, DE 4 DE JULHO DE 2013.
Designa Comissão Especial para análise da documentação e julgamento das propostas referente o Processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços para Compras e Serviços de Engenharia nº 113/2013, de 17/06/2013 da Prefeitura Municipal de Itapiranga e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Decreta:
Art. 1° Ficam com o presente Decreto designados os senhores JANETE FRANTZ BAUMANN, ADRIANO KARAL e NELSON ANTONIO ARENHARDT para, sob a presidência da primeira designada, compor a Comissão Especial de Análise e Julgamento na realização da abertura e apreciação do conteúdo dos envelopes "documentação"; bem como efetuar a abertura, apreciação e julgamento do conteúdo dos envelopes "proposta" referente Processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 113/2013, de 17/06/2013, da Prefeitura Municipal de Itapiranga, às 09h00min do dia 05/07/2013, conforme Edital.

Parágrafo único. As designações constantes no "caput" do presente artigo não contam ônus para os cofres públicos municipais por ser considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga - SC, 5 de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

SÉRGIO LUÍS KESSLER
Secretario Municipal de Administração

Decreto Nº 119, de 2 de Julho de 2013

DECRETO Nº 119, DE 2 DE JULHO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Itapiranga SC, exercício de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.846, de 2 de julho de 2013;
Decreta:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Itapiranga, nas seguintes dotações orçamentarias:
06.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Ensino Fundamental
12.361.0066.2029 - Manut. e Desenv. das Ativ. da Educação - Ensino Fundamental
33.90.00.00.00.00.00.0120 - Aplicações diretas
R$ 200.000,00
09.01 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
20.602.0145.2041 - Programa de Inseminação Artificial
33.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações diretas
R$ 13.350,00

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do art. 1º deste Decreto a anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:
06.02 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Educação Infantil
12.365.0070.2034 - Manut. das Atividades da Educação Infantil
33.90.00.00.00.00.00.0120 - Aplicações diretas
R$ 200.000,00
09.01 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0147.1025 - Construção, Ampliação e Reforma de Pavilhão do Viveiro de Mudas
44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações diretas
R$ 10.000,00
20.606.0107.1026 - Aquisição de Veículos e Equipamentos e Mat. Permanente
44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações diretas
R$ 3.350,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga - SC, 2 de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

SERGIO LUIS KESSLER
Secretario Municipal de Administração.

Portaria Nº 159/2013

PORTARIA Nº 159 de 04 de julho de 2013.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar: Alberto Lengert, Ivair Paulo Tavares, Janete Frantz Baumann e Elaine Schuck Rambo , brasileiros, servidores públicos municipais, residentes e domiciliados no município, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DO CONCURSO PÚBLICO, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do concurso, instaurado através do Edital nº 01/2013.

Art. 2º - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital 01/2013. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data, condicionada sua publicação no DOM.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 05 de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Portaria Nº 160/2013

PORTARIA Nº 160 de 04 de julho de 2013.
CRIA COMISSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art.1º. Fica designado: Claudir Mocellin, France Vanessa Baldo e Udinara Vanusa Zanchettin, brasileiros, representantes da AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, funcionários da Associação, compor a COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, que terá por objetivo e finalidade a elaboração das provas, instaurado através do Edital nº. 001/2013.
Art.2º. Compete a Comissão: elaboração do Edital, elaboração do programa de provas, assessorar quando da realização das inscrições, elaboração das provas bem como aplicá-las, corrigi-las, efetuar as médias, considerar pontos e dar classificação final, coordenar, fiscalizar e acompanhar as provas realizadas pelos candidatos, emitir lista dos aprovados, encaminhando-a ao Prefeito Municipal para homologação, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalação necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.
Art.3º. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas objetivas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada a sua publicação no DOM.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 05 de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2013

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 120/2013, cujo objeto é aquisição de moveis e equipamentos destinados a Policia Militar de Itapiranga. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 22 de julho de 2013. Maiores informações podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 04 de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2013

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 121/2013, cujo objeto é aquisição de materiais diversos destinados para desenvolvimento das atividades do Departamento de Cultura, desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 19 de julho de 2013. Maiores informações podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 04 de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2013

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 122/2013, cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais destinados para as diversas secretarias desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 23 de julho de 2013. Maiores informações podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 04 de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 98/2013/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO - RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2013/RH
PARTES: Município de Itapiranga e RAFAELA THUMS EBELING.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 06/2012

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço temporário em 40 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia: Nenhuma
VIGÊNCIA: 04/07/2013 até 20/12/2013

Itapiranga - SC.04 de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Edital 01-2013

EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 01 /2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, Sr. Milton Simon, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar Nº 039/2011 de 12 de julho de 2011, e demais legislações vigentes, torna público aos interessados, que se acham abertas as inscrições para o Concurso Público, para admissão de servidores constante do quadro abaixo, o qual se regerá pelas instruções desse edital.

1- DOS CARGOS/FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS
1.1- As vagas destinam-se ao Concurso Público abaixo delineado, devendo ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade mínima informada no presente Edital.
1.2 - Para os cargos previstos no Quadro 01 o Regime de Trabalho é o Celetista vinculado ao Regime de Previdência - RGPS (INSS);
1.3 - Para os cargos previstos no Quadro 02 o Regime de Trabalho é o Estatutário vinculado ao Regime de Previdência - RGPS (INSS);
1.4 - O número de vaga disponibilizada é a constante dos quadros abaixo, para os candidatos aprovados, os que excedem ao número de vagas, constituirão reserva técnica:

Quadro 01

CARGO	Nº VAGA	VENCTO R$	CARG. HORÁR	HABILITAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde (Micro-área 34*)	01	732,28	40h/sem	Ensino Fundamental completo e residência fixa no local da vaga.
Médico	01	12.465,34	40h/sem	Ensino Superior Completo e Registro na Entidade de Classe.
Técnico em Enfermagem Socorrista	01	1.008,62	40h/sem	Ensino Médio Completo e Habilitação profissional no COREN.

Quadro 02

CARGO	Nº VAGA	VENCTO R$	CARG. HORÁR	HABILITAÇÃO
Auxiliar Administrativo	02*	962,55	40h/sem	Ensino Médio Completo.
Arquiteto	01	1.747,93	20h/sem	Ensino Superior Completo na área e Registro na Entidade de Classe.
Engenheiro Civil	01	3.495,76	40h/sem	Ensino Superior Completo na área e Registro na Entidade de Classe.
Engenheiro Químico	01	1.747,93	20h/sem	Ensino Superior Completo na área e Registro na Entidade de Classe.
Engenheiro Sanitarista	01	1.747,93	20h/sem	Ensino Superior Completo na área e Registro na Entidade de Classe.
Fonoaudiólogo	01	1.747,93	20h/sem	Ensino Superior Completo na área e Registro na Entidade de Classe.
Médico Veterinário	01	3.495,76	40h/sem	Ensino Superior Completo na área e Registro na Entidade de Classe.
Procurador Jurídico do Município	01	5.284,28	40h/sem	Ensino Superior Completo na área e Registro na Entidade de Classe.
Instrutor de Música Nível I	01	1.567,00	40h/sem	Ensino Médio Completo.
Instrutor de Música Nível II	01	1.897,57	40h/sem	Ensino Superior Completo em Qualquer Área.
Instrutor de Dança	02	650,00	20h/sem	Ensino Médio Completo.
Técnico em Segurança do Trabalho	01	1.736,84	40h/sem	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro na respectiva entidade de classe.
Servente	01	733,23	40h/sem	Ensino Fundamental Completo.

* 01 vaga destinada para Pessoas com Deficiência.

2 - DAS INSCRIÇÕES
2.1 - As inscrições estarão abertas pelo período de 10 de Julho a 09 de agosto de 2013, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, nas dependências da Prefeitura Municipal, Praça das Bandeiras, 200 - Centro de Itapiranga - SC, no setor de Recursos Humanos.

3 - DAS PROVAS
3.1 - As provas serão realizadas na modalidade objetiva, prova prática e/ou títulos, conforme quadros abaixo.
3.2 - Serão aplicadas a todos os candidatos no dia 17 de Agosto 2013, das 08h30min às 11h30min, nas dependências do Bloco B da FAI Faculdades, sita Rua Carlos Kummer nº 100, Bairro Universitário, Itapiranga - SC, podendo ser transferido em parte para outro local complementar, dependendo do número de candidatos inscritos.

A íntegra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de Itapiranga e nos endereços eletrônicos: www.itapiranga.sc.gov.br e www.ameosc.org.br.

Prefeitura Municipal de Itapiranga - SC, em 05 de Julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial N° 33/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2013
PROCESSO Nº 67/2013

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N° 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09h00min estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h30min, do dia 17/07/2013, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, Rua Mariana Michels Borges (960) nº 201, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a Aquisição de seixo de cava para recuperação e manutenção de vias públicas não pavimentadas do município, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças - Licitações e Contratos das 08h00min às 14h00min.

Itapoá, 04 de julho de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

VALDECIR DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato Ata de Registro de Preço N° 54/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: empresa RUDIPEL RUDNIK PETROLÉO LTDA, com sede á Rua Servidão Norma Rudnik, nº 111, Bairro: Pirabeiraba, na cidade de Joinville /SC, CEP: 89.239-228, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.415.075/0001-32, e Inscrição Estadual n.º 250.795.272, representada neste ato por representante comercial, o Sr. HANS HARTWIG GEHRMANN, portador do CNPF/MF nº 248.293.079-00 e do CI.RG nº 2/R 414.549 SSP/SC.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2013-REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2013-PROCESSO Nº 56/2013

Objeto: Aquisição parcelada de óleo diesel BS10, para abastecimento da frota municipal de veículos pesados da Secretaria Municipal da Saúde, incluindo a instalação dos equipamentos necessários para o abastecimento, conforme Anexo V do edital.
VALOR R$: 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 04 de julho de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

Portaria N.º 1159

PORTARIA Nº 1.159 DE 28 DE JUNHO DE 2013
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. JULIO VALERIO FERREIRA para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 07/2013/FMCE de 18 de junho de 2013 proveniente do Processo Licitatório n.º 05/2013/FMCE - Pregão Presencial n.º 04/2013/FMCE, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 18 de junho de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 28 de junho de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1160

PORTARIA Nº 1.160 DE 02 DE JULHO DE 2013.
"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE,
1º INSTAURAR "Sindicância", no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a fim de que se apure possível ocorrência de irregularidade ou negligência na conduta de servidores ou terceiros com relação aos documentos e instalações do arquivo morto municipal.

2º DESIGNAR os servidores, ROSANGELA PELICIOLLI, JULIO CESAR BISSANI e SULANY DE FATIMA B. WELTER, para conduzirem a Comissão, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 4.259 de 04 de março de 2013 e alterações, Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 02 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE

Aviso Alteração Dl 5/2013/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE ALTERAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 72/2013/PMJ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2013/PMJ

O Município de Joaçaba torna pública a ALTERAÇÃO efetuada no Termo de Dispensa de Licitação Nº 5/2013/PMJ (publicado no DOM em 03/07/2013), tendo como objeto a "Locação do imóvel localizado na Rua Tiradentes, nº 239, Centro, neste Município, destinado à instalação da Educação de Jovens, Adultos Idosos e Terceira Idade, em atendimento à Lei Municipal nº 4.187/2011 (Plano Municipal de Educação - Programa IX).":

1) No item 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ONDE SE LÊ:
"As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
98 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.058.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações diretas";

LEIA-SE:
"As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:
Proj/Ativ. 2.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
66 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações diretas

As demais disposições do termo permanecem inalteradas.

Joaçaba (SC), 04 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Retificação PP 25/2013/FMS - PL 32/2013/FMS

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2013/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba torna pública a RETIFICAÇÃO efetuada no Edital de Pregão Presencial Nº 25/2013/FMS (cujo extrato foi publicado no DOM em 03/07/2013), que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recepcionistas em 02 (dois) postos de trabalho, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais cada um, para atuarem junto ao departamento de Vigilância da Secretaria Municipal de Saúde e no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS do Município de Joaçaba, SC.":

1) No subitem 1.2.1.1., ONDE SE LÊ:

"1.2.1.1. Os serviços serão executados junto ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, na Rua Martinho Lutero, nº 272, centro, Joaçaba, (SC), em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07 às 11h30min e das 13h30min às 16 horas.";

LEIA-SE:

"1.2.1.1. Os serviços serão executados junto ao prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida XV de Novembro, nº 223, centro, Joaçaba (SC), em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13horas às 17 horas (1 posto) e no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, na Rua Martinho Lutero, nº 272, centro, Joaçaba, (SC), em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07 às 11h30min e das 13h30min às 16 horas (1 posto).";

2) Nos mesmos termos que o disposto no subitem 1.2.1.1., fica alterado o teor do subitem 3.2. do anexo V - MINUTA DO CONTRATO;

3) No anexo I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / VALOR DE REFERÊNCIA / MODELO DA PROPOSTA, no objeto, ONDE SE LÊ:

"SERVIÇOS DE RECEPCIONISTAS EM 02 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO, COM CARGA HORÁRIA DE 35 (TRINTA E CINCO) HORAS SEMANAIS CADA UM, PARA ATUAREM JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC.";

LEIA-SE:

"SERVIÇOS DE RECEPCIONISTAS EM 02 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO, COM CARGA HORÁRIA DE 35 (TRINTA E CINCO) HORAS SEMANAIS CADA UM, PARA ATUAREM JUNTO AO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC.".

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.
O Edital na íntegra encontra-se disponível junto à Secretaria de Gestão Administrativa do Município, Setor de Licitações, à Avenida XV de Novembro, 378 - Telefones 0xx49 3527- 8828, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas, pelo site www.joacaba.sc.gov.br ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba (SC), 04 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

SIMAE

Convite JHL 0002/2013

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0036/2013
MODALIDADE CONVITE Nº 0002/2013
PROTOCOLO JHL 1788/2013
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Edital de Convite 0002/2013 - Licitação 0036/2013, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que trata de:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DO RAP-020 DE PROPRIEDADE DO SIMAE, LOCALIZADO NA LINHA DUAS CASAS, EM JOAÇABA/SC.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 17/07/2013 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura:A abertura será realizada no dia 17/07/2013 às 14:15 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 08/07/2013 a 17/07/2013.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8217.

Joaçaba - SC, 05 de Julho de 2013.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

Lages

Prefeitura

PP 20-2013 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 20-2013 PML

Objeto: Aquisição de Equipamentos
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 26/07/2013 às 09:00
Valor Estimado: 5.715,50

A retirada obter-se-á na Diretoria de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site: www.lages.sc.gov.br sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 05 de julho de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

PP 49-2013 PML e PP 02-2013 FME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 49-2013 PML

Objeto: Prestação de Serviços de Horas Máquinas
Tipo: Menor Preço por Hora
Abertura: 25/07/2013 às 14:30
Valor Estimado: 758.390,00

Modalidade: PP 02-2013 FME

Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem do JOCOL 2013
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 23/07/2013 às 09:00
Valor Estimado: 43.240,58

A retirada obter-se-á na Diretoria de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00 cada, ou pelo site: www.lages.sc.gov.br sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 05 de julho de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

1º Adt.Cont.228/2012 - PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep:88.501.900.
CONTRATADA: CCL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 78.355.104/0001-06, estabelecida à Rod BR 282, nº 49, em Lages/SC - cep: 88.520.210.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
- Contratação de Empresa de engenharia para prestação de serviços de revitalização e reurbanização da Rua Cirilo Vieira Ramos.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 - Para execução: Fica prorrogada em mais doze meses;
2.2 - Do contrato: Fica prorrogado em mais doze meses.

Lages, 25 de junho de 2013
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

1º Adt.Cont.52/2013 - PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 52/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep:88.501.900.
CONTRATADA: MGM CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.830.372/0001-04, com sede à Rua Irineu Borhausen n.º 58, Xanxere/SC - cep: 89.820-000.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
A Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Mão de Obra, de 2.935,44 (dois mil novecentos e trinta e cinco unidades e quarenta e quatro centésimos) de Unidade de Serviço de Iluminação Pública - USIP, para a Execução de Serviços em Rede de Distribuição e para Expansão e Manutenção da Iluminação Pública de Lages.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Execução, fica prorrogada até a data de 31/12/2013.
2.2 De Entrega, em até 10 (dez) dias da conclusão dos serviços, mediante Termo Circunstanciado endereçado à Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, aos cuidados do Responsável Técnico pelo acompanhamento;
2.3 Do Contrato: fica prorrogado até 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 02 de julho de 2013
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

2º Adt.Cont.35/2011-SEMASA

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.
CONTRATADA: CONTROLE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 07.688.587/0001-12, com sede na Rua Mauro Nerbass n.º 72 - Lages/SC - cep: 88.524-420.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Contratação de Empresa Especializada para o Desenvolvimento, Implantação, Integração, Locação e Manutenção do Sistema Integrado de Automação, Telemetria e Simulação Hidráulica Computacional de Unidades Operacionais da SEMASA, em prol da eficiência operacional e hidroenergética dos processos, incluindo capacitações e estudos técnicos de engenharia, compreendendo:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) PRAZO(S)
Da execução: fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses.
Do Contrato: a sua vigência fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados ficam reajustados pelo índice do INPC

anual, referente ao período de 28 de junho 2012 à 28 de junho de 2013, no percentual de 6,95 % (seis virgula noventa e cinco por cento), em conformidade com as condições contratuais estabelecidas.

Lages, 02 de julho de 2013
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Lebon Regis

Prefeitura

Extrato Contratual Fundo Municipal de Saúde
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 11/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS
Contratada: DISMACENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EP
Valor: 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Vigência : Início: 03/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2013
Recursos: Dotação: 2.050.4.4.90.00.00.00.00.00 (35), 2.050.4.4.90.00.00.00.00.00 (44)

Objeto: A presente licitação visa à aquisição de mobiliário em geral e material eletrônico para atendimento do Auditório Municipal, conforme descrição do Anexo I, até as quantidades nele estipuladas, conforme especificações contidas no Edital.

FRANCISCO JUCELINO RIBEIRO-SECRETARIO
Lebon Régis, 4 de Julho de 2013
Contrato Nº..: 12/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS
Contratada: LUIS CESAR REIS - EPP
Valor: 63.446,00 (sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais)
Vigência : Início: 03/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2013
Recursos: Dotação: 2.050.4.4.90.00.00.00.00.00 (35), 2.050.4.4.90.00.00.00.00.00 (44)

Objeto: A presente licitação visa à aquisição de mobiliário em geral e material eletrônico para atendimento do Auditório Municipal, conforme descrição do Anexo I, até as quantidades nele estipuladas, conforme especificações contidas no Edital.

FRANCISCO JUCELINO RIBEIRO-SECRETARIO
Lebon Régis, 4 de Julho de 2013
Contrato Nº..: 13/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS
Contratada: DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI EPP
Valor: 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinqüenta reais)
Vigência : Início: 03/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2013
Recursos: Dotação: 2.050.4.4.90.00.00.00.00.00 (35), 2.050.4.4.90.00.00.00.00.00 (44)

Objeto: A presente licitação visa à aquisição de mobiliário em geral e material eletrônico para atendimento do Auditório Municipal, conforme descrição do Anexo I, até as quantidades nele estipuladas, conforme especificações contidas no Edital.

Lebon Régis, 4 de Julho de 2013
FRANCISCO JUCELINO RIBEIRO
SECRETARIO

Luzerna

Prefeitura

Extrato de Contrato 1º Termo de Aditamento -Casvig
EXTRATO DE CONTRATO
PML 2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº: ARP PML. 55.13 -1º TERMO DE ADITAMENTO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONCESSIONÁRIA: CASVIG CATARINENSE DE SEGURAÇA E VIGILÂNCIA LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança patrimonial preventiva, como de meio, através de monitoramento eletrônico e central de operações, para o Paço Municipal, Secretaria de Saúde, Escola Municipal São Francisco e Centro de Eventos São João Batista no Município de Luzerna(SC), com a concordância das partes, a alteração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº pml.0055/2013 de 16/05/2013, aditando os itens 2, 3 e 5, em decorrência do acréscimo de 09 (nove) câmeras nos prédios públicos, conforme abaixo:

Item	Especificação	Und	Qde	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	Comodato CFTV - Centro de Eventos São João Batista	MES	12,00	295,00	3.540,00
2	Comodato CFTV - Unidade de Saúde	MÊS	12,00	185,72	2.228,64
3	Comodato CFTV - Escola Municipal São Francisco	MES	12,00	345,00	4.140,00
4	Comodato CFTV - Paço Municipal	MES	12,00	160,00	1.920,00
5	Serviços de Instalação	UN	1,00	2089,78	2.089,78

Luzerna(SC), 04 de julho de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DILMO WANDERLEY BERGER
CASVIG CATARINENSE DE SEGURAÇA E VIGILÂNCIA LTDA
FORNECEDOR 1

Programa de Gestão Tributária

www.ciga.sc.gov.br

Mafra

Prefeitura

Lei 3929 Altera o Parágrafo Único do Art. 2° da Lei 3899-2013

LEI Nº. 3929
DE 04 DE JULHO DE 2013.
"ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2° DA LEI MUNICIPAL Nº 3913 DE 16 DE MAIO DE 2013".

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º O parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 3913, de 16 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° ()

Parágrafo único - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.
09.01 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento
04.123.0009.2.018.000 - Administração Financeira e Contábil - Contabilidade
3.3.50.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
(58) Fonte 100 - Recursos Ordinários"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra-SC, 04 de julho de 2013.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Maracajá

Prefeitura

Aviso da Licitação 31/2013 II

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá
Processo Licitatório nº 31/2013 - Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade para as apresentações de Shows Artísticos, reconhecidos e consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito regional e nacional, com duração mínima de 90 (noventa) minutos cada, que abrilhantarão a tradicional Festa: "24ª FESTA DO COLONO e 4ª MARACAJÁFEST", entre os dias 25 e 28 de julho de 2013, neste Município.
Contratado: BE BENTO CENTRO DE EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob. nº 15.556.796/0001-30, com sede na Rua Vitor Marinho Anastácio, 345 - Sanga da Areia, no município de Araranguá/SC.
Vigência: de 03/07/2013 a 30/09/2013
Valor: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).
Base Legal: Inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Maracajá /SC, 03 de Julho de 2013.
MARIA DAS GRAÇAS CONTI FAGUNDES
Chefe da Divisão de Compras

Aviso Licitação 32/2013 PP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá
Processo Licitatório nº 32/2013 - Pregão Presencial - menor preço por item

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação e fornecimento de mão-de-obra para montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para shows, apresentações culturais, exposições, praça de alimentação, fast food e comércios, locação de banheiros químicos, instalações de palcos, sonorização e iluminação profissional, para a realização da "24ª FESTA DO COLONO", que se realizará no município de Maracajá/SC, entre os dias 25 a 28 de julho de 2013
Abertura da Sessão: a partir das 14:00 horas do dia 18/07/2013.
Local e cópia do Edital: Prefeitura Municipal de Maracajá, sito a Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município, CEP 88915-000, Maracajá/SC, no horário das 08:30 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, em dias úteis. Fone/fax (48) 3523-1111, ou através do e-mail licitacao@maracaja.sc.gov.br.

Maracajá, 05 de Julho de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Maravilha

Prefeitura

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 2.991/2013 - Modalidade Pregão Presencial n. 020/2013
A Senhora Prefeita de Maravilha, SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial a aquisição de 01 trator agrícola acoplado com plaina autonivelante, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas no dia 19 de julho de 2013, às 9h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas.

Maravilha - SC, 04 de julho 2013.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha.

Portal das Câmaras Municipais

Massaranduba

Prefeitura

Decreto 2715 de 04 de Julho de 2013

DECRETO 2715 DE 04 DE JULHO DE 2013
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1457 de 26 de Outubro de 2012, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 268,00 (Duzentos e sessenta e oito reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0602 - GERENCIA DE ASSISTÊNCIA MEDICA
0602.010.301.0100.2033 - Atendimento à População
0602 - 33900000 - Aplicações Diretas
0602 - 10200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos- Saúde
R$ 268,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Excesso de Arrecadação decorrente da Anulação de Restos a Pagar 1096/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 04 DE JULHO DE 2013
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto 2716 de 04 de Julho de 2013

DECRETO 2716 DE 04 DE JULHO DE 2013
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1457 de 26 de Outubro de 2012, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 690,00(Seiscentos e noventa reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0602 - GERENCIA DE ASSISTÊNCIA MEDICA
0602.010.301.0100.2033 - Atendimento à População
0602 - 33900000 - Aplicações Diretas
0602 - 16401 - Piso de Atenção Básica - PAB R$ 690,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Excesso de Arrecadação decorrente da Anulação de Restos a Pagar 1625/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 04 DE JULHO DE 2013
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto 2717 de 04 de Julho de 2013

DECRETO 2717 DE 04 DE JULHO DE 2013
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1457 de 26 de Outubro de 2012, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.016,18 (Seis mil, dezesseis reais e dezoito centavos), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0602 - GERENCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0100.2033 - Atendimento à População
0602 - 33900000 - Aplicações Diretas
0602 - 16405 - Programa Saúde Bucal R$ 6.016,18

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Excesso de Arrecadação decorrente da Anulação de Restos a Pagar 1783/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 04 DE JULHO DE 2013
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto 2718 de 04 de Julho de 2013

DECRETO 2718 DE 04 DE JULHO DE 2013
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1457 de 26 de Outubro de 2012, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.425,11 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e onze centavos), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0602 - GERENCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.302.0100.2037 - Manutenção do Hospital de Massaranduba
0602 - 33900000 - Aplicações Diretas
0602 - 12355 - Transferência Convênios Estado- Saúde
R$ 4.425,11

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Excesso de Arrecadação decorrente da Anulação de Restos a Pagar 1897 e 1898/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 04 DE JULHO DE 2013
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto 2719 de 04 de Julho de 2013

DECRETO 2719 DE 04 DE JULHO DE 2013
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1457 de 26 de Outubro de 2012, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.901,38(Vinte e um mil, novecentos e um reais e trinta e oito centavos) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0602 - GERENCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.302.0100.2037 - Manutenção do Hospital de Massaranduba
0602 - 33900000 - Aplicações Diretas
0602 - 32355 - Transferência Convênios Estado- Saúde
R$ 21.901,38

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Excesso de Arrecadação decorrente da Anulação de Restos a Pagar 787-835-1711-1713-1714-1786-1891 e 1892.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 04 DE JULHO DE 2013
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº 2714 de 02 de Julho de 2013

DECRETO Nº 2714 DE 02 DE JULHO DE 2013
Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Massaranduba.

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de
acordo com a Lei nº 1457 DE 26 de outubro de 2012, DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Município de Massaranduba, crédito adicional Suplementar valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para a suplementação do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.015.451.0150.1064 - Pavimentação de Ruas
0401 - 44900000 - Aplicações Diretas
0401 - 18300 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas.

Art. 2º. De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 1513 de 02 de Julho de 2013.

§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício de 2013, deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 02 DE JULHO DE 2013
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Meleiro

Prefeitura

Portaria N.º 261/2013

PORTARIA n.º 261/2013
TRATA DA EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei 1488/2011, de 16 de Fevereiro de 2011, e suas alterações, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A pedido, o Senhor PHABLO RENATO BUZANELO BARBOSA, ocupar do cargo de Conselheiro Tutelar, exercendo suas atividades no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05/07/2013.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 388/2011.

Meleiro, 05 de Julho de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 263/2013

PORTARIA n.º 263/2013
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011e Lei n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhora CAMILA APARECIDA FABRI PAGNAN, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo suas atividades vinculadas à Secretaria de Saúde, em substituição à servidora Maria Luiza Zanelatto Córneo, em virtude de Licença Saúde.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 05 de Julho de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria Nº 262/2013

PORTARIA nº 262/2013
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei Complementar n.º 034/2011, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º O Senhor MOISÉS TOMAZI, para ocupar o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por um período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 05 de Julho de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria Nº 264/2013

PORTARIA nº 264/2013
TRATA DA EXONERAÇÃO DE MOTORISTA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, e Lei Complementar n.º 034/2011, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A pedido, o Senhor ANDREI VISENTIN MAFFIOLETTI, ocupante do cargo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por interesses particulares do mesmo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05/07/2013.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 106/2008.

Meleiro, 05 de Julho de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 008/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERV. AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MELEIRO - SAMAE torna público para conhecimento dos interessados que no dia 22/07/2013, às 09:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL (TUBO DE PVC) DESTINADOS A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE MELEIRO. A integra do Edital e maiores informações poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado, ou solicitado via e-mail.

Meleiro, 05 de julho de 2013.
EVERALDO MARTINS
Diretor SAMAE

Comunicado de Habilitação PR Nº 028/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Comunicado de Habilitação PR nº 028/2013

O Prefeito Municipal de Meleiro, o Senhor JONNEI ZANETTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores Habilita as seguintes empresas na presente licitação Pregão Presencial nº 028/2013, conforme parecer jurídico anexado ao processo:

Processo nº. 028/2013
Modalidade: Pregão Presencial

Empresas Habilitadas: COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A E MODELO PNEUS LTDA.

Sendo que a nova data de julgamento das propostas de preço das empresas habilitadas será no dia 16 de julho de 2013 as 09:00 horas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Meleiro.

05 de julho de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Navegantes

Prefeitura

Resolução Nº 01/2013 - Desenave

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NAVEGANTES
RESOLUÇÃO Nº 01/2013

O Conselho de Desenvolvimento Econômico de Navegantes - DESENAVE - reunido em 22/04/2013, de acordo com o art. 8º da Lei Complementar nº 124 de 02 de dezembro de 2011, resolve conceder à empresa MAIBUK & NASCIMENTO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 10.897.194/0001-23:

Art. 1º - Conceder isenção de 80% (oitenta por cento) do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, na aquisição do imóvel destinado a implantação ou ampliação do empreendimento econômico.

Art. 2º - Conceder isenção de 80% (oitenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, a partir do próximo ano exercício, pelo período de 5 (cinco) anos.

Art. 3º - Conceder isenção de 50% na contribuição de melhoria, se houver nos próximos 5 (cinco) anos.

Art. 4º - Conceder isenção de 80% (oitenta por cento) da taxa de licença para execução da obra do imóvel destinado a ampliação do empreendimento econômico.

Art. 5º - Conceder isenção de 18% (dezoito por cento) do Imposto Sobre Serviços - ISS, pelo período e 5 (cinco) anos, a contar do mês subsequente a data do Decreto ou ato que oficializar o benefício, respeitando-se sempre o limite do artigo 88 dos ADCT (mínimo de 2%).

Art. 6º - Conceder isenção de 80% (oitenta por cento) da taxa de licença para localização e verificação de funcionamento regular de estabelecimento, pelo de 5 (cinco) anos, a contar do próximo ano exercício.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 25 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ROMÃO CARMONA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Receita

Nomeia Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 2810 DE 5 DE JULHO DE 2013
NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESQUEIRO
O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município em seu art. 60, em atendimento ao que dispõe a lei n º 1201 de 18/8/1997,
RESOLVE:
I NOMEAR os membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro conforme segue:
Presidente: Waldelir Guarezi;
Vice-Presidente: Magali de Souza;
Secretária: Daniela Costa Reiser;
Conselheiro da Comunidade de Porto Escalvados: Irene Lourenço Blazios;
Suplente: Cleber Moser;
Conselheiro da Comunidade de Escalvados: Edson José Cipriani;
Suplente: Valério Moser;
Conselheiro da Comunidade de Escalvadinhos: Giovani Ricardo Rodrigues;
Suplente: Valdir dos Santos;
Conselheiro da Comunidade de Escalvândia: Evanir Hess;
Suplente: Eliana Hess;
Conselheiro da Comunidade de Volta Grande: Paulo Sérgio dos Santos;
Suplente: Irineu Torezan;
Conselheiro da Comunidade de Pedreiras: Jovino Mathiola;
Suplente: Raquele Pagani
Conselheiro da Comunidade de Machados: Teodoro Amorim;
Suplente: Vani Mathiola Rodrigues.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 5 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 5 de julho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 103/2013 PMN.

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 103/2013 PMN.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2013 PMN.
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÕES E REPAROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2013). Data da entrega dos envelopes: até às 08h50min do dia 18/07/2013. Abertura envelopes: às 09h00min do dia 18/07/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br, link fornecedor.

Navegantes, 08 de julho de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito do Município.

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 106/2013 PMN.

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 106/2013 PMN.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2013 PMN.
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (MESAS, CADEIRAS, GAVETEIROS, ARMÁRIOS E DIVISÓRIAS) PARA ESTRUTURA FÍSICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 13h50min do dia 18/07/2013. Abertura envelopes: às 14h00min do dia 18/07/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br, link fornecedor.

Navegantes, 08 de julho de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito do Município.

Extrato da Ata de Registro de Preços FMS N° 28-2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 28/2013.
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços FMS nº 28/2013, relativa ao Pregão Presencial FMS n° 28/2013 - contendo os preços registrados pelas empresas listadas abaixo:

Empresa: TEXTIL BRASIL IND. COMÉRCIO DE CONF.LTDA.
Valor: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

Vigência: 28/06/2013.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 28 de junho de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Orleans

Prefeitura

Aviso de Licitação Nº 97/2013 - Gramas e Plantas

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE ORLEANS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2013.
Tipo: Menor Preço/Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA, MUDAS DE ARVORES E FLORES E SERVIÇOS DE PLANTIO DA MUDAS COM ADUBAÇÃO E IRRIGAÇÃO DAS MESMAS, PARA REVITALIZAÇÃO DE RUAS DA CIDADE.
Recebimento das Propostas: até o dia 18/07/2013 às 13h45minm.
Abertura das Propostas: dia 18/07/2013, às 14h: 00m.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua XV de Novembro, nº 282, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08h00min às 12h00min (Expediente Interno) e das às 13h30min às 17h30min horas (Atendimento ao Público), pelo fone (48) 3886.0100 ou pelo email licitacao@orleans.sc.gov.br.

ORLEANS, 05 de Julho de 2013.
TATIANA VERAN BUSSOLO.
Pregoeira.

Calendário Audiencias Públicas

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

1ª Audiência Pública de elaboração do Plano Plurianual - PPA 2014/2017

Brusque do Sul - dia 10/07/2013 - Salão de Festas 19h.
Rio Minador
Chapadão
Morro da Palha
Três Barras
Curral Falso
Rio Julio

2ª Audiência Pública de elaboração do Plano Plurianual - PPA 2014/2017

Ponte Preta - dia 12/07- Salão de Festas - Hora: 19h
Rio Novo
Capivaras
Rio Laranjeiras
Rio Hipólito
Boa Vista

3ª Audiência Pública de elaboração do Plano Plurianual - PPA 2014/2017

Oratório - dia 17/07 - Salão de festas - Hora19h.
Sesmarias
Palmeira Alta

4ª Audiência Pública de elaboração do Plano Plurianual - PPA 2014/2017

Pindotiba - dia 19/07 - Sociedade Recreativa 11 de Junho de Pindotiba 19h.
Morro do Gato
Santa Clara
Varginha
Rio Palmeira de Baixo
KM 92

5ª Audiência Pública de elaboração do Plano Plurianual - PPA 2014/2017

Centro - dia 23/07 - Centro Administrativo- Hora19h
Corridas
São Jeronimo
Nova Orleans
Coloninha
Barro Vermelho
Alto Paraná
Rio Belo

6ª Audiência Pública de elaboração do Plano Plurianual - PPA 2014/2017

Rio Pinheiros Alto - dia 24/07 - Salão de Festas - Hora 19h
Vila Nova
Rio Belo
Rio Pinheiros Baixo
Serraria
Taipa

7ª Audiência Pública de elaboração do Plano Plurianual - PPA 2014/2017

Barracão - dia 26/07 - Salão de Festas - Hora:19h
Rio Carlota

Rodeio da Anta
Rodeio do Açúcar
Furninhas
Rio das Furnas

8ª Audiência Pública de elaboração do Plano Plurianual - PPA 2014/2017

AUDIÊNCIA GERAL NO CENTRO DIA 30/07/13
LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO
HORA: 19H

Todas as comunidades e Bairros para recebimento das planilhas de prioridades solicitadas.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Convite Audiência Pública
Orleans/SC, 05 de julho 2013.

CONVITE
Marco Antonio Bertoncini Cascaes Prefeito de Orleans, juntamente com o Vice-Prefeito José Carlos Librelato, convidam Vossa Senhoria para participar das Audiências Públicas para a Elaboração do PPA/2014/2017, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme cronograma em anexo.

Contamos com sua participação, para juntos, Governo e Sociedade Civil, planejarmos os próximos 04 (quatro) anos da Administração Municipal.

Atenciosamente,
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Palhoça

Prefeitura

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º073/2013, PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 078/2012 - Tomada de Preços n.º049/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa RONALDO DA ROSA JR LTDA EPP. OBJETO: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo contratual.

DATA: 05/06/2013.

Extrato de Termo de Rescisão N.º074/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE RESCISÃO N.º074/2013 AO CONTRATO N.º 009/2012 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º009/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MADESTILO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA. OBJETO: Fica rescindido o contrato de locação n.º009/2012.

DATA: 28/06/2013.

Ata de Registro de Preços Nº061/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº061/2013 do PREGÃO Nº091/2013 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa BRUTHAN COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de leite para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do PETI. VALOR: R$ 27.846,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais). DATA: 14/06/2013 A 13/06/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
02	Leite UaT ou UHT Integral	UN	11.900	2,34
				R$ 27.846,00

Ata de Registro de Preços Nº062/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº062/2013 do PREGÃO Nº095/2013 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa AMANDA COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e material de copa e cozinha para prefeitura municipal. VALOR: R$ 2.817,50 (dois mil oitocentos e dezessete reais e cinqüenta centavos). DATA: 20/06/2013 A 19/06/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
06	Detergente liquido biodegradável	Cx	1.150	0,77
10	Sabão em pó	Cx	560	3,45
				R$ 2.817,50

Ata de Registro de Preços Nº063/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº063/2013 do PREGÃO Nº095/2013 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa BRUTHAN COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e material de copa e cozinha para prefeitura municipal. VALOR: R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais). DATA: 20/06/2013 A 19/06/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
01	Limpador multiuso para limpeza em geral	Frs	1.200	1,30
				R$ 1.560,00

Ata de Registro de Preços Nº064/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº064/2013 do PREGÃO Nº095/2013 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa CETEC COMÉRCIO EM GERAL E TREINAMENTOS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e material de copa e cozinha para prefeitura municipal. VALOR: R$ 1.689,50 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos). DATA: 20/06/2013 A 19/06/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
18	Pá de lixo com cabo	Un	20	22,00
25	Balde redondo - 20 litros	Un	50	12,70
26	Balde oval – 20 litros	Un	50	12,29
				R$ 1.689,50

Ata de Registro de Preços Nº065/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº065/2013 do PREGÃO Nº095/2013 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa COMERCIAL STORINNY LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e material de copa e cozinha para prefeitura municipal. VALOR: R$ 60.654,20 (sessenta mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos). DATA: 20/06/2013 A 19/06/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
04	Álcool atílico hidratado	Frs	1.150	2,49
05	Limpa vidro líquido	Frs	1.150	2,30
15	Pano de chão tipo saca alvejada	Un	900	1,63
22	Lixeira plástica – 50 litros	Un	50	12,29
23	Papel higiênico	Fd	1.000	16,20
24	Papel toalha	Fd	1.200	5,98
30	Filtro de papel para café nº103	Cx	20	1,91

31	Café em pó homogêneo torrado e moído	Un	4.000	5,50
32	Açúcar refinado	Kg	5.000	1,53
				R$ 60.654,20

Ata de Registro de Preços N°066/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº066/2013 do PREGÃO Nº095/2013 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa HAMILTON MACHADO ME. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e material de copa e cozinha para prefeitura municipal. VALOR: R$ 40.280,00 (quarenta mil duzentos e oitenta reais). DATA: 20/06/2013 A 19/06/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
20	Saco plástico – 100 litros	Fd	400	24,40
21	Saco plástico – 50 litros	Fd	800	7,70
34	Copo plástico descartável para água – 200 ml	Tr	12.000	2,03
				R$ 40.280,00

Ata de Registro de Preços N°067/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº067/2013 do PREGÃO Nº095/2013 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa LOGVEM COMERCIAL LTDA ME. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e material de copa e cozinha para prefeitura municipal. VALOR: R$ 2.863,52 (dois mil oitocentos e sessenta e três reais e cinqüenta e dois centavos). DATA: 20/06/2013 A 19/06/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
08	Saponáceo em pó	Frs	336	0,97
28	Disco limpador para máquina de lavar piso	Pç	10	15,83
29	Carinho de limpeza	Un	10	237,93
				R$ 2.863,52

Ata de Registro de Preços N°068/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº068/2013 do PREGÃO Nº095/2013 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa LUIZ FERNANDO SEBOLD ME. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e material de copa e cozinha para prefeitura municipal. VALOR: R$ 7.384,03 (sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e três centavos). DATA: 20/06/2013 A 19/06/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
02	Desinfetante líquido	Frs	1.200	0,94
03	Água sanitária para limpeza	Frs	1.200	1,57
07	Sabonete líquido frasco com 5 litros	Frs	55	2,05
12	Sabão em barra	Pct	217	3,34
13	Vassoura	Un	330	6,65
14	Luva para limpeza, tamanho M	Par	500	1,45
16	Pano de copa (prato)	Un	300	1,75
19	Esponja de aço para limpeza em geral	Pct	100	0,90
				R$ 7.384,03

Ata de Registro de Preços N°069/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº069/2013 do PREGÃO Nº095/2013 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa TAF DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e material de copa e cozinha para prefeitura municipal. VALOR: R$ 7.124,00 (sete mil cento e vinte e quatro reais). DATA: 20/06/2013 A 19/06/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
09	Lustra móvel cremoso	Un	300	0,97
11	Esponja para limpeza dupla face	Un	1.050	0,38
17	Flanela peluciada	Un	500	1,04
33	Copo de plástico descartável – 50 ml	Tr	5.000	0,87
35	Garrafa térmica - 1 litro	Un	50	31,28
				R$ 7.124,00

Ata de Registro de Preços N°070/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº070/2013 do PREGÃO Nº117/2013 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa J.E. SCRAMIN EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA ME. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para academia ao ar livre e instalação nas praças. VALOR: R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais). DATA: 03/07/2013 A 02/07/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
01	Multi exercitador conjugado	Un	10	2.248,179
02	Simulador de cavalgada duplo conjugado	Un	10	1.722,8565
17	Alongador com três alturas conjugado	Un	10	914,2605
04	Surf duplo conjugado	Un	10	1.015,4287
05	Pressão de pernas duplo conjugado	Un	10	1.160,8111
06	Remada sentada	Un	10	977,959
07	Simulador de caminhada duplo conjugado	Un	10	1.648,6665
08	Esqui duplo conjugado	Un	10	1.768,5695
09	Rotação diagonal dupla – aparelho duplo conjugado	Un	10	854,309
10	Rotação vertical – aparelho duplo conjugado	Un	10	644,4787
11	Placa orientativa frente x verso	Un	10	644,4787
				R$ 136.000,00

Ata de Registro de Preços N°071/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº071/2013 do PREGÃO Nº108/2013 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa ILHA SERVICE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de informática para Diretoria de Informática. VALOR: R$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais). DATA: 03/07/2013 A 02/07/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
02	Processador compatível com socket LGA 1155	Un	20	533,00
06	HD capacidade 500 GB	Un	20	175,00
				R$ 14.160,00

Ata de Registro de Preços N°072/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº072/2013 do PREGÃO Nº108/2013 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa M.J.G TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME. OBJETO: Aquisição de materiais de informática para Diretoria de Informática. VALOR: R$ 962,00 (novecentos e sessenta e dois reais). DATA: 03/07/2013 A 02/07/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
07	HD Externo com capacidade 1TB	Un	2	286,00
09	Case para HD Externo com interface USB 2.0 compatível com HD 3,5	Un	1	80,00
10	Case para HD Externo com interface USB 2.0 compatível com HD 2,5	Un	1	40,00
11	Conector RJ-45 fêmea	Un	50	5,40
				R$ 962,00

Ata de Registro de Preços N°073/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº073/2013 do PREGÃO Nº108/2013 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa MARCELO WEINRICH ME. OBJETO: Aquisição de materiais de informática para Diretoria de Informática. VALOR: R$ 2.782,70 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). DATA: 03/07/2013 A 02/07/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
05	HD interface SATA 3.0GB/s	Un	10	257,00
12	Mouse com scroll emborrachado	Un	30	7,09
				R$ 2.782,70

Ata de Registro de Preços N°074/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº074/2013 do PREGÃO Nº108/2013 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de materiais de informática para Diretoria de Informática. VALOR: R$ 20.320,00 (vinte mil trezentos e vinte reais). DATA: 03/07/2013 A 02/07/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
01	Placa mãe	Un	20	450,00
04	Estabilizador com potência 1000va	Un	50	154,00
14	Monitor Led 18,5 polegadas	Un	10	362,00
				R$ 20.320,00

Ata de Registro de Preços N°075/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº075/2013 do PREGÃO Nº108/2013 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa SCHEILLA DE MENDONÇA ME. OBJETO: Aquisição de materiais de informática para Diretoria de Informática. VALOR: R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais). DATA: 03/07/2013 A 02/07/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
13	Teclado com alimentação 5Vdc via porta USB	Un	30	15,50
				R$ 465,00

Ata de Registro de Preços N°076/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº076/2013 do PREGÃO Nº107/2013 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa M.J.G TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME. OBJETO: Aquisição de materiais para atender o Projeto de Reestruturação do Núcleo de Atendimento Especializado em Palhoça - NAEP. VALOR: R$ 14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais). DATA: 03/07/2013 A 02/07/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
01	Carteira escolar para pessoas com portadora de deficiência física	Un	20	182,00
02	Cadeira executiva espuma injetada	Un	30	149,00
06	Arquivo para pasta suspensa com 4 gavetas	Un	10	299,00
07	Armário alto fechado duas portas inteiras	Un	10	322,00
				R$ 14.320,00

Ata de Registro de Preços N°077/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº077/2013 do PREGÃO Nº107/2013 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa MARCELO WEINRICH ME. OBJETO: Aquisição de materiais para atender o Projeto de Reestruturação do Núcleo de Atendimento Especializado em Palhoça - NAEP. VALOR: R$ 74.250,00 (setenta e quatro mil e duzentos e cinqüenta reais). DATA: 03/07/2013 A 02/07/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
03	Notebook processador 2.1 Ghz	Un	15	2.188,9682
04	Projetor tecnologia 3 LCD	Un	1	1.774,1637
05	Impressora multifuncional lase, color	Un	4	2.039,0388
08	Microcomputador All-In-one Touch Smart processador memória 4GB	Un	10	3.148,5159
				R$ 14.320,00

Extrato de Ata de Registro de Preços N.°047/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º047/2013 – Pregão Presencial 024/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MODELO PNEUS LTDA. OBJETO: aquisição de pneus para a frota da Secretaria Municipal de Saúde. DATA: 04/07/2013 à 03/07/2014.

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	12	UN	Pneu para motocicleta BIZ, dimensão 60/100/17, construção diagonal, estrutura normal, traseiro, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	Rinaldi	R$ 82,0000	R$ 984,00
2	12	UN	Pneu para motocicleta BIZ, dimensão 80/100/14, construção diagonal, estrutura normal, dianteiro, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	Rinaldi	R$ 99,0000	R$ 1.188,00
3	28	UN	Pneu para motocicleta titan ES e KS 150 e FAN 125, dimensão 275/R18, construção diagonal, estrutura normal, dianteiro, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	Rinaldi	R$ 99,0000	R$ 2.772,00
4	36	UN	Pneu para motocicleta titan ES e KS 150, Cargo 125 e FAN 125, dimensão 90/90 R18, construção diagonal, estrutura normal, traseiro, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	Rinaldi	R$ 109,0000	R$ 3.924,00
6	4	UN	Pneu para motocicleta twister, dimensão 100/80/17, construção diagonal, estrutura normal, dianteiro, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	Rinaldi	R$ 220,0000	R$ 880,00

7	4	UN	Pneu para motocicleta twister, dimensão 130/70/17, construção diagonal, estrutura normal, traseiro, 1ª linha, novo (primeira vida) com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	Rinaldi	R$ 330,0000	R$ 1.320,00
8	66	UN	Pneu para veículo fiesta sedan e doblô, dimensão 175/70/R14, construção radial, normal, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	Firestone	R$ 233,0000	R$ 15.378,00
9	16	UN	Pneu para veículo kangoo, dimensão 165/70/R14, construção radial, normal, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	Firestone	R$ 335,0000	R$ 5.360,00
10	72	UN	Pneu para veículo Fiat uno mille, dimensão 165/70 R13, construção radial, normal, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	Bridgestone	R$ 140,0000	R$ 10.080,00
11	28	UN	Pneu para veículo Logan e Livina, dimensão 185/65/R15, construção radial, normal, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	Firestone	R$ 246,0000	R$ 6.888,00
12	56	UN	Pneu para veículo máster, boxer, ducato e ford transit, dimensão 205/75/R16, construção radial, reforçado, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	Bridgestone	R$ 468,0000	R$ 26.208,00
13	8	UN	Pneu para veículo boxer, dimensão 205/75/R15, construção radial, reforçado, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	Firestone	R$ 435,0000	R$ 3.480,00
14	8	UN	Pneu para veículo siena HLX , dimensão 185/60/R15, construção radial, normal, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	Firestone	R$ 265,0000	R$ 2.120,00
VALOR R$ 80.582,00						

Câmara Municipal

Abertura do Envelope N°5 do Processo Licitatorio Tomada de Preçon°01/13.

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTE AS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS APRESENTADAS PARA O TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2013.

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, na sede da Câmara Municipal de Palhoça, na sala de reuniões, às 14h00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 155/2013, sob a Presidência da Servidora Katiane Vulczak Golin, para dar continuidade ao procedimento licitatório TOMADA DE PREÇO nº. 001/2013, tendo como objetivo Contratação de agência especializada para prestação de serviços de publicidade, realizados integradamente, com abrangência estadual, para a Câmara Municipal de Palhoça, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. COMPARECEU PARA O CERTAME A SEGUINTE EMPRESA: GENE1 MARKETING LTDA EPP.
Assim, considerando que a Empresa DSB MultiComunicação Ltda foi desclassificada pela Comissão de Avaliação Técnica, tendo em vista o disposto no item 14.1 do Edital, e o prazo de recurso ter se expirado na data de 24/06/2013, sem qualquer manifestação da mesma, foi marcada a data de hoje para a abertura do envelope nº 04 da empresa classificada GENE1 MARKETING LTDA EPP.

Declarada aberta à reunião pela Presidente da Comissão, convocando a Servidora Ana Núncia Nunes Collaço, para secretariar os trabalhos. Dando prosseguimento foi aberto o envelope nº 4, do qual, dos itens que seguem, foram constatadas as seguintes pontuações:

a. até 30 (trinta) pontos, pelo desconto sobre os custos internos, com base na Tabela vigente (no. 35) de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Santa Catarina, na razão de 1 (um) ponto para cada 1% (um por cento) de desconto sobre a referida tabela, limitado o desconto a 30% (trinta por cento) do valor da Tabela - 30% DE DESCONTO - 30 PONTOS;
b. até 35 (trinta e cinco) pontos, pelo desconto sobre os honorários devidos sobre os custos de produção realizada por terceiros especializados, na prestação de serviços e de suprimentos externos, na razão de 7 (sete) pontos para cada 1% (um por cento) de desconto sobre os 15% (quinze por cento) originais, até o limite de 5% (cinco por cento) de desconto - 0% DE DESCONTO - 00 PONTOS;
c. até 35 (trinta e cinco) pontos, pelo desconto sobre os honorários devidos sobre o custo de produção realizada por terceiros especializados, quando a responsabilidade da licitante limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento na prestação de serviços e de suprimentos externos, na razão de 7 (sete) pontos para cada 1% (um por cento) de desconto sobre os 10% (dez por cento) originais, até o limite de 5% (cinco por cento) de desconto - 5% DE DESCONTO - 35 PONTOS.

Assim, o total da pontuação da Empresa classificada, no tocante ao envelope nº 04, foi de 65 pontos. Na média final, obteve a empresa classificada o total de 88,2 (oitenta e oito vírgula dois) pontos.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, na qual lavrou-se a presente ata, que, lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão e pelos representantes das empresas participantes, em comum acordo com as determinações da mesa, havendo desistência do prazo recursal, ficando marcado o dia 15/07/2013 para a abertura do envelope nº 5.

Palhoça, 04 de julho de 2013.
KATIANE VULCZAK GOLIN
Presidente Comissão de Licitação

ANA NÚNCIA NUNES COLLAÇO
Membro da Comissão

CLEONICE PAVAN
Membro da Comissão

JEAN JOACI MARTINS
Representante da Empresa
GENE1 MARKETING LTDA EPP

Papanduva

Prefeitura

Contrato N° 074/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 074/2013, Referente à Dispensa de Licitação nº 085/2013.Objeto: Locação de 01: 01 (um) Galpão Industrial em alvenaria com área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), contendo paredes de alvenaria, piso de concreto, cobertura com estrutura e telhas metálicas, instalações elétrica e hidrossanitária, localizado na estrada do Horto, Bairro Rondinha, s/n, neste município de Papanduva. Contratado: PLANALTO INDUSTRIA E COMERCIO DE TRANSFORMADORES LTDA - EPP, totalizando o montante de R$ 9.600,00 (nove mil e seicentos reais), sendo R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais. Vigência: O presente instrumento terá vigência a partir de 07 de maio de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Papanduva/SC, 07 de maio de 2013
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços N° 078/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2013

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 083/2013 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 21/06/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.247.385/0001-49, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado.
1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.
1.3 - No caso de impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente.
1.4 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 60.777,66 (sessenta mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), referente aos itens 18, 19, 20, 51, 56, 61, 64, 90, 95, 142, 159, 183, 187, 190, 200 e 212, objeto do processo licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 083/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade, de 01 (um) ano a partir da sua assinatura;
2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 - Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 083/2013 e seus anexos;
b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 - Os materiais deverão ser entregues parceladamente mediante autorização de fornecimento ou requisição de compras ou pré empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme necessidade e procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2 - Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item anterior desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
5.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções;
5.3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
6.1 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão

Presencial nº 083/2013 e seus anexos;
6.2 Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;
6.3 Pela qualidade dos materiais, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos;
6.4 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
6.5 Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
6.6 Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
6.7 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
7.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência do fornecimento do material após a adjudicação da licitação;
b) Não for entregue o material no prazo estabelecido neste Edital;
c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

8.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
9.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
9.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A empresa vencedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal;
10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Papanduva - SC, 21 de junho de 2013.
Fábio José Padilha - Pregoeiro
Márcio Wisnievski - Equipe de Apoio
Silvana Frederico - Equipe de Apoio
Sirlei Ap. Alves Lopes - Equipe de Apoio
Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda

Arildo Fernandes Dias
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços Nº 082/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2013

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 083/2013 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 21/06/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado.
1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.
1.3 - No caso de impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente.
1.4 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 72.976,70 (setenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos), referente aos itens 02, 05, 12, 21, 22, 23, 28, 31, 38, 65, 70, 84, 107, 117, 118, 119, 121, 125, 136, 140, 141, 162, 176, 178, 201 e 211, objeto do processo licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 083/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade, de 01 (um) ano a partir da sua assinatura;
2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 - Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não

ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 083/2013 e seus anexos;
b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 - Os materiais deverão ser entregues parceladamente mediante autorização de fornecimento ou requisição de compras ou pré empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme necessidade e procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2 - Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item anterior desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
5.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções;
5.3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
6.1 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 083/2013 e seus anexos;
6.2 Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;
6.3 Pela qualidade dos materiais, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos;
6.4 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
6.5 Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
6.6 Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
6.7 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
7.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência do fornecimento do material após a adjudicação da licitação;
b) Não for entregue o material no prazo estabelecido neste Edital;
c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

8.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
9.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
9.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A empresa vencedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal;
10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Papanduva - SC, 21 de junho de 2013.
Fábio José Padilha - Pregoeiro
Márcio Wisnievski - Equipe de Apoio
Silvana Frederico - Equipe de Apoio
Sirlei Ap. Alves Lopes - Equipe de Apoio
Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Arildo Fernandes Dias
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Paulo Lopes

Prefeitura

Portaria N° 274/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 274/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora Pública Municipal efetiva e estável, Franciely Aparecida Lopes, brasileira, portadora do CPF nº 057.529.999-10, matrícula nº 1021, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo II, nomeada pela portaria nº 039/2006, a disposição na Secretaria Municipal de Administração, por motivos pessoais.

Município de Paulo Lopes-SC, em 02 de Julho de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria N° 275/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 275/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora Pública Municipal efetiva e estável, Fabrine Latrônico Torres, brasileira, portadora do CPF nº 068.280.769-90, matrícula nº 10478, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo II, nomeada pela portaria nº 337/2009, a disposição na Secretaria Municipal de Administração, por motivos pessoais.

Município de Paulo Lopes-SC, em 02 de Julho de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria N° 276/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 276/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao Servidor Público Municipal, efetivo e não estável, Samir Leal Fernandes, brasileiro, portador do CPF nº 613.401.629-20, matrícula nº 10819, ocupante do Cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, à disposição da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, até 30/09/2013, conforme benefício nº 6022248020.

Município de Paulo Lopes - SC, em 02 de Julho de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria N° 277/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 277/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

DETERMINAR, que a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Claudia Maria Valetim Nascimento, brasileira, portadora do CPF nº 027.383.289-11, matrícula nº 1008, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, à disposição da Secretaria Municipal de Administração, será responsável pelo desenvolvimento dos Procedimentos, e acompanhar o desenvolvimento do trabalho de Empreendedor Individual.

Município de Paulo Lopes - SC, em 02 de Julho de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria N° 277/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 277/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE:
DETERMINAR, que a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Claudia Maria Valetim Nascimento, brasileira, portadora do CPF nº 027.383.289-11, matrícula nº 1008, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, à disposição da Secretaria Municipal de Administração, será responsável pelo desenvolvimento dos Procedimentos, e acompanhar o desenvolvimento do trabalho de Empreendedor Individual.

Município de Paulo Lopes - SC, em 02 de Julho de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 272/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 272/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei nº 497/1991, artigo 17º, item I, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO, João dos Passos Custódia, brasileiro, portador do CPF n° 522.157.849-20, residente e domiciliado no Município de Paulo Lopes/SC, matrícula nº 10929, aprovado em Décimo Quinto lugar no Concurso Público, edital nº 001/2011, homologado pelo decreto n° 028/2011, para ocupar o Cargo de Motorista, com carga horária de 220 horas mensais, constante no Quadro de Carreira dos Servidores Público Municipal, com vencimento fixado no mesmo. Cumprirá Estágio Probatório de 02/07/2013 à 02/07/2016, sob Regime Estatutário (Estatuto dos Servidores Público Municipal), com vínculo contributivo ao Regime Geral Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 02 de Julho de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 273/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 273/2013
DISPÕE SOB OS DELEGADOS DA CONAE - 2014 /FASE MUNICIPAL "PNE NA ARTICULAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO"

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e na conformidade no Decreto Municipal Vigente, resolve:

DESIGNAR, Delegados da CONAE - 2014 / Fase Municipal: "PNE na articulação do Sistema Nacional de Educação" (Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração) escolhidos em Assembleia Geral, durante a realização da Conferência Municipal de Educação, realizada na Escola Básica Dr. Ivo Silveira com início às 13 horas no dia 28 de Junho de 2013. Segue abaixo os segmentos e os nomes dos representantes, conforme Regimento Interno da CONAE 2014:
1- Representantes dos/das gestores/as da Educação da Rede Municipal e ou Estadual:
- Lucélia Firmino Silvano de Sousa
- Joyce Fernanda Nunis
2- Representantes dos/das trabalhadores/as em Educação da Rede Estadual:
- Odair de Souza
- Laurionete da Silva dos Santos Virgilio
3- Representantes dos/das estudantes do Ensino Médio da Rede Estadual:
- Junior José Fernandes
- Letícia Zanela
4- Representantes dos/das estudantes do ensino Fundamental da Rede Municipal:
- Jaqueline Cristina Amaral
- Daniela Siqueira Cardoso
5- Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
- Eliziane Santos de Oliveira
- Nadir Carlos Rodrigues
6- Representantes do Conselho Municipal de Educação:
- Luciana Vieira
- Márcia Cargnin da Rocha
7- Representantes dos/das pais/mães da Rede Estadual e ou Municipal:
- Judite Goteira
- Mara Rosinete dos Santos Pereira
8- Representantes da Sociedade Civil Organizada:
- Mirka Stancowich
- Luana Leal Zandim

Município de Paulo Lopes - SC, 02 de Julho de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Pinheiro Preto

Prefeitura

Lei Nº 1.686, de 03 de Julho de 2013
LEI Nº 1.686, DE 03 DE JULHO DE 2013
ALTERA A LEI 1.646, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 1.646, de 19 de dezembro de 2012 (autoriza a subdivisão de lotes de terra localizados no loteamento "Tranquilo Benjamin Guzzi", cria programa habitacional especial), passa a vigorar acrescida do art. 3º-A e § único, e art. 3º-B , ficando revogado o parágrafo único do art. 3º:

Art. 3º

Parágrafo único. "Revogado".

Art. 3º-A No caso de o adquirente vir a financiar a compra do terreno e ou a construção de casa residencial através de programa ou interveniência da FECOOHASC, Instituição Bancária ou Cooperativa de Crédito, em que a garantia se dê através do instituto da Alienação Fiduciária, o domínio será transferido de imediato ao adquirente, a fim de que o mesmo possa dá-lo em garantia fiduciária.

Parágrafo único. Na hipótese desse artigo, não se aplicam, naquilo

que for incompatível com a presente lei, as normas previstas na Lei 1.260, de 07 de agosto de 2007, com alteração dada pela lei 1.547, de 05 de outubro de 2011.

Art. 3º-B. Nos casos do disposto no artigo 3º-A desta lei, para fins de garantir que o proprietário cumpra com as obrigações previstas na lei 1.260, de 07 de agosto de 2007, naquilo que for compatível com a presente lei, adimplido o contrato com o agente financeiro, será constituída, em favor do Município, alienação fiduciária sobre a propriedade superveniente que o devedor adquirir após o adimplemento da primeira obrigação, na forma prevista no § 3º do art. 1.361 do Código Civil.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 21 de junho de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1.802, DE 21 DE JUNHO 2013.

Mensagem nº 044/2013.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o projeto de Lei anexo, que "Altera a Lei nº 1.646, de 19 de dezembro de 2012".
A alteração se faz necessária, tendo em vista que os agentes financeiros utilizam atualmente como garantia dos financiamentos imobiliários o instituto da alienação fiduciária e, portanto, há necessidade de transferência imediata do domínio ao mutuário beneficiado com a venda de lote.

E é o que pretende o projeto agora submetido a essa Egrégia Casa Legislativa, esperando que o mesmo seja aprovado em todos os seus termos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.849, de 04 de Julho de 2013.

DECRETO Nº 3.849, DE 04 DE JULHO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.630 de 06 de novembro de 2012:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) na Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 02 - Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 0203 - Secretaria de Educação e Cultura
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1201 - Ensino para Todos
Atividade: 4033 - Manutenção do Transporte Escolar Fundamental
Modalidade de Aplicação: 3390-0000
Fonte: 0122.55

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais, fica utilizado o valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), por conta do Provável Excesso de Arrecadação apurado até 30 de Junho de 2013 na fonte de recursos 0122.55 (Transporte Escolar Estadual).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 04 DE JULHO DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Edital de Licitação Nº 003/2013 -Modalidade Leilão

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2013 -MODALIDADE LEILÃO
O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 25 de julho de 2013, licitação modalidade leilão nº 003/2013, tendo como objeto a VENDA DOS SEGUINTES BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS:
I - Um equipamento ensiladeira, avaliado em R$ 3.500,00, II - Quatro postes de concreto, avaliados em R$ 200,00 por und.
III - 200 metros de tela, avaliados em R$ 0,50 por metro. IV - 80 palanques de concreto, avaliados em R$ 5,00 por und.;
V - Um trator agrícola de pneu, marca Ford, ano 1997, avaliado de R$ 27.000,00; VI - Um trator misto, marca Ford, ano fab./modelo 1983, avaliado em R$ 12.000,00. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 25/07/2013 até as 10:00 hs com abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e julgamento dos lances no mesmo dia às 10:15 hs.Maiores informações, bem como a leitura e obtenção da integra do edital, poderão ser feitas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000.

PINHEIRO PRETO-SC, 05 DE JULHO DE 2013
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Contrato de Fornecimento de Combustíveis N.º: 233/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS N.º: 233/2013

Termo de Contrato de FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa POSTO VÊNETO LTDA, autorizado através do Processo nº 187/2013, Licitação nº 025/2013, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Fornecimento de 64.000 mil litros de combustível tipo óleo diesel comum e 19.500 mil litros de gasolina comum, de acordo com as especificações constantes do Edital MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
19.500 (dezenove mil e quinhentos) litros de gasolina comum, pelo preço de R$ 3,00 (três reais) por litro, totalizando R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

64.000 (sessenta e quatro mil) litros de combustível tipo óleo diesel comum, pelo preço de R$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos) por litro, totalizando R$ 145.920,00 (cento s quarenta e cinco mil e novecentos e vinte reais

Pinheiro Preto - SC, 03 de julho de 2013

Contrato de Fornecimento de Medicamentos Nº 232/2013
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 232/2013

Termo de Contrato de "FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS" entre o Município de Pinheiro Preto a empresa FARMACIA E DROGARIA SOMENSI, autorizado através do Processo n. 155/2013, Licitação n. 023/2013, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de medicamentos manipulados, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo desconto mínimo deverá ser de 20% (vinte por cento) do preço constante da tabela da ABCFARMA para os medicamentos de referência, autorizado através da Licitação n. 023/2013, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo desconto de 30 % da tabela ABCFARMA para medicamentos de referência (equivalente 70%)

Pinheiro Preto - SC, 01 de julho de 2013

Contrato de Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícos Destinados À Merenda Escolar N.º: 234/2013
CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR N.º: 234/2013

Termo de Contrato de FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, ano letivo de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa MERCADO RZ LTDA, autorizado através do Processo n.º 185/2013, Licitação n. 024/2013 modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Pinheiro Preto - SC, 04 de julho de 2013

Contrato de Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícos Destinados À Merenda Escolar N.º: 235/2013
CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR N.º: 235/2013

Termo de Contrato de FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, ano letivo de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa FRANCIS BREZOLIN BOGONI - ME, autorizado através do Processo n.º 185/2013, Licitação n. 024/2013 modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Pinheiro Preto - SC, 04 de julho de 2013

Contrato de Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícos Destinados À Merenda Escolar N.º: 236/2013
CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR N.º: 236/2013

Termo de Contrato de FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, ano letivo de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa FRANCIS BREZOLIN BOGONI - ME, autorizado através do Processo n.º 185/2013, Licitação n. 024/2013 modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Pinheiro Preto - SC, 04 de julho de 2013

Porto União

Prefeitura

Portaria N.º 388/2013 - RH
PORTARIA Nº 388 de 15 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 15 de março a 30 de dezembro de 2013, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Jessé Marcelo Guviazdecki, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Educação Física), com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, para atuar no Programa Campeões do Futuro, conforme Lei Municipal 3.587 de 11 de maio de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 4.104 de 13 de março de 2013.

Art. 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto ao Departamento Municipal de Esportes, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 15 de março de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Extrato Edital de Licitação N° 021/2013 SMS
Município de Porto União - SC - Secretaria Municipal da Saúde
Processo Licitatório 021/2013 - Pregão Eletrônico Nº 004/2013 - SMS

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, computadores e impressoras, eletrodomésticos, eletrônicos e móveis diversos, destinados para a estruturação das Unidades de Saúde de Porto União.
Forma de Pregão: Eletrônico - Tipo Menor preço por item;
Recebimento das Propostas: até as 12:00 horas do dia 23/07/2013;
Início da Sessão: as 13:30 horas do dia 23/07/2013, no endereço eletrônico www.cidadecompras,com.br, horário de Brasília - DF.
Informações Complementares: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br.

Porto União, 04 de julho de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Presidente Castello Branco

Prefeitura

Extrato de Contrato N° 120/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 120/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: GEVAL TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA ME

OBJETO: O objeto da presente contratação é a aquisição de máquinas e implementos agrícolas, sendo estes distribuidor de adubo orgânico líquido, carreta agrícola metálica, colhedora de forragens e grade arradora, através do Contrato de Repasse Nº 771157/2012/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal e o Município de Presidente Castello Branco/SC.
VALOR: R$ 177.700,00 (cento e setenta e sete mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 02/07/2013 a 31/12/2013.

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N°121/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 121/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: ELETROPNEUS OURO LTDA

OBJETO: Contratação de serviço mensal especializado de manutenção de iluminação pública, no perímetro urbano e rural do município de Presidente Castello Branco/SC, com disponibilização de equipe completa, 24 horas por dia, nos sete dias semanais, com veículo equipado com cesto aéreo, escada giratória, conforme norma reguladora da CELESC (Centrais Elétricas de Santa Catarina) e aquisição de materiais para a execução dos devidos serviços.
VALOR: R$ 41.855,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 02/07/2013 a 31/12/2013.

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

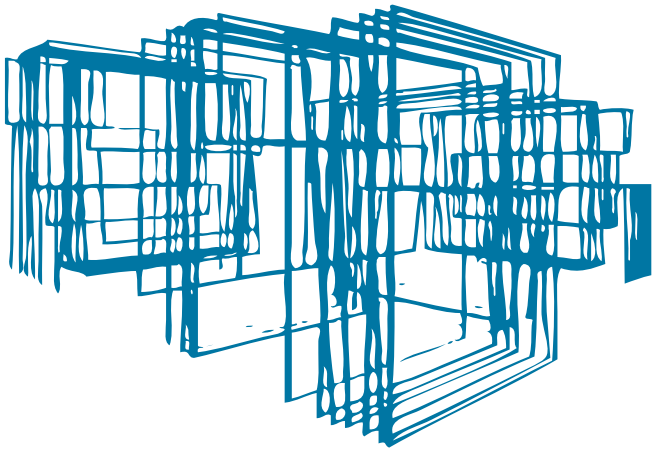

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Rio do Sul

Prefeitura

Lei 5.382

LEI Nº 5.382, de 03 de Julho de 2013
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO SUL"

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte LEI;
Art. 1º - Ficam suplementadas até o limite de R$ 239.336,00 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Sul:

50.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
50.02 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FEDERAL
1.071 PISO BÁSICO FIXO - PBF
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 Aplicações Diretas R$ 113.984,91
1.111 ACESSUAS - TRABALHO
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 Aplicações Diretas R$ 48.540,00
1.075 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PFMC
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 Aplicações Diretas R$ 76.811,10
TOTAL R$ 239.336,00

Art.2º - Em contrapartida as suplementações constantes do artigo primeiro. ficam anuladas na mesma importância parcial de R$ 239.336,00 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Sul:
50.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
50.02 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FEDERAL
1.071 PISO BÁSICO FIXO - PBF
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 113.984,91
1.111 ACESSUAS - TRABALHO
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 32.540,00
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00 Aplicações Diretas R$ 16.000,00
1.075 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PFMC
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 76.811,10
TOTAL R$ 239.336,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
03 de Julho de 2013.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Lei 5.383

LEI Nº 5.383, de 03 de Julho de 2013
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO OR-ÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL"

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte LEI;
Art. 1º - Ficam suplementadas até o limite de R$ 9.652,42 (nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.02 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E MANUT. DE FROTAS
2.037 MANUTENÇÃO DEPTO ADM. E MANUTENÇÃO DE FROTAS
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas R$ 8.000,00
10.04 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
2.039 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas R$ 1.652,42
TOTAL R$ 9.652,42

Art.2º - Em contrapartida as suplementações constantes do artigo primeiro. ficam anuladas na mesma importância parcial de R$ 9.652,42 (nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.02 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E MANUT. DE FROTAS
2.037 MANUTENÇÃO DEPTO ADM. E MANUTENÇÃO DE FROTAS
3.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
3.3.00.00 Investimentos
3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 8.000,00
10.04 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
2.039 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
3.3.00.00 Investimentos
3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 1.652,42
TOTAL R$ 9.652,42

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
03 de Julho de 2013.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Decreto 3472

DECRETO N° 3472, de 27 de junho de 2013.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 058/2013".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da

Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3234/2013, o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 058/2013, de 03.06.13, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes:

JK Pneus Ltda.
Modelo Pneus Ltda.
Siga Bem Distribuidora de Lubrificantes Ltda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
27 de junho de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO AO DECRETO N° 3472/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2013, de 03.06.2013,

Objeto da Licitação: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores para reposição na frota rodoviária da Secretaria de Obras.

Participantes:

JK Pneus Ltda.
LAGB Pneus Ltda
Modelo Pneus Ltda.
Siga Bem Distribuidora de Lubrificantes Ltda.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor os licitantes:

JK Pneus Ltda.
Modelo Pneus Ltda.
Siga Bem Distribuidora de Lubrificantes Ltda.

Decreto 3473

DECRETO Nº 3473, de 27 de junho de 2013.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 10.520/02.

DECRETA
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3234/2013, o resultado do Pregão Presencial nº 059/2013, de 06.06.2013, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes:

- Minister Serviços de Vigilância Ltda ME.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
27 de junho de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N° 3473/2013

Pregão Presencial Nº 059/2013 de 06.06.2013

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de vigilância humana desarmada na Escola Arvino Walter Gaertner (Escola Modelo I), localizada no Bairro Barragem.

Participantes:
- Casvig Catarinense de Segurança e Vigilância Ltda;
- Minister Serviços de Vigilância Ltda ME.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedores os licitantes:

- Minister Serviços de Vigilância Ltda ME.

Decreto 3476

DECRETO N° 3476, de 01 de julho de 2013.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE Nº 063/2013.

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 3233/2013, o resultado da Carta Convite nº 063/2013, de 10.06.2013, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

- CRIATIVA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
01 de julho de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO AO DECRETO N° 3476/2013

Carta Convite nº 063/2013, de 10.06.2013

Objeto da Licitação: Contratação de serviços para desenvolvimento

do site da Prefeitura de Rio do Sul.

Convidados: - AREA LOCAL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA;
- CRIATIVA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- HOTS 137 COMUNICAÇÃO LTDA.

Participante: - CRIATIVA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Decisão: Pelo critério menor preço global, a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedor o licitante:
- CRIATIVA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Portaria N. 0797/RH

PORTARIA N. 0797/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Promoção Funcional sem mudança de área, à servidora VALDIRENE CONZATTI MELVERSTET, matrícula n. 5118/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, Nível Ii, Classe "A", promovendo-o para o Nível III, Classe "A", mediante apresentação do certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação em Metodologia e Ensino de Língua Portuguesa e Literatura, através do protocolo n. 140145/2013, com fundamento no Art. 13 "A", da Lei Complementar n. 159/2006.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da Promoção Funcional serão devidos a partir de 13 de maio de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de junho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 0798/RH

PORTARIA N. 0798/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Anular o Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2013 instaurado na data de 23 de abril de 2013 através da Portaria n. 0552/RH para apurar supostas irregularidades em serviço, incorrendo em condutas tipificadas no Art. 157, incisos III e X, da Lei Complementar n. 207/2010, em face de vício insanável, prejudicando o contraditório e ampla defesa, conforme parecer emitido em 25 de junho de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de junho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 0799/RH

PORTARIA N. 0799/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Anular o Processo Administrativo Disciplinar n. 004/2013 instaurado na data de 23 de abril de 2013 através da Portaria n. 0553/RH para apurar supostas irregularidades em serviço, incorrendo em condutas tipificadas no Art. 158, inciso I e Art. 171, § 3º, da Lei Complementar n. 207/2010, em face de vício insanável, prejudicando o contraditório e ampla defesa, conforme parecer emitido em 25 de junho de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de junho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 0810/RH

PORTARIA N. 0810/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo identificados, a primeira Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Nome	Matrícula	Cargo
Jorge Elpídio Wischeneski	35266/01	Técnico em Enfermagem
Rosana Bella Cruz	35283/01	Auxiliar de Saúde Bucal

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de julho de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 0811/RH

PORTARIA N. 0811/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Farley de Ávila, matrícula n. 2372/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, a segunda Progressão Por Desempenho Profissional, referente

ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de abril de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 0813/RH

PORTARIA N. 0813/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora Luciene Aparecida Ramos, matrícula n. 8516/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, a quarta Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de abril de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 0824/RH

PORTARIA N. 0824/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor JORGE ELPÍDIO WISCHNESKI, matrícula n. 35266/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Enfermagem, o segundo Adicional por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n. 123812/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º. O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de julho de 2013, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria Nº 0801/2013

PORTARIA Nº. 0801/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 0756/RH de 13/06/2013, a qual altera o percentual da gratificação para a servidora ADRIANA MARTINS DA SILVA SOARES, em virtude de que esta alteração não estaria de acordo com o Art. 10, da Lei Complementar n. 75, de 20 de novembro de 2001.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de junho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 0841/RH

PORTARIA Nº 0841/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, nos termos do Protocolo nº 140417/2013, Abono de Permanência ao(a) servidor(a) EDITE TEREZINHA DE ANDRADE HOFFMANN, matrícula 918001, ocupante do cargo de provimento efetivo PROFESSOR em virtude de ter direito a aposentadoria voluntária a partir de 17/09/2010, de acordo com o Art. 40, § 5º da C.F., e ainda permanecendo em atividade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 17/09/2010.

Rio do Sul, 03 de julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0836/RH

PORTARIA Nº. 0836/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Suspender, a partir de 12/06/2013, a remuneração do servidor municipal VICENTE GRANZA, ocupante do cargo de provimento efetivo Operador de Equipamentos, letra “E”, devido seu afastamento por motivo de prisão preventiva, conforme Ofício nº 19/2013 emitido pela Vara Criminal da Comarca de Rio do Sul em

28/06/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 02 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Edital de Alteração 03 - Pregão Presencial 22/2013 FMS

Prefeitura de Rio do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
EDITAL DE ALTERAÇÃO 03
PREGÃO PRESENCIAL 22/2013 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que fica alterado e passa a vigorar com os seguintes dizeres o Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 22/2013 FMS, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do edital.

Inclui-se no item 4.1.1 - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

D - A licitante que apresentar proposta nos itens 1, 2, 8, 9, 10, 17, 25, 27, 35, 45, 46, 51 e 52, deverá apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa junto à ANVISA, para comercialização de produtos para saúde.

Rio do Sul, 05 de julho de 2013.
LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

Contrato 31/2013 FMS

CONTRATO N°. _031/2013, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE OUTRO LADO, CRISTIANE APARECIDA CHIQUETTI, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM ODONTOLOGIA/ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO, PROCESSO Nº. 24/2013.

O município de Rio do Sul, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Dr. Luiz Carlos Zanis, com sede nesta cidade, na Rua Tuiuti, n° 154, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n° 10.469.199/0001-55, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, Cristiane Aparecida Chiquetti, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física-CPF sob n °. 048.110.579-45, estabelecido (a) no município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, celebram este CONTRATO, que reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviço técnico em Clínica Geral Odontológica e/ou em Endodontia, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com os princípios e normas gerais do Ministério da Saúde que delas necessitem e dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Odontologia.
Parágrafo Único - O serviço do CONTRATADO está referido a uma base populacional
conforme Plano de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, e será ofertado com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O serviço técnico profissional referido na Cláusula Primeira será executado pelo (a) profissional Cristiane Aparecida Chiquetti, inscrito (a) no CPF sob n° 048.110.579-45, com registro no respectivo Conselho Regional de Odontologia-CRO/SC sob o n° 11420 a desempenhar suas atividades nas Unidades de Saúde/Postos de Saúde da Rede Pública de Saúde do município de Rio do Sul.
Parágrafo Único - no caso do especialista em Endodontia, este desempenhará suas atividades junto ao Centro de Especialidades Odontológicas-CEO.

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS GERAIS
Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO não poderá cobrar dos pacientes, seus acompanhantes, seus responsáveis ou seus prepostos, qualquer valor ou complementação do valor pago pelo serviço técnico profissional prestado nos termos deste contrato.
Parágrafo Segundo - O CONTRATADO é responsável por qualquer cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por pessoa sua empregada ou por seu preposto, pela execução neste paciente do serviço técnico profissional objeto deste contrato.
Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção Nacional do Sistema Único de Saúde - SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Para o cumprimento do objeto deste contrato o CONTRATADO se obriga a oferecer ao paciente todo o recurso técnico profissional e equipamento necessário ao seu atendimento.
Parágrafo Único - O CONTRATADO se obriga, ainda, a:
I - Manter sempre atualizado o prontuário odontológico dos pacientes;
II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III - Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
IV - Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato;
CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO
O CONTRATADO é responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por ele, seus empregados ou seus prepostos, ficando-lhe assegurado o total acesso a todas as formas de defesa.
Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não inclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por efeitos relativos a prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
A Secretaria Municipal de Saúde/FMS pagará mensalmente ao CONTRATADO, até o limite de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), pelos serviços efetivamente prestados/realizadas por ele durante o mês, baseado em tabela de valores específica do Departamento de Odontologia.
Parágrafo Único - A alteração do limite financeiro poderá ser efetuado, em apenas e tão somente por comum acordo entres as

partes, desde que haja demanda que as justifiquem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas dos serviços realizados por força deste contrato, correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:
Órgão: 40 - Fundo Municipal de Saúde Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde / Projeto/atividade: 2.095 - BLATB - PAB FIXO - AÇÕES BÁSICAS

Parágrafo Primeiro - O Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria Ministerial n° 2.801/98 e Portaria Ministerial n° 1.286/93 é o órgão interveniente pagador responsável pelo envio de recursos ao MUNICÍPIO, para o pagamento dos serviços objeto deste contrato, correspondentes aos procedimentos e valores incluídos na tabela de remuneração do Ministério da Saúde - SIA/SUS.
Parágrafo Segundo - Nos exercícios futuros, as despesas correrão a conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.
CLÁUSULA OITAVA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:
I - O CONTRATADO encaminhará mensalmente para análise, os comprovantes dos atendimentos realizados ao Departamento de Odontologia, até o dia 25 de cada mês. Posteriormente deverão ser encaminhados ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria para validação e processamento da produção, o CONTRATADO receberá o valor total dos serviços produzidos, limitado a R$ 1.800,00 mensais.

II - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento nas contas, por culpa da SECRETARIA/FMS, esta garantirá o CONTRATADO o pagamento, no prazo avançado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior ao do processamento com problemas, acertando-se as diferenças que eventualmente ocorrerem no pagamento seguinte, mas ficando exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outros acréscimos porventura incidentes nas diferenças apuradas em favor do CONTRATADO;
III - As contas rejeitadas, quanto ao mérito, serão objeto de análise pelo órgão de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS e passíveis de ressarcimento ao cofre público, respeitando-se o total acesso a todas as formas de defesa ao CONTRATADO.
IV - O pagamento será feito mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, onde será informado ao Contratado o valor correspondente ao faturamento do mês em conta corrente do contratado.
CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DO PREÇO
Os valores estabelecidos na Cláusula Sexta poderão ser reajustados, desde que haja entendimento entre as partes, e independerão de termo aditivo, sendo, necessário anotar no processo administrativo da SECRETARIA/FMS a origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR
Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria, o CONTRATADO receberá da Secretaria Municipal de Saúde, o valor total dos serviços/atendimentos realizados, limitados a R$ 1.800,00 mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA,VISTORIA E FISCALIZAÇÃO.
A execução do presente contrato será inicialmente avaliada pela Divisão de Controle e Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Primeiro - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do CONTRATADO poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.
Parágrafo Segundo - A fiscalização exercida pela SECRETARIA/FMS sobre os serviços ora contratados não eximirá o CONTRATADO da sua plena responsabilidade perante a SECRETARIA/FMS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.
Parágrafo Terceiro - O CONTRATADO facilitará a SECRETARIA/FMS o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da SECRETARIA/FMS, designados para tal fim.

Parágrafo Quarto - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Fica o CONTRATADO sujeito a multa de 30 (trinta por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito a defesa.
Parágrafo Primeiro - O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela SECRETARIA/FMS ao CONTRATADO.
Parágrafo Segundo - Para obtenção do valor anual do contrato, SECRETARIA/FMS, utilizará a média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, referente aos 12 (doze) últimos meses pagos.
Parágrafo Terceiro - Caso o contrato possua menos de 12 (doze) meses de vigência, o valor anual do contrato será obtido pela média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, desde o início da vigência do contrato multiplicado por 12 (doze).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO
Constituem motivos para rescisão do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula Décima Segunda.
Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos da SECRETARIA/FMS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.
Parágrafo Segundo - Em caso de rescisão do contrato, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo a população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS
Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste contrato, ou de sua rescisão, praticados pela SECRETARIA/FMS, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.
Parágrafo Primeiro - Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do parágrafo primeiro, o Secretário de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DURAÇÃO
O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2013. A partir de então, a renovação será anual, desde que haja interesse e manifestação das partes, mediante termo aditivo.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
Qualquer das alterações do presente contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos, excetuando-se o disposto na Cláusula Nona.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios -DOM/SC, no prazo máximo de 10 (dez) dias,

contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio do Sul, 03de Julho de 2013.
DR. LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

CRISTIANE APARECIDA CHIQUETTI
Contratado

Testemunhas:
1) LUCIANE ARAUJO MATTANA
Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria
CPF 882.569.600-00

2) DAYANE PEREIRA DE ANDRADE
Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria
CPF 058.954.146-30

Câmara Municipal

Extrato de Licitação PR Nº 6/2013

Extrato Pregão Presencial nº 06/2013
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2013

A Câmara Municipal de Rio do Sul - SC, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 690/2013, torna público, que realizará Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 22 de julho de 2.013, às 09:00 horas, tendo como local, o Plenário da Câmara Municipal de Rio do Sul, sito à Pç. 25 de Julho, nº 01, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO em comodato de 10 (dez) smartphones, conforme especificações do Item 01 do Anexo I - Termo de Referência; 04 (quatro) smartphones conforme especificações do Item 02 do Anexo I - Termo de Referência; 12 (doze) aparelhos de telefonia móvel, conforme especificações do Item 03 do Anexo I - Termo de Referência; 26 (vinte e seis) chips para telefone celular, com tecnologia GSM; 01 pacote compartilhado de 5.000 (cinco mil) SMS mensal; 01 pacote de voz compartilhada de 5.000 (cinco mil) minutos mensal, incluindo ligações VC-1, VC-2 e VC-3, podendo estes dois últimos ser subcontratados e portabilidade dos números já utilizados pela Câmara Municipal de Rio do Sul; 11 pacotes de dados de internet móvel 3G, com franquia mensal de 3 Gb cada com micro-chip incluso, para uso dos tablets já existentes na Câmara; 14 pacotes de dados de internet móvel 3G, com franquia mensal de 600 Mb cada, para uso nos 14 smartphones deste Edital, conforme as condições e especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, para atender ao Poder Legislativo Municipal de Rio do Sul. Demais informações diariamente, das 07:30 às 12:00 horas no Departamento de Contabilidade, no endereço acima, pelo site ou pelo telefone (47) 3531-6300.

Rio do Sul, em 03 de julho de 2.013.
FERNANDO GUEDES
Pregoeiro

DIÓGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA
Presidente

Salto Veloso

Prefeitura

Portaria Nº. Dp0202/2013

PORTARIA Nº. DP0202/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerada, a partir desta data, a Srª. ARIANA PAULA MERGNER, do cargo de ATENDENTE DE CRECHE, da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 28 de Junho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 016/2013

PORTARIA Nº. 016/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013.
Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 564/91 de 21 de agosto de 1991:

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Diretoria do CONDEMA criada pela Lei Municipal nº 564/91 de 21.08.1991, para o mandato de 02 (dois) anos:

Presidente: Ivan Elias Brunetta
Vice-Presidente: Toni Cléi
1º Secretário: Cintia Cristiany Périco Farenzena
2º Secretário: Débora Baronchello

Membros: Arnaldo Benvegnú Junior, Camilo Dornelles, Paulo Hoffelder, Samara Ansiliero, Idemar Fávero, Abel Abati Filho, Danilo Tomazi, Valdir Mafioletti, Quinto Patel, Clodoaldo Vigolo, Marina Hartcoph, Alexandre Lazari e Sérgio Mauricio Franciosi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos imediatos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso (SC), 05 de julho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

JOSÉ CARLOS ONEDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Portaria Nº. Dp0199/2013
PORTARIA Nº. DP0199/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerada, a partir desta data, a Srª. ANA LUCIA DE MEDEIROS, do cargo de ATENDENTE DE CRECHE, da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 28 de Junho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0200/2013
PORTARIA Nº. DP0200/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerada, a partir desta data, a Srª. STEFANIA MARIA DORNER, do cargo de ATENDENTE DE CRECHE, da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 28 de Junho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0201/2013
PORTARIA Nº. DP0201/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerada, a partir desta data, a Srª. JERUSA COSSTA, do cargo de ATENDENTE DE CRECHE, da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 28 de Junho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0203/2013
PORTARIA Nº. DP0203/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerada, a partir desta data, a Srª. LICIANA EVELYB RIBAS, do cargo de ATENDENTE DE CRECHE, da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 28 de Junho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0204/2013
PORTARIA Nº. DP0204/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerada, a partir desta data, a Srª. GIOVANA ARIATI ZACCARON, do cargo de ATENDENTE DE CRECHE, da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 28 de Junho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0205/2013
PORTARIA Nº. DP0205/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerada, a partir desta data, a Srª. ANA PAULA GAIO, do cargo de ATENDENTE DE CRECHE, da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 28 de Junho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0206/2013
PORTARIA Nº. DP0206/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerada, a partir desta data, a Srª. SILVANA KAIBER DA SIULVA, do cargo de ATENDENTE DE CRECHE, da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 28 de Junho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0207/2013
PORTARIA Nº. DP0207/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerada, a partir desta data, a Srª. SUZIANE MASSENS, do cargo de ATENDENTE DE CRECHE, da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 28 de Junho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0208/2013
PORTARIA Nº. DP0208/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerada, a partir desta data, a Srª. LUCILEIA LOCATELI ZANELLA, do cargo de ATENDENTE DE CRECHE, da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 28 de Junho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0209/2013
PORTARIA Nº. DP0209/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerada, a partir desta data, a Srª. CRENIR DE OLIVEIRA, do cargo de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO, da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 28 de Junho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0210/2013
PORTARIA Nº. DP0210/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerada, a partir desta data, a Srª. GENI ANA PAGANINI TERRES, do cargo de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO, da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 28 de Junho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0211/2013
PORTARIA Nº. DP0211/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerada, a partir desta data, a Srª. MARIA DO CARMO DE SOUZA VENTURIN, do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA, da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 28 de Junho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0212/2013
PORTARIA Nº. DP0212/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerada, a partir desta data, a Srª. MARIA MADALENA VIEIRA, do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA, da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 28 de Junho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0213/2013
PORTARIA Nº. DP0213/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Artigo 1º. Fica exonerada, a partir desta data, a Srª. ANA MARIA VENTURIN DALLAGIACOMASSA, do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA, da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 28 de Junho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0214/2013
PORTARIA Nº. DP0214/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerada, a partir desta data, a Srª. BARBARA ABATI, do cargo de ATENDENTE DE CRECHE, da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 28 de Junho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0215/2013
PORTARIA Nº. DP0215/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerada, a partir desta data, a Srª. DEONILDA LAZZARI NEZI, do cargo de MERENDEIRA, da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 28 de Junho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0216/2013
PORTARIA Nº. DP0216/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerada, a partir desta data, a Srª. ANA CELIA DE OLIVEIRA, do cargo de PSCICÓLOGA, da Secretaria Municipal de SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 28 de Junho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0217/2013
PORTARIA Nº. DP0217/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerada, a partir desta data, a Srª. FRANCIELI RIBEIRO, do cargo de Auxiliar de Limpeza, da Secretaria Municipal de SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 28 de Junho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0218/2013
PORTARIA Nº. DP0218/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerada a pedido, a partir desta data, a Srª. ANGELA DOS SANTOS SCHIMIDT, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, da Secretaria Municipal de SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 28 de Junho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0219/2013
PORTARIA Nº. DP0219/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerada, a partir desta data, a Srª. MARISA DOS SANTOS, do cargo de Coordenador de Saúde, da Secretaria Municipal de SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 28 de Junho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0220/2013
PORTARIA Nº. DP0220/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerada, a partir desta data, a Srª. RENATA MAGNANI FOGLIATTO, do cargo de FISIOTERAPEUTA, da Secretaria Municipal de SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 28 de Junho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0221/2013
PORTARIA Nº. DP0221/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerada, a partir desta data, a Srª. GILSON GARCIA DA SILVA, do cargo de MOTORISTA CLASSE II, da Secretaria Municipal de SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 28 de Junho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0222/2013
PORTARIA Nº. DP0222/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerada, a partir desta data, a Srª. CONCEIÇÃO SOLANGE BONDARUK MENDES, do cargo de MÉDICA, da Secretaria Municipal de SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 28 de Junho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0223/2013
PORTARIA Nº. DP0223/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerada, a partir desta data, a Srª. MARINA HARTECOPH, do cargo de ENFERMEIRA, da Secretaria Municipal de SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 28 de Junho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 221/2013
DECRETO Nº 0221, DE 04 DE JULHO DE 2013

FIXA A TARIFA DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE SÃO BENTO DO SUL

O Prefeito Municipal, FERNANDO TURECK, no uso das atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1º. Em razão da decisão judicial proferida em Ação Popular - Autos nº 058.13.003746-7, fica fixada a tarifa do serviço público municipal de transporte coletivo urbano de passageiros de São Bento do Sul em R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), a partir da 00:00 (zero hora) do dia 05 de julho de 2013, e vigorará até o prazo em que prevalecer a decisão.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação, com vigência a partir da 00:00 (zero hora) do dia 05 de julho de 2013, ficando suspenso o Decreto nº 0207/2013 enquanto vigorar a decisão liminar, mencionada no caput do Art. 1º deste Decreto.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 0212 de 24 de junho de 2013.

São Bento do Sul, 04 de julho de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

SAMAE

Aviso de Repetição de Licitação
Resumido Edital de Repetição de Licitação Pregão Presencial n° 18/2013
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2013
MENOR PREÇO POR ITEM
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público que, por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 03/07/2013, foi declarado DESERTO o Pregão Presencial nº 18/2013, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE POLIELETRÓLITO ORGÂNICO.
O Diretor Presidente comunica aos interessados que o certame será repetido, em sessão pública a ser realizada às 9h30min do dia XX de XXXXX de 2013, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, Centro, Município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de

Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/editais.

São Bento do Sul, 03 de julho de 2013.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

ALEXSANDRA CARVALHO SUOMINSKI
Pregoeira

Aviso de Retificação de Edital
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2013.

Onde se lê: aos interessados que o certame será repetido, em sessão pública a ser realizada às 9h30min do dia XX de XXXX de 2013.
Leia-se: aos interessados que o certame será repetido, em sessão pública a ser realizada às 9h30min do dia 18 de julho de 2013.

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido edital.

São Bento do Sul, 04 de julho de 2013.
ALEXSANDRA CARVALHO SUOMINSKI
Pregoeira

São Domingos

Prefeitura

Ata da Comissão de Licitações - Processo Licitatório Prefe N. 033/2013, Modalidade Tomada de Preços Prefe N. 006/2013
No dia 04 de julho de 2013, às 08:30 horas, a Comissão de Licitações reuniu-se para realização de Sessão Pública de Licitação referente ao Processo Licitatório PREFE n. 033/2013, Modalidade Tomada de Preços PREFE n. 006/2013, para LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE, COMPRAS E LICITAÇÕES, TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, FROTAS, ESTOQUE, E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA (EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR N. 131 DE 27 DE MAIO DE 2009), PARA TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (Convênio PREFE n. 005/2013, de 13/06/2013). O Processo foi amplamente divulgado, conforme comprovantes anexos, porém, realizou visita técnica e protocolou envelopes n. 01 e n. 02, sob o protocolo n. 167/2013, somente a empresa Betha Sistemas Ltda, CNPJ n. 00.456.865/0001-67. A participante não credenciou representante, bem como não comprovou condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (item 4.8 do edital). Inicialmente, verificou-se a inviolabilidade dos envelopes de n. 01 - Documentos de Habilitação e Envelopes n. 02 - Proposta de Preços. Os envelopes foram rubricados pela Presidente e membros da Comissão de Licitações. Realizou-se a abertura do envelope n. 01 - Documentos de Habilitação. Foi verificado pela Presidente e Membros da Comissão de Licitações que a participante atendeu a todos os requisitos exigidos no instrumento convocatório, restando HABILITADA para apresentação de proposta de preços. Tendo em vista que a empresa não credenciou representante, esta deverá ser devidamente intimada da presente decisão via e-mail, ficando aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 da Lei n. 8.666/93. Designa-se, desde já, o dia 12 de julho às 16:00 horas, para a abertura dos envelopes de proposta de preço. Em caso de interposição de recurso, a participante será comunicada via e-mail, cancelando-se, assim, a data já designada. O envelope n. 02 - Propostas de preços ficará em poder da Comissão de Licitações e será mantido intacto. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM) para ciência de todos os interessados. Nada mais.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz - Presidente da Comissão de Licitações
Paula Natana Comachio - Membro da Comissão
Adriana Lúcia Pretto - Membro da Comissão
Lenize Klein Latreille - Membro da Comissão

São João do Sul

Prefeitura

Decreto Nº. 081 de 27 de Junho de 2013
DECRETO Nº. 081 DE 27 DE JUNHO DE 2013
Convoca a I Conferência Municipal de Cultura de São João do Sul - SC e dá outras providências

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013 do Ministério da Cultura;
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Cultura de São João do Sul - SC, etapa preparatória da III Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 11 de julho de 2013, com início às 13h e 30 min. e término às 18h, no Centro de Convivência da 3º Idade, sito a Rua José Silveira Filho, no município de São João do Sul- SC, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A citada Conferência terá como temática "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA", tendo por eixos e sub-eixos a orientação da Portaria supracitada, conforme segue:

Art. 3º - Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, os temas da 3ª Conferência Nacional de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos:

I - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA - Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (união, Estados/Distrito Federal e Municípios).
1 - Marcos legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais, Estaduais/Distrito Federal e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;
2 - Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;
3 - Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;
4 - Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.

II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL - Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.
1 - Criação, produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;
2 - Educação e formação artística e cultural;
3 - Democratização da comunicação e cultura digital;
4 - Valorização do patrimônio cultural e proteção aos conhecimentos dos povos e comunidades Tradicionais.

III - CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS - Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.
1 - Democratização e ampliação do acesso à cultura e descentralização da rede de equipamentos, serviços e espaços culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;
2 - Diversidade cultural, acessibilidade e tecnologias sociais;
3 - Valorização e fomento das iniciativas culturais locais e articulação em rede;
4 - Formação para a diversidade, proteção e salvaguarda do direito à memória e identidades.

IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO - Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.
1 - Institucionalização de territórios criativos e valorização do patrimônio cultural em destinos turísticos brasileiros para o desenvolvimento local e regional;
2 - Qualificação em gestão, fomento financeiro e promoção de bens e serviços criativos nacionais no Brasil e no exterior;
3 - Fomento à criação/produção, difusão/distribuição/comercialização e consumo/fruição de bens e serviços criativos, tendo como base as dimensões (econômica, social, ambiental, e cultural) da sustentabilidade;
4 - Direitos autorais e conexos aperfeiçoamento dos marcos legais existentes e criação de arcabouço legal para a dinamização da economia criativa brasileira.

Art. 4º - A Conferência Municipal de Cultura será presidida pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Susânia Scariot Bendo Cechinel e, na sua ausência ou impedimento, pelo Diretor Municipal de Cultura, Natan Scariot Selau.

Art. 5º - O Prefeito Municipal de São João do Sul - SC expedirá portaria, constituindo a Comissão Preparatória Municipal e definindo e aprovando o Regimento da Conferência Municipal da Cidade de São João do Sul - SC.

Parágrafo Único - O Regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da mesma, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

Art. 6º - As despesas com a realização da Conferência Municipal da Cidade de São João do Sul - SC, correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, em 27 de junho de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 115 de 03 de Junho de 2013.

PORTARIA Nº 115 DE 03 DE JUNHO DE 2013.
"NOMEAR SERVIDOR"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IX do artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei nº 1385, de 02 de fevereiro de 2007;
R E S O L V E:
Nomear PAULO SÉRGIO PEREIRA SALA, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Esportes, Nível DAS-2, com carga horária de 40 horas semanais, a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, em 03 de junho de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos três dias do mês junho do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 124 de 27 de Junho de 2013.

PORTARIA Nº 124 DE 27 DE JUNHO DE 2013.
Constitui a Comissão Preparatória Municipal, define e aprova o Regimento da Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso V, Art. 55, da Lei Orgânica do Município; e do art. 5º do Decreto Municipal nº 081 de 27 de junho de 2013;

RESOLVE:
Art. 1o - Constituir a Comissão Preparatória Municipal e definir e aprovar o Regimento da I Conferência Municipal de Cultura, etapa preparatória da III Conferência Nacional de Cultura.
Parágrafo Único - O Regimento segue apenso é parte integrante desta portaria.
Art. 2o - Cabe à Comissão Preparatória Municipal organizar e realizar a Conferência Municipal da Cultura
Art. 3o - A composição da Comissão Preparatória Municipal contará com representantes titulares e respectivos suplentes dos segmentos indicados no art. 24 do Regimento da 3a Conferência Nacional de Cultura segundo a proporcionalidade ali constante.
PODER PÚBLICO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Sra. Susânia Scariot Bendo Cechinel.
Diretor Municipal de Cultura, Sr. Natan Scariot Selau.
SOCIEDADE CIVIL
Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Querência, Sr. Cesar Chaves Scariot.
Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Paraíso da Criança, Taíse dos Santos Alves.
Conselho Municipal de Educação, Sr. Ronivon Santos de Matos.
Art. 4o - Fica designado como Coordenadora Geral da Comissão Municipal a Sr. Susânia Scariot Bendo Cechinel, Secretária Municipal de Educação e Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 5o - As atividades da Comissão encerrar-se-ão em dezembro de 2013.
Art. 6o - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, em 27 de junho de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº. 116 de 03 de Junho de 2013.
PORTARIA Nº. 116 DE 03 DE JUNHO DE 2013.
"LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso V do artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo Art. 80 da Lei 1063/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
R E S O L V E:
Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem vencimentos, para o servidor JOÃO BATISTA SOARES, ocupante do cargo efetivo de Professor, por 02 (dois) anos, no período de 03/06/2013 á 02/06/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 03 de junho de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

São José

Prefeitura

Decreto Nº 1118/2013
DECRETO Nº 1118/2013
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, LUIZ PHILIPE COSTA para o cargo em comissão de ASSESSOR PEDAGÓGICO - CCM 1, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 06 de Dezembro de 2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de julho de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1120/2013
DECRETO Nº 1120/2013
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município, para o exercício de 2013, os seguintes servidores:

Como Membros Efetivos e sob a Presidência do primeiro: MANOEL PORTO DO LAGO, REJANE MAGALI DOS SANTOS MEDEIROS, EDSON MARCOS REIS e PAULO DUTRA, todos ocupantes de cargo efetivo.

Como Membros Suplentes: KETY TERESINHA DA SILVA TRIER-VEILER, HUMBERTO ALCINO DA SILVA, e ELIZABETE HILLESHEIM DOS SANTOS, todos ocupantes de cargo efetivo.

Art. 2º - Fica concedido à Comissão Permanente de Licitação, poderes de assinar editais, receber documentos e examiná-los, bem como exercer todos os atos à Lei Licitatória, e que forem de competência da Comissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 167/2013.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de julho de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1121/2013
DECRETO Nº 1121/2013
EXONERA SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado "A PEDIDO" o servidor THIAGO BERTOLA ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro - CCM7, com lotação na Fundação Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de julho de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1122/2013
DECRETO Nº 1122/2013
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, MARIANA RODRIGUES PEREIRA para o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro - CCM7, com lotação na Fundação Municipal de Cultura e Turismo, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 06 de Dezembro de 2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de julho de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1123/2013

DECRETO Nº 1123/2013
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, PAULO GUSTAVO SALOMON, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Governo - SMA, com lotação na Secretaria de governo, nos termos da Lei Complementar nº 032/2009.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2013.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de julho de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Câmara Municipal

Extrato de Contrato N°. 008/2013

EXTRATO DE CONTRATO N°. 008/2013
CONTRATO Nº: 008/2013
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC
CONTRATADA: MONT'ANNA IND. E COM. DE ELEVADORES E MONTA-CARGAS LTDA-ME

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços preventivos mensais de conservação e assistência técnica, para atendimento dos chamados do equipamento de Plataforma Elevatória de Acessibilidade Hidráulica.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.417.00.00.00
VALOR TOTAL (12 MESES): R$ 1.980,00 - Relativo a mão de obra dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem o fornecimento de peças.
VIGÊNCIA: 28/06/2013 à 28/06/2014
OBS.: O valor do contrato de R$ 1.980,00 será pago em parcelas mensais de RS 165,00 pelo período de 12 meses.

Ata da Quadragésima Segunda Sessão Ordinária, do Primeiro Período Legislativo, da Décima Oitava Legislatura, da Câmara Municipal de São José, Santa Ca

Presidente: Sanderson Almedci de Jesus - PMDB
Secretário : Meri Terezinha de Melo Hang - PSD
No primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze, às dezenove horas, na sede do Poder Legislativo, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de São José, sob a Presidência e secretaria dos Titulares. Pela lista de presença à Sessão, foi constada a presença de todos os Senhores Edis. Dando por abertos os trabalhos o Senhor Presidente solicitou à Senhora Primeira Secretária que proferisse a leitura da ata da Quadragésima Primeira Sessão Ordinária, que posta em votação foi aprovada por doze votos favoráveis, com as ressalvas dos Vereadores: Clonny Capistrano Maia de Lima - PMDB, dizendo ter citado em seu pronunciamento a Portaria 003/2013 e não 005, como consta; do Vereador Michel da Silva Schlemper - PMDB, dizendo ter falado que a empresa que coloca as placas de denominação de rua não tem autorização do município para fazê-lo; Do Vereador Francisco Bento da Costa Silvy - PT, dizendo ter afirmado que deveria haver uma reforma política que reduzisse ao menos cinquenta por cento o número de Partidos, pois hoje existem muitos partidos pequenos, que pouco contribuem para processo político. A seguir foi lida a relação das matérias da presente sessão e em continuidade declarada livre a palavra no Expediente. Ocupou a tribuna o Vereador Moacir da Silva - PMDB, que comentou sobre a Conferência sobre Resíduos Sólidos, que está sendo realizada no Campus da UNISUL, no Mundo Car Mais Shopping. Explicou o orador a urgência de a cidade conhecer e se adaptar à Lei 12305, que trata da destinação dos resíduos sólidos, mudando totalmente a definição de lixo e resíduos, definindo responsabilidade de todos em todo o processo de destinação final destes produtos e estabelecendo, por força de lei, uma nova forma de agir de todos. A lei define ações contínuas de todos que serão pautadas nos seguintes objetivos: 1) Gerar menos quantidade de lixo possível; 2) Reduzir sempre a produção de lixo, mesmo estando produzindo o mínimo; 3) Reutilizar não por vontade, mas por força de lei, tudo o que for possível; 4) Reciclar tudo o que for possível. Continuou o orador dizendo que desta conferência participaram vinte e três municípios da região e dos debates foram tirados vinte prioridades que serão levadas para a conferência Estadual, e a seguir para a Conferência Nacional. Ressaltou o orador que isto não é uma proposição, a Lei já existe e, em 2014, a cidade que não tiver implantado um Plano de Resíduos Sólidos não receberá verbas Federais. Disse que a Lei estabelece que os aterros sanitários não mais recebam resíduos orgânicos nem matérias possíveis de serem reciclados, ou seja, apenas três por cento do que hoje é depositado nos aterros poderá ir a partir de 2014, que não é uma data longínqua, é no próximo ano. Em aparte o Vereador Túlio Márcio Salles Maciel - PMDB, que ressaltou a importância da fala do Vereador Moacir, colocando-se a inteira disposição para tudo o que for necessário para acelerar o processo. Retomando a palavra, o Vereador Moacir disse que irá oficiar ao Executivo para saber em que pé está à elaboração do Plano de Resíduos Sólidos. Continuando o orador leu os cinco itens elencados para levá-la à convenção estadual. Continuando o orador alertou que sessenta por cento do lixo produzido é orgânico e que este imenso volume terá que ser reaproveitado. Finalizou dizendo que esta Lei fará com que toda a cultura sobre resíduos sólidos terá que mudar em um tempo muito curto. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Geraldo Swiech - PT, que inicialmente parabenizou ao Vereador Moacir pelo tema apresentado, lembrando que apresentou requerimento ao Executivo, para que seja encaminhado o Plano Municipal de Resíduos Sólidos. Disse que os hábitos da população terão que mudar totalmente, partindo de outra concepção de consumo e uso dos recursos. Disse que o Plano Municipal será o primeiro passo desta mudança. Continuando disse estar apresentando requerimento para a formação de uma comissão permanente para acompanhamento da gestão da Autarquia São José Previdência. Disse que até agosto teremos que acompanhar a elaboração de uma nova legislação para gestão e transparência. Continuando o orador parabenizou aos Vereadores Neri Osvaldo do Amaral, Michel da Silva Schlemper e Sanderson Alameci de Jesus, por tomarem a iniciativa de chamarem audiência pública para tratar do Transporte Coletivo da Cidade. Disse que em São José, ficamos dependentes do DETER e do Governo do Estado, com isto a cidade perde muita receita, pois não temos apontamentos do movimento de passageiros. Disse que hoje está tomando força o movimento passe livre, que a pouco parecia absurdo e lembrou que a Deputada Luiza Herundina, em 1988 quando prefeita de São Paulo, já propôs a discussão do passe livre na cidade. Disse que a cidade que não tiver uma política de transportes públicos ficará sem soluções. Lembrou que equivocadamente o Governo Juscelino Kubichec de Oliveira apostou que a principal motriz da economia seria a indústria automotiva e hoje temos as ruas lotadas de automóveis. Comentou que o país está fervendo em movimentos, e em nem um deles se viu o povo pedir

privatizações e sim políticas públicas para necessidades básicas. Comentou ainda medida aprovada pelo Congresso que não permitia a coligação de partidos nas eleições proporcionais, que foi derrubada no Supremo Tribunal Federal, e se esta medida fosse mantida certamente teríamos outra realidade. Disse que hoje o povo quer mudanças e atitudes, em defesa do povo, prova disto é a popularidade da Presidente Dilma caiu bastante. Não havendo mais oradores inscritos passou-se à Ordem do Dia. Manifestou-se o Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário que o Projeto de Lei n.º- 002/2013, do Vereador Neri Osvaldo do Amaral, consta da pauta equivocadamente pois foi arquivado. Em Discussão Única, foi aprovado por doze votos favoráveis o Requerimento nº 47/2013 do Vereador Francisco Bento Costa Silvy, ao Secretário de Assistência Social, no prazo do art. 32, §2º da Lei Orgânica Municipal, referente a habitação popular , que especifica. Ainda em Discussão Única, foi aprovado por doze votos favoráveis, Parecer Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social e Defesa do Consumidor favorável ao Projeto de Lei n.º- 067/2013, da Vereadora Méri Terezinha de Melo Hang, que denomina de Nésia Melo da Silveira, a Casa da Cultura, localizada na Praça Hercilio Luz, n.º-04, Centro Histórico de São José. Em Primeira Discussão foi aprovado por onze votos favoráveis o Parecer Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social e Defesa do Consumidor favorável ao Projeto de Lei n.º- 069/2013, do Vereador Wallace Avanir de Souza, que dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal de Pessoas Desaparecidas a Obrigação da divulgação destas pessoas no âmbito do Município de São José, da forma que se especifica e dá outras providências. Manifestou-se pela Ordem o Vereador Neri Osvaldo do Amaral, que Requereu, conforme acordo entre os Vereadores, que os Vereadores inscritos para Explicações Pessoais na presente sessão fiquem inscritos para a próxima Sessão, para que todos possam participar do Lançamento do 5º Festival da Cultura, o que foi aprovado por unanimidade. Não havendo, portanto, mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos em nome de Deus, convocando a todos para uma Ordinária, Quarta feira em horário regimental.

.

São José (SC), 01 de julho de 2013.

SANDERSON ALMECI DE JESUS
Presidente

GERALDO SWIECH
Vice-Presidente

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
1º Secretário

MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
Segundo Secretário

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Aviso de Licitação - Processo Licitatório N°123/2013, PR N°89/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 18/07/2013, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, IMAGEM E AMBIENTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 204/2013, de 19 de Junho de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2013, DE 19 DE JUNHO DE 2013.
Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2010.
Origem: Processo Licitatório nº 81/2010, Modalidade Concorrência de Preços nº 03/2010.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Gaia Rodovias Ltda, CNPJ nº 03.257.777/0001-24.

Objeto: Supressão da quantidade de itens e dilação do prazo de vigência do Contrato nº 169/2010, de 02/09/2010 em razão dos motivos expostos na justificativa técnica e planilha de controle de aditivos, ambas apresentadas em anexo ao presente termo aditivo. Além da supressão da quantidade de itens, se faz necessária a dilação do prazo de vigência, por 30 (trinta) dias, a fim de possibilitar à Contratada tempo suficiente para a emissão da Nota Fiscal, referente a medição final, bem como ao Município para que realize o empenho e o pagamento final da obra.
Valor Suprimido: R$ 203.732,64 (duzentos e três mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 19/06/2013.
Vigência: de 19/06/2013 a 19/07/2013.

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Renato Adriano Seibt - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 211/2013, de 27 de Junho de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2013, DE 27 DE JUNHO DE 2013.
Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 226/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 076/2012, Modalidade Concorrência p/ Obras e Eng. nº 014/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Charrua Construções Ltda, CNPJ nº 06.014.475/0001-13.

Objeto: Supressão da quantidade de itens e dilação do prazo de vigência do Contrato nº 226/2012, de 29/06/2012 em razão dos motivos expostos na justificativa técnica e planilha de controle de aditivos, ambas apresentadas em anexo ao presente termo aditivo. Além da supressão da quantidade de itens, se faz necessária a dilação do prazo de vigência, por 30 (trinta) dias, a fim de possibilitar à Contratada tempo suficiente para a emissão da Nota Fiscal, referente a medição final, bem como ao Município para que realize o empenho e o pagamento final da obra.
Valor Suprimido: R$ 88.607,85 (oitenta e oito mil, seiscentos e sete reais e oitenta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 27/06/2013.
Vigência: de 27/06/2013 a 29/07/2013.

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Fábio Silva Pedroso - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 213/2013, de 27 de Junho de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2013, DE 27 DE JUNHO DE 2013.
Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 074/2012, Modalidade Concorrência p/ Obras e Serv. nº 012/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Gaia Rodovias Ltda, CNPJ nº 03.257.777/0001-24.

Objeto: Dilação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 238/2012, de 06/07/2012, por 45 (quarenta e cinco) dias, a fim de possibilitar ao Município que realize o empenho e pagamento final obra.
Data de Assinatura: 27/06/2013.
Vigência: de 27/06/2013 a 12/08/2013.

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Renato Adriano Seibt - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 215/2013, de 28 de Junho de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2013.
Vigésimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2009.
Origem: Processo Licitatório nº 105/2009, Modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços nº 14/2009.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA, CNPJ nº 03.210.836/0001-09.

Objeto: Dilação do prazo de vigência do Contrato nº 223/2009, de 22/12/2009 por 30 (trinta) dias, a fim de possibilitar ao Município a realização do empenho e pagamento final da obra.
Data de Assinatura: 28/06/2013.
Vigência: de 28/06/2013 a 30/07/2013.

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ailton Pandini - pela contratada.

Extrato do Contrato N° 217/2013, de 1° de Julho de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2013, DE 1º DE JULHO DE 2013.
Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2011.
Origem: Processo Licitatório nº 075/2011, Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 003/2011.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Gaia Rodovias Ltda, CNPJ nº 03.257.777/0001-24.

Objeto: Dilação do prazo de vigência do Contrato nº 137/2011, de 22/06/2011, por 60 (sessenta) dias, a fim de aguardar a liberação dos recursos financeiros do Ministério das Cidades, através da GIDUR-Chapecó, para que o Município possa realizar o pagamento final da obra, referente ao Convênio nº 0311131-58/2009.
Data de Assinatura: 1º/07/2013.
Vigência: de 1º/07/2013 a 30/08/2013.

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Renato Adriano Seibt - pela contratada.

1º Termo Aditivo ao Processo Licitatório Nº 070/2013, Modalidade Pregão Presencial Nº 050/2013

1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, representado pelos senhores:Prefeito Municipal, Sr. Geraldino Cardoso, brasileiro, casado, portador do RG nº 12/R-1.272.260, inscrito no CPF sob o nº 460.328.009-20, residente e domiciliado na cidade de São Lourenço do Oeste - SC; e Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sr. Irma Terezinha Isoton, brasileira, casada, portadora do RG nº 17/R 2.878.473 e inscrita no CPF sob nº 503.232.109-53, residente e domiciliados em São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominado simplesmenteCONTRATANTE, e a empresa TATTO DIVISÓRIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua João Beux Sobrinho, n° 604, bairro Brasília, no Município de São Lourenço do Oeste, CEP: 89.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.462.764/0001-15, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Clairei Fátima de Lara Tatto, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº 022.531.749-74 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.878.140, residente e domiciliada no Município de São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da Lei 8.666/93, resolvem;

CONSIDERANDO a solicitação de Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 070/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 050/2013, expedida pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, para que se faça o acréscimo de aproximadamente 21,34% (vinte e um vírgula trinta e quatro por cento) ao valor total contratado para o fornecedor, referente ao Processo supracitado, pois se faz necessário para que seja feita melhorias quanto a ventilação do espaço utilizado pelo CRAS.

CONSIDERANDO que o valor total do aditivo é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) o que perfaz aproximadamente21,34% (vinte e um vírgula trinta e quatro por cento) do valor total contratado.

Considerando que a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 em seu artigo 65, § 1º prevê um acréscimo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e que este Termo Aditivo respeita esta condição;

Fica aditado ao objeto do Processo Licitatório nº 070/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 050/2013, que trata da AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, PORTAS E VIDRO PARA O CRAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CLUBE DE MÃES PRORAMA TRANFORMENDO, os seguintes itens:

Contratada: TATTO DIVISÓRIAS LTDA – ME;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Divisórias	4 unid	R$ 55,00	R$ 220,00
02	Ferragens de Porta	1 unid	R$ 23,12	R$ 23,12
03	Vidro Incolor 4mm	1,30m	R$ 47,60	R$ 61,88
05	Mão de Obra	1 serv.	R$ 95,00	R$ 95,00
TOTAL				R$ 400,00

O valor do presente Termo aditivo é de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

São Lourenço do Oeste - SC, 21 de junho de 2013.

GERALDINO CARDOSO Prefeito Municipal	CLAIREI FÁTIMA DE LARA TATTO Tatto Divisórias Ltda - ME
IRMA TEREZINHA ISOTON Secretária Municipal do Desenvolvimento Social	

1º Termo Aditivo ao Processo Licitatório Nº 075/2013, Modalidade Pregão Presencial Nº 053/2013

1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, representado pelos senhores:Prefeito Municipal, Sr. Geraldino Cardoso, brasileiro, casado, portador do RG nº 12/R-1.272.260, inscrito no CPF sob o nº 460.328.009-20, residente e domiciliado na cidade de São Lourenço do Oeste - SC; e Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano, Sr. Ilvo Gabriel Ioris, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.271.292 e inscrito no CPF nº 430.796.449-72, residentes e domiciliados em São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominado simplesmenteCONTRATANTE, e a empresa COMIN EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Irineu Bornausen, n° 455-E, bairro Palmital, no Município de Chapecó - SC, CEP: 89.814-650, inscrita no CNPJ sob o nº 09.494.491/0001-49, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Gilmar Meneguzzi, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 336.042.580-49 e portador da Cédula de Identidade sob nº 5.019.349.868, residente e domiciliado no Município de Chapecó - SC, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da Lei 8.666/93, resolvem;

CONSIDERANDO a solicitação de Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 075/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 053/2013, expedida pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano,para que se faça o acréscimo de aproximadamente 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) ao valor total contratado para o fornecedor, referente ao Processo supracitado, pois se faz necessário para que se tenham materiais de reserva em caso de quebra ou extravio dos mesmos.

CONSIDERANDO que o valor total do aditivo é de R$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais) o que perfaz aproximadamente4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) do valor total contratado.

Considerando que a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 em seu artigo 65, § 1º prevê um acréscimo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e que este Termo Aditivo respeita esta condição;

ica aditado ao objeto do Processo Licitatório nº 075/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 053/2013, que trata da AQUISIÇÃO DE LOUÇAS, COPOS E TAÇAS PARA COZINHAS DO CENTRO DE EVENTOS, CONVÊNIO N° 01.399/2012-4 PETEC N° 01590/2012, os seguintes itens:

Contratada: COMIN EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA - ME;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
10	GARFO DE MESA TALHER COM 1,50mm DE ESPESSURA E 191 mm DE COMPRIMENTO, PRODUZIDO EM AÇO INOX (AISI) 430, COM ACABAMENTO POLIDO.	100unid	R$ 2,27	R$ 227,00
13	FACA PARA CHURRASCO TALHER COM 3,00mm DE ESPESSURA E 213 mm DE COMPRIMENTO, PRODUZIDO EM AÇO INOX (AISI) 420, TEMPERADO, COM ACABAMENTO POLIDO.	100unid	R$ 4,25	R$ 425,00
TOTAL				R$ 652,00

O valor do presente Termo aditivo é de R$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais).

São Lourenço do Oeste - SC, 21 de junho de 2013.

GERALDINO CARDOSO Prefeito Municipal	GILMAR MENEGUZZI CominEquipamentos para Gastronomia Ltda - ME
ILVO GABRIEL IORIS Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano	

2º Termo Aditivo ao Processo Licitatório Nº 075/2013, Modalidade Pregão Presencial Nº 053/2013

2º TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, representado pelos senhores: Prefeito Municipal, Sr. Geraldino Cardoso, brasileiro, casado, portador do RG nº 12/R-1.272.260, inscrito no CPF sob o nº 460.328.009-20, residente e domiciliado na cidade de São Lourenço do Oeste - SC; e Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano, Sr. Ilvo Gabriel Ioris, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.271.292 e inscrito no CPF nº 430.796.449-72, residentes e domiciliados em São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominado simplesmenteCONTRATANTE, e a empresa JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - MEpessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Linha Campinas, s/n, casa, no Município de Iraceminha - SC, CEP: 89.891-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.522.508/0001-77, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Jackson Neimar Pedrassani, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 041.562.419-39 e portador da Cédula de Identidade sob nº 4.016.444, residente e domiciliado no Município de Iraceminha - SC, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da Lei 8.666/93, resolvem;

CONSIDERANDO a solicitação de Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 075/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 053/2013, expedida pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, para que se faça o acréscimo de aproximadamente 21% (vinte e um por cento) ao valor total contratado para o fornecedor, referente ao Processo supracitado, pois se faz necessário para que se tenham materiais de reserva em caso de quebra ou extravio dos mesmos.

CONSIDERANDO que o valor total do aditivo é de R$ 2.062,50 (dois mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos) o que perfaz aproximadamente 21% (vinte e um por cento) do valor total contratado.

Considerando que a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 em seu artigo 65, § 1º prevê um acréscimo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e que este Termo Aditivo respeita esta condição;

Fica aditado ao objeto do Processo Licitatório nº 075/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 053/2013, que trata da AQUISIÇÃO DE LOUÇAS, COPOS E TAÇAS PARA COZINHAS DO CENTRO DE EVENTOS, CONVÊNIO N° 01.399/2012-4 PETEC N° 01590/2012, os seguintes itens:

Contratada: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - ME;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
04	COPO EM VIDRO COM CAPACIDADE PARA 330 ml, COM ALTURA 14 cm E DIÂMETRO DE 6,6 cm.	250unid.	R$ 2,79	R$ 697,50
06	TAÇA PARA CHAMPAGNE EM VIDRO COM CAPACIDADE PARA 215 ml, COM ALTURA DE 22 cm E DIÂMETRO DE 4,7 cm.	250 unid	R$ 5,46	R$ 1.365,00
TOTAL				R$ 2.062,50

O valor do presente Termo aditivo é de R$ 2.062,50 (dois mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

São Lourenço do Oeste - SC, 21 de junho de 2013.

GERALDINO CARDOSO Prefeito Municipal	JACKSON NEIMAR PEDRASSANI Jackson Neimar Pedrassani - ME
ILVO GABRIEL IORIS Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano	

3º Termo Aditivo ao Processo Licitatório Nº 075/2013, Modalidade Pregão Presencial Nº 053/2013

3º TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, representado pelos senhores: Prefeito Municipal, Sr. Geraldino Cardoso, brasileiro, casado, portador do RG nº 12/R-1.272.260, inscrito no CPF sob o nº 460.328.009-20, residente e domiciliado na cidade de São Lourenço do Oeste - SC; e Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano, Sr. Ilvo Gabriel Ioris, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.271.292 e inscrito no CPF nº 430.796.449-72, residentes e domiciliados em São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominado simplesmenteCONTRATANTE, e a empresa AMAURI & ALBERTINHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Coronel Bertaso, n° 1345, térreo, sala 01, centro, no Município de São Lourenço do Oeste - SC, CEP: 89.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.640.268/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Amauri Luis Haefliger, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 637.442.449-20 e portador da Cédula de Identidade sob nº 2.233.241 SSP/SC, residente e domiciliado no Município de Chapecó - SC, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da Lei 8.666/93, resolvem;

CONSIDERANDO a solicitação de Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 075/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 053/2013, expedida pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, para que se faça o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total contratado para o fornecedor, referente ao Processo supracitado, pois se faz necessário para que se tenham materiais de reserva em caso de quebra ou extravio dos mesmos.

CONSIDERANDO que o valor total do aditivo é de R$ 5.237,50 (cinco mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) o que perfaz aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.

Considerando que a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 em seu artigo 65, § 1º prevê um acréscimo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e que este Termo Aditivo respeita esta condição;

Fica aditado ao objeto do Processo Licitatório nº 075/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 053/2013, que trata da AQUISIÇÃO DE LOUÇAS, COPOS E TAÇAS PARA COZINHAS DO CENTRO DE EVENTOS, CONVÊNIO N° 01.399/2012-4 PETEC N° 01590/2012, os seguintes itens:

Contratada: AMAURI & ALBERTINHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRATO RASO, EM PORCELANA BRANCA, COM 3 cm DE ALTURA E 25,5 cm DE DIÂMETRO.	250unid.	R$ 8,27	R$ 2.067,50
02	PRATO DE SOBREMESA, EM PORCELANA BRANCA, COM 2 cm DE ALTURA E 20 cm DE DIÂMETRO	250unid	R$ 4,68	R$ 1.170,00

03	COPO PARA CERVEJA EM VIDRO COM CAPACIDADE PARA 300 ml, COM ALTURA DE 16,1cm E DIÂMETRO 6,5 cm.	250 unid	R$ 2,75	R$ 687,50
08	TAÇA PARA VINHO EM VIDRO COM CAPACIDADE PARA 300 ml, COM ALTURA DE 17,8 cm E DIÂMETRO DE 7,8 cm.	250 unid	R$ 5,25	R$ 1.312,50
TOTAL				R$ 5.237,50

O valor do presente Termo aditivo é de R$ 5.237,50 (cinco mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

São Lourenço do Oeste - SC, 21 de junho de 2013.

GERALDINO CARDOSO Prefeito Municipal	AMAURI LUIS HAEFLIGER Amauri & Albertinho Comércio de Alimentos Ltda
ILVO GABRIEL IORIS Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano	

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Termo de Desistência Maselia da Silva Freiberger

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2012

Aos quatro dias do mês de julho do ano de 2013, MASELIA DA SILVA FREIBERGER, por livre e espontânea vontade declarou para os devidos fins que DESISTIU da vaga para qual foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, relativo ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação 04, conforme termo arquivado no Setor de Recursos Humanos do Município.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de julho de 2013.

Schroeder

Prefeitura

Decreto Nº 2.665 de 4 de Julho de 2013

DECRETO Nº 2.665/2013 de 4 de julho de 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO
ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.909/2012 de 27 de novembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.02 - SETOR DE AGRICULTURA
07.02.20.606.0010.2.039 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obras e Instalações R$ 12.800,00.

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados
recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.02 - SETOR DE AGRICULTURA
07.02.20.606.0010.2.039 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 12.800,00.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 04 de julho de 2013.
Publicado na mesma data.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 2.666 de 4 de Julho de 2013

DECRETO Nº 2.666/2013 de 4 de julho de 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.909/2012 de 27 de novembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01.08.244.0018.2.057 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00.00.00 - 00.03.0052 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00.

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01.08.244.0018.2.057 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.06.0052 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 04 de julho de 2013.

Publicado na mesma data.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.183/2013, de 05 de Julho de 2013

PORTARIA Nº 5.183/2013, de 05 de julho de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária Sra. Cleusa de Souza, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 05 de julho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.184/2013, de 05 de Julho de 2013

PORTARIA Nº 5.184/2013, de 05 de julho de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a sanção da Lei Municipal n° 1.805/2010, de 09 de julho de 2010;

RESOLVE:
Art. 1° PRORROGAR a Licença Maternidade por 60 (sessenta) dias para a funcionária, Sra. Raquel de Araújo Herweg, a partir desta data, conforme art.1° da Lei Municipal n° 1.805/2010.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 05 de julho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

HALINA TEMOTHIO
Secretária de Saúde e Assistência Social

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº. 48/2013-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2013-PMS
PROCESSO Nº. 121/2013-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: locação de Banheiros Químicos para o Parque de Eventos Alfredo Pasold, Evento Schroederfest 2013, no Município de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 29 de julho de 2013 às 14h.
Abertura do Processo: 29 de julho de 2013 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 08 de julho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 45/2013-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 45/2013-PMS
PROCESSO Nº. 117/2013-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material elétrico para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Secretaria

de Saúde e Assistência Social e da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO IX - Termo de Referencia, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 25 de julho de 2013 às 08h45min.
Abertura do Processo: 25 de julho de 2013 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 08 de julho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 46/2013-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 46/2013-PMS
PROCESSO Nº. 120/2013-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de Crachás de identificação para todos os servidores do Município de Schroeder, assim como cordões e porta crachás para eventuais reposições e fornecimento aos servidores recém-admitidos, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 29 de julho de 2013 às 08h45min.
Abertura do Processo: 29 de julho de 2013 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 08 de julho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 47/2013-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 47/2013-PMS
PROCESSO Nº. 119/2013-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: locação de sonorização para palco Cultural-Biergarten e locação de som ambiente para Schroederfest 2013, a ser realizada no Parque de Eventos Alfredo Pasold, no Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO X - Termo de Referência deste instrumento.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 26 de julho de 2013 às 08h45min.
Abertura do Processo: 26 de julho de 2013 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 08 de julho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Registro de Preço Nº. 129/2013 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preço nº. 129/2013 - FMS
Processo de licitação nº. 104/2013 - FMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 38/2013- FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: GRAFICA E EDITORA CORREIO DO POVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.945.050/0001-53, estabelecida na Avenida Waldemar Grubba nº. 1400, sala 01 e 03, Bairro Baependi, na cidade de Jaragua do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.256-500.

Objeto: Constitui objeto deste contrato o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para publicação de centímetros x coluna de atos oficiais (Leis, Decretos, Portarias) Programas, Obras, Editais, Avisos e outros serviços do Gabinete do Prefeito e das Secretarias da Administração Municipal de Schroeder/SC, com circulação de no mínimo 5 (cinco) dias consecutivos e abrangência no Município de Schroeder e Região e cuja tiragem média diária não seja inferior a 5.000 exemplares, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de

Referencia, que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para publicação de centímetros x coluna de atos oficiais (Leis, Decretos, Portarias) Programas, Obras, Editais, Avisos e outros serviços do Gabinete do Prefeito e das Secretarias da Administração Municipal de Schroeder (SC), com circulação de no mínimo 5 (cinco) dias consecutivos e abrangência no Município de Schroeder e Região e cuja tiragem média diária não seja inferior a 5.000 exemplares.	1500	Centímetro x Coluna	14,00	21.000,00
TOTAL R$					21.000,00

Valor do contrato: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Data da Assinatura: 05/07/2013 – Vigência: 05/07/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Termo de Convênio Nº 005/2013 - Celebram o Município de Schroeder e a Associação dos Bananicultores de Schroeder

TERMO DE CONVÊNIO Nº005/2013, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE SCHROEDER E A ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE SCHROEDER.

O MUNICIPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob no 83.102.491/0001-09, com sede governamental na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, neste ato representado pelo Senhor OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE SCHROEDER -ABS. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 01.735.160/0001-41, estabelecida na Rua Wilson José Mondini, S/n°, no Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor RICARDO EGON VOIGT, portador da Carteira de Identidade no 3.513.879-SSP/SC, inscrito no CPF sob o n°.004.759.149-88, residente na Rua Duas Mamas N° 2274, Bairro Duas Mamas, Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, de ora em diante denominado simplesmente de ABS, celebram o presente Convênio, autorizado pela Lei Municipal no 1.945/2013, de 02 de Julho de 2013, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente convênio consiste em repasse financeiro para contratação de um profissional habilitado com os cursos e treinamentos, para fazer vistorias nos bananais e emitir Laudos para comercialização da fruta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do presente Convênio o MUNICÍPIO repassará a ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE SCHROEDER-ABS, R$9.000,00 (Nove mil reais), sendo em 06 parcelas R$ 1.500,00, totalizando o valor do repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução da presente LEI correrão a conta da dotação Orçamentária - Contribuição, proveniente do Setor da Agricultura, devidamente inscritos na Lei Orçamentária Anual do exercício corrente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO obriga-se a:
a) Efetuar o repasse financeiro;
b) Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do presente Convênio;
c) Examinar e aprovar os relatórios de execução, assim como a prestação de contas dos recursos repassados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

A ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES - ABS obrigam-se a:
a) Realizar o objeto do presente convênio, bem como a realização de fiscalização, objetivando identificar eventuais descumprimentos da legislação aplicável no tocante ao Código Tributário, Código de Posturas, Código de Obras, Plano Diretor e Normas de Segurança, com o objetivo de cooperação mútua com a municipalidade, possibilitando-se, também aos fiscais municipais, o acompanhamento aos bombeiros nas atividades de fiscalização.
b) Responsabilizar-se pela correta execução do Convênio e aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins;
c) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, eximindo-se o MUNICÍPIO de quaisquer ônus e reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
d) Manter, em instituição financeira local, conta bancária específica, vinculada a este convênio;
e) Afixar, em local visível ao público, placa de identificação da parceria existente entre o Poder Público Municipal e a ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE SCHROEDER;
f) Não realizar despesas com data anterior a do repasse financeiro do concedente para a entidade;
g) Não realizar despesas bancárias com taxas de multas, juros e correção monetária, exceto as relativas à CPMF e manutenção de conta ativa;
h) Os documentos comprobatórios das despesas devem ser originais, conforme o Art. 46, Parágrafo único, da Resolução no TC-16/94.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda deste Convênio será elaborada de acordo com a legislação vigente.
A ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE SCHROEDER-ABS , deverão encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas dos recursos recebidos, em até 15 (quinze) dias, após a liberação dos recursos.
A liberação das parcelas seguintes está condicionada à apresentação e à aprovação da prestação de contas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A ocorrência de irregularidades que impliquem em descumprimento

de quaisquer cláusulas deste instrumento poderá acarretar a sua rescisão imediata, incluindo a suspensão de repasses de recursos financeiros, independentemente de procedimentos judiciais.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE SCHROEDER poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente Convênio, por livre iniciativa de cada parte, mediante anuência formal, com 30 (trinta) dias de antecedência.
O não cumprimento da qualquer das cláusulas pactuadas ensejará a sua rescisão.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Convênio dar-se-á até dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante Termo Aditivo, por mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente Convênio, renunciando expressamente a outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Convênio, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Schroeder, 05 de Julho de 2013.

OSVALDO JURCK	RICARDO EGON VOIGT
Prefeito Municipal	Presidente ABS

Testemunhas:
1.Nome: Fernando Rodrigo Rosa
OAB: SC 35.462

2.Nome: José Antonio Lourenço
CPF: 789.436.559-91

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Ata de Registro de Preço Pregão Presencial Nº 38/2013-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2013

Número do Registro de Preços: 32/2013 **Data do Registro: 05/07/2013** **Válido até: 05/07/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para publicação de centímetros x coluna de atos oficiais (Leis, Decretos, Portarias) Programas, Obras, Editais, Avisos e outros serviços do Gabinete do Prefeito e das S

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Contratação de empresa especializada para publicação de centímetros x coluna de atos oficiais (Leis, Decretos, Portarias) Programas, Obras, Editais, Avisos e outros serviços da Administração Municipal de Schroeder (SC), com circulação de no mínimo 5 (cinco) dias consecutivos e abrangência no Município de Schroeder e Região e cuja tiragem média diária não seja inferior a 5.000 exemplares.	UN	GRÁFICA E EDITORA CORREIO DO POVO LTDA (10543)		0	14,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2013

Número do Registro de Preços: 32/2013 **Data do Registro: 05/07/2013** **Válido até: 05/07/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para publicação de centímetros x coluna de atos oficiais (Leis, Decretos, Portarias) Programas, Obras, Editais, Avisos e outros serviços do Gabinete do Prefeito e das S

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2013

PROCESSO N°104/2013

(10543) - GRÁFICA E EDITORA CORREIO DO POVO LTDA

Schroeder, 5 de Julho de 2013.

Siderópolis

Prefeitura

51 2013 Resumido Pregao Transporte Intermunicipal
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
ATO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PMS Nº. 51/2013

A Prefeitura Municipal de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei 10.520/02, Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 18/07/2013, às 09:30 horas (HORÁRIO DO RELÓGIO DO SETOR DE LICITAÇÕES) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, n°01 - Centro se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propos¬tas para . Prestação de serviços de transporte coletivo INTERMUNICIPAL para estudantes do município. O edital já está disponível no Setor de Licitações da municipalidade.

Siderópolis, 04 de julho de 2013.
FABÍOLA CARDOSO COMIN/Pregoeira.

Contrato N°43
Extrato do Contrato n°43/2013

Data	Adjudicação	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
21/05/13	Processo Licitatório n°39/2013 – Dispensa de Licitação n°39/2013	Município de Siderópolis	Betha Sistemas Ltda	Constitui objeto do presente contrato a locação, em caráter emergencial, da licença de uso dos sistemas conforme abaixo, bem como suporte técnico na operacionalização destes sistemas, devido ao Processo Licitatório nº 36/2013, Edital de Pregão Presencial nº 36/2013 estar em andamento	R$ 23.112,57	10/08/13

Contrato N°44
Extrato do Contrato n°44/2013

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
21/05/13	Município de Siderópolis	VIVO S/A	1.1. Contratação de empresa para a prestação de Telefonia , Serviço de Móvel Pessoal - SMP, com fornecimento de um Pen Modem 3GB, com linha digital de tecnologia 3G vde volume de trafego,com os respectivo aparelho - modem, em regime de comodato, no sistema pós – pago.	mensal estimada de R$ 49,90(quarenta e nove reais e noventa centavos) e global estimada, para 12 (doze) meses, de R$ 598,80	12 (doze) meses

Contrato N°45

Extrato do Contrato n°45/2013

Data	Adjudicação	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
23/05/13	Processo de Licitação nº25/2013 – Tomada de Preço nº25/2013, homologado em 23/05/2013	Município de Sideró-polis	SETEP CONSTRU-ÇÕES S.A	Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem das Ruas Projetada 3153 e Projetada 3158, no Bairro Patrimônio, neste Município, com recursos provenientes do convênio n. 6078/2013-0 entre o Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Criciúma e o município de Siderópolis, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária.	R$ 383.454,71	até 150 dias

Contrato N°46

Extrato do Contrato n°46/2013

Data	Adjudicação	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
27/05/13	Processo de Licitação n°37/2013 - Pregão Presencial nº. 37/2013 - homologado em 27/05/2013	Município de Sideró-polis	D.N ZANETE VEÍCU-LOS LTDA	1.1 O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: a) 01 (um) caminhão basculante traçado usado, em bom estado de conservação, truck, com ano de fabricação entre 1986 e 1990, sem caçamba, distancia entre eixos de 5.500 mm, diesel, turbinado, pneu 1000/20, Mercedes Benz	R$ 70.000,00	até o adimplemento da obrigação

Contrato N°47

Extrato do Contrato n°47/2013

Data	Adjudicação	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
03/06/13	Processo de Licitação Nº34/2013 - Convite Nº 34/2013 - Homologado em 03/06/2013	Município de Sideró-polis	MARCIO FRITZEN-ME	O presente contrato tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE FORMA PARCELADA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO	R$65.428,20	31/12/13

Contrato N°48

Extrato do Contrato n°48/2013

Data	Adjudicação	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
06/06/13	Processo de Licitação nº41/2013 - Carta Convite n.°41/2013 – homologado em:06/06/2013	Município de Sideró-polis	ELIS BONGIOLO 064.832.729-29	Contratação de empresa especializa-da em transporte de alunos para a linha Costão da Serra x Jordão Baixo, até o limite de 24.000 km (vinte e quatro mil quilômetros).	R$ 66.000,00	até o último dia do ano letivo/2013

Contrato N°49

Extrato do Contrato n°49/2013

Data	Adjudicação	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
06/06/13	Processo de Licitação nº35/2013 - Modali-dade: CV Nº35/2013 - homologado em 04/06/2013	Município de Sideró-polis	CREPALDI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	O presente Contrato tem por objeto o fornecimento Mate-riais de Construção e equipamentos de trabalho, conforme as necessidades das Secretarias Municipais	R$ 33.590,00	31/12/13

Contrato N°50

Extrato do Contrato n°50/2013

Data	Adjudicação	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
06/06/13	Processo de Licitação nº35/2013 - Modali-dade: CV Nº35/2013 - homologado em 04/06/2013	Município de Sideró-polis	CARMINATTI MATE-RIAIS DE CONSTRU-ÇÕES LTDA	O presente Contrato tem por objeto o fornecimento Mate-riais de Construção e equipamentos de trabalho, conforme as necessidades das Secretarias Municipais	R$ 36.876,80	31/12/13

Contrato N°51

Extrato do Contrato n°51/2013

Data	Adjudicação	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
17/06/13	Processo de Licitação n°43/2013 - CONVITE Nº 43/2013	Município de Sideró-polis	PLINIO JOSE LOPES GUIMARAES RAMOS	Aquisição de peças para eventuais REFORMAS nos se-guintes maquinários e equipamentos da frota municipal: 2.1.1. MOTONIVELA-DORA CAT 120B; 2.1.2. RETROES-CAVADEIRA NEW HOLLAND LB90; 2.1.3. ESCAVADEIRA CASE 9010; 2.1.4. MOTONIVELA-DORA NEW HOLLAND RG140B; 2.1.5. PÁ CARREGA-DEIRA CAT 930T.	R$ 73.282,00	31/12/13

Contrato N°52

Extrato do Contrato n°52/2013

Data	Adjudicação	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
17/06/13	Processo Licitatório Pregão Presencial nº36/2013	Município de Siderópolis	BETHA SISTEMAS LTDA	Constitui objeto do presente contrato a locação, para uso temporário e não exclusivo, em favor do CONTRATANTE, dos seguintes softwares, sistemas e serviços: Item Especificação Un.Med. 1 Locação dos Sistemas da Prefeitura: Contabilidade Pública Mês 2 Locação dos Sistemas da Prefeitura: Planejamento Mês 3 Locação dos Sistemas da Prefeitura: Compras e Licitações Mês 4 Locação dos Sistemas da Prefeitura: Patrimônio Mês 5 Locação dos Sistemas da Prefeitura: Frotas Mês 6 Locação dos Sistemas da Prefeitura: Folha de Pagamento Mês 7 Locação dos Sistemas da Prefeitura: Recursos Humanos Mês 8 Locação dos Sistemas da Prefeitura: Tributos Mês 9 Locação dos Sistemas da Prefeitura: Atend. ao Cidad. via internet Mês 10 Locação dos Sistemas da Prefeitura: Escritur. eletron. do ISS via internet Mês 11 Locação dos sistemas da Pref.: Contr. notas fiscais eletr. via internet Mês 12 Locação dos Sistemas da Prefeitura: Portal da Transparência Mês 13 Locação do FMC (cultura): Contabilidade Pública Mês 14 Locação do FMC (cultura): Compras e Licitações Mês 15 Locação do FMAS: Contabilidade Pública Mês 16 Locação sistema do FMAS: Compras e Licitações Mês 17 Locação Sistema FMHabitação e interesse Social Mês 18 Locação dos Sistemas FM da Saúde: Contabilidade Pública Mês 19 Locação dos Sistemas FM da Saúde: Compras e Licitações Mês 23 Serviços de implantação dos sistemas, conversão de dados, implantação do sistema gerenciador de banco de dados e treinamentos para usuários. UN 24 Assistência Técnica após a implantação do sistema, quando solicitado HR 25 Deslocamento nos serviços de suporte quando exigida a presença do técnico in loco KM 26 Estada e alimentação nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco DIA	R$ 115.655,00	12 (doze) meses, contados a partir da data de implantação do(s) sistema(s)

Contrato N°53

Extrato do Contrato n°53/2013

Data	Adjudicação	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
21/06/13	Processo de Licitação N°44/2013 - Modalidade: Convite n° 44/2013	Município de Siderópolis	CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA	Contratação de empresa especializada para recomposição de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q), nas vias públicas municipais que tiveram o asfalto danificado, ou por remoção em função de eventuais rompimentos da rede de água ou esgoto até o limite de 850 m².	R$ 65.450,00	31/12/13

Contrato N°54
Extrato do Contrato n°54/2013

Data	Adjudicação	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
21/06/2013	Processo de Licitação nº45/2013 – Convite 45/2013, homologado em 21/06/2013	Município de Sideró-polis	CONFER CONSTRU-TORA FERNANDES LTDA	Contratação de em-presa especializada em serviços de Pa-vimentação asfáltica na Rua Intendente Abel da Soler, neste município, obede-cendo integralmente às especificações e determinações previstas no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentá-ria do Processo de Licitação nº45/2013 – Convite 45/2013.	R$ 140.614,76	até 120 dias, con-tados a partir da data de expedição da "Ordem de Serviço"

Contrato N°55
Extrato do Contrato n°55/2013

Data	Adjudicação	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
27/06/2013	Processo de Licitação nº42/2013 – Tomada de Preço nº42/2013	Município de Sideró-polis	VC CONSTRUÇÕES ME	Contratação de empresa especiali-zada em serviços de Pavimentação com lajotas nas Ruas: Rua Assunta Cabonera Tasca, Rua José Ramiro Soares e Rua Arlindo Magistrali no Bairro Vila São Jorge, neste município, obedecendo integral-mente às especifica-ções e determinações previstas no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária.	R$ 186.839,81	até 120 dias, con-tados a partir da data de expedição da "Ordem de Serviço"

Timbé do Sul

Prefeitura

Extrato do Contrato 21/2013 _Fms
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul
Fundo Municipal de Saúde

Termo de Contrato nº 21/2013
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Pensgrafi Gráfica e Editora Ltda ME

Objeto: Aquisição parcelada de materiais gráfico impresso para o Fundo Municipal de Saúde do município de Timbé do Sul/SC.
Valor: R$ 38.119,64 (trinta e oito mil, cento e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) global estimado.
Vigência: de 01/05/2013 até 31/12/2013

Timbó

Prefeitura

Aviso Pregão Presencial N.º 68 2013 - Aquisição de Itens de Cama, Mesa e Banho
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2013 - PMT

OBJETO: aquisição de produtos de cama, mesa e banho especificados no Anexo I para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 19 de julho de 2013. ABERTURA: dia 19 de julho de 2013 as 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 24/06/2013.
SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário Municipal de Educação

Aviso Pregão Presencial N.º 71 2013 PMT - Serviços Em Pneus
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013 PMT

OBJETO: registro de preços para serviços em pneus descritos no Anexo I para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Desenvolvimento Econômico e Obras e Serviços Urbanos. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 14h30min do dia 19 de julho de 2013. ABERTURA: dia 19 de julho de 2013 as 14h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 01/07/2013.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração

Extrato Contrato 2013.9912325326 SAMAE
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/9912325326
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de atividade postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
PRAZO: até 31/12/13. Data da Assinatura 19/06/2013

WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Três Barras

Prefeitura

Decreto Nº 4.260 de 28 de Junho de 2013
DECRETO Nº 4.260 DE 28 DE JUNHO DE 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R$ 75.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ELOI JOSE QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras-SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 5º da Lei n°. ° 3.042 de 14 de dezembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação no orçamento da Prefeitura de Três Barras, para exercício 2013, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), como segue:
10 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO
01 - Intendência Distrital
004.122.0022.2036 - Manutenção da Intendência
3190.00.00 10000 Aplic. Diretas / Recursos Ordinários 75.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o provável excesso de arrecadação, como segue:
-Conta Receita nº 411130501000000 - Imposto s/ Serviços de Qualquer Nat., vínculo 10000, no valor de R$ 75.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Três Barras, 28 de junho de 2013
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº 403 de 1º de Julho de 2013.
PORTARIA Nº 403 DE 1º DE JULHO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC., usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Cancelar a gratificação de 60% (sessenta por cento), decorrente do exercício das funções de condutor de ônibus, do vencimento do servidor RODSON MEYER - Condutor - matrícula nº 8566.9.

Art. 2º. Determinar que o servidor RODSON MEYER exerça suas funções na Secretaria de Obras.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 068/2013.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC., em 1º de julho de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Portaria Nº 404 de 01 de Julho de 2.013.
PORTARIA Nº 404 DE 01 DE JULHO DE 2.013.

ELÓI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65. inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

- CONSIDERANDO AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL REFERENTES AO CONTROLE DE PESQUISA DE MERCADO PARA REGISTRO DE PREÇOS;

DETERMINA QUE:

A) EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, QUANTO A REALIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DESTE PROCESSO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, SEJA ELABORADA DE FORMA AMPLA E IRRESTRITA, ATINGINDO A NOSSA REGIÃO, PARA QUE SE POSSA AFERIR A REALIDADE DE VALORES DOS PRODUTOS DE FORMA MAIS AMPLA;

B) EM HAVENDO A COTAÇÃO DOS VALORES, PARA O REGISTRO DE PREÇOS, QUE SEJA INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO COM CÓPIA DA CONSULTA E INDICANDO AS RESPECTIVAS INDICAÇÕES DOS PREÇOS, DE FORMA A TORNAR MAIS CRISTALINO O REGISTRO E EM OBEDIÊNCIA AO CONTIDO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES;

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC., em 01 de julho de 2.013.
ELÓI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAN NAYZER
Oficial de Expediente

Portaria Nº. 405 de 04 de Julho de 2013.
PORTARIA Nº. 405 DE 04 DE JULHO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Conceder, a servidora MARIA ELIANE CARLOS DE MARIA, no cargo de PROFESSORA, 40hrs semanais, Quadro de funcionários Efetivo - Estatutária, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes; 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de Saúde a contar o atestado de 01/07/2013 e encaminhado ao Auxilio doença em 16/07/2013 junto ao INSS.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 04 de julho de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 406 de 04 de Julho de 2013.
PORTARIA Nº. 406 DE 04 DE JULHO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
CONCEDER: Ao servidor IRINEU JASCUF, cargo de Assistente Administrativo, lotado na secretaria de Administração & Planejamento, quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de Saldo Final da Licença Prêmio, não gozadas do período aquisitivo de: 01/04/2001 a 31/03/2006. Conforme o Requerimento de Protocolo 538 de 21/06/2013. A contar o gozo de: 08 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 04 de julho de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Turvo

Prefeitura

Lei 2163/2013
LEI nO 2.163/13, de 03 de Julho de 2013
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA BADESC CIDADES II E TOMAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BADESC - AGÊNCIA DE FOMENTO DE SANTA CATARINA S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa BADESC CIDADES II.

Art. 2º. A adesão ao Programa BADESC CIDADES II proporcionará o aporte de recursos ao Município para financiamento de pavimentações e centro de eventos.

Art. 3º. Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC - Agencia de Fomento de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa BADESC CIDADES II, até o montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Parágrafo Único - Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, até o limite do valor financiamento.

Art. 4º. Para dar continuidade ao Programa BADESC CIDADES II, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subseqüentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º. Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 5% (cinco por cento) ao ano, acrescido da taxa de juros de longo prazo - TJLP, ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo(SC), 03 de julho de 2013.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Lei 2164/2013
Lei nº 2.164/13, de 03 de julho de 2013
INSTITUI A SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO POLÍTICA DE TURVO, PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída a "SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO POLÍTICA" no município de Turvo a ser comemorada sempre na 1ª semana do mês de setembro, devido seu caráter cívico, a partir do ano de 2013.

Art. 2º Nesta semana as Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município de Turvo, deverão promover ciclos de palestras e atividades sobre formação política a ser dirigida aos alunos de forma clara e objetiva, levando ao conhecimento dos estudantes as efetivas funções e atribuições dos políticos do município, tanto nas esferas do Poder Executivo, quanto do Poder Legislativo.

Art. 3º O objetivo dessa Semana de Conscientização Política é aproximar os estudantes da realidade dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, bem como, das diversas Secretarias existentes nessas duas Instituições Públicas, fazendo com que os estudantes adquiram uma visão cidadã e política, tornando-se futuramente, eleitores conscientes e comprometidos com o processo democrático de nossa cidade e nosso País.

Art. 4° A Prefeitura Municipal e a Câmara de Vereadores poderão receber nessa Semana visitas pré-agendadas de alunos dos referidos estabelecimentos estudantis, a fim de conhecerem de perto as dependências e os trabalhos desenvolvidos.

Art. 5º Da mesma forma, os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Secretários, Prefeito e vice, poderão visitar as escolas para promoverem palestras, debates e "workshops" desde que solicitados pelos respectivos diretores de tais estabelecimentos de educação de ensino fundamental.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Turvo (SC), 03 de julho de 2013.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Vargem Bonita

Prefeitura

Decreto Nº 019/2013

DECRETO Nº 019/2013, de 25 de março de 2013.
"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃOE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZALÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUÇÃO - FUNDEB"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e em consonância com §1º do art. 2º da Lei Municipal n° 706/2007 de 23 de maio de 2007 com nova redação dada pela Lei Municipal 873/2011 de 02 de agosto de 2011,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado a CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃOE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZALÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUÇÃO - FUNDEB, ficando assim constituído:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

MEMBRO: Alexandro Branco
SUPLENTE: Débora Lazaroto
MEMBRO: Gislaine Bonatto
SUPLENTE: Jaqueline Spader

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA ED. BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

MEMBRO: Neiva Marilu Sampietro
SUPLENTE: Elizangela Cavalheiro Mariano

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

MEMBRO: Verônica Spader Rozário
SUPLENTE: Adrieli Ester Alves

IV - REPRESENTANTES DOS SERV. TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MINICIPAS

MEMBRO: Elizabeth Casara Pícolli
SUPLENTE: Neiva Fátima Salvador

V - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA ED. BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

MEMBRO: Velci de Souza Quinato
SUPLENTE: Delmira Artifon de Souza Marques

VI - REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA ED. BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

MEMBRO: Adriana Paula Louzada
SUPLENTE: Judite Aparecida de Carli Giardini

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMBRO: Lelis Camilo Fiório
SUPLENTE: Elenir Zonta dos Santos

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

MEMBRO: Lara Jucerléia Alves
SUPLENTE: Marlene Maria De Bastiani Abreu

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o DECRETO n° 74/2011 de 25 de outubro de 2011.

Vargem Bonita (SC), 25 de março de 2013.
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 25/03/2013.

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 020/2013

DECRETO Nº 020/2013, de 25 de março de 2013.

.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e em consonância com Lei Municipal n° 250/97,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, ficando assim constituído:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Gislaine Bonatto
Suplente: Dilceu Antônio De Bastiani

II - Representantes das Comunidades Escolares Sediadas no Município:

A) Especialista em Educação:
Titular: Elenir Zonta dos Santos
Suplente: Jussara Frades de Oliveira da Silva

B) Docentes do Ensino Fundamental:
Titular: Lourdes Aparecida Alves de Oliveira
Suplente: Roseli Foquezato Dal Bello

C) Docentes do Ensino Infantil:
Titular: Roberta Rocha de Souza
Suplente: Elizana Silvia Salavador Cordeiro

D) Servidores Não Docentes das Escolas:

Titular: Talita Dinolga Marques
Suplente: Danielle Galvão

E) Representantes do Corpo Discente e dos Pais:

Titular: Lelis Camilo Fiório
Suplente: Sandra Quechin

Titular: Claudete Bortolini Spader Bueno
Suplente: Marli Mendes

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o DECRETO n° 42/2011 de 27 de junho de 2011.

Vargem Bonita (SC), 25 de março de 2013.
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 25/03/2013.

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 020/2013

DECRETO Nº 020/2013, de 25 de março de 2013.

.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e em consonância com Lei Municipal n° 250/97,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, ficando assim constituído:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Gislaine Bonatto
Suplente: Dilceu Antônio De Bastiani

II - Representantes das Comunidades Escolares Sediadas no Município:

A) Especialista em Educação:
Titular: Elenir Zonta dos Santos
Suplente: Jussara Frades de Oliveira da Silva

B) Docentes do Ensino Fundamental:
Titular: Lourdes Aparecida Alves de Oliveira
Suplente: Roseli Foquezato Dal Bello

C) Docentes do Ensino Infantil:
Titular: Roberta Rocha de Souza
Suplente: Elizana Silvia Salavador Cordeiro

D) Servidores Não Docentes das Escolas:

Titular: Talita Dinolga Marques
Suplente: Danielle Galvão

E) Representantes do Corpo Discente e dos Pais:

Titular: Lelis Camilo Fiório
Suplente: Sandra Quechin

Titular: Claudete Bortolini Spader Bueno
Suplente: Marli Mendes

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o DECRETO n° 42/2011 de 27 de junho de 2011.

Vargem Bonita (SC), 25 de março de 2013.
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 25/03/2013.

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Retificação Processo Licitatório 025/2013 Pregão 014/2013

RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2013
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS

O Município de Vargem Bonita, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita, SC, CEP 89675-000 através de sua Prefeita Municipal, Exma. Senhora Melania Roman Meneghini, TORNA PÚBLICO a presente RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 025/2013 Pregão 014/2013, conforme a seguir:

ART. 1º - Fica alterada a descrição do item de n°09, onde o mesmo

ficou com a descrição igual a do item 10.

ONDE SE LÊ: Recapagem pneu traseiro 19.5 x 24.
LÊ SE: Recapagem de pneu traseiro 18.4 x 30.

ART. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos do Edital.

Vargem Bonita, SC, 05 de julho de 2013.
MELANIA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Videira

Prefeitura

Decreto Nº 10.492/13

DECRETO Nº 10.492/13, DE 04 DE JULHO DE 2013
Dispõe sobre a Convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA
Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 29 de julho de 2013, tendo como tema central: "Gestão e financiamento para a efetivação do SUAS", no Centro de Eventos Vitória - CEVI.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 04 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0397/13

PORTARIA nº 0397/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 9509/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a CARLOS ANDRÉ FRANCHIN, Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, de 1º de agosto de 2013 até 1º de novembro de 2013, referente ao quinquênio de 06 de maio de 2008 até 29 de maio de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2013.

Videira, 04 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0400/13

PORTARIA nº 0400/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 6661/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a LUCIMAR APARECIDA THIBES COUTO, Professora, de 16 de setembro de 2013 até 16 de dezembro de 2013, referente ao quinquênio de 1º de agosto de 2006 até 31 de julho de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2013.

Videira, 04 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0401/13

PORTARIA nº 0401/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 6355/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a SALETE MARIA GELAIN FABIAN, Professora, de 20 de setembro de 2013 até 20 de dezembro de 2013, referente ao quinquênio de 03 de março de 2008 até 02 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a

partir de 20 de setembro de 2013.

Videira, 04 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Aplicação Penalidade PR 21-2013Fms - Advertência

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013-FMS

O Prefeito Municipal de Videira comunica que, à empresa Artcard Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.449.347/0001-30, foi aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Videira, 04 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Encerramento de Licitação Sem Vencedores - PR 21-2013Fms

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013-FMS

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013-FMS, a qual tem por objeto a AQUISIÇÃO FUTURA DE CARTÕES DE PVC PARA OS MUNÍCIPES QUE UTILIZAM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL, foi encerrada sem vencedores. Informações na Av. Manoel Roque, 188, fone (49) 3566-9034 ou 3566-9012.

Videira, 04 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Pregão Presencial N° 94/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 94/2013-PMV
REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal Interino de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 94/2013 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES NAS RETROESCAVADEIRAS CASE FROTAS 103, 104, 108, 146, 147 e 196. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 19/07/2013. 4. ABERTURA DA SESSÃO: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 04 de Julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Edital de Convocação N° 037/13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2013
PROCESSO SELETIVO Nº 007/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionada para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificada no Processo Seletivo nº 007/2012:
CONVOCADA CARGO
1 - Eliane Karine da Silva Kiatkoski Agente Administrativo II

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) Uma foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.

Videira, 04 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Xavantina

Prefeitura

PP 07/2013 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2013 - FMS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material gráfico para o Fundo Municipal de Saúde de Xavantina, conforme especificações do anexo “C” deste edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08:30 do dia 18/07/2013.
Abertura: dia 18/07/2013, às 09:00.
O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 08 de julho de 2013.
OSMAR DERVANOSKI
Gestor do FMS

Associações

EGEM

Aditivo ao Edital N° 31/2013 _Suas _amures

ADITIVO AO EDITAL Nº 31/2013 DE CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO NA CAPACITAÇÃO SOBRE TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Escola de Gestão Pública – EGEM informa a alteração da data de realização da Capacitação sobre Trabalho Social com Famílias no Sistema Único de Assistência Social, a realizar-se em Lages de acordo com o edital nº 31/2013 publicado em 02/04/2013.

Cidade/Local	Lages - SC Auditório da Associação dos Municípios da Região Serrana- AMURES Rua Otacílio Vieira da Costa, 112
Período das inscrições	02/04/2013 a 29/07/2013
Vencimento do boleto de cobrança	29/07/2013
Homologação das inscrições	31/07/2013
Período de realização	23 e 24 de outubro de 2013
Carga horária total	15 horas/aula
Quantidade de vagas	60 vagas

Florianópolis, 05 de julho de 2013.

Consórcios

CIGA

Extrato Contrato 176 - Programa - Jacinto Machado

Extrato de Contrato nº 176/2013
Contrato de Programa - Jacinto Machado
CONTRATANTE: Município de Jacinto Machado
CNPJ: 82.960.758/0001-36
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 001/2013
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Jacinto Machado e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Jacinto Machado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.
Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de Jacinto Machado, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.

VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.
VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 28 de junho de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 177 - Rateio - Jacinto Machado

Extrato de Contrato nº 177/2013
Contrato de Rateio - Jacinto Machado
CONTRATANTE: Município de Jacinto Machado
CNPJ: 82.960.758/0001-36
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 002/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Jacinto Machado e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 001/2013.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 28 de junho de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Errata Editorial - Edição Nº 1274

ERRATA EDITORIAL - Edição nº 1274
O Consórcio CIGA informa que o anexo publicado na página 114 da edição nº 1274 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) compõe o “Decreto Nº 0219/2013” do Município de Fraiburgo, este publicado na página 112, sendo que tal anexo deveria constar na página 113, pois é continuação do respectivo Decreto. O erro ocorreu devido a uma falha de diagramação.
Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CINCO

Extrato da Ata de Registro de Preços PP 0003/2013

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 0003/2013

Objeto: aquisição em contratações futuras, de forma parcelada, a Cessão de Direito de Uso - CDU não exclusiva, em caráter permanente de solução informatizada para gestão publica municipal sem limitação quanto ao número de usuários simultâneos; e serviços técnicos especializados de implantação dos sistemas, conversão dos dados existentes, capacitação dos usuários; e atualização legal, corretiva, evolutiva, suporte técnico e horas técnicas, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Municípios de Abdon Batista, Água Doce, Alto Bela Vista, Arabutã, Arroio Trinta, Arvoredo, Bela Vista do Toldo, Brunopolis, Caçador, Calmon, Campos Novos, Canoinhas, Capinzal, Catanduvas, Celso Ramos, Concórdia, Curitibanos, Erval Velho, Fraiburgo, Frei Rogério, Herval d' Oeste, Ibiam, Ibicaré, Iomerê, Ipira, Ipumirim, Irani, Irineópolis, Itá, Jaborá, Joaçaba, Lacerdópolis, Lebon Régis, Lindóia do Sul, Luzerna, Macieira, Major Vieira, Matos Costa, Monte Carlo, Ouro, Paial, Peritiba, Pinheiro Preto, Piratuba, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Porto União, Presidente Castelo Branco, Rio das Antas, Salto Veloso, Santa Cecília, São Cristóvão do Sul, Seara, Tangará, Timbó Grande, Três Barras, Treze Tílias, Vargem, Vargem Bonita, Videira, Xavantina e Zortéa, e para o Consórcio CINCO, durante o período de 04 de julho de 2013 a 03 de julho de 2014.
FORNECEDOR:
IPM INFORMÁTICA LTDA - Ata nº AT13CINCO01010.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 18, de 29 de abril de 2013, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 04.07.2013 a 03.07.2014. PAL nº: 0012/2013 - CINCO. Pregão Presencial nº: 0003. Registro de Preços nº: 0012.
Fraiburgo (SC), 04 de julho de 2013.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CINCO

CISAMA

Edital de Convocação Assembléia Geral Ordinária - Julho 2013

Of. Circ. nº 29/2013. Lages, 04 de julho de 2013.
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CISAMA

Senhor (a) Prefeito (a),

Com nossas saudações vimos através deste, convocar Vossa Excelência para a Assembléia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense - CISAMA a ser realizada no dia 11 de julho de 2013, quinta-feira com início às 14:00 horas na Casa do Turista localizada no Parque de Exposições ISAAC MIRANDA, sito à avenida Valdevino Faria do Amarante - Município de Bocaina do Sul tendo a seguinte pauta:
1. Leitura, discussão e aprovação da ata anterior;
2. Apresentação do projeto do calcário encaminhado ao Ministério da Agricultura e aprovação de contrapartida;
3. Apresentação do projeto de educação ambiental a ser encaminhado ao Fundo Nacional do Meio Ambiente e aprovação de contrapartida;
4. Apresentação do projeto a ser encaminhado ao Ministério da Pesca e aprovação de contrapartida;
5. Apresentação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e aprovação de encaminhamento de proposta coletiva via CISAMA;
6. Apresentação da política de estágios no CISAMA;
7. Assuntos Gerais;

Atenciosamente
ADEMAR DE BONA SARTOR
Presidente do CISAMA

CONVALE

Protocolo de Intenções

CONSÓRCIO DO VALE DO RIO TIJUCAS - CONVALE
PROTOCOLO DE INTENÇÕES
PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FIRMAM OS MUNICÍPIOS DE CANELINHA, MAJOR GERCINO, NOVA TRENTO, SÃO JOÃO BATISTA E TIJUCAS, VISANDO A CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO DO VALE DO RIO TIJUCAS - CONVALE.

Através de reunião para discussão e deliberação dos Prefeitos dos Municípios de CANELINHA, MAJOR GERCINO, NOVA TRENTO, SÃO JOÃO BATISTA E TIJUCAS, todos do Estado de Santa Catarina, chegando ao consenso em prol do desenvolvimento da região do Vale do Rio Tijucas, firmam o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, visando constituir o CONSÓRCIO DO VALE DO RIO TIJUCAS - CONVALE, na forma da Lei Federal nº 11.107/05, regulamentado pelo Decreto Federal n° 6.017/07 e das demais disciplinas legais aplicáveis à matéria, tendo como justas e acordadas as seguintes cláusulas:

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, FINALIDADE, PRAZO DE DURAÇÃO E SEDE

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º - O consórcio público será denominado CONSÓRCIO DO VALE DO RIO TIJUCAS - CONVALE, e constitui-se sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, integrando, nos termos da lei, a administração indireta dos entes consorciados.
Parágrafo único: O Consórcio adquire personalidade jurídica de direito público mediante a vigência das leis de ratificação dos entes consorciados, na forma deste Protocolo de Intenções, da Lei nº 11.107/05 e do Decreto Federal n. 6.017/07.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DAS FINALIDADES

Art. 2º - O CONSÓRCIO DO VALE DO RIO TIJUCAS - CONVALE tem por objetivos a união dos municípios da região do Vale do Rio Tijucas para proporcionar desenvolvimento regional, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento dos municípios consorciados, melhorando a infraestrutura, planejamento regional integrado, captação de recursos financeiros para investimentos, transferência de tecnologia, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas de saúde, meio ambiente e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

Art. 3º - São finalidades do CONSÓRCIO DO VALE DO RIO TIJUCAS - CONVALE:
I – Proporcionar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores administrativos, sociais, institucionais e de infraestrutura, notadamente: seleção e gestão de pessoal, educação, esportes, cultura, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, meio

ambiente, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;
II - Articular os municípios consorciados na defesa dos seus interesses para o desenvolvimento regional face às esferas Estadual e Federal;
III - Promoção de estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia, arquitetura, topografia e correlatos;
IV - Aquisição, administração ou gestão associada de bens e serviços, bem como o compartilhamento de equipamentos, instalações, máquinas e pessoal, para desenvolvimento de ações ou programas Federais e Estaduais nos municípios consorciados;
V - Desenvolver um planejamento regional, aproveitando-se as potencialidades dinâmicas e econômicas, para a prestação dos serviços, implementação de mecanismos de desenvolvimento socioeconômicos planejados e atuação integrada capaz de superar os limites geográficos de cada município;
VI - Integração de investimentos para desenvolvimento local e regional que carecem de capital;
VII - Realização de serviços públicos conjuntos, a fim de propiciar desenvolvimento regional;
VIII - Realização de obras e manutenção para mobilidade urbana e rural;
IX - Integração esportiva e cultural nos municípios consorciados;
X - A realização de licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos municípios consorciados;
XI - Proporcionar infraestrutura e desenvolvimento da região, compreendendo todos os municípios envolvidos, buscando a realização de serviços regionalizados nas mais diversas áreas de atuação;
XII - Planejar, adotar e executar planos, programas, projetos e obras destinados a promover e acelerar o desenvolvimento regional dos municípios envolvidos;
XIII - Criar mecanismos de controle, acompanhamento e avaliação de serviços prestados a população;
XIV – Auxiliar e orientar na formação de cursos e treinamentos aos servidores para garantir desenvolvimento e especialização dos diversos públicos municipais;
XV - Integração em níveis executivos das diversas ações com o meio ambiente e desenvolvimento de ações conjuntas de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;
XVI - Buscar financiamento do consórcio tanto por repasses do Governo Federal e Estadual, bem como através de rateio entre os municípios envolvidos, visando o desenvolvimento regional integrado;
XVII - Possibilitar aos envolvidos um canal aberto com instituições, indústrias e outras esferas de governo, tanto Federal como Estadual, aumentando seu poder de negociação por recursos;
XVIII – A execução de ações de assistência social e de segurança alimentar e nutricional, atendidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
XIX - Proporcionar uma definição de políticas regionalizadas de incentivos fiscais;
XX – Apoiar o planejamento e a gestão urbana e territorial intermunicipal, inclusive regularização fundiária e mobilidade urbana, e política habitacional;
XXI – Realizar serviços de pavimentação nos municípios consorciados, através da gestão de usinas de asfalto e exploração de pedreiras, observadas as disposições legais aplicáveis;
XXII - Assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar a população dos municípios consorciados, em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz, sempre que tais serviços não possam ser prestados diretamente pelo município;
XXIII - Fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;
XXIV - Realizar a gestão compartilhada de hospitais regionais, policlínicas regionais e unidades de saúde para prestação de serviços públicos de saúde a população dos municípios da região, observadas as normas do Sistema Único de Saúde – SUS;
XXV – promover programas, projetos e ações de proteção e gestão do meio ambiente nos municípios consorciados, proporcionando preservação e recuperação ambiental, inclusive, com procedimentos de fiscalização e licenciamento ambiental;
XXVI – Ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da federação consorciados, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, gozando inclusive do aumento dos valores previstos na Lei de Licitações, para os casos de dispensa;
XXVII – Firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais e econômicas de outras entidades e órgãos do governo (artigo 2º, § 1º, I da Lei 11.107/05), seja no âmbito Federal ou Estadual.

CAPÍTULO III
DO PRAZO DE DURAÇÃO E DA SEDE

Art. 4º - O CONSÓRCIO DO VALE DO RIO TIJUCAS - CONVALE, vigorará por prazo indeterminado.
Parágrafo único: A alteração ou a extinção do consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral, previamente autorizado, e sendo ratificado, através de lei por todos os entes consorciados.

Art. 5º - O Consórcio terá sede na Praça Dep. Walter Vicente Gomes, nº 89, Centro, na cidade de São João Batista, SC, CEP 88.240.000, podendo ser alterada por decisão da Assembléia Geral.

TÍTULO II
DA SUBSCRIÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO

CAPÍTULO I
DA SUBSCRIÇÃO

Art. 6º - São subscritores do presente Protocolo de Intenções:
I - MUNICÍPIO DE CANELINHA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 82.562.893/0001-23, com sede na Avenida Cantório Florentino da Silva, nº 1683, Centro, na cidade de Canelinha, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Antonio da Silva;
II - MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 82.845.744/0001-71, com sede na Praça Geronimo Silveira Abanas, nº 78, Centro, na cidade de Major Gercino, SC., representado por seu Prefeito, João José David;
III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 82.925.025/0001-60, com sede na Rua Santo Inácio, Praça Del Comune, nº 126, Centro, na cidade de Nova Trento, SC., representado por seu Prefeito, Gian Francesco Voltolini;
IV - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 82.925.652/0001-00, com sede na Praça Dep. Walter Vicente Gomes, nº 89, Centro, na cidade de São João Batista, SC., representado por seu Prefeito, Daniel Netto Candido;
V - MUNICÍPIO DE TIJUCAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 82.577.636/0001-65, com sede na Rua Coronel Büchele, nº 01, Centro, na cidade de Tijucas, SC., representado por seu Prefeito, Valério Tomazi;

Art. 7º - O Protocolo de Intenções, após sua ratificação por pelo menos 03(três) dos municípios que o subscrevem, converter-se-á no contrato de consórcio público.
§ 1º - Somente será considerado consorciado o Ente da Federação subscritor do protocolo de intenções que o ratificar por lei.
§ 2º - Será automaticamente admitido no consórcio o Ente da Federação que efetuar a ratificação em até 02 (dois) anos da sua

assinatura.
§ 3º - A ratificação realizada após 02 (dois) anos da subscrição do protocolo de intenções dependerá de homologação da Assembléia Geral do Consórcio Público.

Art. 8º - Consideram-se subscritores todos os Municípios criados por desmembramento ou fusão de quaisquer dos Municípios mencionados nos incisos do artigo 6º deste Protocolo de Intenções, desde que o seu representante legal tenha firmado o presente protocolo de intenções.

Art. 9º - Os municípios constantes da relação anexa a este Protocolo de Intenções, poderão a qualquer momento ingressar no consórcio, o que se fará com o pedido formal ao Diretor Executivo, o qual, uma vez aprovada na Assembléia Geral e atendidos os requisitos legais e do estatuto do consórcio, decidirá pela aceitação do novo consorciado.
Parágrafo único: Aprovado o consorciado, este providenciará a Lei Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções, a inclusão da dotação orçamentária para destinação de recursos financeiros ao consórcio, a subscrição do contrato de programa e a celebração do contrato de rateio.

Art. 10 - Na hipótese da lei de ratificação prever reservas para afastar ou condicionar a vigência artigos, parágrafos, incisos ou alíneas do Protocolo de Intenções, o consorciamento do município dependerá de que as reservas sejam aceitas pelos demais entes da federação subscritores, em Assembléia Geral.

CAPÍTULO II
DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CONSÓRCIO

Art. 11 - A área de atuação do CONSÓRCIO DO VALE DO RIO TIJUCAS - CONVALE será a área correspondente à soma dos territórios dos municípios consorciados.

Art. 12 - Em caso de interesse dos municípios consorciados, condicionado a aprovação da Assembléia Geral, o consórcio poderá exercer atividades fora de sua área de atuação.

TÍTULO III
DOS DIREITOS, DEVERES E CRITÉRIOS DE REPRESENTAÇÃO

CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS

Art. 13 - Constituem direitos dos consorciados:
I – participar das Assembléias Gerais e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados;
II – votar e ser votado para os cargos de Presidente, de Vice-Presidente ou do Conselho Fiscal;
III – propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos municípios e ao aprimoramento do consórcio;
IV – compor a Presidência e Vice-Presidência ou Conselho Fiscal do consórcio nas condições estabelecidas neste Protocolo de Intenções e no Estatuto.

Art. 14 - Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Protocolo de Intenções ou no Estatuto do Consórcio Público.

Art. 15 - Constituem deveres dos consorciados:
I – cumprir e fazer cumprir o presente Protocolo de Intenções, em especial, quanto ao pagamento das contribuições previstas no Contrato de Rateio;
II – acatar as determinações da Assembléia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações do Consórcio, em especial ao que determina o Contrato de Programa e o Contrato de Rateio;
III – cooperar para o desenvolvimento das atividades do Consórcio, bem como, contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;
IV – participar ativamente das reuniões e Assembléias Gerais do consórcio.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS PARA REPRESENTAÇÃO

Art. 16 - O CONSÓRCIO DO VALE DO RIO TIJUCAS - CONVALE, poderá representar seus integrantes perante a União, os Estados e outros Municípios, bem como seus respectivos órgãos da administração direta e indireta, para tratar assuntos relacionados com suas finalidades previstas no artigo 3º deste Protocolo de Intenções, com poderes amplos e irrestritos, nas seguintes ocasiões:
I – firmar protocolo de intenções;
II – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas;
III – prestar contas relacionadas com os contratos, termos, ajustes e convênios firmados;
IV – outras situações de interesse comum dos consorciados, desde que devidamente autorizados pela Assembléia Geral do Consórcio.

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - O Consórcio tem a seguinte organização:
I - Assembléia Geral;
II - Presidência;
III - Diretoria Executiva;
VI - Conselho Fiscal.
Parágrafo único: O estatuto do Consórcio poderá criar outros órgãos permanentes e a Diretoria Executiva poderá instituir órgãos, singulares ou colegiados, de natureza transitória, para atendimento de seus objetivos e finalidades.

Art. 18 - O Consórcio será organizado por estatuto, que disporá sobre a organização e funcionamento de cada um de seus órgãos constitutivos, observando todas as cláusulas deste Protocolo de Intenções.

CAPÍTULO II
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 19 - A Assembléia Geral do CONSÓRCIO DO VALE DO RIO TIJUCAS - CONVALE, é a instância máxima do Consórcio, sendo constituída pelos prefeitos dos municípios consorciados, podendo ser ordinária ou extraordinária.
§ 1º - No caso de impedimento ou ausência do Prefeito, este poderá delegar competência a agente público do Poder Executivo Municipal para representá-lo na Assembléia Geral, praticando todos os atos.
§ 2º - Ninguém poderá representar mais de um ente consorciado na mesma Assembléia Geral.

Art. 20 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, 01(uma) vez por ano, em datas a serem definidas, devendo ser feita convocação com antecedência mínima de 10(dez) dias, pelos meios legais.
§ 1º - A Assembléia Geral ocorre extraordinariamente, sempre que convocada, para tratar de matéria importante, inclusive, para deliberar sobre alteração estatutária e alterações de ordem administrativa e de pessoal, por iniciativa do Presidente do Consórcio ou a pedido de 50%(cinquenta por cento) dos consorciados.
§ 2º - A Assembléia Geral poderá se dar virtualmente, sendo obrigatório o uso de métodos que garantam a autenticidade da

participação dos membros convocados e de seus respectivos votos.

Art. 21 - O quorum exigido para realização de Assembléia Geral, em primeira convocação, é de no mínimo 2/3(dois terços) dos consorciados.
Parágrafo único. Não se realizando em primeira convocação, considera automaticamente convocada para meia hora depois no mesmo local, quando se realizará com qualquer número de participantes.

Art. 22 - Cada consorciado terá direito a 01(um) voto na Assembléia Geral.
§ 1º - Somente terá direito a voto o Prefeito ou seu representante autorizado.
§ 2º - O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto nos casos motivados, quando decidido por 2/3(dois terços) dos participantes da Assembléia Geral.

Art. 23 - Compete à Assembléia Geral:
I – deliberar sobre assuntos relacionados com os objetivos do CONSÓRCIO DO VALE DO RIO TIJUCAS - CONVALE;
II - homologar o ingresso no consórcio de Ente Federativo que não tenha sido subscritor inicial do Protocolo de Intenções;
III – estabelecer orientação superior do Consórcio, promovendo e recomendando estudos e soluções para os problemas administrativos, econômicos, sociais e ambientais dos entes consorciados;
IV – aplicar a pena de exclusão do consórcio;
V - elaborar e aprovar o estatuto do consórcio e suas alterações;
VI – eleger ou destituir o Presidente e o Vice-Presidente do consórcio, cujos mandatos serão de 01 (um) anos, permitida a reeleição para um único período subsequente;
VII – aprovar:
a) orçamento plurianual de investimentos;
b) programa anual de trabalho proposto pela Presidência;
c) o orçamento anual do consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio, até o último dia de agosto de cada ano;
d) a realização de operações de crédito;
e) a fixação, a revisão e o reajuste de valores devidos ao consórcio pelos consorciados;
f) a alienação e a oneração de bens do consórcio ou daqueles que, nos termos de contrato de programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração;
VIII – homologar as decisões do Conselho Fiscal;
IX – aceitar a cessão de servidores por ente federado consorciado ou conveniado ao consórcio;
X – aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos;
XI – aprovar a celebração de convênios e contratos de programa;
XII – apreciar e sugerir medidas sobre:
a) a melhoria dos serviços prestados pelo consórcio;
b) o aperfeiçoamento das relações do consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.
XIII – Aprovar pedido de retirada de consorciado do consórcio;
XIV – Dissolver o consórcio, na forma prevista neste Protocolo de Intenções.
§ 1º - Será aceita a cessão de servidores com ou sem ônus para o consórcio mediante decisão da Assembléia Geral, presentes pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros consorciados.
§ 2º - As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelo estatuto.
§ 3º - O Presidente e/ou o Vice-Presidente serão substituídos automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do ente consorciado que representa na Assembléia Geral, hipótese em que será sucedido pelo novo Prefeito do município consorciado.

Art. 24 – A Presidência (Presidente e o Vice-Presidente) será eleita em Assembléia Geral especialmente convocada, podendo ser apresentadas candidaturas até o inicio da sessão.
§ 1º - Somente será aceita a candidatura à Presidência de Chefe de Poder Executivo de Ente consorciado.
§ 2º - A Presidência será eleita por voto público e nominal.
§ 3º - Será considerada eleita a Presidência (candidatos a Presidente e Vice-Presidente) que obtiverem ao menos 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes, não podendo ocorrer à eleição sem a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos consorciados.

Art. 25 - Proclamado eleito o candidato a Presidente, a ele será dada à palavra para que nomeie a Diretoria Executiva ou a confirme.

Art. 26 - Em Assembléia Geral especificamente convocada, poderá ser destituído o Presidente ou Vice-Presidente ou membros do Conselho Fiscal do Consórcio, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos 2/3(dois terços) dos consorciados.
§ 1º - Apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será ela imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta.
§ 2º - A votação da moção de censura será efetuada após facultada a palavra, por 15(quinze) minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente ou ao Membro que se pretenda destituir.
§ 3º - Será considerada aprovada a moção de censura se obter voto favorável de 2/3 (dois terços) dos representantes presentes à Assembléia Geral, em votação pública e nominal.
§ 4º - Caso aprovada moção de censura do Presidente do consórcio, ele estará automaticamente destituído, procedendo-se, na mesma Assembléia, à eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato.
§ 5º - Na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, o Vice-Presidente assumirá esta função até a próxima Assembléia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias.
§ 6º - Rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembléia e nos 180 (cento e oitenta) dias seguintes, em relação ao mesmo fato.

Art. 27 - Será convocada Assembléia Geral específica para a elaboração e/ou alteração do estatuto do consórcio, por meio de publicação dando ciência a todos os subscritores.
§ 1º - Confirmado o quorum de instalação, a Assembléia Geral, por votação de 2/3 dos presentes, aprovará resolução que estabeleça:
I – o texto do projeto de estatuto que norteará os trabalhos;
II – o prazo para apresentação de emendas e de destaques para votação em separado;
III – o número de votos necessários para aprovação de emendas ao projeto de estatutos.
§ 2º - Sempre que recomendar o adiantado da hora, os trabalhos serão suspensos para recomeçarem em dia, horário e local, anunciados antes do término da sessão.
§ 3º - Da nova sessão poderão comparecer os entes que tenham faltado à sessão anterior, bem como os que, no interregno entre uma e outra sessão, tenham também ratificado o Protocolo de Intenções.
§ 4º - O estatuto preverá as formalidades e quorum para a alteração de seus dispositivos.
§ 5º - O estatuto do consórcio e suas alterações entrarão em vigor após publicação na imprensa oficial, na forma legal.

Art. 28 - Nas atas da Assembléia Geral serão registradas:
I – por meio de lista de presença, todos os entes federados representados na Assembléia Geral;
II – de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembléia Geral;
III – a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembléia

Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados.
§ 1º - No caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação.
§ 2º - Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembléia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo.
§ 3º - A decisão será tomada por 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes e a ata deverá indicar expressa e nominalmente os representantes que votaram a favor e contra o sigilo.
§ 4º - A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembléia Geral.

Art. 29 - Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a íntegra da ata da Assembléia Geral será, em até 10(dez) dias após a aprovação, publicada no sítio que o Consórcio manter na rede mundial de computadores – internet ou órgão oficial.
Parágrafo único: Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata será fornecida para qualquer do povo.

CAPÍTULO III
DA PRESIDÊNCIA

Art. 30 – O CONSÓRCIO DO VALE DO RIO TIJUCAS - CONVALE é administrado pela Presidência, que será composta de 01(um) Presidente e 01(um) Vice-Presidente, eleitos em Assembléia Geral, entre os membros do consórcio, com mandato de 01(um) ano, permitida a reeleição para um único período subseqüente, de acordo com as previsões do capítulo anterior e deste capítulo.

Art. 31 - A eleição e posse dos membros da Presidência será realizada na primeira quinzena do mês anterior ao encerramento do mandato.

Art. 32 - Somente poderá ser votado para os cargos da Presidência do consórcio o Prefeito do Município que esteja consorciado por um período mínimo de 06(seis) meses anteriores a eleição e que não tenha débito para com o consórcio, com exceção da primeira Presidência do consórcio.
§ 1º - O Presidente do consórcio no caso de vacância, falta ou impedimento será substituído pelo Vice-Presidente.
§ 2º - O afastamento do cargo de Prefeito é impedimento para exercer os cargos da Presidência, enquanto perdurar a situação.
§ 3º - Os membros da Presidência não têm direito à remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

Art. 33 - São atribuições do Presidente, sem prejuízo do que prever o Estatuto:
I - representar judicial e extrajudicialmente o consórcio;
II - ordenar as despesas do consórcio e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;
III - convocar as reuniões da Diretoria Executiva;
IV - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo ou pelo estatuto a outro órgão do Consórcio;
V - solicitar, fundamentadamente, que sejam postos à disposição do consórcio os servidores dos municípios consorciados e de outros órgãos da administração pública;
VI - administrar o patrimônio do consórcio;
VII - autorizar pagamento e movimentar recursos financeiros do consórcio através de depósitos bancários e/ou de cheques bancários nominais;
VIII - convocar a Assembléia Geral nos termos deste Protocolo de Intenções e do Estatuto do consórcio;
IX - prestar contas à Assembléia Geral e ao Tribunal e Contas do Estado de Santa Catarina, no fim de cada ano, através de balanço e relatório de sua gestão administrativa e financeira, com parecer do Conselho Fiscal;
X - promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do consórcio.
§ 1º - Com exceção da competência prevista no inciso I, todas as demais poderão ser delegadas ao Vice-Presidente ou ao Diretor Executivo.
§ 2º - Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do consórcio, o Diretor Executivo poderá ser autorizado a praticar atos ad referendum do Presidente.

Art. 34 - Na ausência eventual ou impedimento temporário do Presidente, assumirá o Vice-Presidente.

Art. 35 - O substituto ou sucessor do Prefeito o substituirá na Presidência do consórcio.

CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 36 - A Diretoria Executiva é composta por um Diretor Executivo, um Diretor Administrativo e um Diretor Financeiro, que exercerão funções administrativas e financeiras do consórcio.
§ 1º - A Diretoria Executiva é dirigida pelo Diretor Executivo, a quem cabe cumprir as determinações deste Protocolo de Intenções, do Contrato do Consórcio e do Estatuto.
§ 2º - Os membros da Diretoria Executiva ocuparão cargos em comissão, de livre admissão e demissão do Presidente, e perceberão a remuneração estabelecida para o cargo, acaso não perceba qualquer outro tipo de vencimentos ou subsídios de qualquer outro ente federado ou órgão do poder público.
§ 3º - O termo de nomeação da Diretoria Executiva e o procedimento para a respectiva posse serão fixados no estatuto.

Art. 37 - Além do previsto no estatuto, compete a Diretor Executivo:
I – julgar recursos relativos à:
a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
c) aplicação de penalidades a empregados públicos do consórcio;
II – autorizar que o consórcio ingresse em juízo, reservado ao Presidente a incumbência de, ad referendum, tomar as medidas que reputar urgentes;
III – autorizar a contratação, dispensa ou exoneração de empregados temporários, observadas as disposições legais;
IV – promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio.

Art. 38 - Para exercício das funções de Diretor Executivo, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro, será exigida formação profissional de nível superior.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

Art. 39 - O Conselho Fiscal é composto por 03(três) conselheiros titulares e 03(três) suplentes, sendo Prefeitos eleitos pela Assembléia Geral ou seus representantes, com mandato de 01(um) ano.
§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal somente poderão ser afastados de seus cargos mediante moção de censura aprovada por 2/3 (dois terços) de votos da Assembléia Geral, exigida a presença absoluta de entes consorciados.
§ 2º - Somente poderá se candidatar ao Conselho Fiscal representante de ente consorciado.
§ 3º - A eleição do Conselho Fiscal realizar-se-á por meio de voto aberto sendo que cada eleitor somente poderá votar em um candidato.

§ 4º - Consideram-se eleitos como titulares os 03(três) candidatos com maior número de votos e como suplentes os 03(três) subsequentes, e em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade.

Art. 40 - Além do previsto no estatuto do consórcio, compete ao Conselho Fiscal exercer o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do consórcio, com o auxílio, no que couber, do Tribunal de Contas.
§ 1º - O disposto no caput deste artigo não prejudica o controle externo a cargo do Poder Legislativo de cada ente consorciado, no que se refere aos recursos que cada um deles efetivamente entregou ou compromissou ao consórcio.
§ 2º - O estatuto deliberará sobre o funcionamento do Conselho Fiscal.
§ 3º - As decisões do Conselho Fiscal serão submetidas à homologação da Assembléia Geral.

TÍTULO V
DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 41 - Somente poderão prestar serviços remunerados ao consórcio os contratados para ocupar os empregos públicos, previsto no Anexo do presente Protocolo de Intenções e os servidores cedidos pelos entes consorciados, bem como, em caso de necessidade motivada, pessoas físicas ou jurídicas contratadas por meio de licitação, na forma da lei.

Art. 42 - A participação do Conselho Fiscal ou de outros órgãos diretivos que sejam criados pelo estatuto, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembléia Geral e em outras atividades do consórcio não será remunerada, sendo considerado trabalho público relevante.
§ 1º - O Presidente e o Vice-Presidente não serão remunerados.
§ 2º - Os membros da Diretoria Executiva perceberão remuneração estabelecida para os empregos, prevista no Anexo, parte integrante do presente Protocolo de Intenções, acaso não perceba qualquer outro tipo de remuneração de qualquer outro Ente federado ou órgão do Poder Público.

Art. 43 - Os empregados públicos próprios do Consórcio são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e estarão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).
§ 1º - Poderão ser recebidos em cessão os empregados públicos ou servidores com ou sem ônus para o consórcio.
§ 2º - O regulamento aprovado pela Assembléia Geral deliberará sobre a estrutura administrativa do consórcio e plano de empregos e salários, obedecido ao disposto neste Protocolo de Intenções, tratando especialmente da descrição das funções, progressões, lotação, jornada de trabalho, regime disciplinar e denominação de seus empregos públicos.
§ 3º - A dispensa de empregados públicos dependerá de autorização do Diretor Executivo, observadas as formalidades legais.
§ 4º - Os entes da federação consorciados, ou os com eles conveniados, poderão ceder-lhe servidores, na forma e condições da legislação de cada ente.
§ 5º - Os servidores cedidos permanecerão no seu regime jurídico e previdenciário originário.

Art. 44 - O quadro de pessoal do consórcio é composto pelos empregados públicos e ocupantes de cargos em comissão constantes no Anexo próprio deste Protocolo de Intenções.
§ 1º - Os empregos do consórcio serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exceto os cargos de provimento em comissão, que serão de livre nomeação e exoneração do Presidente do Consórcio, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.
§ 2º - O CONSÓRCIO DO VALE DO RIO TIJUCAS - CONVALE realizará concurso público para preenchimento das vagas de seu quadro de pessoal.
§ 3º - A remuneração, a carga horária e as atribuições dos empregos públicos são as definidas no Anexo próprio deste Protocolo de Intenções.
§ 4º - Observado o orçamento anual do Consórcio, o vencimento dos empregados públicos que compõem o quadro de pessoal do Consórcio serão revistos anualmente, sempre mo mês de fevereiro, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou na sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
§ 5º - Não poderá haver recebimento de remuneração inferior ao salário mínimo vigente no país.
§ 6º - A Assembléia Geral poderá autorizar o pagamento de gratificação de função aos empregados públicos.

Art. 45 - Os editais de concurso público deverão ser subscritos pelo Presidente e/ou pelo Diretor Executivo.
§ 1º - A cópia do edital será entregue a todos os entes consorciados, para fins de conhecimento e divulgação.
§ 2º - O edital, em sua íntegra, será publicado em sítio que o consórcio mantiver na rede mundial de computadores – internet - bem como, na forma de extrato, será publicado na imprensa oficial.

Art. 46 - Admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, através de processo seletivo simplificado e nas seguintes situações:
I - até que se realize concurso público previsto no § 2º, do artigo 44, deste Protocolo de Intenções;
II - até que se realize concurso público para provimento dos empregos que não foram preenchidos ou que se vierem a vagar;
III - na vigência do gozo de férias regulamentares e das licenças legais concedidas aos empregados públicos;
IV - para atender demandas do serviço, com programas e convênios.
V - assistência a situações de calamidade pública ou de situações declaradas emergenciais;
VI - realização de levantamentos cadastrais e sócio-econômicos, declarados urgentes e inadiáveis;
VII - execução de serviço determinado ou de obra certa, cuja execução obedeça ao regime de administração direta;
VIII – houver suficiência de dotação orçamentária.
§ 1º - Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público do titular afastado ou do emprego público vago, percebendo a remuneração para ele prevista.
§ 2º - As contratações temporárias terão prazo de até 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 47 - Além do salário e das demais vantagens previstas neste Protocolo de Intenções, serão pagas aos empregados os seguintes adicionais, na forma estabelecida em lei:
I - décimo terceiro salário;
II – férias e adicional de férias;
III - adicional por serviço extraordinário;
IV - adicional pelo trabalho insalubre ou perigoso;
V - adicional noturno.
Parágrafo único: O Estatuto preverá as formas de concessão de outras vantagens a ser concedidas aos empregados públicos, sejam indenizações ou auxílios pecuniários.

TÍTULO VI
DA GESTÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

CAPÍTULO I
DA GESTÃO ASSOCIADA

Art. 48 - Fica autorizado pelos municípios que integram o CONSÓRCIO DO VALE DO RIO TIJUCAS - CONVALE, nos termos do inciso XI, do artigo 4º da Lei Federal n. 11.107/2005, a fazer gestão associada dos serviços públicos que constituem as finalidades previstas no artigo 3º deste Protocolo de Intenções.

Art. 49 - Ao consórcio é permitido firmar Contrato de Programa para prestar serviços públicos por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, sendo-lhe vedado sub-rogar ou transferir direitos ou obrigações.
§ 1º - O consórcio também poderá celebrar contrato de programa com as Autarquias, Fundações e demais órgãos da administração indireta dos entes consorciados.
§ 2º - O disposto no parágrafo anterior não prejudica que, nos contratos de programa celebrados pelo consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.
§ 3º - São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo consórcio público, observando-se necessariamente a legislação em vigor, as que estabeleçam:
I – o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
II – o modo, forma e condições de prestação dos serviços;
III - procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
IV – os direitos, garantias e obrigações do titular e do consórcio, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
V – a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;
VI – as penalidades e sua forma de aplicação;
VII – os casos de extinção;
VIII – os bens reversíveis;
IX – os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao consórcio relativas aos investimentos que não foram amortizados por receitas emergentes da prestação dos serviços;
X – a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do consórcio ao titular dos serviços;
XI – a periodicidade em que o consórcio deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato;
XII – o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais;
XIII – demais cláusulas previstas na Lei 11.107/2005 e seu regulamento.
§ 4º - No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:
I - os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
II - as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
III - o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;
IV - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
V - a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;
VI - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas emergentes da prestação dos serviços.
§ 5º - Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade do município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo consórcio pelo período em que viger o contrato de programa.
§ 6º - Nas operações de crédito contratadas pelo consórcio para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.
§ 7º - Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.
§ 8º - A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo consórcio, por razões de economia.
§ 9º - O contrato de programa continuará vigente nos casos de:
I – o titular se retirar do consórcio ou da gestão associada;
II – extinção do consórcio.
§ 10 - Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao município contratante obedecer fielmente às condições e procedimentos previstos em lei.
§ 11 - No caso de desempenho de serviços públicos pelo consórcio, a regulação e fiscalização não poderá ser exercida por ele mesmo.

Art. 50 – O consórcio elaborará e firmará com os entes consorciados contrato de rateio, como forma de garantir a transparência da gestão econômica e financeira, bem como assegurar a execução dos serviços.
Parágrafo único: São cláusulas obrigatórias do contrato de rateio:
I - a qualificação do consórcio e do ente consorciado;
II - o objeto e a finalidade do rateio;
III - a previsão de forma descriminada e detalhada das despesas de custeio de cada serviço, vedada a inclusão de despesas genéricas;
IV - a forma, as condições e a data de desembolso de cada parcela do custeio pelo Ente consorciado;
V - as penalidades pelo descumprimento do contrato de rateio pelas partes;
VI - a vigência do contrato de rateio, que deverá coincidir com o exercício financeiro do consorciado, com exceção dos contratos que tenham que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados no plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos;
VII - a indicação das dotações orçamentárias do ente consorciado que garante o cumprimento do contrato de rateio;
VIII - o direito e obrigações das partes;
IX - a garantia do direito do exercício de fiscalização da execução do contrato de rateio pelas partes, pelos entes consorciados pelos órgãos de controle interno e externo e pela sociedade civil;
X - o direito do consórcio e dos entes consorciados, isolados ou conjuntamente, como partes legítimas, de exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio;
XI - demais condições previstas na Lei Federal 11.107/2005 e seu regulamento.

Art. 51 - Para o cumprimento de suas finalidades, deverá o consórcio realizar obrigatoriamente licitações para as obras, serviços, compras e alienações, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93 e demais normas legais atinentes à espécie, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade permitidos por essas normas.
§ 1º - Todas as licitações terão publicidade nos casos e formas previstos na legislação federal respectiva.
§ 2º - Sob pena de nulidade do contrato e de responsabilidade de quem deu causa à contratação, as licitações observarão estritamente os procedimentos estabelecidos na legislação federal respectiva, sendo instauradas pelo Diretor Executivo e/ou pelo Presidente.

§ 3º - Todos os contratos serão publicados conforme dispuser a legislação federal respectiva.
§ 4º - Qualquer cidadão, independentemente de demonstração de interesse, tem o direito de ter acesso aos documentos sobre a execução e pagamento de contratos celebrados pelo consórcio.
§ 5º - O Conselho Fiscal poderá, em qualquer fase do procedimento, solicitar esclarecimentos sobre a execução do contrato.

Art. 52 - O consórcio poderá aprovar e cobrar tarifas dos serviços pertinentes as suas finalidades, observados os seguintes critérios:
I - elaboração de planilha detalhada mediante cálculo dos componentes de custo de cada serviço, inclusive de cobrança do mesmo, usando as metodologias e técnicas de apuração de custos praticados no mercado;
II - submeter a análise e aprovação da Assembléia Geral.
Parágrafo único: As tarifas previstas neste artigo podem ser atualizadas anualmente, mediante revisão do custeio e dos cálculos e aplicação do índice de atualização anual do INPC ou outro índice que vier a substituí-lo, após prévia aprovação da Assembléia Geral.

Art. 53 - O consórcio fica autorizado a emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de bens públicos por ele administrados.

Art. 54 - O consórcio fica autorizado a ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

Art. 55 - O patrimônio do consórcio será constituído:
I - pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
II - pelos bens e direitos que lhe forem transferidas por entidades públicas ou privadas.
Parágrafo único: Os bens do consórcio são indisponíveis, imprescritíveis, impenhoráveis e somente serão alienados por apreciação da Assembléia Geral, exigida aprovação pelo voto de 2/3 (dois terços) dos representantes dos municípios consorciados presentes na Assembléia Geral convocada para este fim.

CAPITULO II
DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Art. 56 - A execução das receitas e das despesas do consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art. 57 - Constituem recursos financeiros do consórcio:
I - as contribuições mensais dos municípios consorciados aprovadas pela Assembléia Geral, expressas em contrato de rateio, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/2005 e seu regulamento, e publicados em resolução pelo Presidente do consórcio;
II - a remuneração de outros serviços prestados pelo consórcio aos consorciados ou para terceiros;
III - os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
IV - os saldos do exercício;
V - as doações e legados;
VI - o produto de alienação de seus bens livres;
VII - o produto de operações de crédito;
VIII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;
IX - os créditos e ações;
X – o produto da arrecadação do imposto de renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles;
XI – os recursos voluntários recebidos em razão de convênios, contrato de repasse, ajustes, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres.
§ 1º - Os entes consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio:
I – para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste instrumento, devidamente especificados;
II – quando tenham contratado o consórcio para a prestação de serviços na forma deste Protocolo de Intenções;
III – na forma do respectivo contrato de rateio.
§ 2º - Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do consórcio.
§ 3º - Os agentes públicos incumbidos da gestão do consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio público, mas responderão pelos atos praticados em desconformidade com a lei ou com as disposições do estatuto.
§ 4º - O consórcio estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Prefeito representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar com o consórcio.
§ 5º - Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores – internet ou equivalente.
§ 6º - Com o objetivo de receber transferência de recursos ou realizar atividades e serviços de interesse publico, o consórcio fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.
§ 7º - Fica o consórcio autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos, executar obras ou programas e/ou prestar serviços.

TÍTULO VII
DA RETIRADA DO CONSÓRCIO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CAPÍTULO I
DA RETIRADA DO CONSÓRCIO

Art. 58 - A retirada de membro do consórcio dependerá de ato formal de seu representante na Assembléia Geral.
§ 1º - A retirada do ente não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o consórcio.
§ 2º - Os bens destinados ao consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:
I - decisão de 2/3 (dois terços) dos entes federativos consorciados do consórcio, manifestada em Assembléia Geral;
II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
II – reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções do consórcio público ou pela Assembléia Geral do consórcio.

Art. 59 - São hipóteses de exclusão de Ente consorciado, observada, necessariamente, a legislação respectiva:
I - a não inclusão, pelo Ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;
II – a subscrição de Protocolo de Intenções para constituição de outro consórcio com finalidades iguais ou, a juízo da maioria da Assembléia Geral, assemelhadas ou incompatíveis;
III - a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.
§ 1º - A exclusão prevista neste artigo somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.
§ 2º - O estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão e estabelecerá o procedimento administrativo para a aplicação da

pena de exclusão, respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa.
§ 3º - A aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembléia Geral, exigido o 2/3 dos votos.
§ 4º - Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto na legislação própria.
§ 5º - Da decisão que decretar a exclusão caberá recurso de reconsideração dirigido à Assembléia Geral, o qual não terá efeito suspensivo, e será interposto no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da decisão.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 60 - A extinção de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral, autorizado ou ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.
§ 1º - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços, sendo que os demais bens, mediante deliberação da Assembléia Geral, serão alienados, se possível, e seus produtos rateados em cotas partes iguais aos consorciados.
§ 2º - Até que haja decisão que indique os responsáveis para cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
§ 3º - Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.

Art. 61 - A alteração do contrato de consórcio público observará o procedimento estabelecido neste Protocolo de Intenções e na legislação aplicável.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 62 - O Consórcio será regido pelo disposto na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por seu regulamento, por este Protocolo de Intenções e pelas leis de ratificações, as quais se aplicam somente aos entes Federativos que as editaram.

Art. 63 - A interpretação do disposto neste Protocolo de Intenções deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo e, bem como, com os seguintes princípios:
I – respeito à autonomia dos entes Federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do consórcio depende apenas da vontade de cada Ente Federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;
II – solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do consórcio;
III – eletividade de todos os órgãos dirigentes do consórcio;
IV – transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de Ente Federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do consórcio;
V – eficiência, o que exigirá que todas as decisões do consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

Art. 64 - O protocolo de intenções deverá ser publicado na imprensa oficial.
Parágrafo único: A publicação do protocolo de intenções poderá dar-se de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – internet, em que se poderá obter seu texto integral.

Art. 65 - Deverá ser publicado anualmente relatório geral das atividades do consórcio.

Art. 66 - Fica instituído como órgão oficial de publicação do CONSÓRCIO DO VALE DO RIO TIJUCAS - CONVALE o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, veiculado através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Art. 67 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, observando-se os princípios da legislação aplicável aos consórcios públicos e a administração pública em geral.

Art. 68 - Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público que originar, fica eleito o foro da Comarca de São João Batista, Estado de Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e ajustados, assinam o presente Protocolo de Intenções, que se regerá pela Lei Federal 11.107/ 2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São João Batista, SC, 26 de junho de 2013.
Municípios subscritores do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO DO VALE DO RIO TIJUCAS - CONVALE:

CANELINHA Antonio da Silva	MAJOR GERCINO João José David
NOVA TRENTO Gian Francesco Voltolini	SÃO JOÃO BATISTA Daniel Netto Candido
TIJUCAS Valério Tomazi	

Possíveis municípios a integrarem o CONSÓRCIO DO VALE DO RIO TIJUCAS - CONVALE.
Angelina
Biguaçú
Bombinhas
Governador Celso Ramos
Itapema
Leoberto Leal
Porto Belo
Rancho Queimado

ANEXO ÚNICO

AGENTES PÚBLICOS

Cargo/Emprego Público	N. Vagas	Carga Horária Semanal	Salário	Provimento
Diretor Executivo	01	40	5.500,00	Em Comissão (livre nomeação e exoneração)
Diretor Administrativo	01	40	3.800,00	Em Comissão (livre nomeação e exoneração)
Diretor Financeiro	01	40	3.800,00	Em Comissão (livre nomeação e exoneração)
Assessor Jurídico	01	20	2.400,00	Emprego Público (concurso público)
Contador	01	40	3.000,00	Emprego Público (concurso público)

Engenheiro Civil	02	40	4.800,00	Emprego Público (concurso público)
Analista Executivo	03	40	2.200,00	Emprego Público (concurso público)
Assistente Administrativo	03	40	1.500,00	Emprego Público (concurso público)
Operador de Máquina	05	40	1.500,00	Emprego Público (concurso público)
Motorista	05	40	1.200,00	Emprego Público (concurso público)
Agente Operacional	10	40	1.100,00	Emprego Público (concurso público)
Agente de Serviços Gerais	05	40	900,00	Emprego Público (concurso público)

ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES PÚBLICOS

I - Diretor Executivo:
a) realizar administração geral do consórcio;
b) julgar recursos relativos à:
- homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
- impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
- aplicação de penalidades a empregados públicos do consórcio;
c) autorizar que o consórcio ingresse em juízo, reservado ao Presidente a incumbência de, ad referendum, tomar as medidas que reputar urgentes;
d) autorizar a contratação, dispensa ou exoneração de empregados temporários;
e) promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;
f) demais atividades próprias da função, além das previstas neste Protocolo de Intenções e no Estatuto;
g) obrigatória formação de nível superior.

II - Diretor Administrativo:
a) organizar e executar a gestão administrativa do Consórcio Público, em especial a relativa a recursos humanos e aos processos burocráticos do consórcio;
b) acompanhar e assessorar nos processos de licitação pública e os contratos administrativos;
c) organizar e executar gestão técnica do consórcio, em especial a relativa a elaboração, desenvolvimento, implantação e manutenção de projetos e programas;
d) acompanhar e assessorar tecnicamente o desenvolvimento dos projetos e programas implantados;
e) gerenciar o patrimônio do consórcio;
f) supervisionar os aspectos técnicos do CONSÓRCIO DO VALE DO RIO TIJUCAS - CONVALE;
g) auxiliar o Diretor Executivo em suas atribuições;
h) demais atividades próprias da função, além das previstas neste Protocolo de Intenções e no Estatuto.
i) obrigatória formação de nível superior.

III - Diretor Financeiro:
a) em observância a ordem legal vigente, planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços da tesouraria, com o necessário acompanhamento do fluxo financeiro, para que o município possa administrar de acordo com as suas necessidades, as contas a pagar e a receber;
b) superintender, coordenar e executar as atividades referentes à arrecadação, lançamento e de registro dos atos e fatos de natureza contábil, financeira e patrimonial, execução orçamentária e atividades correlatas.
c) supervisionar os aspectos contábeis e financeiros do CONSÓRCIO DO VALE DO RIO TIJUCAS - CONVALE;
d) auxiliar os Diretores Executivo e Administrativo nas suas atribuições;
e) demais atividades próprias da função, além das previstas neste Protocolo de Intenções e no Estatuto;
f) obrigatória formação de nível superior.

IV - Assessor Jurídico:
a) prestar assessoria jurídica ao consórcio, para plena eficácia jurídica dos atos administrativos, através de emissão de pareceres e resposta a consultas formais e informais;
b) representar o consórcio, judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, seja como autor, réu, litisconsorte, opoente, ou terceiro interessado, perante o Poder Judiciário e demais órgãos públicos, para assegurar a observância do direito em favor do consórcio;
c) através de acompanhamentos em audiências judiciais e/ou extrajudiciais, sustentações orais, petições iniciais, contestações, recursos, contra-razões, embargos e demais alternativas previstas em lei;
d) observando prazos, normas e procedimentos legais;
e) analisar e elaborar minutas de contratos, convênios e outros ajustes de interesse do Consórcio Público, para assegurar a formalidade dos atos administrativos;
f) assessor a Presidência, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
g) demais atividades próprias da função, além das previstas neste Protocolo de Intenções e no Estatuto;
h) obrigatória formação de nível superior em Direito com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.

V - Analista Executivo:
a) realizar o planejamento, organização e controle do CONSÓRCIO DO VALE DO RIO TIJUCAS - CONVALE;
b) liderar e inovar a administração do consórcio, em busca da constante melhoria da eficiência e eficácia das políticas públicas, em favor do interesse dos entes consorciados;
c) atuar nas diversas áreas administrativas com foco na melhoria contínua de fluxos e métodos de trabalho para o incremento da produtividade da atividade pública do consórcio;
d) pesquisar, desenvolver e/ou participar de projetos nas diversas áreas funcionais do consórcio, para a prática moderna da gestão pública;
e) assessorar as instâncias superiores do consórcio;
f) participar nos processos de licitação, realizar o controle de documentos de pessoal do consórcio, demais atividades administrativas;
g) estruturar técnicas de desenvolvimento gerencial, formulando e/ou acompanhando o planejamento estratégico, tático e operacional;
h) demais atividades próprias da função, além das previstas neste Protocolo de Intenções e no Estatuto;
i) obrigatória Formação de Nível Superior em Secretariado Executivo; Administração de Empresas; Administração com ênfase em Recursos Humanos; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Administração com ênfase em Finanças; Serviço Social; Psicologia; Direito ou Ciências da Computação.

VI - Contador:
a) supervisionar, coordenar e orientar e realizar a escrituração dos atos ou fatos contábeis;
b) examinar e elaborar processos de prestação de contas;
c) auxiliar na elaboração da proposta orçamentária do consórcio;
d) examinar e realizar empenhos de despesas, verificando sua classificação e a existência de saldo nas dotações orçamentárias;
e) informar, através de relatórios sobre a situação financeira e patrimonial do CONSÓRCIO DO VALE DO RIO TIJUCAS - CONVALE;
f) elaborar os balanços e balancetes patrimoniais;
g) demais atividades próprias da função, além das previstas neste Protocolo de Intenções e no Estatuto;
h) obrigatória Formação de Nível Superior em Ciências Contábeis, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.

VII - Assistente Administrativo:
a) executar serviços administrativos gerais, prestando suporte e apoio às diversas áreas do consórcio, contribuindo com o correto fluxo de atividade, informações e materiais, buscando a legalidade em todos os processos nos quais está envolvido;
b) assistir e assessorar o consórcio no que se refere ao expediente administrativo;
c) organizar e manter os arquivos e documentos do consórcio;
d) interpretar e sintetizar textos e documentos;
e) realizar serviços típicos de recepção, registros de compromissos e informações gerais;
f) desenvolver outras atividades inerentes a função;
g) demais atividades próprias da função, além das previstas neste Protocolo de Intenções e no Estatuto;
h) obrigatória formação de Ensino Médio.

VIII - Engenheiro Civil:
a) elaborar, analisar e aprovar projetos de engenharia;
b) fiscalizar e gerenciar obras a fim de garantir o desenvolvimento ordenado das obras desenvolvidas pelo consórcio, de acordo com as leis e normas técnicas vigentes;
c) realizar estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, incluindo investigação de campo;
d) dimensionamento de mão de obra, equipamentos, serviços e materiais necessários;
e) elaborar planos, programas e/ou projetos, de modo a buscar a aprovação junto aos superiores e órgãos competentes;
f) prestar assistência técnica em processos licitatórios;
g) demais atividades próprias da função, além das previstas neste Protocolo de Intenções e no Estatuto;
h) obrigatória formação de nível superior em Engenharia Civil, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.

IX - Operador de Máquina
a) operar máquinas como trator de esteira, trator de pneu, motoniveladoras, escavadeiras hidráulicas, carregadeiras, rolos compactadores, vibroacabadora, fresadora, entre outras;
b) efetuar escavações, pavimentações, remoções de terras, pedras, cascalho e outros materiais, compactação de solos, terraplenagens, entre outras;
c) Operar o equipamento, com o intuito de viabilizar o trabalho, conduzindo, dirigindo, manobrando e controlando o painel de comandos e instrumentos da máquina;
d) demais atividades próprias da função, além das previstas neste Protocolo de Intenções e no Estatuto;
e) obrigatória formação de ensino fundamental (mínima 4ª Série).

X - Motorista
a) dirigir veículos, atuando no transporte de cargas, seguindo as regras de trânsito vigentes;
b) transportar cargas como cascalho, terra, entulho, bem como auxiliar nas cargas e descargas;
c) auxiliar nos serviços dos operadores de máquina e agentes operacionais;
d) demais atividades próprias da função, além das previstas neste Protocolo de Intenções e no Estatuto;
e) obrigatória formação de ensino fundamental, (mínima 4ª Série) e Carteira Nacional de Habilitação, na categoria exigida no edital de concurso público.

XI - Agente Operacional
a) realizar trabalhos de manutenção, limpeza e conservação de ambientes externos, máquinas, veículos e equipamentos, contribuindo com a realização das tarefas de outros profissionais.
b) pavimentar e calçar solos de estradas, ruas e obras similares, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o tráfego de veículos, alinhando, escavando, demarcando e preparando o solo, Assentando e nivelando o material.
c) auxiliar na construção e montagem das armações de madeira dos edifícios, pontes galpões, viveiros e obras públicas diversas, utilizando processos e ferramentas adequadas.
d) auxiliar na execução de obras, preparando canteiros de obras, limpando a área e compactando solos, a fim de possibilitar o início dos trabalhos, determinando o alinhamento da obra, marcando-o com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material, preparando o solo, recobrindo-o com areia ou terra, para nivelá-lo para permitir o assentamento das peças.
e) promover a execução, manutenção, recuperação e limpeza de valas, bocas de lobo, grelhas, tampas, caixas de água, vasos sanitários, pias, vestiários, alambrados, entre outros.
f) demais atividade próprias da função, além das previstas neste Protocolo de Intenções e no Estatuto;
g) obrigatória formação em ensino fundamental, (mínima 4ª Série).

XII - Agente de Serviços Gerais
a) manter as condições de higiene, executando serviços de limpeza e conservação das dependências do Consórcio, visando o bem-estar e saúde das pessoas.
b) manter todo o processo de higienização do ambiente e instalações, através do pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo e limpeza.
c) coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-os em latões, selecionando os materiais e dejetos coletados, separando-os em
d) Preparar e servir cafés, chaves, água, etc.
e) demais atividade próprias da função, além das previstas neste Protocolo de Intenções e no Estatuto;
f) obrigatória formação em ensino fundamental, (mínima 4ª Série).

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.07.05 17:12:17 -03'00'